

ÍNDICE

BAHIA	46
ALAGOINHAS / BA	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON SILVA DE PAIVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA NASCIMENTO LIANDA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN ELKER SANTOS LIMA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON SANTOS DA SILVA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA	48
AMÉLIA RODRIGUES / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE DA CONCEICAO ALVES, LEANDRO DA SILVA SANTOS	49
BAIANÓPOLIS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	49
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GLAICON RAFAEL HOERLLE, ADRIANO XAVIER PIVETTA, AMF PIVETTA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA	49
CAMACARI / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DE OLIVEIRA BORGES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, MATEUS BOMFIM CRUZ	56
CANAVIEIRAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIONE SANTOS OLIVEIRA	56
CAPIM GROSSO / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSEVALDO DE JESUS SOUZA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, ARCENO GOMES LIMA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, HERMES GOMES DE SOUSA	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSE FRANCISCO DA SILVA	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MANOEL PEREIRA MOTA	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MARIA JOVITA DA SILVA	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, PEDRO OLIVEIRA LIMA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, VANILDA SAMPAIO OLIVEIRA	62
CONCEICAO DO JACUIPE / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO VILAS BOAS DE OLIVEIRA, MARIA CELESTE DA SILVA OLIVEIRA	63
ESPLANADA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	64
EUCLIDES DA CUNHA / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLAY EMANOEL MIRANDA DE JESUS, RITA DE CASSIA SOUZA MIRANDA DE JESUS	65
IBIRAPUA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAPUA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS BORGES DA SILVA FILHO, ANTONIA ALMEIDA PASSOS	66
IBOTIRAMA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALLES LESSA LOPES DE OLIVEIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANIO ALVES DOS SANTOS, HITALLA TEOFILO GONCALVES DE CARVALHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERWIN JOHANN NIEDERKOFER, ALTAMIRA REYNILDE CAVALCANTE NIEDERKOFER	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX JOSE DA ROCHA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO SUEDE LESSA LOPES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE AUREA LESSA LOPES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUITA TEIXEIRA DA CRUZ ALVES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CARLOS SOCHA, DILMA LESSA SOCHA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIO SILVA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RITA MENDES DOS SANTOS MARTINS, ENELCI DOS REIS MARTINS, EMERSON MENDES MARTINS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO KADIS GOMES DE SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELTON VASCONCELOS SODRE COELHO, CRISLAINE MOREIRA VASCONCELOS	71
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA CARNEIRO JUNIOR	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA CARNEIRO JUNIOR	72
ILHEUS / BA	72
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALGISA NOVAIS RIBEIRO, RAFAEL VALENCA DE MOURA BARIFALDI	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALGISA NOVAIS RIBEIRO	74

ITABERABA / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BOAVENTURA CARVALHO DE CERQUEIRA, ANDERSON RICARDO NASCIMENTO ALMEIDA SANTOS	75
JEQUIE / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATILA REBOUCAS RODRIGUES	75
JEREMOABO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIMAR BARBOSA DE SOUZA	76
MATA DE SAO JOAO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERY SILVA BASTOS	76
NOVA VICOSA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR DA SILVA LUCIANO	77
PORTO SEGURO / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO SALOMON RESK CARRIZO	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO SALOMON RESK CARRIZO	78
SALVADOR / BA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS JESUS DE MIRANDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE BARBOSA SARDINHA, SILVANIA BARBARA BARBOSA SOUZA SARDINHA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADROALDO SILVA DOS SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DE JESUS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CARDOSO CARVALHO DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES INACIO DE MELO SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTOS DA CRUZ	80
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA RIBEIRO DE JESUS NEVES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE	81
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLELIA BISPO DE JESUS, JOSE ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO	81
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	82

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR	82
SERRA PRETA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA RITA BASTOS DE CERQUEIRA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIAS CORREIA DE FREITAS, RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE	83
UNA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERICO PETIT LOBAO, LUCIANO JOSE DE SANTANA, MARIA JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES	84
VALENÇA / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE CLAUDIO NEGRAO DE QUEIROZ	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAISE DE LIMA SILVA	84
CEARÁ	85
BEBERIBE / CE	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	85
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	85
ESPÍRITO SANTO	85
AFONSO CLAUDIO / ES	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILMAR DO CARMO ZAVARIZE, OLIVALDO GIOVANNI DA COSTA ZAVARIZE, NEIMAR ZAVARIZE, JOSE ELEOTERIO NUNES DA CONCEICAO, DARCI RIBEIRO DO NASCIMENTO	86
BOM JESUS DO NORTE / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMIL RODRIGUES MARTINS, FRANCIANA ALVES TEIXEIRA, LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA	86
COLATINA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO	87
MARATAIZES / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PEDRO JOSE SERAFIM	87
SAO MATEUS / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO MALZE	88
SERRA / ES	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAX MONTEIRO LEITE	89

GOIÁS	89
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MAGALHAES DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ALENCAR DE MOURA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LIMA RODRIGUES DE SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA CONCEICAO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES SILVA DA COSTA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FERREIRA DOS SANTOS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CELIA CORREIA DA ROCHA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTE FRANCIS SILVA ALVES	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR ROSA DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DOURADO DO NASCIMENTO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIWANDER PEREIRA DOS SANTOS, NAYANE STEFANE FEITOSA DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON NASCIMENTO DUARTE, JAYLTON DO NASCIMENTO DUARTE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUIMARAES SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA ALMEIDA LIMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEIA GALVAO CARVALHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DA SILVA SOARES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE CORREIA NUNES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEYLDE DIAS DE SOUSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA RODRIGUES COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLI MARIA DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA BRITO DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VERONICA RODRIGUES DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS COIMBRA FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS MESQUITA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON ROCHA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DE SOUSA	99

SANTOS, ANTONIA CARLEANE SANTOS DE SOUSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALEXANDRE BILEU DE LIMA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA INGES DOS REIS VIEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA OLIVEIRA FEITOSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO SOUSA FARIAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ALVES DE LIMA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA SILVA SOUSA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON PEREIRA LEITE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUSA SILVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON SOUSA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DE OLIVEIRA MEDEIROS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CONCEICAO DE FRANCA SOUSA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR SOARES DOS SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON PEREIRA COSTA FILHO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA RODRIGUES DIAS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CALDAS CARVALHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MORAES DOS SANTOS GOMES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA SILVA DE MENEZES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARTINS NETO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL TOMAZ PEREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA CUNHA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERREIRA BORGES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DOS SANTOS FREITAS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN KARLA WANDERLEY SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERLIANE LEITE SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ALVES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK BARROS DE OLIVEIRA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAN NOBREGA LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA NUNES PORTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS AMARAL MENDES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON FERREIRA DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR CANDIDO FILHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINA LIMA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOUSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FILIPE RIBEIRO DE AMORIM	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN CLEVERSON RODRIGUES GALENO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZA MARIA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA SILVA MOTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAINY FERREIRA DA COSTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENILTON DE LIMA SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EMANOEL DA SILVA RAMOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES COSTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HESHELLEN ALEXIA SOUSA DA SILVA	119
ANAPOLIS / GO	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES CASTRO BEZERRA	119
CALDAS NOVAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE MELO MARTINS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA MACHADO DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERE DE SOUSA ALENCAR	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GESMAR AMADOR CARRIJO	121
CAVALCANTE / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	122

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTADO DE GOIAS	122
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESTADO DE GOIAS	123

CIDADE OCIDENTAL / GO 123

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENIR DE SOUSA COUTINHO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA RIBEIRO DA CUNHA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA MARTINS, PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE JESUS DOS SANTOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEINER MONTEIRO DINIZ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE JOSE DE ALMEIDA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS SILVA CASTRO	126

FORMOSA / GO 127

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA 127

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PROJETO LAGOA FEIA PARTICIPACOES LTDA	127

GOIANESIA / GO 127

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANY MICHELY ANDRADE SILVA	127

GOIANIA / GO 128

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA CELE ROSA ALVES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE PAULA BARROS, ANA PAULA DA SILVA VALE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITIEL OLIVEIRA PEREIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIENE MARTINS DIAS	130

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCO VIEIRA NETO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ SOARES DURANDES, EDILAZIO TARGINO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, CLEOMAR CARDOSO DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAITANO DA SILVA, LEICE ARAUJO ALVES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE JESUS	132

INHUMAS / GO	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELI DIVINA DA SILVA, JOSE APARECIDO ALEXANDRE DA SILVA, ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIGAR MUNIZ DA SILVEIRA JUNIOR	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO ANTONIO BRESSAN, MARILIA RORIZ DE PAIVA	134
JUSSARA / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OSMAR FERREIRA DA SILVA	134
LUZIANIA / GO	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE SILVA DE ARAUJO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDO DA SILVA, ELIVANE SILVA BARROS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BARBARA LISBOA DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE FERREIRA DE SOUSA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LOPES CAVALCANTE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVIANNE DE MOURA PIRES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE FERNANDES BARBOSA, ELIONAI RIBEIRO LUZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENNYFER DE MORAES SILVA ARAUJO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PIRES DA COSTA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENYO ROTHERDA LOBO FERREIRA DE SOUSA PAZ, THAIS HELLEN DE ARAUJO TIAGO PAZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANCISCO MUSSUPAPA RODRIGUES, FERNANDA FRANCISCO MUSSUPAPA RODRIGUES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLEI BENTO DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA DO NASCIMENTO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO GOMES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO, MARIA VANDERLEIA BARROS DE SOUSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CARLOS SENA DA PAZ	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JANDERSON MACEDO VIEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE ALENCAR OLIVEIRA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA CRUZ, NELMA BARRETO DA CRUZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACY VICTOR LOPES	

FARIAS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA VALERIA DE OLIVEIRA	145
REGO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONELSON SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE DE JESUS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MOTA AMORIM	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JONAS DA SILVA COSTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGIANE RODRIGUES SANTOS PINHEIRO, RONALDO PINHEIRO FERREIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	152
NEROPOLIS / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEIR JOSE DE MESQUITA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA	153
PIRACANJUBA / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARQUES DA SILVA, IROILSON JOSE DE MORAIS	153
SENADOR CANEDO / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HOLANDA CAMPOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELIMAR BENTO DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FURTUNATO MARTINS RIBEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA SANTOS DA COSTA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAMPOS DE PAULA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR DA CONCEICAO, ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENON DIAS DO NASCIMENTO, JOSEFA MESSIAS DA SILVA NASCIMENTO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ARAUJO SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SANTOS CORDEIRO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO QUINTINO FIDELIS, IARA CRISTINA ALVES CUNHA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIONALDO BARBOSA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON JOSE DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA DE SOUSA CUNHA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA DE JESUS SOUZA	160
VALPARAISO DE GOIAS / GO	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANDERSON BORGES SALES, ANA PAULA DE CASTRO BESERRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES DE SOUSA	161
VICENTINOPOLIS / GO	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA	162
MARANHÃO	163
SANTA INES / MA	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EXPEDITO CARDOSO DE ANDRADE, ROSILENE FONSECA DE ANDRADE	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUERLAN DA CONCEICAO LOPES	163
MINAS GERAIS	164
ALFENAS / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID GONCALVES PIRES	164
BARBACENA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA RESENDE	164
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA SILVA, VICENTE DE PAULA DA SILVA	165
BELO HORIZONTE / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA COSTA ALVES PINTO, RODRIGO PIZZINI DE SOUZA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUNA DINIZ NORONHA DE BRITO, THIAGO ITABAYANA DE BRITO	166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE SOUZA MONTEIRO, CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO	166
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO JUNIOR SILVA	167
BETIM / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO VIEIRA DOS SANTOS	167
BRASÍLIA DE MINAS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA NIZ	168
BRASÓPOLIS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS FERREIRA, CATIA BARCELOS PEREIRA	169
CAMPOS GERAIS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABRINA BARBOSA GONCALVES, ROBERTA BARBOSA GONCALVES	169
CARATINGA / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	170
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA BARBARA DO LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	170
CARMO DO RIO CLARO / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	170
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO INACIO DA SILVA	171
CONTAGEM / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA	171
CORONEL FABRICIANO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, FELIPE GONCALVES CORREA	172
CURVELO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO JOSE RIBEIRO, VANESSA MENDES CORDEIRO	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILSON GONCALVES TORRES	173
DIVINOPOLIS / MG	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA FERRARI,	

CRISTIAN FERREIRA DA SILVA	173
ESMERALDAS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA EDUARDO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS SANTOS SILVA, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PAIM VIEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIZ REIS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMANO MOREIRA GONCALVES, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUESIA MARTINS EVANGELISTA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA MARIA SOARES RAMOS	180
FORMIGA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAL NEVE LTDA. - EPP, IGOR CÁSSIO DA SILVA	181
IBIRITE / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ASSIS DE REZENDE	181
INHAPIM / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CAMPOS DA VITORIA	182
IPATINGA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SOARES DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, RANIERY GERALDA DE CRISTO	183
ITABIRA / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARLENE JUSCELINA DE FIGUEIREDO, RAFAEL RAMARIO SILVA	184

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA GERALDA DA SILVA	184
ITAPECERICA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, CICERA CANDIDO BARBOSA	184
ITAUNA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA, EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	185
JACINTO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINSON CAMPOS SOUSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES	186
JUATUBA / MG	186
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO MANOEL PIRES	187
JUIZ DE FORA / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA ROSELY DE MELLO FRANCO SALGADO	187
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE JUVENAL ALVES, WEVERTON DE SOUZA COSTA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA DA COSTA	188
MALACACHETA / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVAR ALVES DE ARAUJOARAUJO	189
MARTINHO CAMPOS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILEI DA SILVA	189
MERCES / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES	189
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVEIRA ROCHA, KELVIA DE OLIVEIRA FARIA ROCHA	190
MONTES CLAROS / MG	190
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR DOS SANTOS PEIXOTO, DAYANE QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO	190
MORADA NOVA DE MINAS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO PINTO DE CARVALHO	191
PARA DE MINAS / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOARES DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCEU DE AZEVEDO VIEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	193
PASSOS / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSNER EDUARDO MESSIAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRENDEL DE BRITO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MELLO SILVA LEMOS, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHIMARA REIS DE SA	194
PIRAPORA / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS LOURENCO DE RESENDE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA APARECIDA DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA BANDEIRA DE J SANTOS, EUCLIDES DE JESUS SANTOS	196
PRATA / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOZA MAXIMO	196
RAUL SOARES / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO BARBOSA DA SILVA	197
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GONCALVES FERREIRA DA SILVA, PATRICIA MOUTINHO FERREIRA DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSYMARE FERREIRA BRUNO, GIRLENE FERREIRA BRUNO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA DA SILVA, MICHEL NATAN MARIA FERREIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MENDES DA SILVA, ALBERT RIBEIRO DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE COSTA MONTEIRO, CLEMILSON ALVES DA ROCHA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLERSON ELIODORO DE FREITAS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA COELHO BARBOSA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DA COSTA	

ALMEIDA, DAVID DA SILVA REIS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DE LIMA LINS	204
RIO PARANAIBA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	205
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	205
SABARA / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE BARBOSA PATRICIO DOS SANTOS, VINICIUS HENRIQUE FERNANDES TEIXEIRA	206
SACRAMENTO / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ANTONIO BORGES	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELCHIOR REIS DO PRADO	207
SANTA LUZIA / MG	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE GREGORIO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO MELO FAGUNDES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FERREIRA DA CRUZ	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA LOPES VIANA	208
SAO GOTARDO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA DE JESUS, FERNANDO LUIZ RABELO, MARCIO LUIZ RABELO	209
SAO JOAO DEL REI / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO COSTA MORAIS AMARAL	210
SAO JOAO DA PONTE / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA DE SOUZA VIEIRA, GEOVANI DE JESUS VIEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA P ANTUNES, JOAO MILTON DOS SANTOS ANTUNES	211
SETE LAGOAS / MG	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS ARAUJO SOARES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE PINTO DE	

OLIVEIRA, BRENO HENRIQUE VOLPI SOUZA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR	212
UBA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	213
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELABORE EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	213
UBERLANDIA / MG	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR BORGES DE FREITAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BARBOSA DE ARAUJO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEDER SEVERINO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA DA SILVA LEMES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS PIRES FERREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA RAMOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMIR ANTONIO PEREIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DOS SANTOS, ABADIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER COELHO BATISTA, VIVIANE CANDIDA ALVES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER MOREIRA NUNES SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA APARECIDA SILVA	220
UNAI / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	221
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	221
VARGINHA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE CASTRO MOTTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA BASTOS	222
MATO GROSSO DO SUL	222
AMAMBAI / MS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CHAVES RUIS	222

CAMPO GRANDE / MS 223

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 223

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS FLAVIO DE MORAES	223

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA DE OLIVEIRA PERALTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, APARECIDA CARDOZO GONCALVES DA SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA MENDES FERREIRA	225

COXIM / MS 225

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LIMA DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAEL JOSE DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE ARAUJO BALDUINO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, DILMARA DOS SANTOS SILVA	226

DOURADOS / MS 226

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MORAIS DE QUEIROZ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RODINEI DA SILVA, NADIR FERNANDES DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ROCHA FERNANDEZ	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO MARCIO AGUIAR, MARIANE CARBONERA AGUIAR	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ROGERIO LIMA DA SILVA	228

MATO GROSSO 229

BARRA DO GARCAS / MT 229

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEMESON VICENTE DA CONCEICAO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIOMAR RODRIGUES FARIAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER CONCEICAO DOURADO	230

GUARANTA DO NORTE / MT 230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE 230

EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RICARDO BARBOSA	230

VARZEA GRANDE / MT 231

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA OLIVEIRA DA SILVA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARTINS	

DUQUIM GONCALVES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR PACHECO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DE ARRUDA ROSA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CORREIA DE ALBUQUERQUE LIMA, GABRIEL FERNANDO LIMA	234
PARÁ	234
ANANINDEUA / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMELIA MOREIRA CABECA	234
BELEM / PA	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, JOAO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA	235
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SUELI VAZ SOUZA, MILTON DE ALBUQUERQUE NETO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMINDO NEIVA TORRES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JUSTINIANO RIBEIRO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE GARCIA ARAUJO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO WANDEL FERREIRA CORREA	238
BRAGANCA / PA	238
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES	238
PARAÍBA	239
CAMPINA GRANDE / PB	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIRONE LIMA PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GAUDENCIO DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSEANE CANTALICE DA COSTA VAN GEMERT, ALEXANDER MICHAEL VAN GEMERT, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VINICIUS DA COSTA CANDIDO, PATRICIA BIVAR CANDIDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	240
SOUSA / PB	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCIA MENDES PEREIRA CARDOSO, RAIMUNDO NONATO, JOSE ANDERSON MENDES CARDOSO, FABIA VIEIRA LINS MENDES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO NETO DOS SANTOS, IDIANE MORENO DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BOSCO DE ALMEIDA, CECILIA DUARTE VIEIRA DE ALMEIDA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS	243
PERNAMBUCO	243
ARCOVERDE / PE	243

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BATISTA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOCADIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA GOMES DO NASCIMENTO	244
BEZERROS / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO SANTINO DOS SANTOS, ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS	245
CABROBO / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	245
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLAN LIRA MARQUES, JULIANA RIBEIRO DA SILVA	245
CAMARAGIBE / PE	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ABIGAIL PATRIOTA VIANA	246
GRAVATA / PE	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA	247
IGARASSU / PE	248
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REYNOLDS SANTOS DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MONTE DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYSO ATANAZIO DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PEREIRA DE LIMA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO DA SILVA SANTOS, RAFRIEL DA SILVA SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CAROLINA LOPES DE SANTANA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE SILVA DE ANDRADE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO AZEVEDO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINES MARIA ARRUDA DE SOUZA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS CABRAL DA CRUZ, KIVIA VANESSA DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR LUIZ DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDADI GOMES DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILDO ELIAS DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA ALVES CORREIA DO NASCIMENTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE SOUZA	253

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO DIONISIO RODRIGUES DA SILVA	253
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR SOARES DE AZEVEDO, CINTIA MARIA PINHEIRO ARAUJO	254
LIMOEIRO / PE	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALIA MARIA DA SILVA	254
PAULISTA / PE	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, MARLI EPITACIO DOS SANTOS SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLESSY ELLEN SOBRINHO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCICLEIDE MARIA SOARES DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE PAULA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOABY EDSON DOS SANTOS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES DE CARVALHO, BARBARA PRISCILLA PORTO DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SANTANNA SALES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAMUZI COUTO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GONCALVES DE VASCONCELOS E SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA SILVA	257
PETROLINA / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA	258
RECIFE / PE	258
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA	261
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE / PE	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANICLESIA DINIZ SANTOS	261
SURUBIM / PE	262

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LENILSON FRANCISCO DA SILVA	262
PIAUÍ	262
TERESINA / PI	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA MENDES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, SUSI CARVALHO COSTA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEVANGELA SOARES SILVA	264
PARANÁ	264
ARAPONGAS / PR	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ZANDOMENIGHI, JAIR GUIDO PEREIRA	264
ASSAI / PR	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI ROCHA GOMES, ALESSANDRA CUSTODIO DA SILVA GOMES, MARIA APARECIDA DA ROCHA GOMES	265
CAPANEMA / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO - COOHUPLA	265
CONGONHINHAS / PR	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA COSTA DIAS	266
CURITIBA / PR	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TOMALCHELSKI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERNANDO WALTER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BUENO WOLFF, CAMILA DA SILVA JAVORSKI, ITAU UNIBANCO S.A.	268
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDREI GIACOMAZZI, ADRIANA CLAUDIA CARESSIA GIACOMAZZI	268
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR LUIZ BAGGIO, ELIANE MARIA SECCO BAGGIO	269
IPORA / PR	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECIR GONCALVES	269
LONDRINA / PR	269
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	269

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDELICIO ARISTEU DE PAULA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO RIBEIRO DE MORAES	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ÁLVARO VILLELA DE MORAES	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDELICIO ARISTEU DE PAULA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA	271

PINHAIS / PR 272

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS 272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER PEREIRA JUNIOR, HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES	272

PONTA GROSSA / PR 272

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA 272

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KLEIN	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENISE CARNEIRO FERREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FABIANO KULKA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS RODRIGUES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULI ANI CABRAL	275

SARANDI / PR 275

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI 275

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY HENRIQUE PINTO FERREIRA, DEBORA EDUARDA DA SILVA BARRETO	276

TELEMACHO BORBA / PR 276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE OLIVEIRA	276

TOMAZINA / PR 276

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA 276

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MARANHÃO	276

UBIRATA / PR 277

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA 277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA EMANUELE RODRIGUES	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO, AMARILDO CARVALHO MARQUES	278

RIO DE JANEIRO 278

ARARUAMA / RJ 278

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES DE SOUSA NUNES, DIRLENE DE OLIVEIRA PORTO NUNES	278

BARRA MANSA / RJ	279
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIMAR FRANCO DA ROCHA, ANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA BELO	279
BELFORD ROXO / RJ	279
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA NUNES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DO NASCIMENTO NUNES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JUSTINO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS LIMAS FREIRE, JOSE AUGUSTO BATISTA EVANGELISTA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FERREIRA MEDEIROS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CIODARO DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DAMASIO DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS RIBEIRO DE MORAES, TAMIRES SANTOS DE MORAES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA VALERIO DOS SANTOS FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CAROLINE COELHO DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LIMA CARDOZO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE WAGNER EVANGELISTA RODRIGUES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON DE OLIVEIRA AZEVEDO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PINHEIRO NETO, LINDOMAR SOUZA DE PAULA PINHEIRO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA LUCIA BORGES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LIMA FERREIRA, AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BROETTO CASOTTO MENDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE NEVES DA PENHA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHESMA NIEDZIELSKI CORREA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALEANDRO MENDES DA SILVA, PRISCILA CRUZ DE SOUZA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILDER CANDIDO BARBOSA BERNARDO, GISELIA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE UCHOA PORTUGAL	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DOS SANTOS PAIXAO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES DA CRUZ	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SILVESTRE CABRAL DOS SANTOS	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KAROLINA CONCEICAO DE PAULA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIENE FERREIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO SOUSA RODRIGUES, LILIANE MARTINS MARQUES RODRIGUES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES, MOISES CORNELIO DE MACEDO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVALDO SEVERINO DA SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREGORY AMERICO DA SILVA DO NASCIMENTO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON SILVA CIRILO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MACHADO VIANA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA ROSA DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR DE BARROS ROSA, CAROLINE DA CUNHA GREMIO G ROSA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO JOSE VIANA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SIGOLIS DAHER, ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA S A N DA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE SILVA DOS SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES DE PAULA, FRANCIELE APARECIDA DE LIMA SOARES D	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PAIXAO BAPTISTA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES SILVA, RENATA SELERI FERNANDES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELLE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CARVALHO DE MORAES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLLA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DE SOUZA FILHO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ANTONIO DE ARRUDA, MARIA AUXILIADORA MOTA E SILVA	303
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	304
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA, ROBSON JULIO MORAES DE OLIVEIRA, ANDERSON ESPINATO ALVES	304
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	304
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URUBATAN MIRANDA DA SILVA	304
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE MIRANDA COSTA	305
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	305

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCENILDA DA ROCHA AMBROSIO MENDONCA, WALTER MENDONCA	306
CARDOSO MOREIRA / RJ	306
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARDOSO MOREIRA	306
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUMIX PARTICIPACAO E INVESTIMENTO AGRICOLA LTDA, DRA. CONSUELO GICOVATE PAES MONGIN	306
DUQUE DE CAXIAS / RJ	308
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	308
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	308
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AGUIAR FERREIRA	309
ITABORAI / RJ	309
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES	309
MAGE / RJ	310
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SANTOS DA CRUZ	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FRANCISCO DE PAULA	310
MARICA / RJ	311
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINA MARTINS CUNHA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, ROSILENE DELLAZARI GUIMARAES DA MOTA ALMEIDA, SOPLEX - SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA	312
MESQUITA / RJ	312
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	312
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ELSON ELIAS DA SILVA, MARLENE RODRIGUES SOUZA, IZAURA DA SILVA RODRIGUES	312
NILOPOLIS / RJ	313
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME DA SILVA LOURENCO	313
NOVA FRIBURGO / RJ	314
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA	314
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO DE OLIVEIRA MENDES	314
NOVA IGUAÇU / RJ	315
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SANTOS DE PAULA, LEONIDAS CORREA DE SOUZA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO	315

RODRIGUES MAGALHAES, FRANCISCO DE SOUSA LIMA	315
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON DA SILVA AGUIAR, GABRIELLA DOS SANTOS DE AGUIAR	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PEREIRA DA SILVA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, OZAEAL ALMEIDA DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LOURENCO DA CONCEICAO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA STRAPAZZON	318
PETROPOLIS / RJ	318
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BARBOSA DA PENHA, MARLENE BATISTA DA PENHA	318
RESENDE / RJ	319
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEDROSA	319
RIO BONITO / RJ	319
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, LILIAN ESTARNECK CAMPOS	319
RIO DAS OSTRAS / RJ	320
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA ROCHA, ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA	320
RIO DE JANEIRO / RJ	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RUDRIGUES DA PAIXAO	321
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA FERREIRA DE MATTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MABEL DA SILVA MONTEIRO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIRIA FONSECA DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA SANTOS DE PADUA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR QUINTANILHA DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS MARTINS LEMOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON GONCALVES DA SILVA, KARINE VITAL FERREIRA	324
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA BERNACCHI ALVES COSTA, ALLAN BERNACCHI ALVES DA COSTA	325
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES DA CONCEICAO COUTINHO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYDIANE NEGREIROS VIEIRA	326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FREITAS ANTUNES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADIMIR PEREIRA MARTINS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIAUX BERLING FONSECA, GABRIELA CASTRO BRITO FIAUX BERLING FONSECA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI MINERVINA DE PAULA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA MOURA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE DA SILVA, DELSON ALVES DE BRITO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA GALVAO, IRACEMA BERNARDO DA SILVA GALVAO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DOS SANTOS GOMES, DIOGO DIAS PECANHA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE GONÇALVES DA SILVA VIEIRA, RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA ALVES DE PONTES CORDEIRO, MARCELO FERNANDO LIMA CORDEIRO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DA SILVA PEREIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA HIATH	332
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELANE DE CARVALHO FRANCISCO DA SILVA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PACHECO, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA COELHO PARDELINHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO LAGO DE CASTRO, ATRAVÉS DE SUA INVENTARIANTE LEGAL, A SRA. ANDREA DE CASTRO ARNEJO CALVINO, CPF Nº 004.475.917-70.	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALÉRIA JULIÃO SILVA MEDINA	335
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE OLIVEIRA E SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO	336
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANI FRANCISCA DE MENEZES DOS SANTO, MARILDO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LUIZ DE MATOS, VITOR LOHAN MATOS DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOISIO FERREIRA COELHO	337
SAO GONCALO / RJ	338
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO MARLON LEITE DA SILVA	338
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSARIA MARIA MATHEUS FRANCISCO, SEBASTIAO FRANCISCO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA	339
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI RAMOS MEDEIROS SOARES	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA, DENILSON PACHECO NEVES	340
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	341
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA PAIVA VIEIRA, FILIPE VIEIRA LEITE	341
SAQUAREMA / RJ	342
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(FALECIDO), GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), RENATA PAULA DA SILVA CORREA, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO)	342
TERESOPOLIS / RJ	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO QUINTELLA CUPELLO, CINTIA CARVALHO GONCALVES CUPELLO, ADAO DA CONCEICAO GOMES, JAYME CARMINE GALLO, GECI DA ROSA GALLO	342
TRES RIOS / RJ	343
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR	344
VASSOURAS / RJ	344
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENIA DE DEUS VENANCIO DE OLIVEIRA, ELISSON DE OLIVEIRA, CLARICE CARVALHO CORREA E CASTRO	344
RIO GRANDE DO SUL	345
ALVORADA / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE SOUZA FERREIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, WESLEY NUNES PINHEIRO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOULART KOCH	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBIO DE LIMA BARBOSA	347
BENTO GONCALVES / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADP ADMINISTRADIRA LTDA, MDA TRANSPORTES LTDA	347
CACHOEIRINHA / RS	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MOREIRA	

PIRES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SANTOS	
DAMASCENO	348
CANOAS / RS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA SANTOS DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA SILVINO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RODRIGUES RIBEIRO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FALFAN PONCE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, MARCOS BASTOS JARDIM	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE HABKOST	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	353
CARAZINHO / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DA SILVA	353
CASCA / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	354
CAXIAS DO SUL / RS	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDIARA SANTOS DE ARAUJO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIS DE LARA PADILHA, REGIS DE ARAUJO CHITTOLINA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR BORGES DO AMARAL	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RUBIA DOS SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SCHMIDT DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR MOREIRA DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SEVERO RAMOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENISE DE OLIVEIRA, EDUARDO SAMUEL COROTTO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE RAMOS, PATRICK OLIVEIRA COSTA	359
CIDREIRA / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	359

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR SILVEIRA DA SILVA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	359
ERECHIM / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERON PAULO ORSO, ROSANGELA LUCIANE BARROZO ORSO	360
GRAVATAI / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNER MESQUITA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA ROSA PINTO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE BRAGA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYMEE DE SOUZA HASPEROY	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADANE MAIER PEREIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO PARNOFF	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELLIONAY MELLE PEREIRA	364
ITAQUI / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EZALTINO BERNARDES	364
LAJEADO / RS	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT WILLIAN RAIMUNDO PINHEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI DE QUADROS, ALISSON DE AZEVEDO SCIASCIA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MEDEIROS, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS	366
MARAU / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA	366
NOVA PETROPOLIS / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BORBA DE JESUS	367
NOVO HAMBURGO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE VIEGAS PIRES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO UBIRAJARA CAVALCANTE SCHERER	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE	

OLIVEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA	369
PANAMBI / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE DORNELLES, SIMONE DOS SANTOS BALKE	370
PAROBE / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO DOS REIS ALMEIDA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN JUNIOR CECATO	371
PASSO FUNDO / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA HOEFLE FERREIRA	371
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO ISSLER	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SOARES HORTA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA FESTUGATO HORTA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO PADOVANI HORTA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VICTTOR PADOVANI HORTA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TYAGO PADOVANI HORTA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS REBELLO HORTA NETO	374
PELOTAS / RS	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA ARNDT MESENBURG	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALMEIDA AVILA	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI DA COSTA TEIXEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISI DAS NEVES NOALES, FABIO CARDOSO NOALES	376
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL ROSA DIAS	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA BARBOZA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GONCALVES DE SOUSA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA FONSECA	

BARBOSA	378
PORTO ALEGRE / RS	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HORST	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ESCOUTO SILVA	379
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FIGUEIREDO TEIXEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE URRUTH SUM	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREG BORTOLI, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURYN AMBROZINI, BRUNA DANERES DOS SANTOS AMBROZINI	381
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA GRAZZIANI DOS SANTOS, ERICK BERKAI FERNANDES	382
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SIMAO ANTUNES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIANO GRANELLA DA SILVA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA DE SOUZA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ANDRADE	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORA GONCALVES VEIGA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MENDES MORAES	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA GONCALVES LUZ, MICHELLE GONCALVES LUZ	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE COSTA DO NASCIMENTO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA VIEIRA ALONSO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ZWAN	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SOARES NARDI	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES	391

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BONISSONI DA COSTA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CUSTODIO MAZUIM	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RUKAT CARNEIRO	394
RIO GRANDE / RS	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BANDEIRA KURZ, FRANCELE MIRITZ SILVA KURZ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ	395
RODEIO BONITO / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS MOACIR PALHARINI	396
SANTA MARIA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARTINS	397
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIGLIANE SANTOS SOUZA XAVIER, JOAO FERNANDO XAVIER	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ DOS SANTOS, MARIA ZORAIDA PORTAL DOS SANTOS	398
SAO MIGUEL DAS MISSOES / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEMAR SCHIRATSKI TOLENTINO	398
SAPIRANGA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, DENIS MOCCELIN FEYH	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIA PIMENTEL DICKMANN	399
SAPUCAIA DO SUL / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIEGO PEREIRA BROMBILA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIRES SELLIACH	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BANDEIRA LIMA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRA DE FATIMA FREITAS DA ROSA, JADERSON LUIS DA ROSA	401

TAQUARI / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	402
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUNIOR FLECK DE SOUZA, VERA HERMINIA MARTINS DE SOUZA	402
TRAMANDAI / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	402
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE SELMO CASTRO MALTA, ESPÓLIO DE JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ, MARCELO DOS SANTOS MALTA	403
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE VOLTAIRE MOOG, VOLTAIRE MOOG FILHO, BERNADETE MOOG AMARAL, JOAO GLADEMIR AMARAL	403
VENANCIO AIRES / RS	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENANCIO AIRES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN	404
SANTA CATARINA	405
BARRA VELHA / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	405
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BARRA VELHA	405
BRUSQUE / SC	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI NEGRAO GRIGNANI, ANTONIO CARLOS GRIGNANI	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBA	406
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRAZ JOAO DADA, MARIA RITA DADA, HOFFMANN CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	407
CHAPECO / SC	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULCEMAR FARIAS	407
CONCORDIA / SC	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GREBINSKY, KATIARA LERME	408
CRICIUMA / SC	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NETO	408
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ENGETERRA IMOVEIS LTDA.	409
FLORIANOPOLIS / SC	409
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NEVES MACHADO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS LAPA (FILHO HERDEIRO), MARLI TEREZINHA MARTINS LAPA (FALECIDA), ALOYSIO LAPA FILHO	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS	411

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LILIANE SAO THIAGO DA CUNHA, RODRIGO WALTER AFONSO, MARCIA LANGE DE SAO THIAGO, NELSON LUIZ FIDELIS FILHO	411
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIELA GOMES NORONHA	412
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALDO DA SILVA GRANGEIRO, ESCOLASTICA LIRIA SOARES GRANGEIRO	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE MARIA DE SOUZA TEIXEIRA MALAMUD, ROBERTO MALAMUD	413
GAROPABA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	414
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO VALE CAMPOS	414
GASPAR / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI TEREZINHA RIHER DA CRUZ, JOAO HILARIO CORDEIRO DA CRUZ	415
IMBITUBA / SC	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAMARGO E MARQUES DA ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	416
INDAIAL / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO PACKER, ALZIRA DA SILVA PACKER	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, JAIRO GEBIEN	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATINUS URBANISMO LTDA	418
ITAJAI / SC	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ JOSEFI, ELISABETE PIRES DE ALMEIDA JOSEFI	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS	420
ITUPORANGA / SC	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	420
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LARA LYRA MARTENDAL, IRIS LYRA MARTENDAL	420
JAGUARUNA / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO ROQUE HOLDINGS LTDA	421
JARAGUA DO SUL / SC	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHARLES KUHLMANN, EILEIA MOKWA KUHLMANN	421
JOACABA / SC	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	422
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	422

JOINVILLE / SC	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE RODRIGUES CABRAL, EDEN ALVES SCHNEIDER	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA MORRIESEN	423
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO GOMES DA SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES	423
LAGES / SC	424
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA	424
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC - EM LIQUIDACAO	424
QUILOMBO / SC	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR GEREMIA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, ODINEI BALBINOT	425
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO KULKAMP, NORMA NIENKOTTER KUHLEKAMP	426
SOMBRIÓ / SC	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIÓ	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, DANIEL DA SILVEIRA	426
TANGARA / SC	427
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	427
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBSON CRISTIANO DA SILVA	427
SERGIPE	428
ARACAJU / SE	428
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALVO SANTANA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE DANTAS DA CUNHA, SIMONE MIRANDA DE SOUZA DANTAS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOSAN ALVES DOS SANTOS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA BARBOSA DOS SANTOS, VANESSA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON OLIVEIRA SANTOS XAVIER	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA ANUNCIACAO ALVES	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHATTAN DE SOUZA FLORES	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGO MICHAEL FERREIRA SANTOS, TEREZA RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS MELO	431

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFRAN ROCHA SOBRAL	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKCYEL DA SILVA SANTOS MELO, LIDIA MATOS CONCEICAO MELO	432
ARAUA / SE	432
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	432
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA VIRGINIA SILVA ANDRADE	432
TOBIAS BARRETO / SE	433
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA DE JESUS	433
UMBAUBA / SE	433
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAUBA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LIRATELMA DE CARVALHO DAS VIRGENS	433
SÃO PAULO	434
ARACATUBA / SP	434
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS BRACALE NETO, DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACALE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO MAGOGA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN LUIZ SILVA, GRAZIELA BARBOSA DA SILVA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PRISCILA RAMOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE DE DEUS SOUZA ROMA, DANIEL ADEMIR ROMA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO NUNES CIRINO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON PIRES SALLES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CARNEIRO, RODRIGO AMORIM FERREIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO DA SILVA	437
ARARAQUARA / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO APARECIDO BOLATTO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO INACIO DE SOUZA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY REGIS SOARES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO SOARES RIO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA CARNEIRO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN ROSA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CRISTIANO DE ALMEIDA	441

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORO JOSE DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID ELUANO MODESTO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA SPINELLI FLORES BUENO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CARLOS DE LIMA DE OLIVEIRA	443
BARRETOS / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	444
BARUERI / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO FERREIRA, ELIANA DA SILVA GANGORRA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEMIES APARECIDO PEREIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEM DE MELO FERREIRA, CINTIA TEIXEIRA MOUTIM DE MELO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA PIRES DA COSTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA CARDOSO	446
BATATAIS / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DE SOUZA	447
BAURU / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO	448
BOTUCATU / SP	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA EVANGELISTA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA DE ANDRADE	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE FABIANA LAZARO BARBOSA	449
BRAGANÇA PAULISTA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	450
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): SABRINA DE CAMARGO OLIVEIRA ASSIS	451
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE SERAFIM ASSIS	451
CAPIVARI / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DA SILVA	452

COTIA / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	453
CUBATAO / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMUNDA INOCENCIO FERREIRA	454
GARÇA / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JACOB DA SILVA	454
GUARULHOS / SP	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA ASSIS SANTORO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO AUGUSTO MARQUES DA COSTA, JULIA GRZYBOWSKI	457
ITANHAEM / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, OSEIAS PEREIRA RUFINO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	459
ITAPETININGA / SP	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	459
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S):	460
ITAPEVI / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN KAIQUE BISPO DOS SANTOS	460
LARANJAL PAULISTA / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	461
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIAS PEDRO 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	461
LIMEIRA / SP	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CAROLINE MENEGHETTI JAMBAS OLIVEIRA, GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA	463
MAIRINQUE / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO SERAFIM	464
MAIRIPORA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DA SILVA FEITOZA	465

MARILIA / SP	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA FABIANA ROMAO	465
MIRASSOL / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINE PERPETUA BATISTA DIAS	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO PIMENTA	466
MOGI DAS CRUZES / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, GIOVANNA GONCALVES STREFEZZA	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	467
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO YAMAMOTO	467
MONGAGUA / SP	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMAS GUILHERME DE ARAUJO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ROSA PIMENTEL, REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DA SILVA, CAROLINA DA SILVA SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BUENO	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES FERREIRA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO APARECIDO ALVES, VIVIANE GUEDES LEMOS ALVES	471
ORLANDIA / SP	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	471
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO GARCIA	471
PEDERNEIRAS / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI QUERINO JUNIOR	472
PIEDADE / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA PINTO DE MORAES, VALDECY ALVES DE MORAES, NEUSA DE OLIVEIRA GARCIA, JESUINO FRANCISCO GARCIA, PEDRO LUIZ TEIXEIRA FERREIRA	473
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA PINTO DE MORAES, VALDECY ALVES DE MORAES, NEUSA DE OLIVEIRA GARCIA, PEDRO LUIZ TEIXEIRA FERREIRA, JESUINO FRANCISCO GARCIA	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA, MARIO VENTURA, ODILA NIMTZ VENTURA	474
PIRACICABA / SP	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ELEN DA SILVA CAETANO	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK CAMARGO SABINO DE OLIVEIRA	475

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BELARMINO DOS SANTOS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINI COUTINHO DE CAMARGO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, KEVILLIN VITORIA MATEUS DE CAMPOS	477
PIRAPOZINHO / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSO ADELINO	478
POA / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES MARQUES DOS SANTOS, HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE JOSE SELVA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLISVAL SANTOS CARVALHO, JESSICA ARAGON CARVALHO	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DOS SANTOS, REYLLY MENDES RAMALHO DOS SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PIRES, ARMINDA CRISPIM	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BULCAO SILVA, VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER BARRETO LISBOA, ANA PAULA LISBOA BARRETO	481
PRAIA GRANDE / SP	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI AUGUSTO FERREIRA	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO PRATA DA FONSECA, ERIKA DE ALMEIDA SANTOS PRATA DA FONSECA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA COSTA NISHI FIRMEZA DE BRITO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE SOUZA AFONSO DE ALMEIDA, ANA BEATRIZ DE LIMA SOUSA ALMEIDA	483
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA SANTOS, GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER COQUEIRO MARTINS	484
SANTO ANDRE / SP	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELI DE CASSIA LUQUE DE MORAES, ADAO DE MORAES	485
SANTOS / SP	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CONCEICAO CASTRO GOMES	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BLANDINA HENRIQUE DA SILVA LIMA, JOSE ROBERTO VALE DE LIMA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FURTADO DE OLIVEIRA, CRISTIANE CRUZ NUNES FURTADO	486

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ROBERTO ARCANJO, ADRIANA SILVA SANTOS ARCANJO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEOCIDES ALVES BEZERRA, RENATA TORQUATO BRITTO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS NUNES MORENO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LUIS HADDAD, APARECIDA YOUSSEF EL KHOURI HADDAD	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO DA SILVA	489
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	489
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON GONCALVES VIANA, VALDIRENE KEHL	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES MONTEMURRO	490
SAO CARLOS / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES, ANDRESSA EMILIANA RAMIRO RODRIGUES	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MARIA GOMES SAUER	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LEANDRO SEGUNDO, SILVANA CLAUDIA MASSONI SEGUNDO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIEN MONZANI FONSECA, GUSTAVO DE JESUS FARIA PEDRO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIONARDO MATA DAS NEVES	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIMARA SGARBI	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSINA DE SOUZA CERQUEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MAURICIO CADEI	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPACO NEW BELLA LTDA, LAUANDY DE SOUZA	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANE MARQUES DE MORAES, THIAGO CASSIANO DE ALMEIDA	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE AURELIO SILVESTRE BEZERRA, MARIA ANGELUSA FERREIRA BEZERRA	498
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	498
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONY OLIVEIRA BORGES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON XAVIER DA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, LUCIANA DIAS DA SILVA	500

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ISAAQUE FERREIRA, JULIARA QUIMELLO FERREIRA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FERNANDES JUNIOR	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOMINGUES PEREIRA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL FRANCO	502
SAO MIGUEL ARCANJO / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO	502
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL VAZ FLORINDO, VIVIANE APARECIDA NORONHA FLORINDO	502
SAO PAULO / SP	503
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	503
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA	503
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARICY CORAZZA TANGO BECHARA, RONALDO NARCHE HADDAD	503
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO, ADONIS SPYRIDON BEATRICE LYKOUROPOULOS, MARIA LUIZA PAVAN, JOSE ADAO ANAIA, CLAUDIO FRANCISCO ANAIA	504
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUERRA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	505
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	506
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OZENAIDE DE SOUZA MAIA	506
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	507
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO APARECIDO GASPAROTTO	507
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALKIRIA ESCUDEIRO FORNARI	508
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	508
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEM SILVIA STRAMASSO	508
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ALBANO	509
SAO PEDRO / SP	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	510
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO RACCIONI, DANIELA APARECIDA RACCIONI BUSATO	510
SOROCABA / SP	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO IVERSEN	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, BENALVA DOS SANTOS AMORIM	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA	513

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, ANGELA MARIA BARBOSA	513
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TRES MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOROCABA LTDA	514
SUMARE / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA DE AZEVEDO DURAES	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVYANE ROZIN DE SOUZA, MAXUEL COSTA DA SILVA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CHAGAS DOS SANTOS, SARA DE LIMA FILHO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIETTE BATISTA ESTEVAO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CHRISTIAN NUNES DE SOUZA	516
TABOAO DA SERRA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODAIR FRANCO MENEGHETTE, ROSANGELA MARIA BRAVO MENEGHETTE	516
TAUBATE / SP	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BORCHI DE MOURA	517
TUPI PAULISTA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIO BARBOSA RIBEIRO, LILIANI MIGUEL RIBEIRO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANI MIGUEL RIBEIRO	518
VOTORANTIM / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE STEFANI DOS SANTOS, ROSELI DA SILVA	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS DE FRANCA OLIVEIRA, JESSICA LIMA DE FRANCA OLIVEIRA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO DIAS DUARTE, REGIERE ALVES DOMINGUES DUARTE	520

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EDMILSON SILVA DE PAIVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de EDMILSON SILVA DE PAIVA CPF: 82943680591, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551008685-6, firmado em 23/05/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3542, sob o nº R-3, a qual diz respeito a RUA F PARQUE JAQUEIRAS QD 6 5 CASA-LOTE 5 KENNEDY ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 17 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de BRUNO DE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF nº 36396430894, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553708323-8, firmado em 18/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10007, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 11 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 17 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA NASCIMENTO LIANDA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): SILVANA NASCIMENTO LIANDA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de SILVANA NASCIMENTO LIANDA, CPF nº 04383194516, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553708323-8, firmado em 18/07/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10007, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 304 bloco 11 Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVA ALAGOINHAS, localizado a Rua Conselheiro Junqueira, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 17 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DA CONCEICAO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSE DA CONCEICAO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE DA CONCEICAO CPF: 402.392.255-20, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553600412-1, firmado em 15/03/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10.049, sob o nº 2, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL31 AP 304 ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 17 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN ELKER SANTOS LIMA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): ALAN ELKER SANTOS LIMA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio

do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ALAN ELKER SANTOS LIMA CPF: 02399332571, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553022522-3, firmado em 23/05/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18626, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N 0 C125 L16 QH MANGALO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 16 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON SANTOS DA SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JOSE NILTON SANTOS DA SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSE NILTON SANTOS DA SILVA CPF: 02032829576, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770807233-3, firmado em 17/04/2020, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18918, sob o nº AV1, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD L CS 289 ALAGOINHAS VE ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 17 de agosto de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoínhas/BA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA -- CPF: 833.852.155-87 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoínhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, AILTON DA CRUZ ALVES, CPF: 613.415.765-15; TELHAS SANTANA LTDA, CNPJ: 03.526.791/0001-86; e AJB COMERCIO E TRANSPORTE DE CEVADA LTDA, CNPJ: 28.515.139/0001-97, quanto à averbação de retificação de área do imóvel rural (UMA ÁREA DE TERRAS AGRÍCOLAS, oriunda do desmembramento da maior porção, situada nesta cidade de Alagoínhas-BA, no lugar denominado Sítio São Cristóvão, medindo 4,4190ha/10,14 tarefas), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ALBERTINA FERREIRA DE SANTANA, brasileira, viúva, lavradora, inscrita no CPF sob nº 833.852.155-87, residente e domiciliado na BR 101, KM 107, Sítio São Cristóvão - Zona Rural - Alagoínhas -- BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 17.581, do Livro 2-RG, com área total de 3,7180 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido

inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE DA CONCEICAO ALVES, LEANDRO DA SILVA SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4543, datado de 24.02.2023, com os seguintes dados: Requerente: ALINE DA CONCEIÇÃO ALVES, brasileira, solteira, professora, documento de identidade RG n. 15.017.685-65 SSP/BA, CPF n. 069.550.985-35, que declara conviver em união estável com LEANDRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do documento de identidade RG n. 57.165.396-0 SSP/BA, inscrito no CPF n. 035.709.025-01, ambos residentes e domiciliados na Rua São José, n. 515, Distrito de São Bento do Inhatá, Amélia Rodrigues, Bahia. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano com área de 2.135,48m² (dois mil, cento e trinta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados), situado na Rua São José, Distrito de São Bento do Inhatá, em Amélia Rodrigues/BA, não possuindo inscrição municipal. Conforme Decreto Municipal n. 183 de 19/12/2018, a Rua São José está inserida na expansão urbana do município. O imóvel possui como registro de origem a transcrição n. 3.896, do Livro 3-N, fls. 139 do 2º Ofício de Imóveis de Feira de Santana/BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: FRANSCISCO ASCENDINO WEST. Confrontantes: Rua São José e Antonia das Graças West Muiños. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO. Tempo de posse alegado pela Requerente: 11 (onze) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado FRANSCISCO ASCENDINO WEST, na qualidade de titular de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento@registroamelia.com.br. Telefones de contatos: (75) 3242-3891 e (75) 98853-8949. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - BAIANÓPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GLAICON RAFAEL HOERLLE, ADRIANO XAVIER PIVETTA, AMF PIVETTA AGRICULTURA E PECUARIA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PROCESSO DE ESTREMAÇÃO POR ESCRITURA PÚBLICA. Eu, Djanitamar José da Silva -- Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis, Estado da Bahia, no uso de minhas atribuições, na forma do artigo nº 213, §§ 2º a 6º, da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 1.432, §§ 2º e 4º do Código de Normas da Bahia -- CNB. Faço saber a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, em especial aos "Confrontantes Pendentes de

Anuência" já mencionados e qualificados na escritura abaixo transcrita em seu inteiro teor, e ainda, aos Entes Públicos: União e Estado da Bahia, referente a Estremação pretensa, protocolada junto ao Registro de Imóveis de minha delegação (acima já qualificado), sob o nº 4.936, para que os mesmos, possam tomar conhecimento, do inteiro teor dos trabalhos técnicos descritos neste ato pretense, que extingue por estremação, as áreas Rurais, denominadas "FAZENDA REDENÇÃO e FAZENDA CONCÓRDIA", que antes encontravam-se em condomínio com a propriedade denominada "FAZENDA DAVIA", registrada sob matrícula de nº 295, deste R.I. Assim, faço constar o inteiro teor do instrumento público, conforme me fora apresentado: "ESCRITURA PÚBLICA DE ESTREMAÇÃO DE IMÓVEL RURAL, EM CONDOMÍNIO DE FATO -- na forma abaixo declarada: SAIBAM todos quantos esta Pública Escritura de Estremação de imóvel rural em condomínio de fato virem que, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (02/08/2023), no município de Baianópolis, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório Silva Pereira -- Tabelionato de Notas com Funções de Protesto da Comarca de Baianópolis, a cargo de Thamara da Silva Pereira -- Tabeliã, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como PRIMEIROS OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: I) ESPÓLIO DE SÉRGIO FÁVARO DA SILVA, pessoa física, falecido aos 22/11/2006, conforme Certidão de Óbito apresentada (lavrada no 2º Ofício de Notas e Registro Civil de Dourados-MS, no Livro 047-C, às fls. 094v, Termo nº 27.324, registro realizado aos 23/11/2006), que quando vivo era de nacionalidade brasileiro(a), agropecuarista, portador do RG nº 7.243.819-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 779.517.608-97, residia e domiciliava na Cidade de Barreiras-BA, neste ato, representado por sua inventariante nomeada, SÔNIA BARBOSA FREIRE FAVARO DA SILVA (abaixo qualificada), através do "Termo de Nomeação de Inventariante", conferido em Ação de Inventário, nos Autos do Processo de nº 0000014-72.2010.805.0016, transcorrido no Fórum Caio Torres Bandeira -- Comarca de Baianópolis-BA, deferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Lázaro de Souza Sobrinho; e II) SÔNIA BARBOSA FREIRE FÁVARO DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 8630556 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.401.355-91, residente e domiciliada na Rua Dr. Alberto Coimbra, nº 482, Bairro Sandra Regina, Barreiras/BA., CEP 47800-000, titular do telefone nº (77) 9 9871-2933 e do endereço eletrônico "não informado"; de outro lado, como SEGUNDOS OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: III) JOSÉ ARAÚJO DE SÁ TELTES, agropecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registrada sob o nº 02418800019-DETRAN/BA, onde consta a menção do RG nº 11050487 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.937.341-49 e sua esposa IV) HELENA CASTRO DE SÁ TELES, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registrada sob o nº 01396173671-DETRAN/BA, onde consta a menção do RG nº 13899995 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.885.535-53, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itamarati, nº 228, Bairro Renato Gonçalves, Apartamento nº 701, Barreiras-BA, CEP 47806-032, telefones nº (77) 9 9991-2234 e (77) 9 8808-3096 e do endereço eletrônico conjunto "castroesatelesadvogados@gmail.com", respectivamente; Comparecem ainda, na qualidade de INTERVENIENTES CONFRONTANTES ANUENTES: V) MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ente federativo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.654.413/0001-31, com logradouro sito à Praça Municipal, nº10, Bairro Centro, Baianópolis-BA, CEP 47830-000, devidamente representado por sua Prefeita Municipal, JANDIRA SOARES SILVA XAVIER, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG nº 04.737.538-80 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 600.529.455-53, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº s/n, Bairro Centro, Baianópolis-BA, CEP 47830-000, telefone (77) 9 9851-0055, endereço eletrônico não informado, conforme Ata da Assembleia Extraordinária -- Eleição e Posse, celebrada no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Baianópolis-BA, no Livro A-6 (de Registro Civil das P.J.), às fls. 86/87, sob o nº 1.075, em 19/01/2021 e Diploma legal, expedido aos 18/12/2020 sob o código de verificação: 6a23afe88c924335elab53ddf4908c0d; VI) JULIANO MASSONI, brasileiro, agricultor, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH, registrada sob o nº 01307291901-DETRAN/BA, onde consta a menção da Cédula de Identidade RG nº 4144949 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.938.549-28, residente e domiciliado na Fazenda Medianeira II, Povoado de Cascudeiro, Zona Rural, Baianópolis-BA, CEP 47830-000, telefone (77) 9 9816-4519 e endereço eletrônico "euclidesmassoni2@gmail.com"; E, por fim, na qualidade de CONFRONTANTE PENDENTE DE ANUÊNCIA: VII) GLAICON RAFAEL HOERLLE, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 08.674.092-07 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 952.215.905-06, com endereço domiciliar sito à Rua Severiano, nº 206, Bairro Centro, Barreiras-BA, CEP 47800-000, telefone nº (77) 9 9974-5808 e endereço eletrônico "não declarado"; VIII) ADRIANO XAVIER PIVETTA, brasileiro,

casado, produtor rural, portador do RG nº 1041723188 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 494.076.270-04, residente e domiciliado na Rua das Mangabeiras, Quadra 65, Lote 01, Apartamento nº 1.501, Bairro Bela Vista, na Cidade de Nova Mutum-MT, CEP 78450-000, telefone nº "não informado" e endereço eletrônico "adrianopivetta@gmail.com"; IX) AMF PIVETTA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.474.215/0001-11, estabelecida na Estrada Ângela Km 8, Lote 8/A, Bairro Zona Rural, Município de Sinop--MT, CEP 78.559-899, tendo como seu representante legal, seu diretor geral: ADRIANO XAVIER PIVETA (acima já qualificado), o qual à representa, através da 4ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso-MT, aos 26/08/2022, sob o número de registro 2566242; Fundamentação legal permissiva à falta de assinatura de confrontante, de fração apresenta à lavratura de Ato Público Declaratório de Estremação: conforme disposto no artigo nº 1.432, § 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registrais do Estado da Bahia -- CNP/BA, vigente (Provimento Conjunto CGJ/CCI Nº 03/2020), lê-se o seguinte teor "Na impossibilidade de obtenção da anuência de qualquer confrontante no ato notarial, ou no instrumento particular, será ele notificado pelo Oficial de Registro a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, seguindo-se o procedimento previsto no art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei dos Registros Públicos.". Os presentes foram identificados e reconhecidos por mim por meio dos documentos pessoais e de representação apresentados, de cujas capacidades jurídicas dou fé. Pelo(s) OUTORGANTE(S) e reciprocamente OUTORGADO(S) me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores de frações de terras abaixo descritas que coexistem em condomínio, em uma mesma matrícula imobiliária, a qual, a não ser pelo ônus constante no "AV-4=295" (vide item "8" desta Escritura), não se acha gravada por nenhum outro gravame, ou quaisquer outros vínculos legais, judiciais ou convencionais: 1 - DO OBJETO DE ESTREMAÇÃO: Um imóvel rural denominado de "Fazenda Dávia", localizada no município de Baianópolis, com a área total de 6.000,50 ha (seis mil hectares e cinquenta ares), com demais características e confrontações contidas na matrícula nº 295 do Livro "2" de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas de Baianópolis-BA. 2 - DO OBJETIVO COMUM DESTA ESCRITURA: Pretendem a regularização da situação jurídico-registral de condomínio geral de suas parcelas condominiais localizadas e consolidadas, com divisas delimitadas e respeitadas, perfeitamente estremadas das demais frações ideais da área maior, em situação consolidada e irreversível há mais de 05 (cinco) anos, conforme exigência do art. 1.431, § 1º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e Registrais do Estado da Bahia (CNP-BA), de modo que as situações fáticas e jurídicas passem a ser correspondentes, com a inserção de suas descrições completas no fôlio real e consequentes aberturas de matrículas próprias e individuais, para as glebas rurais ora estremadas. 3 - DA LOCALIZAÇÃO DA 1ª ÁREA ESTREMADA: 3.1 - Do desmembramento por estremação: Uma fração ideal do imóvel rural acima descrito, correspondente à 9,17572% (nove inteiros e dezessete mil, quinhentos e setenta e dois décimos de milésimo por cento) de área total, proporcionalmente equivalente à 550,5432ha (quinhentos e cinquenta hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e dois centiares), previamente denominada como "Fazenda Redenção", registrada sob a matrícula nº 295 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Baianópolis-BA, conforme o teor de seu "R-7=295", melhor descrita e caracterizada como demonstra seu Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MJEC-M-0505, de coordenadas (Longitude- 44 25 35.824", Latitude: -12 3410,516" e Altitude: 779,36 m); deste, segue confrontando com a Rodovia BR-430, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°42' e 495,27 m até o vértice MJEC P-1435, (Longitude: -44°25'29,602", Latitude: -12°34'25,427" e Altitude: 779,88 m); 162°10' 872,21 m até o vértice ASL-M-7216, (Longitude: 44°25'20,756", Latitude: -12°34'52,444" e Altitude: 779,94 m); Cerca deste, segue confrontando com a Fazenda Capital, Matrícula: 297, Código INCRA: 999.954.508.551-8, de propriedade de Glaicon Rafael Hoerlle, CPF: 952.215.905-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°08' e 4,069,38 m até o vértice ASL-M-7217, (Longitude- 44 2731,636", Latitude: -12°35'24,156" e Altitude: 772,64 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Vô Tilidio, Matrícula: 651, Código INCRA: 000.019.933.961-3, de propriedade de Adriano Xavier Pivetta, CPF: 494.076.270-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 33 e 1.394,99 m até o vértice MJEC-M-0550, (Longitude: 44 27 41,588, Latitude: -12°3439,831" e Altitude: 767,19 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Concordia, Matrícula: Posse, Código INCRA: 951.080.192.490-6, de propriedade de José Araújo de Sá Teles, CPF: 096.937.341-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°39 e 3.902,11 m até o vértice MJEC-M- 0505, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". Este(a) último(a), acompanhado(a) de Planta Georreferenciada, TRT nº BR20220704159 - BA (Termo de Responsabilidade Técnica), CCIR 2022 (código INCRA/SNCR: 951.080.183.768-0), NIRF nº 9.324.024-4 (CND do ITR -- cód. Controle 4CA8.55BA.B071.4532), cuja Certificação, foi realizada junto ao INCRA, sob o nº 1970d658-4aa7-44ad-8fee-dfd38e7c929d. Todos estes documentos, foram devidamente elaborados pelo responsável técnico MURILLO DOS SANTOS GONCALVES, Técnico em Agropecuária, inscrito no CREA-BA sob o nº 04508701540/BA, Código de Credenciamento "MJEC". 3.2 - Da identificação dos proprietários da 1ª área estremada: Estes são neste instrumento identificados como sendo os "PRIMEIROS OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS", ou seja, JOSÉ ARAÚJO DE SÁ TELLES e sua esposa HELENA CASTRO DE SÁ TELES, acima já qualificados. 3.3 - Dos confrontantes da 1ª área estremada: 1º - MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS (Área Pública - Rodovia BR-430), 2º - GLAICON RAFAEL HOERLLE (Fazenda Capital -- Mat. 297 -- R.I. Baianópolis-BA), 3º - ADRIANO XAVIER PIVETTA (Fazenda Vo Tilidio -- Mat. 651 -- R.I. Baianópolis-BA) e 4º - JOSÉ ARAÚJO DE SÁ TELES (Fazenda Concórdia -- "R-8=295"), todos devidamente já qualificados, assinando em conjunto com os outorgantes e reciprocamente outorgados, no término desta Escritura. 3.4 - Da procedência da 1ª área estremada: Que, a mencionada fração ideal, foi adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Notas de Barreiras-BA, Livro nº 27, às fls. 001, datada de 16/03/1995, por compra feita de SÉRGIO FÁVARO DA SILVA e sua esposa SÔNIA BARBOSA FREIRE FÁVARO DA SILVA e posteriormente, devidamente registrada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Baianópolis-BA, sob o "R7-295" da referida matrícula, aos 20/06/2023." 4 - DA IDENTIFICAÇÃO DA 2ª ÁREA ESTREMADA: 4.1 - Do desmembramento por estremação: Uma fração ideal do imóvel rural acima descrito, correspondente à 9,17563% (nove inteiros e dezessete mil, quinhentos e sessenta e três décimos de milésimo por cento) de área total, proporcionalmente equivalente à 550,5380ha (quinhentos e cinquenta hectares, cinquenta e três ares e oitenta centiares), previamente denominada como "Fazenda Concórdia", registrada sob a matrícula nº 295 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Baianópolis-BA, conforme o teor de seu "R-8=295", melhor descrita e caracterizada como demonstra seu Memorial Descritivo: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MJEC-M-0506, de coordenadas (Longitude- 44°26'00,968, Latitude: -12 3327,296" e Altitude: 770,67 m); deste, segue confrontando com a Rodovia BR-430, com os seguintes azimutes e distâncias: 168 37' e 341,21 m até o vértice CZS-M- 0002, (Longitude: -44°25'58,738", Latitude: -12°33'38,180 e Altitude: 773,50 m): 143*51 e 285,21 m até o vértice A5L-P-5337. (Longitude: -44°25'53,166", Latitude: -12°33'45,674" e Altitude: 775,66 m) 145 28' e 610,60 m até o vértice CZS-M-0003, (Longitude: -44 2541,704", Latitude: -12°34'02,043 e Altitude: 778,19 m), 145°43' e 315,15 m até o vértice MJEC-M-0505, (Longitude: 44°25'35,824" Latitude: -12°34'10,516" e Altitude: 779,36 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Redenção, Matrícula: Posse, Código INCRA: 951.080.183.768-0, de propriedade de José Araújo de Sá Teles, CPF nº 096.937.341-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 256 38 e 3.902.11 m até o vértice MJEC-M-0550, (Longitude: -44°27'41,588", Latitude: -12°34'39,831" e Altitude 767,19 m), Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Vô Tilidio, Matrícula: 651, Código INCRA: 000.019.933.961-3, de propriedade de Adriano Xavier Pivetta, CPF nº 494.076.270-04, com os seguintes azimutes e distâncias 347°33' e 290,06 m até o vértice DIJ-M-1484, (Longitude 44 27 43,657, Latitude: -12°34'30,614" e Altitude: 769,58 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Chão Baiano, Matrícula: 654, Código INCRA: 000.019.934.020-4, de propriedade de Adriano Xavier Pivetta, CPF nº 494.076.270-04, com os seguintes azimutes e distâncias 347 33' e 1.289,48 m até o vértice CZS-M-0031, (Longitude: 44°27 52,855", Latitude: -12°33'49,639" e Altitude 761,01 m), Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Anjo da Guarda, Matrícula: 841, Código INCRA: 950.203.557.250-1, de propriedade de propriedade de Adriano Xavier Pivetta, CPF nº 494.076.270-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°41' e 438,75 m até o vértice CZS-M-0032 (Longitude: 44°27 38,604" Latitude: -12 3346,840 e Altitude: 761,84 m); Cerca deste, segue confrontando com a Fazenda Medianeira, Matrícula: 501, Código INCRA: 301.027.011.380-6, de propriedade de Juliano Massoni e outros, CPF nº 025.938.549-28, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°29 e 3.008,25 m até o vértice MJEC-M-0506, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas

locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas."; Este(a) último(a), acompanhado(a) de Planta Georreferenciada, TRT nº BR20220704247 - BA (Termo de Responsabilidade Técnica), CCIR 2022 (código INCRA/SNCR: 951.080.192.490-6), NIRF nº 9.324.021-0 (CND do ITR -- cód. Controle 0447.42B8.A59F.28BB), cuja Certificação, foi realizada junto ao INCRA, sob o nº f040bc50-2e8a-4a0f-8295-f8371364a421. Todos estes documentos, foram devidamente elaborados pelo responsável técnico MURILLO DOS SANTOS GONCALVES, Técnico em Agropecuária, inscrito no CREA-BA sob o nº 04508701540/BA, Código de Credenciamento "MJEC". 4.2 - Da identificação dos proprietários da 2ª área estremada: Estes, identificam-se como sendo os "SEGUNDOS OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS", ou seja, JOSÉ ARAÚJO DE SÁ TELTES e sua esposa HELENA CASTRO DE SÁ TELES, acima já qualificados; 4.3 - Dos confrontantes da 2ª área estremada: 1º - MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS (Área Pública - Rodovia BR-430), 2º - JOSÉ ARAÚJO DE SÁ TELES (Fazenda Redenção -- "R-7=295"), 3º - ADRIANO XAVIER PIVETTA (Fazenda Vo Tilidio -- Mat. 651 -- R.I. Baianópolis-BA), 4º - ADRIANO XAVIER PIVETTA (Fazenda Chão Baiano -- Mat. 654 -- R.I. Baianópolis-BA), 5º - AMF PIVETTA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA (Fazenda Anjo da Guarda -- Mat. 841 -- R.I. Baianópolis-BA), 6º - JULIANO MASSONI (Fazenda Medianeira -- Mat. 501 -- R.I. Baianópolis-BA), todos devidamente já qualificados, assinando em conjunto com os outorgantes e reciprocamente outorgados, no término desta escritura. 4.4 - Da procedência da 2ª área estremada: Que, a mencionada fração ideal, foi adquirida através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício de Notas de Barreiras-BA, Livro nº 27, às fls. 002, datada de 16/03/1995, por compra feita de SÉRGIO FÁVARO DA SILVA e sua esposa SÔNIA BARBOSA FREIRE FÁVARO DA SILVA e posteriormente, devidamente registrada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Baianópolis-BA, sob o "R8-295" da referida matrícula, aos 20/06/2023.". 5 - DA DECLARAÇÃO DE RESPEITO DOS LIMITES TERRITORIAIS EXISTENTES: Não houve quaisquer investidas em áreas de propriedades ou posses alheias, não importando o presente procedimento forma de usurpação de propriedades públicas ou privadas ou de aquisição de propriedade a qualquer outro título. 6 - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS PARTES CELEBRANTES: Estão cientes de que as inequívocas indicações dos ocupantes dos imóveis confrontantes são de suas inteiras responsabilidades, asseverando que os Intervenientes Confrontantes Anuentes que assinam esta Escritura correspondem a todos os confrontantes das áreas estremadas. 7 - DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS CONFRONTANTES: Os Intervenientes Confrontantes Anuentes, acima nomeados e qualificados, afirmam neste ato que conferiram a planta e o memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico, declarando ainda, sob pena de responsabilidade civil e penal, que são ocupantes dos imóveis vizinhos àquele ora regularizado e que as parcelas condominiais ora localizadas respeitam fielmente as divisas existentes entre os imóveis, não sendo o presente procedimento utilizado como modo de encobrir qualquer forma de transmissão de propriedade entre vizinhos. 8 - DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL SOB O ÔNUS CONSTANTE NA "AV-4=295": a) Trata-se de gravame identificado pela averbação de um "Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural", passado na cidade de Barreiras-BA, aos 19/02/2002, no qual compareceu como VENDEDOR: SÉRGIO FÁVARO DA SILVA, inscrito no CPF nº 779.517.608-97, e como COMPRADOR: AMADEU RAMPAZZO, inscrito no CPF nº 128.4065-299-68; mediante as cláusulas e condições descritas integralmente na "AV-4=295" da dita matrícula (C.R.I. Baianópolis-BA), possuindo como objetos da negociação, a venda de duas frações em condomínio, uma com área de 2.800ha e outra com área de 1.800ha, frações estas, que somadas, perfazem um total de 4.600ha (quatro mil e seiscentos hectares). b) Fica desde já estabelecido pelos Primeiros e Segundos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, que este gravame é de responsabilidade individual do Espólio de Sérgio Fávaro da Silva e de sua esposa Sônia Barbosa Freire Fávaro da Silva (PRIMEIROS OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS), visto que as áreas objetos desta Escritura, ora estremadas, foram adquiridas pelos Segundos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, por Escritura Pública de Compra e Venda, aos 16/03/1995, ou seja, antes da existência do referido ônus, como já citado nos itens "2.3 e 3.3" deste ato, desta forma, os Primeiros Outorgantes e reciprocamente Outorgados declaram que autorizam o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Baianópolis-BA a manter o referido gravame somente na área remanescente da matrícula de nº 295 (após realizadas as averbações das estremações, junto ao Registro de Imóveis), alegando ao Oficial de Registro dois motivos: o primeiro, que este ônus não pertence às frações que por este ato público participam da estremação; e o segundo, pelo fato de que os Primeiros Outorgantes e Reciprocamente Outorgados respeitaram a quantidade remanescente suficiente de área, exigida para o cumprimento e liquidação do referido gravame. 9 - DA COMPROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA

SITUAÇÃO DE FATO: os Outorgantes e Reciprocamente Outorgados apresentaram-me os seguintes documentos que comprovam a consolidação da localização da parcela condominial durante o prazo de pelo menos 5 (cinco) anos, conforme exigência do § 1º, do art. 1.431, do CNP-BA: A) Os Títulos Públicos aquisitivos, ou seja, as Escrituras de Compra e Venda (citadas nos itens "3.4 e 4.4" desta escritura), às quais comprovam que a existência de fato das referidas parcelas, é superior à mais de 5 (cinco) anos, ou seja, desde o ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco); B) Os Recibos das Declarações dos ITR's, da área objeto de estremação, citada no item "3.1" denominado Fazenda Redenção, inscrita no NIRF sob o nº 9.324.024-4, sendo eles, o do exercício de 2018, conforme Declaração nº 05.93412.94-00, do exercício de 2019, conforme Declaração Retificadora nº 22.56.37.63.58.44 (Recibo anterior nº 41.85.02.22.66.53), do exercício de 2020, conforme Declaração nº 22.20.54.86.75.68 (Recibo anterior nº 00.66.40.54.98.67), do exercício de 2021, conforme Declaração nº 05.24.43.52.10.73 (Recibo anterior nº 13.44.00.02.09.82) e do exercício de 2022, conforme Declaração nº 08.12.02.49.85.23 (Recibo anterior nº 29.60.60.09.75.00), os quais comprovam que a existência de fato das referidas parcelas, é superior à mais de 5 (cinco) anos; C) Os Recibos das Declarações dos ITR's, da área objeto de estremação, citada no item "4.1" denominado Fazenda Concórdia, inscrita no NIRF sob o nº 324.021-0, sendo eles, o do exercício de 2018, conforme Declaração nº 05.93412.90-00, do exercício de 2019, conforme Declaração Retificadora nº 12.06.54.74.96.38 (Recibo anterior nº 14.92.28.72.78.79), do exercício de 2020, conforme Declaração nº 08.37.24.72.59.90 (Recibo anterior nº 13.50.97.40.40.83), do exercício de 2021, conforme Declaração nº 00.89.37.84.95.85 (Recibo anterior nº 21.17.64.75.26.68) e do exercício de 2022, conforme Declaração nº 37.04.62.19.92.39 (Recibo anterior nº 36.66.74.85.95.99), os quais comprovam que a existência de fato das referidas parcelas, é superior à mais de 5 (cinco) anos; 10 - DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS RELATIVOS ÀS PARCELAS, DEMAIS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES FINAIS: Pelos contratantes foram apresentados e/ou dispensados os documentos de que tratam a Lei Federal nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/1986, conforme a seguir: A) CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS REAIS E DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS expedida pelo Cartório Registro de Imóveis de Baianópolis-BA, extraída do imóvel descrito na matrícula nº 295, emitida aos 01/08/2023, válida por 30 (trinta) dias, selo nº 1282.AB011809-0, Código: SOU19JEGJQ; B) Foram dispensadas pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados a apresentação da CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (CND/CPEN PGFN/RFB), uma vez que este(s) declara(m) não se enquadrar(em) ou ser(em) equiparado(s) à empresa, ou se sujeitar(em) a qualquer outra norma da legislação que o(s) coloque como sujeito(s) à sua apresentação, tendo-se em vista os termos da Lei nº 8212/1991 e Decreto nº 3048/1999, conforme artigo 121, § 2º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia. C) Foi dispensada pelo(s) Outorgado(s) comprador(es) a apresentação da CERTIDÃO DE FEITOS AJUIZADOS NOS DISTRIBUIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL e DA JUSTIÇA FEDERAL, em nome do(s) Outorgante(s) vendedor(es), considerando que a Medida Provisória nº 656/2014, convertida na Lei nº 13.097/2015, alterou o artigo 1º, § 2º da Lei nº 7.433/1985, deixando de exigir a apresentação das certidões de feitos ajuizados para a lavratura das escrituras de que trata esta Lei, após ser(em) esclarecido(s) por esta Tabelião sobre a importância para a segurança jurídica da negociação entabulada; D) Foram apresentadas pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, as CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em nome de: 1º - SERGIO FAVARO DA SILVA, CPF: 779.517.608-97, Certidão nº: 35019815/2023; 2º - SONIA BARBOSA FREIRE FAVARO DA SILVA, CPF: 619.401.355-91, Certidão nº: 35020202/2023 e 3º - HELENA CASTRO DE SA TELES CPF: 094.885.535-53 Certidão nº: 35020318/2023 e ainda, a CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), em nome de: 4º - JOSE ARAUJO DE SA TELES, CPF: 096.937.341-49, Certidão nº: 35020258/2023 (Processos Nº 0035000-63.1997.5.05.0661, 0035100-18.1997.5.05.0661 e 0035100-18.1997.5.05.0661, todos pertencentes ao TRT da 05ª Região - VARA DO TRABALHO DE BARREIRAS), todas, expedidas em vossos nomes aos 15/07/2023 e válidas até 11/01/2024; E) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida sob o NIRF nº 9.324.024-4 (imóvel do item "2" -- Fazenda Redenção), aos 19/07/2023, válida até 15/04/2024, código de controle 4CA8.55BA.B071.4532 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida sob o NIRF nº 9.324.021-0 (imóvel do item "3" -- Fazenda Concórdia), aos 19/07/2023, válida até 15/04/2024, código de controle 0447.42B8.A59F.28BB; F) Foram realizadas as consultas na CNIB (Central Nacional de Indisponibilidade de Bens), em nome dos Outorgantes e Reciprocamente Outorgados, conforme relatórios aferidos através dos códigos Hash: f952.8857.fb3f.0362.e6b0. 13ea.76ee.3886.237a.88d6 (CPF pesquisado 779.517.608-97 de SERGIO FAVARO DA SILVA na data

19/07/2023 às 08:41:02 - Relatório de Indisponibilidade NEGATIVO), abe9.75f9.386b.da3d.7d7c.f2cb.7748.bc5c.bd73.f577 (CPF pesquisado 619.401.355-91 de SONIA BARBOSA FREIRE FAVARO DA SILVA na data 19/07/2023 às 08:45:16 - Relatório de Indisponibilidade NEGATIVO), 0789.6c88.469f.6487.7238.0afb.ba7e.33fb.1dfe.71d9 (CPF pesquisado 096.937.341-49 de JOSE ARAUJO DE SA TELES na data 19/07/2023 às 08:50:28 - Relatório de Indisponibilidade POSITIVO - PROCESSO: 00034155420134013303 - TRIBUNAL: TRF - 1ª Região) e 2f29.b1bf.edb4.3c8b.f076. 6f3e.b734.065d.718a.0c9d (CPF pesquisado 094.885.535-53 de HELENA CASTRO DE SA TELES na data 19/07/2023 às 08:57:38 - Relatório de Indisponibilidade NEGATIVO); G) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR, exercício de 2022, N° 47915097229 -- Status "Quitado", expedido pelo INCRA, relativo à parcela do item "2" -- Fazenda Redenção, e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR, exercício de 2022, N° 47915881221 -- Status "Quitado", expedido pelo INCRA, relativo à parcela do item "3" -- Fazenda Concórdia; H) os Outorgantes e reciprocamente Outorgados declararam que as parcelas condominiais localizadas ora estremadas ainda não possuem reserva legal averbada no Registro de Imóveis, porém, que já encontram-se registradas no Cadastro Ambiental Rural, estando cientes, porém, da obrigatoriedade da sua regularização, após as devidas aberturas de matrículas de suas áreas após procedimento averbatório de estremação; I) os Outorgantes e reciprocamente Outorgados declararam ainda, sob pena de responsabilidade civil e penal, que a não ser a condição do "AV-4=295", citada no item "9", já não existem outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, bem como outros ônus reais incidentes sobre o mesmo e sobre as parcelas que serão estremadas; J) Pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, foi-me dito que autorizam e requerem ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis competente a especialização das parcelas condominiais acima descritas, as aberturas de novas matrículas para estas, bem como as realizações de quaisquer notificações, averbações e outras providências necessárias à concretização do registro da presente escritura pública, responsabilizando-se pela apresentação dos documentos eventualmente necessários para tal fim. K) Conforme artigo 119 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia, as partes foram advertidas de que na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a Escritura, sendo exigíveis as taxas e os emolumentos respectivos. L) As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. M) Segundo art. 16 do Provimento CNJ nº 10/2020, "os atos notariais eletrônicos, reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual". N) Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias, consoante artigo 215, § 5º, do CC/2002. O) Lavrada a Escritura, lida em viva voz aos presentes que a acharam em tudo conforme, dizendo-me que a aceitam em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, para todos os efeitos legais. P) Assim o disseram, pediram-me e eu a lavrei que, feita e lhes sendo lida, foi achada em tudo conforme, outorgam e assinam. Eu, Adriano Paulo Klein - Tabelião Substituto, digitei, li, conferi, colhi as assinaturas, assino em público e raso encerrando o presente ato, do que dou fé. Custas no valor de R\$444,26, (Emolumentos R\$214,58 - Taxa Fiscal R\$152,38 - FECOM R\$58,64 - PGE R\$8,53 - FMMPBA R\$4,44 - Def. Pública R\$5,69), recolhidas por meio do DAJE nº 1282.002.011158.". Podendo, nos termos do artigo 59, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212, 213 e 214, da Lei nº 6.015/73 (de R.P.), anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal da anuência do confrontante. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis-BA, aos 17/08/2023. Eu, Djanitamar José da Silva -- Oficial Titular, lavro o presente edita, publico e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DE OLIVEIRA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no

Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª DIOGO DE OLIVEIRA BORGES, inscrito sob o CPF nº 011.820.885-38, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de fevereiro de 2022, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado no Loteamento denominado RESIDENCIAL CORONEL ANTONIO FELIX MARTINS, Nº 17, CONDOMÍNIO VILLAGE PARQUE VERDE, CAMAÇARI-BA registrado sob nº da matrícula 33.405. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 17 de agosto de 2023. A Oficial Maise Campos Sarlo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, MATEUS BOMFIM CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Srª CAMILA DE SOUZA CORDEIRO, inscrita sob o CPF nº 031.852.295-09 e MATEUS BOMFIM CRUZ, inscrito sob o CPF nº 023.151.515-46, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07 de Julho de 2022, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A referente ao imóvel situado na RUA DOURADO, S/Nº, EMPREENDIMENTO DUO RESIDENCIAL ALTO DA COLINA, APT 001, BL. 20, PARQUE NASCENTE DO CAPIVARA, CAMAÇARI-BA registrado sob nº da matrícula 42.468. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 17 de agosto de 2023. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALCIONE SANTOS OLIVEIRA

Andréa Maria Pignatti, oficial interina do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canavieiras/BA, situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que a proprietária Alcione Santos Oliveira, CPF: 021.494.975-30, vem requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 6.521, do registro de imóveis desta Comarca, localizado na Rua José Loureiro Garcia, s/nº, Lote 07, Quadra C do loteamento Ricasa, município de Canavieiras/Ba, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular Maria José da Silva, CPF: não consta, Estação da Coelba, Daniela da Silva Santos, CPF: não consta, NOTIFICADOS (AS) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que

venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 21 de junho de 2023.

COMARCA - CAPIM GROSSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIM GROSSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSEVALDO DE JESUS SOUZA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Sete Porcos, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por Josevaldo de Jesus Sousa | CPF: 540.307.145-87, posseiro conforme CAR nº BA-2906873-0B18.79FD02B7.4C3. A316.ED2B.C40F.D51E, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, ARCENO GOMES LIMA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C. B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizada na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por ARCENO GOMES LIMA | CPF: 178.904.895-87, possessor conforme NIRF nº 7.825.287-3, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, HERMES GOMES DE SOUSA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim

Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Várzea do Mel, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por Hermes Gomes de Sousa | CPF: 978.902.785-00, posseiro conforme NIRF nº 6.240.729-0, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, JOSE FRANCISCO DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b)

Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C. B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por JOSE FRANCISCO DA SILVA | CPF: 996.845.785-04, posseiro conforme CAR nº BA-2906873-B095.AAB5.6439.42E8. 8CFB.9899.8383.5BAD, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MANOEL PEREIRA MOTA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF):5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por MANOEL PEREIRA MOTA | CPF: 667.285.848-20, posseiro conforme NIRF nº 5.584.956-3, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição

do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, MARIA JOVITA DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por MARIA JOVITA DA SILVA | CPF: 732.930.915-04, posseiro conforme NIRF nº 3.011.636-8, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento

poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, PEDRO OLIVEIRA LIMA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por PEDRO OLIVEIRA LIMA | CPF: 407.841.185-15, posseiro conforme NIRF nº 6.278.712-8, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, VANILDA SAMPAIO OLIVEIRA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial de Registro do Registro Imóveis de Capim Grosso-BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de

Registros Públicos); e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EDVALDO DE OLIVEIRA RIOS, CPF sob nº 043.612.105-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Capim Grosso/BA, situado na Praça nove de maio, nº 204 - Térreo, Novo Horizonte, Capim Grosso/BA, CEP 44695-000, a retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: IMÓVEL: 1) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho -- Gleba A", com a área total de 65,8029ha (sessenta e cinco hectares, oitenta e vinte e nove centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000), 2) GLEBA RURAL, denominada "Fazenda Caldeirãozinho-- Gleba B", com a área total de 19,4207ha (dezenove hectares, quarenta e dois ares e sete centiares), situado em Zona Rural, Capim Grosso/BA, com descrição georreferenciada pelo sistema de coordenadas geodésicas (Sistema Geodésico: SIRGAS 2000); ambos com CADASTRO RURAL: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural: 951.153.396.060-7, Área total: 70,4000 hectares, Classificação fundiária: Pequena Propriedade Produtiva, Módulo rural: 4,000 ha, Número de módulos rurais: 17,60, Módulo fiscal: 60,0000 ha, Número de módulos fiscais: 1,1733, Fração mínima de parcelamento: 4,00 ha; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 5.302.279-3; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): BA-2906873-E110.DF32.1AC1.4E1C.B240.CB2F.8EBD.6578; a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Protocolo nº 3717, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) sem matrícula/transcrição identificada localizado na Fazenda Ema, zona rural, Capim Grosso-BA, ocupado por VANILDA SAMPAIO OLIVEIRA | CPF: 003.097.235-31, posseiro conforme NIRF nº 4.825.540-8, uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto e/u não sabido, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados. d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Capim Grosso-BA, 21 de agosto de 2023. PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registro Delegado.

COMARCA - CONCEICAO DO JACUIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO VILAS BOAS DE OLIVEIRA,**
MARIA CELESTE DA SILVA OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 247243. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA FORMA DO ART. 213, § 3º DA Lei nº 6.015/73. A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Conceição do Jacuípe-BA da mesma comarca, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como nos artigos 1.430-0 e 1.430-Q do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, FAZ SABER a Senhora ROSILANE MORAES DE ASSIS, CPF/MF não informado e eventuais ocupantes de seu imóvel, situado na Praça Manoel Leôncio Ribeiro, 34, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, que foi apresentado, a este Cartório de

Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área e aperfeiçoamento de propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 674, Livro 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coração de Maria/BA, confrontante do imóvel da qual a supracitada senhora figura como proprietária, proposto por Maria Celeste da Silva Oliveira, CPF nº 317.423.865-04, casada com Antonio Francisco Vilas Boas de Oliveira, CPF nº 061.275.415-49, na qualidade de representante do espólio de Maria José de Azevedo Moraes, CPF nº 146.430.305-34. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta serventia, localizada Praça Benjamin Costa, 03, Sala. 07, Galeria Berimbau, Conceição do Jacuípe, CEP: 44245-000, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei. Frigg Kersting Chaves -- Oficial.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDÂNCIA Protocolo Nº 17837 Requerente CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, maior, capaz, brasileiro, casado, motorista, nascido em 15/10/1965, natural de União dos Palmares-AL, CPF nº 495.176.194-72, RG nº 23051759 SSP/BA, CNH sob nº 03727446390, filho de João Cícero da Silva e de Maria Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua do Cheiro, nº 570, centro, Esplanada-Ba Notificado WILSON DANTAS MACHADO, residente a 2ª Travessa da Rua do Cheiro, nº 26, constante na planta apresentada como confrontante de um imóvel localizado a Rua Juveniano Costa, neste município de Esplanada-Ba. Assunto Anuência -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fulcro no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 24/04/2023 pelo Senhor acima qualificado, solicitando que se proceda à notificação do confrontante WILSON DANTAS MACHADO, já identificado, quanto ao procedimento de Usucapião Extrajudicial de um imóvel urbano localizado a Juveniano Costa, nos termos do dispositivo legal contido no Art. 216-A da Lei de Registros Públicos Lei 6.015/73 e do Art. 1.420. do CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DA BAHIA. § 2º Se a planta não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes, o titular será notificado pelo registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar consentimento expresso em quinze dias, interpretado o silêncio como concordância. (Art. 216-A da Lei de Registros Públicos 6015/73). No caso de planta que não contiver a assinatura de qualquer um dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, esse será notificado pelo Registrador competente, pessoalmente ou pelo correio com aviso de recebimento, para manifestar seu consentimento expresso em 15 (quinze) dias de prazo, interpretado o seu silêncio como concordância. (Art. 1.420 do Código de Normas e procedimentos dos serviços notariais e de registro do estado da bahia.) Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico José Wellington Gordinho, Técnico Agrimensor -- CFT BR: 37866028591, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor das Matrículas acima mencionadas do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 16/06/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLAY EMANOEL MIRANDA DE JESUS, RITA DE CASSIA SOUZA MIRANDA DE JESUS**

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03/07/2023, o requerimento pelo qual ARLAY EMANOEL MIRANDA DE JESUS, brasileiro, maior, agropecuarista, natural dc Euclides da Cunha, Bahia, nascido em 28 de fevereiro de 1957, filho de José Erádio Ferreira de Jesus e Ariete Arlinda Miranda de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de nº 02683315675 expedida pelo DETRAN/BA onde consta o RG de nº 956121 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 106.989.905-44, casado em regime de comunhão parcial de bens, desde 10 de setembro de 1983 com RITA DE CASSIA SOUZA MIRANDA DE JESUS, brasileira, maior, autônoma, natural de Ipiaú, Bahia, nascida em 26 de janeiro de 1962, filha de Dionisio Servulo Miranda e Rita Souza Miranda, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de nº 06061985503 expedida pelo DETRAN/BA onde consta o RG nu 143201859 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 242.067.925-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Doralicc de Carvalho Bezerra, 1, Quadra 4, Casa 1, Nossa Senhora da Conceição, Município de Euclides da Cunha, Bahia, CEP 48.500-000, sem telefones ou endereços eletrônicos declarados, em número de telefone declarado, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 125883, do imóvel que acompanha a presente solicitação de: do imóvel que possui matrícula imobiliária, estando a matrícula sob 454, no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, fls. 220, liv. 2A, conforme Certidão de Inteiro Teor e Cadeia Sucessória, que acompanha a presente solicitação de: Um lote de terra, localizado à Rua D. Pedro II, no Loteamento Bernardino Menezes, Euclides da Cunha - Bahia, medindo 13,50m de frente por 27,50m de fundo, correspondente a 371,253m². Adquirido através de um Recibo Particular, em 15/08/1988. Valor R\$ 250.000,00, imóvel devidamente georreferenciado estando com um perímetro 77,49 m área, área: 157,33m². COM AS SEGUINTE DESCRICÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 10Q30'9,48"S, Longitude: 3920'49.95,,0f localizado no limite do terreno, confrontante com a propriedade da Sra. Olga Francisca de Oliveira, frente com a Rua Dom Pedro II, por uma distância de 27,71 m até o vértice P02; Do ponto P02 com coordenadas 10o30'8,79"S e 39°0,49.27,,0, segue confrontando com a propriedade da Sra. Olga Francisca de Oliveira, fundo com a propriedade da Sra. Celma Batista da Silva por uma distância de 13,40m até o vértice P03; Do ponto P03, com coordenadas 10630'9,38"S e 30°0,49,23,,0; confrontando com a propriedade da Sra. Maria Alda César Femiani, por uma distancia de 27,71m até o vértice P04; Do ponto P04, de coordenadas 10°30'8,95"S e 39°0'49,96"0; confrontando com a Rua Dom Pedro II, por uma distância de 13,40m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 371,31m². Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, planta e TRT: BA20210677791, elaborado pelo Engenheiro Civil Marcos de Oliveira Bezerra, CREA: 0519267575, e Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - IBIRAPUA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAPUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS BORGES DA SILVA FILHO, ANTONIA ALMEIDA PASSOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS - IBIRAPUÃ-BA OFICIALA: Bela. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas Rua Pedro Manso Cabral, nº 256, Centro -- Ibirapuã-BA. CEP: 45.940-000 Telefone: (73) 98189-6173 -- e-mail: cri_ibirapua@hotmail.com Ibirapuã-Bahia, 03 de agosto de 2023. Prezado(a) Senhor(a), 1 Tasmânia da Silva Oliveira Mantiolhe, na qualidade de Oficiala Interina do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, a pedido da Credora, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n. 9.514/97, bem como pela Credora do Instrumento Particular de Cédula de Crédito Imobiliário -- CCI, contrato celebrado entre as partes sob n. 144440473854-3, com emissão em 05/12/2013, na Cidade de Lajedão, Bahia, registrada no R.06, da Matrícula n. 61, Livro 02, desta serventia, referente ao imóvel urbano localizado na Av. Princesa, 346, Centro, Lajedão, Bahia, Município de Lajedão, Bahia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas à(s) parcela(s) e ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). 1.1 A CREDORA informa, que o valor das parcelas e dos encargos acima mencionados, posicionado em 13/07/2022, corresponde ao valor final R\$193.713,88 (cento e noventa e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), que deverão ser acrescidas das que se vencerão durante o período da presente intimação. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento deste documento, satisfaça o exato débito acima discriminado e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos legais e contratuais, e demais custas relativas a intimação, documentação, honorários, entre outros, perante a instituição credora, CAIXA ECONÔMI-CA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Este Cartório de Registro de Imóveis, localiza-se na Rua Pedro Manso Cabral, nº 256, Centro -- Ibirapuã-BA, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. 3 Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. 4 Ressalvando que, havendo suspeita motivada de ocultação, ou caso da recusa de recebimento deste documento, aplicar-se-á subsidiariamente o disposto nos Arts. 252, 253 e 254, da Lei Federal n. 13.105/15 -- Código de Processo Civil. 5 Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os efeitos de direito. Atenciosamente, 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ibirapuã-Bahia. A Sua Senhoria o(a) Senhor(a) _ CARLOS BORGES DA SILVA FILHO -- CPF/MF N. 069.874.106-40 Av. Princesa, nº 346, Centro Lajedão-Bahia CEP:45.950-000 _ ANTONIA ALMEIDA PASSOS Av. Princesa, nº 346, Centro Lajedão-Bahia CEP:45.950-000

COMARCA - IBOTIRAMA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALLES LESSA LOPES DE OLIVEIRA

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n.

9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de TALLES LESSA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 015.313.675-85, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155552555086-5, referente ao imóvel da Matrícula 1.932, deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 147.312,91, em 18/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANIO ALVES DOS SANTOS, HITALA TEOFILO GONCALVES DE CARVALHO**

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de EVANIO ALVES DOS SANTOS CPF: 007.650.565-00, HITALA TEOFILO GONCALVES DE CARVALHO CPF: 019.121.715-89, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155552609693-9, referente ao imóvel da Matrícula 1.636, deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 298.233,58, em 23/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERWIN JOHANN NIEDERKOFER, ALTAMIRA REYNILDE CAVALCANTE NIEDERKOFER**

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de ERWIN JOHANN NIEDERKOFER CPF: 641.445.935-68, ALTAMIRA REYNILDE CNIEDERKOFER CPF: 405.700.965-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 144440159967-4, referente ao imóvel da Matrícula 2.161 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 289.255,66, em 18/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX JOSE DA ROCHA**

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de FELIX JOSE DA ROCHA, CPF 48010472468, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 002650-0, referente ao imóvel da Matrícula 2.650 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$276.234,53, em 14/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO SUED LESSA LOPES DE OLIVEIRA**

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de TARCISIO SUED LESSA LOPES D OLIVEIRA, CPF 028.086.645-32, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 144440105872-0, referente ao imóvel da Matrícula 3.343 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 879.300,80, em 13/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério

Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE AUREA LESSA LOPES

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de ELIANE AUREA LESSA LOPES MIRANDA CPF: 755.095.635-91, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155552156730-5,, referente ao imóvel da Matrícula 3.228 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 1.333.567,23, em 14/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESUITA TEIXEIRA DA CRUZ ALVES

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de JESUITA TEIXEIRA DA CRUZ ALVES CPF: 665.915.465-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155552616029-7, referente ao imóvel da Matrícula 3.499, deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 198.544,10, em 23/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS CARLOS SOCHA, DILMA LESSA SOCHA

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na

forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de RUBENS CARLOS SOCHA, CPF 514.018.608-00 e DILMA LESSA SOCHA, CPF: 146.785.678-95, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155553046174-3, referente ao imóvel da Matrícula 3.737 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 247.056,59, em 29/03/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA, ou na neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARIO SILVA DOS SANTOS**

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de ANTONIO MARIO SILVA DOS SANTOS CPF: 961.991.305-10, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 144441440025-1, referente ao imóvel da Matrícula 4.674 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 5.072,81, em 13/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA RITA MENDES DOS SANTOS MARTINS, ENELCI DOS REIS MARTINS, EMERSON MENDES MARTINS**

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de ANA RITA MENDES DOS SANTOS MARTINS CPF: 665.889.875-87, ENELCI DOS REIS MARTINS CPF: 499.692.855-72, EMERSON MENDES MARTINS CPF: 05360475536, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos

do Contrato n. 844441425242-0, referente ao imóvel da Matrícula 4.086, deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 3.768,31, em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezoito (18) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO KADIS GOMES DE SOUZA

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de FABIO KADIS GOMES DE SOUZA CPF: 494.777.301-49, CARLA MILENA MACEDO MINEIRO DE SOUZA CPF: 665.917.085-53, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 155552437370-6, referente ao imóvel da Matrícula 525 deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 94.788,22, em 13/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezoito (18) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELTON VASCONCELOS SODRE COELHO, CRISLAINE MOREIRA VASCONCELOS

O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ibotirama, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, para todos os fins de direito, nos termos do art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97, Alienação Fiduciária, Devedor Fiduciante, que a instituição financeira, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, requer a publicação do edital da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - INTIMAÇÃO, em face de NELTON VASCONCELOS SODRE COELHO CPF: 018.584.705-60, CRISLAINE MOREIRA VASCONCELOS CPF: 007.902.135-24, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para cumprir com as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos do Contrato n. 144441554975-5, referente ao imóvel da Matrícula 548, deste Cartório de Imóveis, valor da dívida R\$ 9.382,89, em 03/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, podendo o pagamento ser efetuado na agência detentora do crédito imobiliário, IBOTIRAMA, BA ou neste Cartório de Imóveis, no prazo de 15 dias, contados desta publicação. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.

9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia dezesseis (16) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO EVANGELISTA CARNEIRO JUNIOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que O Sr. JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.476-26--SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 417.219.265-34, residente e domiciliado na Rua Oscar Freitas, n. 121, Condomínio Jasper Residence, cs. 40, Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno rural, denominado Fazenda Sta. Fé do Bom Jesus, com 595,6883/ha, zona rural de Muquém do São Francisco-BA, Código Imóvel Rural-INCRA 951.129.701.599-8. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia vinte e um (21) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO EVANGELISTA CARNEIRO JUNIOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que O Sr. JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.476-26--SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 417.219.265-34, residente e domiciliado na Rua Oscar Freitas, n. 121, Condomínio Jasper Residence, cs. 40, Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno rural, denominado Fazenda Asa Branca, com 520,0290/ha, zona rural de Muquém do São Francisco-BA, Código Imóvel Rural-INCRA 951.129.701.777-0. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibotirama, Estado da Bahia, no dia vinte e um (21) do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADALGISA NOVAIS RIBEIRO, RAFAEL VALENCA DE MOURA BARIFALDI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CONFINANTES E TITULARES DE DIREITOS MATRICULADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 30814 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do § 8º do art. 10 Do Provimento 65, CNJ. FAZ SABER a todos os titulares de direito registrados que virem ou deste edital tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, ALOCADOS EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. Gilmar Bispo da Silva Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 42.734 - OAB/BA, endereço eletrônico: gilmar@bispoemenezesadvogados.com.br, sendo requerente ADALGISA NOVAIS RIBEIRO, brasileira, nascida em 23/06/1959, solteira, do lar, inscrita no CPF nº 008.333.008-90. Os imóveis objetos do procedimento são: - Lote nº 5, Quadra G, Rua "S6" - Loteamento Village da Barra, Zona da Praia do Norte, Distrito de Aritaguá, Dhéus-BA. A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice PI de coordenada Este (X) 492.939,2447 m e Norte (Y) 8.383.719,1968 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PI segue até o vértice P2, de coordenada U T M E= 492.935,5454'm e N= 8.383.707,7812 m, no azimute de 197° 57'20", na extensão de 12,000 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada U T M E= 492.906,5952 m e N= 8.383.715,6482 m, no azimute de 285° 12'09", na extensão de 30,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada U T M E- 492.910,2945 m e N- 8.383.727,0637 m, no azimute de 17°57'20", na extensão de 12,000 m; Finalmente do vértice P4 segue até o vértice PI, (início da descrição), no azimute de 105°12'09", na extensão de 30,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,00 e um perímetro de de 84,000 m. Inscrição municipal nº 46022, objeto da matrícula nº 5544 do Livro 2, feita em 14.10.1994, originária da matrícula nº 5.313, fls. 04v, livro 2-K do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus-BA. - Lote nº 6, Quadra G, Rua "S6" - Loteamento Village da Barra, Zona da Praia do Norte, Distrito de Aritaguá, Ilhéus-BA. A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice PI de coordenada Este (X) 492.942,9440 m e Norte (Y) 8.383.730,6123 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PI segue até o vértice P2, de coordenada U T M E= 492.923,6439 m e N= 8.383.735,8570 m, no azimute de 285°12'09", na extensão de 20,000 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada U T M E= 492.913,9939 m e N= 8.383.738,4793 m, no azimute de 285° 12'09", na extensão de 10,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada U T M E= 492.910,2945 m e N= 8.383,727,0637 m, no azimute de 197°57'20", na extensão de 12,000 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada U T M E= 492.939,2447 m e N= 8.383.719,1968 m, no azimute de 105°12'09", na extensão de 30,000 m; Finalmente do vértice P5 segue até o vértice PI, (início da descrição), no azimute de 17°57'20", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,00 m² e um perímetro de 84,000 m. Inscrição municipal nº 046023, objeto da matrícula nº 5544 do Livro 2, feita em 14.10.1994, originária da matrícula nº 5.313, fls. 104v, livro 2-K do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus-BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil de 2002, alegando a posse do imóvel por si, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos). FICA(M) INTIMADO(S): Rafael Valença de Moura Barifaldi, inscrito no CPF de nº 017.121.005-05 e demais titulares de direito registrados ou averbados no registro de imóvel ou ocupantes da matrícula do imóvel ou confinante matriculado sob nº 5.544 para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: oficio@registrodeimoveisilheus.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente

interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. 0 OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADALGISA NOVAIS RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA TERCEIROS INTERRESADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 30814 Vitor Luís Viera da Motta, Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os), AUSENTES, DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo Dr. Gilmar Bispo da Silva Junior, brasileiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/BA sob nº 42.734, endereço eletrônico: gilmar@bispoemenezesadvogados.com.br, sendo requerente ADALGISA NOVAIS RIBEIRO, solteira, inscrita no CPF de nº 008.333.008-90 residente e domiciliada na Rua S6, S/N, Loteamento Village da Barra, BA 001, KM 16, Ilhéus/Ba. Os imóveis objetos do procedimento são: - Lote nº 5, Quadra G, Rua "S6" - Loteamento Village da Barra, Zona da Praia do Norte, Distrito de Aritaguá, Dhéus-BA. A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice PI de coordenada Este (X) 492.939,2447 m e Norte (Y) 8.383.719,1968 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PI segue até o vértice P2, de coordenada U T M E= 492.935,5454'm e N= 8.383.707,7812 m, no azimute de 197º 57'20", na extensão de 12,000 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada U T M E= 492.906,5952 m e N= 8.383.715,6482 m, no azimute de 285º 12'09", na extensão de 30,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada U T M E- 492.910,2945 m e N- 8.383.727,0637 m, no azimute de 17°57'20", na extensão de 12,000 m; Finalmente do vértice P4 segue até o vértice PI, (início da descrição), no azimute de 105°12'09", na extensão de 30,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,00 e um perímetro de de 84,000 m. Inscrição municipal nº 46022, objeto da matrícula nº 5544 do Livro 2, feita em 14.10.1994, originária da matrícula nº 5.313, fls. 04v, livro 2-K do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus-BA. - Lote nº 6, Quadra G, Rua "S6" - Loteamento Village da Barra, Zona da Praia do Norte, Distrito de Aritaguá, Ilhéus-BA. A referida área está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M -- Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 39°00' cuja descrição se inicia no vértice PI de coordenada Este (X) 492.942,9440 m e Norte (Y) 8.383.730,6123 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice PI segue até o vértice P2, de coordenada U T M E= 492.923,6439 m e N= 8.383.735,8570 m, no azimute de 285°12'09", na extensão de 20,000 m; Do vértice P2 segue até o vértice P3, de coordenada U T M E= 492.913,9939 m e N= 8.383.738,4793 m, no azimute de 285º 12'09", na extensão de 10,000 m; Do vértice P3 segue até o vértice P4, de coordenada U T M E= 492.910,2945 m e N= 8.383.727,0637 m, no azimute de 197°57'20", na extensão de 12,000 m; Do vértice P4 segue até o vértice P5, de coordenada U T M E= 492.939,2447 m e N= 8.383.719,1968 m, no azimute de 105°12'09", na extensão de 30,000 m; Finalmente do vértice P5 segue até o vértice PI, (início da descrição), no azimute de 17°57'20", na extensão de 12,000 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 360,00 m² e um perímetro de 84,000 m. Inscrição municipal nº 046023, objeto da matrícula nº 5544 do Livro 2, feita em 14.10.1994, originária da matrícula nº 5.313, fls. 104v, livro 2-K do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus-BA. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil de 2002, alegando a posse do imóvel por si, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos). FICA(M) INTIMADO(S): titulares de direito registrados ou averbados na matrícula do imóvel confinante matriculado sob nº 5.544 para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a

sexta-feira, fone (73) 3223-6682, correio eletrônico: oficio@registrodeimoveisilheus.com.br, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL INTERINO: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA BOAVENTURA CARVALHO DE CERQUEIRA, ANDERSON RICARDO NASCIMENTO ALMEIDA SANTOS**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. VANESSA BOAVENTURA CARVALHO CERQUEIRA, inscrita no CPF:041.598.215-45, e o Sr. ANDERSON RICARDO NASCIMENTO A. SANTOS, inscrito no CPF: 026.750.175-74, na qualidade de devedores-fiduciantes do imóvel: VIA LOCAL 11, Nº 58, LOTE 40, QUADRA 25, LOTEAMENTO LUAR DE ITABERABA, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 144441516420-9 datado de 11/06/2021 e registrado sob R-4 da matrícula nº 6964. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Av. Luís Viana Filho, S/N, Hotel Flor da Chapada, Térreo, Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 16/08/2023. Protocolo 091-23.

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ATILA REBOUCAS RODRIGUES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 89.489, com os seguintes dados: REQUERENTE: ÁTILA REBOUCAS RODRIGUES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, RG nº 1549212036 SSP/BA, CPF nº 059.817.685-33, residente e domiciliada na Rua B, Loteamento Pindorama, nº 28, São Judas Tadeu, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Professora Faraildes Santos, nº 335, bairro São José, CEP: 45203-124, em Jequié/BA, com área total construída de 229,41m², sendo a área do terreno de 370,48m², com inscrição imobiliária nº 01040870095001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, CFT-B Nº 6742162856-8, ART nº BR20200838216. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado, NÃO IDENTIFICADO, na qualidade de proprietário tabular e confrontante para se manifestar em relação ao pedido de

usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discórdância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIMAR BARBOSA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 20.527, tendo como Requerente: Josimar Barbosa de Souza, brasileiro, maior, capaz, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1642563773 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 063.130.845-86, residente e domiciliado No Povoado Brejinho de Baixo, nº 578, zona rural, na cidade de Jeremoabo/BA, CEP: 48540-000. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado de Fazenda Brejinho de Baixo, zona rural do município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 2,042 ha (dois hectares, quarenta e dois centiares). Confrontantes: Oeste com Gerson Firmino Ribeiro; a Noroeste, com o Rio Vaza Barris; Sudeste com Damião Francisco de Menezes e Sudoeste Estrada Vicinal do Povoado Brejinho de Baixo. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 25 anos, somando com seus antecessores. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 21 de agosto de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSEMARY SILVA BASTOS

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSEMARY NUNES SILVA, CPF nº 350.617.585-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - Contrato nº 8.4444.0628027-5, firmado em 23/05/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 19.032. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora

Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR DA SILVA LUCIANO**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. JAIR DA SILVA LUCIANO, brasileiro, operador de máquinas, portador da carteira de identidade nº 04017843575, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF número 009.130.625-61, solteiro, residente na Rua Castanhal, 174, Jardim Mangueira, Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, com força de escritura pública Nº 8.4444.0348767-7, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa - BA, em data de 13/05/2013, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 6.402. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO SALOMON RESK CARRIZO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Vivaldo Affonso do Rego, Oficial do Registro de Imóveis de Porto Seguro, Estado da Bahia, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a MAGERAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e a API -- ARTEFATOS DE CONCRETOS PREMOLDADOS LTDA, que foi protocolado nesta Serventia em 03.12.2020, sob nº 93.692, o requerimento pelo qual Mario Salomon Resk Carrizo, uruguaio, empresário, nascido em 13/11/1959, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº Y082909-M-DPF, inscrito no CPF sob o nº 455.551.685-00, casado com Janaína Simões Brasileiro Resk, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 946.512-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 046.028.007-42, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Pablo Gomes, nº 06, Bairro Outeiro da Gloria, Comarca de Porto Seguro -- Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL DO DIREITO DE DOMÍNIO ÚTIL DECORRENTE DE ENFITEUSE, nos termos do art.216-A, da Lei n.6015/1973 e do Código de Normas do TJBA, art. 1.422, §3º, dos LOTES NºS 17 E 18, QUADRA C, do Loteamento Quintas do Descobrimento, com área de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados) cada, medindo o Lote 17: 40,00m de frente, limitando-se com a Av. Adno Musser; ao fundo medindo 40,00m com a Rua 11 Quintas do Descobrimento, ao lado direito medindo 80,00m com lote nº 18 e ao lado esquerdo medindo 80,00m com lote nº16, matriculado sob nº 14.512 e Lote 18 medindo: 40,00 de frente, limitando-se com Av. Adno Musser; ao fundo medindo 40,00m com a Rua 11 Quintas do Descobrimento, ao lado direito medindo 80,00m com a Rua Jequitiba e ao lado esquerdo medindo 80,00m como o Lote 17, matriculado sob nº 16.412, deste Registro de Imóveis de Porto Seguro/BA. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO

DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua 02 de Julho, 100 -- Centro, nesta cidade de Porto Seguro/BA, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Porto Seguro/Ba, aos 14 de agosto de 2023. O Oficial: Vivaldo Affonso do Rego.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIO SALOMON RESK CARRIZO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Vivaldo Affonso do Rego, Oficial do Registro de Imóveis de Porto Seguro, Estado da Bahia, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 03.12.2020, sob nº 93.692, o requerimento pelo qual Mario Salomon Resk Carrizo, uruguaio, empresário, nascido em 13/11/1959, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº Y082909-M-DPF, inscrito no CPF sob o nº 455.551.685-00, casado com Janaína Simões Brasileiro Resk, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 946.512-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 046.028.007-42, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Pablo Gomes, nº 06, Bairro Outeiro da Glória, Comarca de Porto Seguro -- Bahia, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL DO DIREITO DE DOMÍNIO ÚTIL DECORRENTE DE ENFITEUSE, nos termos do art.216-A, da Lei n.6015/1973 e do Código de Normas do TJBA, art. 1.422, §3º, dos LOTES NºS 17 E 18, QUADRA C, do Loteamento Quintas do Descobrimento, com área de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados) cada, medindo o Lote 17: 40,00m de frente, limitando-se com a Av. Adno Musser; ao fundo medindo 40,00m com a Rua 11 Quintas do Descobrimento, ao lado direito medindo 80,00m com lote nº 18 e ao lado esquerdo medindo 80,00m com lote nº16, matriculado sob nº 14.512 e Lote 18 medindo: 40,00 de frente, limitando-se com Av. Adno Musser; ao fundo medindo 40,00m com a Rua 11 Quintas do Descobrimento, ao lado direito medindo 80,00m com a Rua Jequitiba e ao lado esquerdo medindo 80,00m como o Lote 17, matriculado sob nº 16.412 deste Registro de Imóveis de Porto Seguro/BA. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua 02 de Julho, 100 -- Centro, nesta cidade de Porto Seguro/BA, no horário das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de www.registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Porto Seguro/Ba, aos 14 de agosto de 2023. O Oficial: Vivaldo Affonso do Rego.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS JESUS DE MIRANDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUIS CARLOS JESUS DE MIRANDA, CPF 810.975.575-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a uma casa situado na Rua União Operária, nº

16, Capelinha, CI nº 147.539-8 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.184. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.229

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JORGE BARBOSA SARDINHA, SILVANIA BARBARA BARBOSA SOUZA SARDINHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE JORGE BARBOSA SARDINHA, CPF nº 513.933.365-15 e SILVANIA BARBARA BARBOSA SOUZA SARDINHA, CPF nº 817.543.295-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 19 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO nº 105, BLOCO nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUMMER VILLE, situado na Avenida Ulysses Guimarães, nº 495, Sussuarana, CI nº 707.101-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 140.301. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.508.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADROALDO SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADROALDO SILVA DOS SANTOS, CPF 391.616.415-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 e 17 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 9, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, CI nº 917.843-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 161.131. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DE JESUS, CPF 057.333.315-77, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 29 e 30 de junho de 2023 e 26 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato

de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 201, bloco 02, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, São João do Cabrito, CI nº 924.495-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.064. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.905

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON CARDOSO CARVALHO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar WELLINGTON CARDOSO CARVALHO DOS SANTOS, CPF 792.138.045-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 13 e 26 de julho de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 12, do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Plataforma, Salvador/BA, CI nº 917.889-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 164.757. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.384

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES INACIO DE MELO SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CHARLES INACIO DE MELO SANTOS, CPF 818.972.355-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 26 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 01, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Residencial Bellas Águas, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, Ilha Amarela registrado nesta Serventia na matrícula nº 165.756. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.190

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON SANTOS DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JEFFERSON SANTOS DA CRUZ, CPF nº 03509624564, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de

Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.655.522/0001-21, referente ao apartamento nº 204 situado na Rua Humberto Porto, S/N, Condomínio Solar Tropical II, Edf. 111, nº 1017 B, São Rafael, CEP 41250-757, Salvador/BA, CI nº 345.830-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 50.744. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 437246.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIVIA RIBEIRO DE JESUS NEVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar OLIVIA RIBEIRO DE JESUS, CPF 239.547.285-91, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, referente ao APT0. 703, EDIFÍCIO MARES DE ALAH, C.I. nº 585.031-2, situado na RUA DOUTOR MENDES DA COSTA FILHO, Nº 542, ARMAÇÃO, matrícula nº 42.485. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 17 de agosto de 2023. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 270112

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MATEUS LOPES DA CRUZ ANDRADE, CPF 032.489.285-30, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 202, TIPO B, Integrante do prédio "PARAISO TROPICAL RESIDENCE", C.I. nº 654.130-5, situado na Rua CATARINA FOGAÇA, Nº 191, ARMAÇÃO, matrícula nº 59.105. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272840

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLELIA BISPO DE JESUS, JOSE ALBERTO DE CASTRO MONTEIRO**

IMÓVEL: Rural. Situado na Zona de Ponto Central/Santo André, Santa Cruz Cabrália-BA, descrita e caracterizada na matrícula 987, nesta Serventia. Luciana Cristina Minaré Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz Cabrália, Estado da Bahia, na forma da lei, a requerimento da Sra. Clélia Bispo de Jesus, brasileira, solteira, professora, CPF nº 056.850.015-68, domiciliada em Santa Cruz Cabrália-BA e o Sr. José Alberto de Castro Monteiro, brasileiro, solteiro, oficial de justiça, CPF nº 523.501.005-10, domiciliado em Porto Seguro-BA. Com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante está Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA protocolado sob o nº 18.374, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal da Sra. BENEDITA MONTEIRO COSTA na qualidade de confrontante, NOTIFICA-SE a mesma, através do presente Edital, para que não concordando com a retificação pretendida, conforme memorial e planta em anexo, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida a esta Serventia, situada na BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP 45.807-000, no horário das 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. A Oficial, Luciana Cristina Minaré Pereira -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que JEFERSON LISBOA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 431.250.398-27, residente e domiciliado na Rua Rosa Fontebasso Mulher 148, Jardim Marambaia, Jundiá-SP, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14737, cujo imóvel possui a área de 250,00, localizado no lado na Rua Projetada 03, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.208,16m e E 584.750,84m; deste segue confrontando com RUA 03 no quadrante Noroeste, com azimute de 90°00'00,00" por uma distância de 10,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.208,16m e E 584.760,84m; deste segue confrontando com LOTE 23 no quadrante Nordeste, com azimute de 180°00'00,00" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.519.183,16m e E 584.760,84m; deste segue confrontando com LOTE 09 no quadrante Sudeste, com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 10,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.519.183,16m e E 584.750,84m; deste segue confrontando com LOTE 21 no quadrante Sudoeste, com azimute 360°00'00,00" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 250.00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Imobiliária nº 01.04.283.0040.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 125m², Área Remanescente com 125m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 17 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA PRETA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA PRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA RITA BASTOS DE CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Serra Preta - BA, Sr. Plínio de Castro Paranhos Ferreira, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, §4º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que o(a) Sr(a). ANA RITA BASTOS DE CERQUEIRA, protocolou neste Cartório o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano localizado na Rua Quixaba, n. 71, Bravo, no Município de Serra Preta - BA, CEP: 44.660-000, com os seguintes confrontantes: à frente com a Rua Quixaba; ao fundo com a Rua F; ao lado direito com a Rua José Cerqueira; e ao lado esquerdo com a casa de Humberto da Silva Campos, também na Rua Quixaba, que tramita neste Cartório sob número de protocolo 4252. O referido imóvel não possui registro em Cartório. Dessa forma, ficam todos os terceiros porventura interessados notificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO DE REGISTRO, neste Cartório de Registro de Imóveis, sito na Praça 31 de Março, n. 70, sala 05, no distrito do Bravo, Serra Preta - BA, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 14:00h, sendo o silêncio entendido como concordância ao referido pedido. Serra Preta - BA, 21 de AGOSTO de 2023. Plínio de Castro Paranhos Ferreira - Oficial de Registros de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIAS CORREIA DE FREITAS, RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 O Oficial do Registro de Imóveis de Serra Preta-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 213, §§2º e 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER a todos os eventuais interessados que a Sr. RODRIGO VEIGA FREIRE E FREIRE, CPF nº 810.234.645-00, brasileiro, casado, protocolou neste Cartório o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA TEREZINHA", no Município de Serra Preta-BA, medindo 128,0766 ha (cento e vinte e oito hectares, sete ares e sessenta e seis centiares), que tramita neste Cartório sob número de protocolo 004471. O imóvel retificando está registrado sob número de matrícula 739, deste Cartório. Dessa forma, NOTIFICA O CONFRONTANTE: JOSIAS C. DE FREITAS, CPF n. 202.185.405-15, residente na Fazenda Laranjeiras, zona rural, Serra Preta/BA em virtude da sua notificação pessoal ter sido infrutífera para que seja notificado a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Notificado pode comparecer ao Cartório durante o horário de expediente para receber uma cópia de planta e memorial descritivo apresentados pelo Notificante e também para apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, se assim desejar. Endereço do Cartório: Praça 31 de Março, Galeria Bravo Center, n. 70, sala 5, Distrito de Bravo, Serra Preta-BA. Horário de funcionamento: dias úteis, das 08:00h às 14:00h. O silêncio será entendido como concordância ao referido pedido. Plínio de Castro Paranhos Ferreira- Oficial de Registros de Imóveis. Serra Preta-BA, 18 de agosto de 2023. _ Plínio de Castro Paranhos Ferreira Oficial de Registros de Imóveis

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERICO PETIT LOBAO, LUCIANO JOSE DE SANTANA, MARIA JOSE DO NASCIMENTO GONCALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ÉRICO PETIT LOBAO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.907.505-04, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA HIAWATHA, de matrícula 1.751 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Rio Banco em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA PANCADA FORMOSA, do proprietário Luciano José de Santana, CPF 003.350.375-34; e FAZENDA J.R ESTRELA, do proprietário José Raimundo Jesus dos Santos, CPF sem informação, e Maria José do Nascimento Gonçalves, CPF 098.432.805-04. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 18 de agosto de 2023.

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JORGE CLAUDIO NEGRAO DE QUEIROZ

O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, intimar JORGE CLAUDIO NEGRAO DE QUEIROZ, inscrito no CPF sob nº 806.093.255-15, com endereço na Avenida Daniel Ribeiro Soares, nº 50, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP 45.400-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, para purgar a mora, relativa ao contrato habitacional 844441169101-6, com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 6.850, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em anexo. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Esta notificação/intimação poderá ser cumprida por "hora certa", nos termos do art. 26, § 3º-A da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MAISE DE LIMA SILVA

O Escrevente Registral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Valença/BA, a

pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador, vem, por meio deste, intimar MAISE DE LIMA SILVA, inscrita no CPF sob nº 025.602.495-29, com endereço na Avenida Daniel Ribeiro Soares, nº 50, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP 45.400-000, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, para purgar a mora, relativa ao contrato habitacional 844441169101-6, com garantia de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 6.850, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em anexo. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. Esta notificação/intimação poderá ser cumprida por "hora certa", nos termos do art. 26, § 3º-A da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREEDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO O Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, pela faculdade que lhe é determinada na forma da Lei nº8.935/94, e nos demais dispositivos municipais, vem apresentar o presente EDITAL para publicação na forma legal, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 2º c/c com Art. 19 § 3º, da Lei nº6.766/79, que por parte de GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.537.383/0001-07, NIRE: 2320222260-7, protocolo nº 21/178.799-0, de 08/12/2021, por seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23202222607, de 09/12/2021, sociedade empresária limitada, com sede da Rodovia CE-352, s/n, km 03, Praia das Fontes, Beberibe - Ceará, foram depositados em cartório, requerimento, memorial, planta e demais documentos exigidos por lei, para registro do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Beberibe, através do Alvará de Parcelamento - Licença nº 001/2023, processo nº 001/2023, com validade até 19/05/2025, referente ao imóvel situado na Rodovia CE-352 KM 03 Sítio Freixeiras, inscrição IPTU 0001027088, com demais características constantes da matrícula 1842, deste Cartório. O projeto de loteamento tem as seguintes características: DENOMINAÇÃO: LOTEAMENTO GOLDEN VILLE PRAIA CONCEITO. QUADRO DE ÁREAS: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 180.360,00m²; ÁREA DOS LOTES: 111.082,10m²; ÁREA VERDE: 26.781,43; ÁREA DAS VIAS: 37.949,58m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentados dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação por três dias consecutivos, do presente Edital, com desenho de localização da área, em Jornal de circulação neste município. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, sito à rua João Tomaz Ferreira, nº 340, centro, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Beberibe/Ceará, aos 17 de agosto de 2023. Eu, Francisco Gomes dos Santos - OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILMAR DO CARMO ZAVARIZE, OLIVALDO GIOVANNI DA COSTA ZAVARIZE, NEIMAR ZAVARIZE, JOSE ELEOTERIO NUNES DA CONCEICAO, DARCI RIBEIRO DO NASCIMENTO**

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante nos pontos AADU-P-2565 a AADU-P-2568, AADU-P-2573, AADU-P-0836 a AADU-P-0837 onde foi colhida a anuência dos ocupantes DARCI RIBEIRO DO NASCIMENTO e JOSÉ ELEOTÉRIO NUNES DA CONCEICAO, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina §17º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (§17º do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMIL RODRIGUES MARTINS, FRANCIANA ALVES TEIXEIRA, LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Stéphanie Silveira Poubel, Oficial Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus do Norte-ES, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/12/2022, o requerimento pelo qual FRANCIANA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 23/04/1986, portadora da CI nº. 2.070.949-ES, expedida pelo DETRAN-ES em 03/04/2003, portadora do C.P.F./M.F. sob o nº. 111.129.337-60, filha de Francisco Alves Teixeira e Luzia Madalena Alves, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, casamento realizado em 25/04/2017, na vigência da Lei 6.515/77, com LUIZ CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA, brasileiro, agropecuarista, nascido em 04/05/1989, filho de Luiz de Oliveira e Jurani Aguiar de Oliveira, portador da CNH nº. 05607506393, expedida pelo DETRAN-ES, em 03/12/2021, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº. 125.415.777-88, residentes e domiciliados na Rua Carlos de Figueiredo Soares, nº. 170, Bairro Centro, na cidade de Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, endereço eletrônico não informado, telefone: 22-99870-6573, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária, alegando mais de 15 (quinze) anos de posse do imóvel, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob o protocolo 7019, do imóvel urbano, com a seguinte descrição: um terreno localizado em área urbana, na Rua Carlos de Figueiredo Soares, nº. 170, demarcado sob nº. 10, da quadra 07, centro, em Bom Jesus do Norte-ES, CEP: 29460-000, cuja características e confrontações atuais são às seguintes: O terreno é localizado na Rua Carlos Figueiredo Soares, nº. 170, Bairro Belvedere, na cidade de Bom Jesus do Norte-ES, cujas as coordenadas geográficas são 21º 07' 17,51" Sul, 41º 39' 55,88" Oeste. O terreno mede (14,00 m) quatorze metros de frente, (14,00 m) quatorze metros de fundos, por (25,00 m) vinte e cinco metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 350,00 m². Este terreno confronta-se pelo lado esquerdo com Márcio Palácio Fontes e Neuci José de Lima, pelo lado direito com Geferson Xavier Diniz e Lais da Silva Soares, pelos fundos com Raquel Guimarães da Silva Gomes. O terreno possui edificação residencial com 02 (dois) pavimentos e uma área de lazer que totalizam 220,10 m² de área construída. O imóvel está inscrito no cadastro desta Municipalidade sob o nº.

01.01.068.0115.002, matriculado sob o nº. 393, Lº. 2-A, fls. 193 deste Registro de Imóveis, de propriedade de Emil Rodrigues Martins, portador da C.I. nº. 1485073, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 112.495.367-15; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Diego Medeiros Zanon, CREA-RJ Nº. 2018103062 e Visto ES 20180672, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820220184367. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a conta da publicação deste, ciente de que, caso não apresentada impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JOSINELI HARTUIQUE DE ALMEIDA BRITTO, CPF Nº. 103.844.747-05, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA AGOSTINHO NOGUEIRA SN QUADRA 17 LOTE 20 UNIDADE 20, HONÓRIO FRAGA, COLATINA/ES, CEP: 29704.580, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 06.1540.606.000185-51, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por GB LAVANDERIA EIRELI (06.029.681/0001-05), Matrícula do Imóvel nº : 31358, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 29.409,39 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), posicionados em 20.03.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 18.08.2023

COMARCA - MARATAIZES/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARATAIZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PEDRO JOSE SERAFIM**

FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, protocolo de n. 17.482, com os seguintes dados: Requerente: Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, organização religiosa, inscrita no CNPJ/MF n. 27.071.950/0001-63, estabelecida na Rua Costa Pereira, n. 41 - Centro, em Cachoeiro de Itapemirim - ES. Identificação do imóvel usucapiendo: Um terreno urbano situado na Estrada pública Lagoa Funda - Capinzal, na localidade de Jacarandá, neste Município de Marataízes - ES, medindo 5.464,48 m² (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), coordenadas georreferenciadas do vértice P3 (X) 307.326,784 - (N) 7.669.088,814, cadastrado na Prefeitura local com a inscrição municipal (IPTU) de n. 01.05.100.0030.001. Matrícula do imóvel: 6.004 de ordem, fl. 184, do livro 2-2/P, de Registro Geral, datada de 26/03/1981 do

Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim - ES. Titular dominial do imóvel usucapiendo: Pedro José Serafim - Espólio, era inscrito no CPF n. 560.654.267-68, brasileiro, casado, lavrador, residente na localidade de Jacarandá, neste Município de Marataízes - ES. Confrontantes: Wegenuza S***** F*****, CPF n. ***.***.197-76 (Posse - NIRF 6.433.415-5) e sucessores de Pedro José Serafim: Maria da Penha de C***** S***** - CPF n. ***.***.047-50; Maria de Fátima C***** S***** - CPF n. ***.***.837-72; Carmelina S***** do N***** - CPF n. ***.***.647-94; Carmelita S***** P**** - CPF n. ***.***.067-43; Jorge C***** S***** - CPF n. ***.***.517-67; Margarida de C***** S***** L***** - CPF n. ***.***.117-47; Luiz de C***** S***** - CPF n. ***.***.297-06 e Fábio C***** S***** - CPF n. ***.***.817-51 (Matr. 6.004). Modalidade da usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pela requerente: Há mais de 12 (doze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem ao pedido da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o transcurso de 30 (trinta) dias desta publicação, ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes - ES, situado na Rua Raimundo Lima, n. 32 - Bairro Areias Negras, na Barra do Itapemirim, celular e WhatsApp 28 99907 9938, endereço eletrônico: cartoriomarataizes@hotmail.com, em Marataízes - ES. Dado e passado, neste Município e Comarca de Marataízes - E. Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Vinícius Ribeiro Cazelli. Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Marataízes -- ES.

COMARCA - SÃO MATEUS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO MALZE**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO - Retificação de Registro de Imóvel da Matrícula nº. 1.911, do Livro 02. Audálio de Aguiar Bastos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus - ES, FAZ SABER que a SUZANO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.404.287/0001-55, sucessora por incorporação e representante da empresa Fibria Celulose S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.643.228/0001-21, requereu a averbação de georreferenciamento/retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula nº. 1.911, do Livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "Fazenda Sapé do Norte", situada nos lugares denominados "Córrego do Cabelot, Córrego do Sapato, Córrego do Honorato, Córrego do Airimirim, Córrego da Sapucaia Rio São Domingos, Rio Santana, Córrego do Santaninha, Fazenda Santana e Atalaia, Córrego do Quitero, Córrego das Três Barras, Fazenda Limeira, Morro do Atalaia, Córrego do Macuco, Piaúna, Córrego Fundo, Jacarandá e Tabatinga, Córrego do Mucuri, São Pedro, Córrego Seco", deste Município e Comarca de São Mateus - ES, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do titular do imóvel confrontante de matrícula nº. 28.515, do Livro 02, fica o seu titular, FERNANDO MALZE, CPF/MF nº. CPF: 575.356.807-63, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º. do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º. do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, será deferido o georreferenciamento pretendido. Segue abaixo croqui de localização da área. São Mateus, 11 de agosto de 2023. Dennyslan Mendes Gomes. Escrevente Substituto Designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAX MONTEIRO LEITE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LINDOMAX MONTEIRO LEITE - CPF nº 930.834.677-53, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Casa nº 65, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 10170711908, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 72453, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a ITAU UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MAGALHAES DOS SANTOS, ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18, da Quadra R, Chácara 5, situado no Loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=7.877 em nome do devedor MAURICIO MAGALHÃES DOS SANTOS, CPF- 690.830.531-72 e ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF-477.941.431-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de

quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ALENCAR DE MOURA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18-A, da Quadra 19, Conjunto A, do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-4=12891 em nome do devedor MARIA ALENCAR MOURA, CPF- 675.889.723-00. Sob pena de convallescer Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEBORA LIMA RODRIGUES DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20, da Quadra 10, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.326 em nome do devedor DÉBORA LIMA RODRIGUES DE SOUZA, CPF- 713.987.591-04. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AILTON DA CONCEICAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório,

a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17, da Quadra 22, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.461 em nome do devedor AILTON DA CONCEIÇÃO, CPF- 044.634.991-78. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES SILVA DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra 24, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=21.626 em nome do devedor TAMIRES SILVA DA COSTA, CPF- 702.339.661-61. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 20-C da quadra 95 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-12=33.956 em nome do devedor ALAN FERREIRA DOS SANTOS, CPF- 057.024.901-50. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CELIA CORREIA DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15A-5 da quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=36.647 em nome do devedor MARIA CELIA CORREIA DA ROCHA, CPF-829.254.531-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTE FRANCIS SILVA ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa E localizada no Condomínio RESIDENCIAL SOUSA GOMES, Lote 17 da quadra 94 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=43.052 em nome do devedor ROBERTE FRANCIS SILVA ALVES, CPF- 225.374.652-53. Sob pena de convalidar CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DA BARRAGEM II, Lote 02 da quadra 73, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=47.765 em nome do devedor ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUSA, CPF-050.455.223-61. Sob pena de

convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR ROSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa P localizada no Condomínio RESIDENCIAL VILA ARVOREDO, Lote 1A-11 da quadra 58, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=47.951 em nome do devedor ARTUR ROSA DOS SANTOS, CPF-057.883.631-95. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS DOURADO DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=49.642 em nome do devedor DENIS DOURADO DO NASCIMENTO, CPF- 076.622.071-02. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIWANDER PEREIRA DOS SANTOS, NAYANE STEFANE FEITOSA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MARIANA, Lote 124, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=54.371 em nome do devedor CRISTIWANDER PEREIRA DOS SANTOS, CPF- 029.539.911-23 e NAYANE STEFANE FEITOSA DA SILVA, CPF-036.886.501-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON NASCIMENTO DUARTE, JAYLTON DO NASCIMENTO DUARTE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02 localizado no Pavimento Térreo do Bloco A no Condomínio RESIDENCIAL 7 LM - XI, Lote 04 da quadra C-32, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=54.783 em nome do devedor JADSON NASCIMENTO DUARTE, CPF- 055.609.763-77 e JAYLTON DO NASCIMENTO DUARTE, CPF-026.714.523-30. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUIMARAES SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 103, localizado no bloco B no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOBRENATURAL III, Lote 01 da quadra B-17, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=58.703 em nome do devedor LUCAS GUIMARÃES SILVA, CPF- 047.432.501-61. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por

três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILMA ALMEIDA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 28, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXVI, Lote 10 da quadra 61, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=61.809 em nome do devedor EDILMA ALMEIDA LIMA, CPF- 749.579.372-49. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ARIMATEIA GALVAO CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE VI, Chácara 967 da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.315 em nome do devedor JOSE DE ARIMATEIA GALVÃO CARVALHO, CPF- 004.034.191-74. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA SOARES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em

virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAVILLE V, Lote 08 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM PLANALTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.006 em nome do devedor DANIELA DA SILVA SOARES, CPF- 008.243.091-89. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MORAES DA SILVA, VALCIRENE PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102 localizado no térreo, do Bloco A, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DAS ESTRELAS, Lote 10-C da quadra 65, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.243 em nome dos devedores JOSE MORAES DA SILVA, CPF-027.120.554-70 e VALCIRENE PEREIRA DA SILVA, CPF-787.251.861-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE CORREIA NUNES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no pavimento térreo, Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE VII, Lote 08-A da Quadra M, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.282 em nome do devedor PAULO HENRIQUE CORREIA NUNES, CPF- 705.374.631-35. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEYLDE DIAS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA I, Lote 14C-6 da quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.704 em nome do devedor ENEYLDE DIAS DE SOUSA, CPF- 603.258.213-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIA RODRIGUES COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 04, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL COPAIBA VI, Lote 04-C da quadra 18-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=68.871 em nome do devedor LUZIA RODRIGUES COSTA, CPF-986.104.733-68. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLI MARIA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ISTAMBUL, Lote 42 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.056 em nome do devedor DARLI MARIA DOS SANTOS, CPF-076.327.926-94. Sob pena de convalidar CONTRATO DE

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA BRITO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA VIII, Lote 16 da quadra 28-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.531 em nome do devedor LEANDRA BRITO DA SILVA, CPF- 306.956.768-14. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VERONICA RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 131, que localizar-se-á no térreo do Bloco P, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=70.889 em nome do devedor MARIA VERONICA RODRIGUES DA SILVA, CPF-031.284.103-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS COIMBRA FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ESDRAS MELO, Lote 12 da quadra C-20, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.742 em nome do devedor MATEUS COIMBRA FERREIRA, CPF- 052.235.311-83. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SANTOS MESQUITA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103 que localizar-se-á no térreo do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ALBERTO DE MELLO, Chácara 1.440 da quadra 45, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.450 em nome do devedor PATRICIA SANTOS MESQUITA, CPF-755.690.431-87. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON ROCHA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS VIII, Lote 07 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.562 em

nome do devedor WALISSON ROCHA SILVA, CPF- 701.745.881-86. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, ANTONIA CARLEANE SANTOS DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.483 em nome dos devedores JOSE LEANDRO DE SOUSA SANTOS, CPF-024.299.703-17 e ANTONIA CARLEANE SANTOS DE SOUSA, CPF-068.816.633-40. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ ALEXANDRE BILEU DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13 da quadra A-09, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=77.633 em nome do devedor BEATRIZ ALEXANDRE BILEU DE LIMA, CPF- 074.337.395-21. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA INGES DOS REIS VIEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CALIFÓRNIA, Lote 18 da Quadra 37 no loteamento denominado JARDIM BRASILIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.834 em nome do devedor RENATA INGES DOS REIS VIEIRA, CPF- 033.245.711-70. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA OLIVEIRA FEITOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO PRETO XIII, Lote 11 da Quadra C-27, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.581 em nome do devedor MILENA OLIVEIRA FEITOSA, CPF- 019.315.931-75. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO SOUSA FARIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento (térreo), no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLOR DO SERRADO, Lote 22 da Quadra 16,

situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.699 em nome do devedor EVANDRO SOUSA FARIAS, CPF- 048.427.123-76. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO, Lote 08 da quadra 89, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.814 em nome do devedor MARIA JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA, CPF- 034.348.222-32. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANNA, Lote 22 da quadra 02 Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.895 em nome do devedor EDUARDO MONTEIRO DE SOUSA, CPF- 034.626.821-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI ALVES DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XVI, Lote 44, da Quadra 52, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.110 em nome do devedor VANDERLEI ALVES DE LIMA, CPF-050.047.493-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA SILVA SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAGALUME, Lote 23 da quadra C-25, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=80.177 em nome do devedor ANDRESA SILVA SOUSA, CPF- 700.497.881-83. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDSON PEREIRA LEITE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 106, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DAIRELL 5, Lote 10-C da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO,

devidamente registrado no R-04=80.279 em nome do devedor FREDSON PEREIRA LEITE, CPF- 277.232.668-39. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUSA SILVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELLE VI, Lote 09 da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES PÔR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.480 em nome do devedor MAURICIO DE SOUSA SILVEIRA, CPF- 038.152.981-99. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa M, localizada no Condomínio RESIDENCIAL IBIZA, Lote 13 da quadra 58, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.249 em nome do devedor DENILSON SOUSA SILVA, CPF- 700.204.801-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SERGIO DE OLIVEIRA MEDEIROS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 03, localizado no Condomínio RESIDENCIAL MAITÉ IX, no Térreo, Lote 12 da Quadra 51 Conjunto A do Setor 01, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.363 em nome do devedor MARIO SERGIO DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF- 999.567.721-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CONCEICAO DE FRANCA SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TITAN IV, Lote 06 da quadra 23, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.242 em nome do devedor WELLINGTON CONCEIÇÃO DE FRANCA SOUSA, CPF- 704.614.581-44. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIMAR SOARES DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL FORMOSO, Lote 23, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA,

Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.378 em nome do devedor FRANCIMAR SOARES DOS SANTOS, CPF- 712.893.801-04. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON PEREIRA COSTA FILHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL GUARAJUBA VIII, Lote 02 da Quadra A-10, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.559 em nome do devedor DENILSON PEREIRA COSTA FILHO, CPF- 062.887.021-37. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA RODRIGUES DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DO DESCOBERTO II, Lote 978-A da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.680 em nome do devedor JOÃO BATISTA RODRIGUES DIAS, CPF- 604.209.823-37. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CALDAS CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REQUINTE II, Lote 29, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.271 em nome do devedor ANDERSON CALDAS CARVALHO, CPF-016.979.291-92. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(S). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MORAES DOS SANTOS GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA MARTA, Lote 61 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.352 em nome do devedor SERGIO MORAES DOS SANTOS GOMES, CPF- 021.764.651-48. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DA SILVA DE MENEZES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES II, Lote 40 da Quadra 48 Conjunto B

Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.528 em nome do devedor MOISES DA SILVA DE MENEZES, CPF- 069.186.331-80. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FÊNIX III, Lote 19 da Quadra 62, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.194 em nome do devedor JOSIANE DOS SANTOS, CPF- 034.705.781-09. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARTINS NETO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102 que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 01, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=86.133 em nome do devedor JOSÉ MARTINS NETO, CPF-724.756.411-34. Sob pena de convalescer CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL TOMAZ PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no 1º pavimento: do Bloco 23, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.370 em nome do devedor GABRIEL TOMAZ PEREIRA, CPF- 033.250.381-07. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA CUNHA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FLAMBOYANT X, Lote 11 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=86.512 em nome do devedor VANUSA CUNHA DA SILVA, CPF- 019.347.171-00. Sob pena de convalidar CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERREIRA BORGES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARAÍSO DO SOL, Lote 11 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-03=86.546 em nome do devedor CARLOS FERREIRA BORGES, CPF- 037.861.673-03. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA DOS SANTOS FREITAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 24, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMOTI II, Lote 60-A da Quadra 54-A, Setor 07, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.832 em nome do devedor JULIA DOS SANTOS FREITAS, CPF- 023.999.161-31. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (MP 996/2020) - CCFGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN KARLA WANDERLEY SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VENEZA III, Lote 02-D da Quadra A-21, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=89.444 em nome do devedor HELEN KARLA WANDERLEY SANTOS, CPF- 032.116.521-75. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERLIANE LEITE SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALICE I, Lote 20 da quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=89.702 em nome do devedor KERLIANE LEITE SILVA, CPF- 024.786.361-07. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRECIA, Lote 01-A da quadra 51, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=89.959 em nome do devedor CARLOS HENRIQUE ALVES, CPF- 019.439.543-05. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK BARROS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE II, Lote 20-B da quadra 64, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO,

devidamente registrado no R-06=90.824 em nome do devedor ERICK BARROS DE OLIVEIRA, CPF-063.070.501-10. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILLIAN NOBREGA LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIRECIONAL I, Lote 04 da Quadra 75, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.879 em nome do devedor DAVID WILLIAN NOBREGA LIMA, CPF- 052.784.051-39. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA NUNES PORTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUMP TOWER IX, Lote 13 da Quadra C-07, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=90.954 em nome do devedor AMANDA NUNES PORTO, CPF- 703.378.011-77. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS AMARAL MENDES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 08, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GONZAGA XIX, Lote 13 da Quadra 23-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.213 em nome do devedor VINICIUS AMARAL MENDES, CPF- 705.138.081-83. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON FERREIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALIANÇA, Lote 01 da Quadra C-25, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.731 em nome do devedor RAMON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF- 076.519.721-98. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR CANDIDO FILHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM JESUS, no 1º Pavimento (térreo), Lote 06 da Quadra 105, Conjunto A do Setor 10, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.855 em nome do devedor ARTUR CANDIDO FILHO, CPF- 706.428.131-75.

Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINA LIMA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento B04, que localizar-se-á no térreo do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ II, Lote 59-A da quadra 43, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=91.926 em nome do devedor KAROLINA LIMA DA SILVA, CPF-072.551.781-62. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA ESPERANÇA, Lote 43 da Quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.079 em nome do devedor REGINALDO SOUSA, CPF-845.767.661-04. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO FILIPE RIBEIRO DE AMORIM

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÔNACO, Lote 08 da Quadra 08, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.669 em nome do devedor RONALDO FILIPE RIBEIRO DE AMORIM, CPF- 079.431.271-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN CLEVERSON RODRIGUES GALENO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, no Térreo, Lote 26 da Quadra 18 do loteamento denominado Jardim Pérola da Barragem I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.385 em nome do devedor YAN CLEVERSON RODRIGUES GALENO, CPF- 709.275.181-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILZA MARIA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTARA, Lote 13 da Quadra 34, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.154 em nome do devedor NILZA MARIA DA SILVA, CPF- 710.583.751-99. Sob pena de convalidar

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D'JESUS II, Lote 18 da quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.559 em nome do devedor MARCOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA, CPF- 044.753.631-10. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA SILVA MOTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 104, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APOLLO, Lote 47 da quadra 104, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.634 em nome do devedor JHONATA SILVA MOTA, CPF- 082.401.901-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAINY FERREIRA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 002, localizado no térreo do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALEXANDRIA RESIDENCE CLUBE, Lote 01 da quadra 67, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.160 em nome do devedor LORRAINY FERREIRA DA COSTA, CPF-709.512.201-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINA, Lote 18 da Quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=95.790 em nome do devedor ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO, CPF- 714.906.831-60. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 08, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.504 em nome do devedor MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF-903.414.731-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio

de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENILTON DE LIMA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no 1º Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXV, Lote 27 da Quadra 61, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.127 em nome do devedor RUBENILTON DE LIMA SANTOS, CPF-037.838.891-62. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS EMANOEL DA SILVA RAMOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLAMBOYANT XXVI, Lote 32 da quadra 01A, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.581 em nome do devedor LUCAS EMANOEL DA SILVA RAMOS, CPF- 701.554.601-96. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR RODRIGUES COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo,

localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE VIII, Lote 29-B da Quadra 07, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.845 em nome do devedor JULIO CESAR RODRIGUES COSTA, CPF- 030.040.921-40. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HESHELLEN ALEXIA SOUSA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KAZZA, Lote 03 da quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.101 em nome do devedor HESHELLEN ALEXIA SOUSA DA SILVA, CPF-708.579.761-41. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES CASTRO BEZERRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Rogério Abdalla, inscrito no CPF nº 557.071.061-20, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Nascier, nº 300, Bairro Jundiaí, nesta cidade, vem, pela presente, notificar: MARIA DE LOURDES CASTRO BEZERRA, proprietária do imóvel localizado na Rua Dr. Toledo atual Roberto Mange, nº 49, Quadra 06, Lote 07, Vila Santana, nesta cidade, Matrícula nº 51.005, residente e domiciliada na Rua Dr. Toledo atual Roberto Mange, nº 49, Quadra 06, Lote 07, Vila Santana, nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Gustavo de Almeida Pacheco, CREA nº 18817/D-GO, instruído pela ART 1020200018119, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula 17.011, desta Serventia, situado na Rua Ministro Alfredo Nasser, Quadra 06, Lote 13, Vila Santana, Anápolis-GO; Para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art.

213, da Lei de Registros Públicos.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE MELO MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/09/2009, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 44.371, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DIEGO DE MELO MARTINS, CPF nº 731.904.201-06, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 41, Quadra nº 01, Lote nº 05, Estância Itaguaí, Caldas Novas - GO, CEP nº 75682-076", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA MACHADO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10/07/2013, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 85.486, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. HELENA MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 948.681.071-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-16, Quadra nº 26, Lote nº 28-A, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-462", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAIR PEREIRA DA SILVA, ISABELA ESTEVAM MORENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS dos Compradores - Contrato nº 8.4444.2009245-6, datado de 21/02/2019, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 111.796, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ISABELA ESTEVAM MORENO, CPF nº 706.856.331-79 e o Sr. OSMAIR PEREIRA DA SILVA, CPF nº 049.680.111-21, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-16, nº 1571, Quadra nº 76, Lote nº 1-A, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-516", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2130742-1, datado de 09/07/2019, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 114.128, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. VICTOR BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 056.565.301-67, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-23, nº 225, Quadra nº 42, Lote nº 03-B, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-812", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIERE DE SOUSA ALENCAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2590035-6, datado de 06/09/2021, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 118.521, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RANIERE DE SOUSA ALENCAR, CPF nº 047.053.291-20, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 04, Quadra nº 06, Lote nº 25, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-793", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de agosto de 2023.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GESMAR AMADOR CARRIJO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO -- Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caldas Novas, Goiás, Sr. LEANDRO FÉLIX DE SOUSA. FAZ SABER a todos os interessados que, GESMAR AMADOR CARRIJO, brasileiro, contador, CNH n.º 02413961774 DENATRAN/GO, CI n.º 1685361 DGPC/GO, CPF n.º 283.671.111-68, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS CARRIJO, brasileira, advogada, CI n.º 3.801.664 2.A Via SSP/GO, CPF n.º 898.845.151-15, residentes e domiciliados na Rua D-11, Quadra 91, Lote 24, Estância Itanhangá I, nesta cidade; depositaram nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 07, da Área R,

situada na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, com a área de 3.498,27m², medindo: 96,76m com traçado irregular de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 0,56m confrontando com uma gleba situada Perímetro Urbano, matrícula nº 26.983; pelo fundo, 171,77m confrontando com os lotes nºs 01, 02, 03 e 04; e, pelo lado esquerdo, 115,63m confrontando com o lote nº 08", matriculado sob o nº 102.967, deste Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se: "LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL nº 07-A, da Área R, situada na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 14,12m de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 57,47m confrontando com o lote nº 07-B; pelo fundo, 73,44m confrontando com os lotes nºs 03 e 04; e pelo lado esquerdo, 115,63m confrontando com o lote nº 08; perfazendo a área total de 1.101,28m²"; "LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL nº 07-B, da Área R, situado na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 11,07m de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 51,54m confrontando com o lote nº 07-C; pelo fundo, 10,12m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 57,47m confrontando com o lote nº 07-A; perfazendo a área total de 530,03m²"; "LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL nº 07-C, da Área R, situado na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 10,50m de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 44,07m confrontando com o lote nº 07-D; pelo fundo, 12,88m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 51,54m confrontando com o lote nº 07-B; perfazendo a área total de 501,93m²"; "LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL nº 07-D, da Área R, situado na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 36,24m confrontando com o lote nº 07-E; pelo fundo, 13,50m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 44,07m confrontando com o lote nº 07-C; perfazendo a área total de 441,72m²"; "LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL nº 07-E, da Área R, situado na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 28,42m confrontando com o lote nº 07-F; pelo fundo, 13,50m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 36,24m confrontando com o lote nº 07-D; perfazendo a área total de 355,66m²"; "LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL nº 07-F, da Área R, situado na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 13,69m de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 18,68m confrontando com o lote nº 07-G; pelo fundo, 16,80m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 28,42m confrontando com o lote nº 07-E; perfazendo a área total de 322,46m²"; e, "LOTE COMERCIAL/RESIDENCIAL nº 07-G, da Área R, situado na Avenida Pico da Neblina, no Perímetro Urbano, nesta cidade, medindo: 25,38m de frente para a Avenida Pico da Neblina; pelo lado direito, 0,56m confrontando com a Gleba situada no Perímetro Urbano -- Matrícula nº 26.983; pelo fundo, 31,53m confrontando com o lote nº 01; e, pelo lado esquerdo, 18,68m confrontando com o lote nº 07-F; perfazendo a área total de 245,19m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.270/2023 expedido em Caldas Novas -- Goiás, dia 03 de agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/2019 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129/2020, de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado de forma eletrônica, através do site do Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo nº 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAVALCANTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESTADO DE GOIAS

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que OSMAR JOSÉ GIACON, CPF N. 015.830.1811-91 e sua esposa CLARETE FERRERIA GIACON, CPF n. 274.969.878-24, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.25.3334.4661 E 4496 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA SOSSEGO, com a área de 1094,961 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros

Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 7.873, IMÓVEL DENOMINADO GLEBA BANANAL, fica o seu titular, ESTADO DE GOIÁS, portador do CNPJ nr. 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432304143433125430004

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESTADO DE GOIAS**

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO, serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que ANDRÉ STELLA, CPF N. 187.112.108-69, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 7.705 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA RETIRO MONTES CLAROS, com a área de 240,5006 há, neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 7.871, IMÓVEL DENOMINADO GLEBA CATINGUEIRO, fica o seu titular, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432212144667225430007

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSENIR DE SOUSA COUTINHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROSENIR DE SOUSA COUTINHO, inscrito(a) no CPF Nº 036.064.201-29, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2780832-5, firmado em Brasília/DF, em 16/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 09, Lote 06, Rua Santos

Dumont, APARTAMENTO Nº 0702, PAVIMENTO TÉRREO - BLOCO 7, RESIDENCIAL ELDORADO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23629 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950023 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONALISA RIBEIRO DA CUNHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MONALISA RIBEIRO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF Nº 051.995.451-32, solteira, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária nº 290.208.149, firmado em Brasília-DF, em 13/03/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 03, Lote 08, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO Nº 1407, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 14, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER BEM, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24540 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO DO BRASIL S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950025 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: FABIO LUIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF Nº 606.610.381-49, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0527970-0, firmado no Novo Gama-GO, em 08/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 03, Chácara 15, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 608, PAVIMENTO SUPERIOR - BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26377 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o

presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950022 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE SILVA MARTINS, PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DANIELE SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF Nº 061.493.011-17, solteira e PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 040.824.421-62, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1791706-7, firmado em Brasília-DF, em 30/05/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 13, Quadra 30, Rua 4, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29825 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA DE JESUS DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELIZANGELA DE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF Nº 012.878.861-59, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2079977-0, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 04, Lote 41, Rua 04, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO I, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30751 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950026 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEINER MONTEIRO DINIZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WEINER MONTEIRO DINIZ, inscrito(a) no CPF Nº 058.465.151-18, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0748937-0, firmado em Brasília - DF, em 27/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 29, Quadra 46, Rua 5, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART X, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34013 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950020 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE JOSE DE ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALICE JOSE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF Nº 706.615.311-12, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2708562-5, firmado em Brasília-DF, em 24/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra C, Rua José Gadioli dos Santos, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL GENOVA, MANSÕES SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36118 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950024 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS SILVA CASTRO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18/08/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MIQUEIAS SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF Nº 710.847.831-50, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2460438-9, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 12, Quadra 45, Rua Belo Horizonte, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, PLAZA QUARTZO ROSA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 36432 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308115700326950019 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PROJETO LAGOA FEIA PARTICIPACOES LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 250999. EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 19 da lei 6.766/79, torno público o pedido de registro do dos Loteamentos Vista do Lago e Condomínio Fechado Veredas do Lago na matrícula 74.780, conforme protocolo 161.868, com data 17/08/2023, solicitado por Projeto Lagoa Feia Participações Ltda, CNPJ 35.411.837/0001-08. O Loteamento Vista do Lago, objeto do registro, com área de 372.531,02 m², está situado no Parque Lago, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 27 quadras. O Condomínio Fechado Veredas do Lago, objeto do registro, com área de 238.808,12 m², está situado no Parque Lago, Formosa-GO. O empreendimento é composto por 18 quadras. Nos termos do art. 19, §1º da lei 6.766/79, o pedido de registro do loteamento poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo manifestação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANY MICHELY ANDRADE SILVA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 17 de Agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: NAIANY MICHELY ANDRADE SILVA, brasileira, solteira, nascida em 20/09/19990, aux escritório e assemelhados, portadora da CI nº 04893270326 DETRAN/GO, em 20/05/2011 e do CPF nº 029.032.541-25, residente e domiciliado em RUA 27, 129, SÃO CRISTOVAO, em GOIANESIA GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 24.892; a comparecer a Caixa Econômica Federal, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S). O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04,

nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442308113391725430021, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THALITA MARA DE SOUZA MIRANDA, inscrita sob o CPF n. 701.441.751-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 03, do Residencial Cida Vasconcelos I, lote n. 05, da quadra 31, sito a Rua RI-03, no Residencial Itaipu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 217.384. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 7.207,01 (sete mil duzentos e sete reais e um centavo) acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO GILVAN DE SOUSA SILVA JUNIOR, inscrito sob o CPF n. 022.536.571-58, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote n. 13, da quadra 35, sito a Rua CP-42, no Carolina Parque Extensão, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 237.213. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 10.749,97 (dez mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILLA CELE ROSA ALVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. PRISCILLA CELE ROSA ALVES, inscrita sob o CPF n. 017.803.381-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Minha Casa, Minha Vida, de um Apartamento n. 301, do bloco 3, com direito ao Boxe de Garagem n. 88, no Residencial Ilha das Flores, lote n. 16/17/18/23/24/25/26/27, da quadra 63, sito a Avenida Francisco de Melo, na Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 249.974. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 4.020,58 (quatro mil vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE ETERNO CANDIDO DE MATOS, inscrito sob o CPF n. 001.551.771-33, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 202, Bloco "09", do "CONDOMÍNIO ROSSI IDEAL BRISAS", com direito ao boxe de garagem descoberto nº 206, situado no lote nº 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-1, nº 201, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 253.684. O valor do débito até 17/08/2023 era de R\$56.942,16 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308116037226950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE PAULA BARROS, ANA PAULA DA SILVA VALE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. BRUNO DE PAULA BARROS, inscrito sob o CPF n. 907.328.201-20, e a Sra. ANA PAULA DA SILVA VALE, inscrita sob o CPF n. 781.971.041-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de uma Casa Residencial n. 14, do "Residencial J. C. Crescer", situado no lote n. 01, da Quadra Q 13, situado à Rua JC 209, Rua JC-210, Rua JC-201 e Rua JC-204, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 264.083. O valor do débito até 17/08/2023 era de R\$ 21.654,58

(vinte e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308116037226950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITIEL OLIVEIRA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ITIEL OLIVEIRA PEREIRA, inscrito sob o CPF n. 046.921.551-83, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417120630 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial Luys Solar IV, situado na Rua R-10, Lote 25, Quadra 08, Setor Solar Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 304.253. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 6.825,82 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIENE MARTINS DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DAIENE MARTINS DIAS, inscrita sob o CPF n. 054.312.941-13, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1012056-0 - Programa Casa Verde e Amarela, de uma Quitinete n. 15 e Boxe de Garagem n. 15, no Luisa Borges Residencial 23, situado na Rua VI-10, lote 04, quadra QI-11, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 das matrículas n. 305.557 e 305.802. O valor do débito até 21/08/2023 era de R\$ 7.429,02 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308214019026950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FRANCO VIEIRA NETO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOSE FRANCO VIEIRA NETO, portador da CI. nº. 1409217-87-SSP/CE e do CPF nº. 423.095.903-63, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além

das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema financeiro da Habitação, firmado nesta Capital, em data de 27/01/2015, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 77.137, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 09/08/2023 no valor de: R\$ 15.693,00 (quinze mil e seiscentos e noventa e três reais), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ SOARES DURANDES, EDILAZIO TARGINO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. BEATRIZ SOARES DURANDES, portadora da CI RG nº 3.900.969-SESP/DF, CPF nº 756.578.641-15, e Sr. EDILAZIO TARGINO, portador da CI RG nº 5288520-SPTC/GO, CPF nº 028.937.581-93, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001082254-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 01/12/2021, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 103.417, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 09/08/2023 no valor de: R\$ 15.016,09 (quinze mil, dezesseis reais e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, CLEOMAR CARDOSO DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra EMANUELA DE OLIVEIRA CARDOSO, portadora da CI RG nº 5012185-DGPC-Go, CPF nº 022.220.471-02 e Sr. CLEOMAR CARDOSO DA SILVA, portador da CI RG nº 4348239-DGPC-Go, CPF nº 000.157.801-47, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0228327-8, firmado nesta Capital, em data de 10/11/2017, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 139.525, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 3.595,76 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), mais os

valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAITANO DA SILVA, LEICE ARAUJO ALVES

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. ANDRE CAITANO DA SILVA, portador da CI RG nº 3508490-PC/GO, CPF nº 782.915.691-34 e Sra LEICE ARAÚJO ALVES CAITANO, portadora da CI nº 5697592-SSP/GO, CPF nº 048.439.451-70, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0356840-3, firmado nesta Capital, em data de 11/06/2018, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.597, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 3.658,37 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DE JESUS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Sra PRISCILA DE JESUS, portadora da CI RG nº 5140004-SSP/GO, CPF nº 050.001.201-67, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.2099016-0, firmado nesta Capital, em data de 03/06/2019, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 143.688, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 07/08/2023 no valor de: R\$ 6.524,54 (seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 07 (sete) dias do mês de

agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZELI DIVINA DA SILVA, JOSE APARECIDO ALEXANDRE DA SILVA, ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ZELI DIVINA DA SILVA, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 000.918.721-97, o senhor José Aparecido Alexandre da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 849.600.001-04 e o senhor Anderson Alexandre da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 051.156.371-03, fiduciários inadimplentes, a comparecerem a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442142488 firmado em 16/09/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 2, quadra 1, lote 14, Setor Alegriño Lelis, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 14.796, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 17 de agosto de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172307212724825430020 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIGAR MUNIZ DA SILVEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor EDIGAR MUNIZ DA SILVEIRA JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 712.886.781-34, fiduciário inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441280513 firmado em 22/06/2016, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Osório, quadra 06, lote 01, casa 01, Setor Pedrinha, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 26.739, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 17 de agosto de 2023. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172307212724825430025 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO ANTONIO BRESSAN, MARILIA RORIZ DE PAIVA

A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 3.º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, atendendo ao que lhe foi requerido por BRUNO CARDOSO GONÇALVES, nacionalidade brasileira, casado, médico, portador da cédula de identidade de n. 3413827, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 890.534.511-53, residente e domiciliado na Rua Célia Novaes, n. 90, casa 6, Villagio Harmonia, São José do Rio Preto/SP, pelo presente edital, NOTIFICA: os senhores Marília Roriz de Paiva Bressan, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 182.542.411-04 e Sergio Antonio Bressan, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 122.724.421-53, para que compareça ao Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas/GO, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, a fim de que seja dado seu consentimento/anuência, por meio de assinatura no termo de anuência, em relação ao procedimento de retificação de área do imóvel de propriedade do Senhor Bruno Cardoso Gonçalves, situado na Rua Joaquim Antonio Marques Palmeira, quadra 52, lote 15, Centro, Inhumas/GO (protocolo n. 79.596), conforme memorial e mapa apresentados ao mencionado Cartório. Diante do exposto, fica a Marília Roriz de Paiva Bressan e Sergio Antonio Bressan, NOTIFICADOS para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias perante a Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerado anuência tácita, nos termos do §4.º do artigo 213 da lei n. 6.015/73.

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OSMAR FERREIRA DA SILVA

O Registro de Imóveis da Comarca de Jussara -- Estado de Goiás, vêm, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 54685/2023-- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, §4º, da Lei Federal 9.514/97, intimar Osmar Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 021.084.721-26, proprietário do imóvel situado à Rua Guarany, esquina com a Rua Jussara, lote nº 01 (um) da quadra nº 18 (dezoito), no loteamento denominado "Bairro Alto da Boa Vista", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440522818, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 04 de abril de 2014 e Registrado sob o nº R.03-Mat.12.037, na Matrícula nº 12.037, Livro 02 de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ocorrer por cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado à Oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do fiduciante não ter sido encontrado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial

COMARCA - LUZIÂNIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IRENE SILVA DE ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA IRENE SILVA DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, empregada domestica, CI nº 1035544986 SSP-MA e CPF nº 719.255.461-87, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, em 28/07/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 05 da Quadra 03, com a área de 360,00 m², frente a rua Cártago, zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE OSFAYA, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 81.864; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430036, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDO DA SILVA, ELIVANE SILVA BARROS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENILDO DA SILVA, pintor, CI nº 197318820029 SSP-MA e CPF nº 012.747.653-90 e sua mulher ELIVANE SILVA BARROS, do lar, CI nº 0304161720054 SSP-MA e CPF nº 601.379.943-11, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 22/12/2009, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 07, da quadra 05, com a área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade no loteamento denominado PARQUE PAULISTANO - A, confrontando pela frente com a Rua 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 139.038; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430029, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BARBARA LISBOA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA BARBARA LISBOA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 2.457.756 SSP-DF e CPF nº 005.140.451-67, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 26/07/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 25, da quadra D-8, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 167.432; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430040, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DOS SANTOS SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RODRIGO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CI nº 5228916 SSP-GO e CPF nº 046.115.881-73, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 28/09/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO JARDIM DOS GIRASSÓIS, situado no Parque Estrela D'Alva - VIII, zona suburbana desta cidade, edificada no lote 14, da quadra 92, com a área 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 116, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 174.494; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430041, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLE FERREIRA DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCIELLE FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, jardineira, CI nº 5.794.982 SSP-GO, CPF nº 046.844.551-06, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 06/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS II, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 07, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.372; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430030, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LOPES CAVALCANTE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO LOPES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 2.482.197 SSP-DF, CPF nº 021.964.891-31, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 03/01/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TEXAS II, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 07, da quadra 194, com a área de 1.200,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.375; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430032, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVIANNE DE MOURA PIRES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RIVIANNE DE MOURA PIRES, brasileira, solteira, maior, gerente, CI nº 5.987.188 SSP-GO, CPF nº 892.325.341-34, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito

Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 24-B, da quadra 15, desmembrado do lote 24, da quadra 15, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado BAIRRO SÃO CAETANO, confrontando pela frente com a Avenida Carlos Gomes, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.785; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430027, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, governanta de hotel, CNH nº 00261838358 DETRAN-DF CPF nº 566.955.431-00, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 10-D, da quadra 185, desmembrado do lote 10, da quadra 185, com a área de 150,00 m², situado zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA - III, confrontando pela frente com a Rua Juarez Barroso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.401; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430031, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE FERNANDES BARBOSA, ELIONAI RIBEIRO LUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELAINE FERNANDES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, CI nº 2.533.482 SESPDS-DF, CPF nº 016.861.131-70 e ELIONAI RIBEIRO LUZ, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 2.246.027 SSP-DF, CPF nº 001.507.751-99, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 33, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.598; a comparecer a este Cartório de

Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430042, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENNYFER DE MORAES SILVA ARAUJO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JHENNYFER DE MORAES SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, maior, pensionista, CI nº 29074738 SSP-MT, CPF nº 059.977.181-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/1/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 04, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 04, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP7, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.398; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430047, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS PIRES DA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THAIS PIRES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 3.017.327 SSP-DF, CPF nº 030.515.493-12, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 34, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM IV, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 208.354; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430043, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ENYO ROTHERDA LOBO FERREIRA DE SOUSA PAZ, THAIS HELLEN DE ARAUJO TIAGO PAZ

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ENYO ROTHERDA LOBO FERREIRA DE SOUSA PAZ, vigilante, CI nº 2.342.602 0TOE-DF, CPF nº 005.470.451-07 e sua mulher THAIS HELLEN DE ARAÚJO TIAGO PAZ, auxiliar administrativo, CNH nº 02804643791 DETRAN-DF, CPF nº 720.661.561-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 44, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM IV, situado na Fazenda Saia Velha, zona de expansão urbana nesta cidade, edificado na Gleba 1A4, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 208.364; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430044, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TIAGO FRANCISCO MUSSUPAPA RODRIGUES, FERNANDA FRANCISCO MUSSUPAPA RODRIGUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: TIAGO FRANCISCO MUSSUPAPA RODRIGUES, motorista, CI nº 425185588 SSP-SP, CPF nº 332.196.438-41 e sua mulher FERNANDA FRANCISCO MUSSUPAPA RODRIGUES, do lar, CI nº 460254510 SSP-SP, CPF nº 392.406.318-44, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 30/12/2014, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 01A da quadra 02, desmembrado do lote 01 da quadra 02, com a área de 224,50 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado JARDIM SION, confrontando pela frente com a Avenida Guilherme de Almeida, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.681; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430028, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLEI BENTO DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLEI BENTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servente, CNH nº 04966497208 DETRAN-DF, CPF nº 020.995.361-63, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 22/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento do Bloco F, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA DAS FLORES, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Osfaya, edificado no lote A1, da quadra 20, com a área de 5.988,80 m² confrontando pela frente com a Rua Tarek, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 210.521; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430034, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PEREIRA DO NASCIMENTO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEY PEREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de jardinagem, CI nº 3.389.414 SSP-DF, CPF nº 061.042.951-50, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 403, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.522; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430053, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO GOMES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO GOMES, brasileiro, solteiro, maior, peixeiro, CI nº 4.047.515 SSP-DF, CPF nº 050.489.353-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada dos FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 24/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.545; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430054, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO, MARIA VANDERLEIA BARROS DE SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, CI nº 2.453.642 SSP-PI, CPF nº 006.366.973-04, e MARIA VANDERLEIA BARROS DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, cuidadora de idoso, CI nº 2.981.231 SSP-PI, CPF nº 040.248.053-80, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 23/9/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SILVA PEREIRA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva - III, edificado no Lote 13 da quadra 207, com a área de 450,00 m², com frente para a Rua Maria Helena Cardoso, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.694; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430026, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CARLOS SENA DA PAZ

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EDSON CARLOS SENA DA PAZ, brasileiro, solteiro, maior, técnico em eletrônica, CI nº 3.468.287 SESP-DF, CPF nº 000.123.753-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e lotes A, B, K e L da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.249; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430037, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JANDERSON MACEDO VIEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO JANDERSON MACEDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, CI nº 20085612930 SSP-CE, CPF nº 614.888.663-41, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 21/1/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L.M. PAIVA I, situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VIII, edificado no Lote 08 da quadra 131, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 152, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.845; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 008723072131223254300396, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DE ALENCAR OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EZEQUIEL DE ALENCAR OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cozinha, CI nº 3.869.534 SESP-DF, CPF nº 046.012.283-52, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/5/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.538; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430045, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA CRUZ, NELMA BARRETO DA CRUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARCELO DA SILVA CRUZ, balconista, CI nº 3.845.272 SESP-DF, CPF nº 029.985.625-90 e sua mulher NELMA BARRETO DA CRUZ, balconista, CI nº 492617119 SSP-DF, CPF nº 235.093.208-75, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/4/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.629; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430046, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACY VICTOR LOPES FARIAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WALACY VICTOR LOPES FARIAS, brasileiro, divorciado, técnico em informática, CI nº 6.286.354 SSP-GO, CPF nº 040.014.911-76, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 2º Pavimento do Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.544; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430049, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA VALERIA DE OLIVEIRA REGO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALBA VALERIA DE OLIVEIRA REGO, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 191946520018 SSP-MA, CPF nº 031.687.363, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.563; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430050, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CNH nº 05503560305 DETRAN-DF, CPF nº 005.307.701-64, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 31/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 13, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 13, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, S, T, U e V da quadra 13, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 0, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 214.531; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430051, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONELSON SOUSA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVONELSON SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, CI nº 4.079.482 SESP-DF, CPF nº 479.015.003-87, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 14/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L. RIBEIRO V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 05, da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 215.803; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430052, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE DE JESUS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIETE DE JESUS SANTOS, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, representante comercial, caixeira, viajante e assemelhados, CI nº 5.102.204 SPTC-GO, CPF nº 003.001.981-83, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 27/3/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 17-B da quadra 157, desmembrado do lote 17 da quadra 157, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA II, confrontando pela frente com a Avenida Manoel Braz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.200; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430038, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MOTA AMORIM

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDERSON MOTA AMORIM, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 5.502.910 SSP-GO, CPF nº 746.857.911-34, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 13/9/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L. RIBEIRO VI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 07, da quadra 19, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua Professor Baltazar dos Reis, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.071; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JONAS DA SILVA COSTA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO JONAS DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CI nº 2007578855-6 SSPDS-CE, CPF nº 060.229.303-08, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 26/3/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JM CONSTRUÇÕES II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, edificado no lote 03, da quadra 214, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Ari Quintela, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.554; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430035, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AMANDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, representante comercial, filha de José Ribamar Silva dos Santos e de Fernanda Ferreira do Nascimento, CI nº 8.104.313 SSP-GO, CPF nº 084.157.933-40, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 13/8/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLJ PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, edificado no lote J, da quadra 150, com a área de 368,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 218.258; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872307213122325430033, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGIANE RODRIGUES SANTOS PINHEIRO, RONALDO PINHEIRO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RONALDO PINHEIRO FERREIRA, CPF nº 024.520.742-25 e seu cônjuge JORGIANE RODRIGUES SANTOS PINHEIRO, CPF nº 666.738.793-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1805791-6, firmado em Luziânia - GO, em 03/05/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTO BROCHIERI II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,60 m². Edificada no lote 15 da quadra 197, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 137, Matrícula nº 18.437. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.034, selo eletrônico nº 00812308112203725430019, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.733.036/0001-09; FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, CPF nº 044.218.826-90 e MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, CPF nº 006.413.311-77, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Número do Contrato ou CCB:04.0007.606.0000321-26, datado em 19/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 03 da Quadra 35, com área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 02, Matrícula nº 21.480. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.031, selo eletrônico nº 00812308112203725430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.733.036/0001-09; FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, CPF nº 044.218.826-90 e MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, CPF nº 006.413.311-77, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Número do Contrato ou CCB:04.0007.606.0000321-26, datado em 19/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 04 da Quadra 35, com área de 300,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 02, Matrícula nº 21.481. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.031, selo eletrônico nº 00812308112203725430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.733.036/0001-09; FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, CPF nº 044.218.826-90 e MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, CPF nº 006.413.311-77, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Número do Contrato ou CCB:04.0007.606.0000321-26, datado em 19/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 15 da Quadra 35, com área de 390,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 01, Matrícula nº 21.483. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.031, selo eletrônico nº 00812308112203725430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.733.036/0001-09; FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, CPF nº 044.218.826-90 e MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, CPF nº 006.413.311-77, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Número do Contrato ou CCB:04.0007.606.0000321-26, datado em 19/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 16 da Quadra 35, com área de 352,50 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 01, Matrícula nº 21.484. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.031, selo eletrônico nº 00812308112203725430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.733.036/0001-09; FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, CPF nº 044.218.826-90 e MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, CPF nº 006.413.311-77, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Número do Contrato ou CCB:04.0007.606.0000321-26, datado em 19/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 18 da Quadra 35, com área de 275,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, confrontando pela frente com a Rua 01, Matrícula nº 21.486. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.031, selo eletrônico nº 00812308112203725430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 14 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 11.733.036/0001-09; FREDERICO SANTOS FARIA FLORIANO, CPF nº 044.218.826-90 e MARIANE DE MELO BARCELOS COSTA FLORIANO, CPF nº 006.413.311-77, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Número do Contrato ou CCB:04.0007.606.0000321-26, datado em 19/03/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 16 da Quadra 130, com a área de 1.200,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA IV, confrontando pela frente com a Rua 35, Matrícula nº 22.801. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.031, selo eletrônico nº 00812308112203725430018, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - NEROPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NEROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEIR JOSE DE MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o Sr. VANDEIR JOSÉ DE MESQUITA, inscrito no CPF/MF nº 817.606.121-20, devedor fiduciante, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 14.578,05 (quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos), posicionado em 03/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0756835-3, de 14/10/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 36 (trinta e seis), da Quadra 05-A, situado na Rua BF-1, Casa 01, Bairro Botafogo, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 9.367, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a

purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308183499726950000- Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO NONATO DE SOUZA, LUCIANE ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA, Sub-Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Nerópolis-GO, situado à Rua Lindolfo Joaquim de Oliveira, Quadra 22, Lote 10, Centro, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os Srs. FERNANDO NONATO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 005.552.451-60 e sua esposa LUCIANE ANTONIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 011.638.971-08, devedores fiduciários, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, a fim de satisfazer o PAGAMENTO das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 18.044,48 (dezoito mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), posicionado em 18/08/2023, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, despesas de intimação e demais cominações de direito, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nº 155553129974, de 10/07/2014, referente ao LOTE DE TERRENO nº 23 (vinte e três), da Quadra 05 (cinco), situado na Rua Joaquim de Deus, Parque Dom Bosco, Nerópolis/GO, incluindo suas benfeitorias, devidamente registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº 4.133, fls. 001, do Livro 2, deste Serviço Registral, sob pena de decorrido o prazo de 15 (quinze) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sem a purgação da mora, ser CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mediante apresentação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis -- ITBI, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado em Nerópolis, neste Estado. Valéria Maria de Souza Silva -- Sub-Oficial. Selo de Fiscalização: 03742308183499726950001 - Consulte este no site: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIA MARQUES DA SILVA, IROILSON JOSE DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GUSTAVO FERREIRA BARBOSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA os Senhores IROILSON JOSÉ DE MORAES -- CPF 965.472.461-20, e CÉLIA MARQUES DA SILVA -- CPF 016.870.371-83; qualificação constante do Contrato de Compra e Venda lavrado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em 16/06/2011, em virtude de estarem em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$2.532,84 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), posição em 02 de agosto de 2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855551293406, firmado em 16/06/2011, registrado sob o nº R.8-7.271, na matrícula nº 7.271, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de LOTE Nº 08 (oito), da QUADRA 07 (sete), sito à RUA 22, no Setor Aeroporto, sob pena de vencimento

antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 14/08/2023. GUSTAVO FERREIRA BARBOSA Oficial

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HOLANDA CAMPOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HOLANDA CAMPOS, inscrito no CPF/MF nº 034.438.491-80, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 15.957, referente a CASA 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA LÚCIA 3, na Quadra 11, Lote 05, situado na RUA MINAS GERAIS, esquina com a RUA CECI PINHEIRO, "SETOR MONTE AZUL", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELIMAR BENTO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DELIMAR BENTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 840.195.731-15, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 05/11/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 16.332, atinente a CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITI" na Quadra K, Lote 01, situado na RUA BURITI, esquina com a Rua Goiandira, VILA GALVÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FURTUNATO MARTINS RIBEIRO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FURTUNATO MARTINS RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 377.670.971-53, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 20.196, referente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FERREIRA BASTOS, na Quadra 20, Lote 09, situado na AVENIDA JOSÉ LOBO, esquina com a RUA 117, na "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA SANTOS DA COSTA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA REGINA SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF/MF nº 730.548.361-34, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CELINA PARK, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.471, referente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARRAIS III, na Quadra 22, Lote 20, situado na RUA RP-10, no "RESIDENCIAL PARAÍSO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAMPOS DE PAULA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AMANDA CAMPOS DE PAULA, inscrita no CPF/MF nº 033.646.371-56 para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de

direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.750, correspondente a CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALIANÇA III, na Quadra 70, Lote nº 11, situado na AVENIDA SENADOR CANEDO, no loteamento denominado "VILA SÃO SEBASTIÃO", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR DA CONCEICAO, ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELISMAR DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 023.847.721-55 e ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA, CPF/MF nº 856.456.303-78 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA FLAMBOYANT, GO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia/GO aos 11/08/2014 atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 25.890, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MELO, na Quadra 55, Lote 19, situado na AVENIDA SENADOR CANEDO, "VILA SÃO SEBASTIÃO" nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENON DIAS DO NASCIMENTO, JOSEFA MESSIAS DA SILVA NASCIMENTO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ZENON DIAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 095.367.012-00 e JOSEFA MESSIAS DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF nº 299.182.002-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GUAPÓ, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS Programa Minha Casa Minha Vida de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- Programa Minha Casa Melhor com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), atinente ao imóvel alienado em caráter

fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 26.076, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES na Quadra 14, Lote 07, situado na RUA RP-11, no RESIDENCIAL PARAÍSO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 007.914.243-59, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0863028-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 28.246, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LEAL, na Quadra 29, Lote nº 04, situado na RUA CASTRO ALVES, no loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO ", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA ARAUJO SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANDRESSA ARAUJO SILVA, inscrita no CPF/MF nº 751.241.811-68, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIÂNIA, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0046303-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.784, correspondente a CASA 15, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARIS 6, na Quadra 15, Sítio de Recreio nº 06, situado na RUA DOS LAMPIÕES, no "SÍTIOS VALE DAS BRISAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SANTOS CORDEIRO

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ALEXSANDRO SANTOS CORDEIRO, inscrito no CPF/MF nº 037.019.441-13, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1664039-8, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.355, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO IV, na Quadra 40, Lote nº 36/40A, situado na RUA RP-25, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PARAÍSO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO QUINTINO FIDELIS, IARA CRISTINA ALVES CUNHA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA DIEGO QUINTINO FIDELIS, inscrito no CPF/MF nº 035.179.661-42 e IARA CRISTINA ALVES CUNHA FIDELIS, inscrita no CPF/MF nº 048.351.881-60 para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA PRAÇA DO AVIÃO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.1518132-2, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 35.991, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGALHÃES, na Quadra 18, Lote nº 25, situado na RUA MB-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 01 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIONALDO BARBOSA DOS SANTOS

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ERIONALDO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 969.521.131-34, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA VILA PEDROSO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2008326-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 40.962, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LISBOA, na Quadra 05, Lote nº 08, situado na RUA RP-14, no loteamento denominado "TERRABELA CERRADO I", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de julho de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON JOSE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLAYTON JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 764.058.851-00, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCVM SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2112251-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.676, referente a CASA 02, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 5/22" na Quadra 05, Lote 22, situado na A-3, RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA DE SOUSA CUNHA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FERNANDO FERREIRA DE SOUSA CUNHA, inscrito no CPF/MF nº 044.537.131-50, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2212611-0, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.485, referente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 8/15, na Quadra 08, Lote 15, situado na RUA A-10, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JUSCIMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 533.335.601-78, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA CERRADO, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0640227-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 43.587, CASA 04, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DAS BRISAS" na Quadra 04, Sítio de Recreio de número 22/23 (22/23), na Rua dos Bambuzais, situado no SÍTIOS VALE DA BRISAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 02 de agosto de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA DE JESUS SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA NUBIA DE JESUS SOUZA, inscrita no CPF/MF nº 002.326.901-46, para comparecer à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEÁRIO MEIA PONTE, ou nesta serventia sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2423606-1, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 46.389, referente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSME 13/7, na Quadra 13, Lote 07, situado na RUA A-07, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ECOLÓGICO ARAGUAIA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de agosto de 2023.
HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANDERSON BORGES SALES, ANA PAULA DE CASTRO BESERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOANDERSON BORGES SALES, brasileiro, trabalhador de serviço proteção e segurança, CNH nº 04519742309 DETRAN-DF, CPF nº 034.468.431-83 e sua mulher ANA PAULA DE CASTRO BESERRA, brasileira, professora, CI nº 2831209 SSP-DF, CPF nº 036.330.511-47, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 10, Lote 29, Setor O, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 05/08/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 01, Condomínio Residencial Sul Residence, Lote nº 23, Quadra 09, Bairro Cruzeiro Do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.019, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.920. Selo: 01392308112339925430159 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, CI nº 2655278 SSP-DF, CPF nº 029.040.561-06, residente e domiciliada na Quadra 09, Conjunto H, Casa 15, Paranoá, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 12/01/2018, que

tem como objeto o imóvel Apartamento 207, Chácara 19, Quadra 08, Pavimento Superior, Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.644, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.913. Selo: 01392308112339925430156 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - VICENTINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE
RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado, Qd. 23, Lt. 13, n.º 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, com cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/1979, que o SPE RESIDENCIAL BEIRA LAGO 2 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida T-10, nº 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 1506, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.223-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.057.648/0001-32, endereço eletrônico: jaques.aa@gmail.com, neste ato representada por seus administradores: Wheister José de Faria, brasileiro, nascido aos 21/01/1980, natural de Morrinhos-GO, filho de Divino Machado de Faria e de Maria Gabriela de Faria, solteiro, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 00892871324 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 4328295 - DGPC-GO e o CPF/MF nº 933.807.391-20, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, Vila Brasil, Quadra 12, Lote 05, na cidade de Pontalina-GO, CEP: 75.620-000, endereço eletrônico: wheisterfaria@gmail.com e André de Almeida Jaques, brasileiro, nascido aos 13/11/1978, natural de Ceres-GO, filho de Joaquim Jaques Coelho e de Vera Lúcia Almeida Coelho, casado, empresário, apresentou a CNH (Carteira Nacional de Habilitação nº 02249539702 - DENATRAN-GO), na qual consta a CI nº 3544698 - DGPC-GO e o CPF/MF nº 824.584.991-04, residente e domiciliado à Ala Alcides de Araújo Romão, Quadra 61, Lote 02, s/n, Casa 03, Setor Faicalville, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.350-030, endereço eletrônico: jaques.aa@gmail.com, conforme Cláusula Quinta - Administração da Sociedade da Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, com base na Lei 10.406/2002, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás em 14/02/2022 às 10:11 hrs sob o nº 20220210683, Protocolo 220210683 de 08/02/2022, Código de Verificação: 12201899783, NIRE 52205474295, e Certidão Simplificada emitida pela JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás em 26/05/2023, com o código XFP8KKUW, depositou neste Serviço Registral, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, matriculado nesta serventia no Livro 2 -- Registro Geral (Ficha), sob o n.º 2.788, de ordem, situado no perímetro urbano desta cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA LAGO II", compreendido da seguinte forma: composto de 12 (doze) quadras, sendo: Quadras 05; 09; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19 e 20 -- destinada aos lotes, num total de 214 (duzentos e quatorze) lotes residenciais, que perfazem uma área total de 55.295,41m²; 03 (três) áreas verdes, sendo: Área verde 01 perfaz 9.028,94m²; Área Verde 02 perfaz 291,72, m²; Área verde 03 perfaz 672,36m²; e 01 (uma) A.P.M perfaz 7.922,64m²; áreas das vias públicas/sistema viário, que perfazem o total de 26,699,93m², perfazendo a área urbanizada o total de 99.911,00m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto n.º 123/2023, de 03 de julho de 2.023. Para garantia da execução das obras, a proprietária caucionou 64 lotes (sessenta e quatro lotes), que serão oportunamente liberados, quando da sua completa implementação, conforme consta da escritura pública de caução real com garantia hipotecária. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas,

inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste em jornal de grande circulação; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis-GO, comarca de Pontalina - GO, aos 14 de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023). Selo nº 00012307124716725430008 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Vitor dos Santos Batista - Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - SANTA INES/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA INES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EXPEDITO CARDOSO DE ANDRADE, ROSILENE FONSECA DE ANDRADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26659, Nº DO CONTRATO: 155552258729 -- EXPEDITO CARDOSO ANDRADE - CPF: 088.863.853-15 E ROSILENE FONSECA DE ANDRADE CPF: 100.554.013-68, END. IMÓVEL: RUA ALAGOAS, Nº 97. JARDIM BRASÍLIA - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 946, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 109.974,82, APURADO EM 11/07/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122XVQ4C9LUC6YJC125 18/08/2023 11:28:33, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EXPEDITO CARDOSO ANDRADE, ROSILENE F. Total R\$ 93,60 Emol R\$ 84,36 FERC R\$ 2,52 FADEP R\$ 3,36 FEMP R\$ 3,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUERLAN DA CONCEICAO LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficiala do Cartório de Registro de Imovéis de Santa Inês/MA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9514/97, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram pendentes de cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, de responsabilidade dos devedores fiduciantes abaixo relacionados: PROTOCOLO Nº 26644, Nº DO CONTRATO: 144440612407-- SUERLAN DA CONCEIÇÃO LOPES - CPF: 619.713.911-15, END. IMÓVEL: RUA NOVA BRASÍLIA, Nº 420 - SANTA INÊS/MA CEP 65300000, MATRÍCULA Nº 6661, VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 8.289,58, APURADO EM 06/07/2023. Que em virtude da não localização dos devedores nos endereços indicados, procede-se a sua INTIMAÇÃO por meio do presente EDITAL, a fim de que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua da Raposa nº 97, Centro, Santa Inês/MA, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, ressaltando-se que a purga da mora também poderá ser efetuada na agência da Caixa Econômica Federal de Santa Inês/MA, dentro do referido prazo. Por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima citado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA030122ZGI1JEURSBK30348 18/08/2023 11:02:40, Ato: 16.23, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, SUERLAN DA CONCEIÇÃO LOPES Total R\$ 46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$ 1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID GONCALVES PIRES

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID GONCALVES PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37009768870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441575093-0, firmada em 22/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURO CECILIO DA SILVA 219 JARDIM AMERICA ALFENAS MG 37136154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 9.284,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALDA RESENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, Protocolo n. 154.620, com os seguintes dados: Requerente: Geralda Resende, brasileira, separada judicialmente, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.701.001 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 315.066.746-15, residente e domiciliada na Rua Soldado Newton Firmino do Nascimento, nº 145, Bairro Santa Cecília, Barbacena/MG. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano situado na Rua Soldado Newton Firmino do Nascimento, nº 145, Bairro Santa Cecília, Barbacena/MG, e respectivo terreno constituído pelo lote 15, da quadra E, com área total de 266,81m² e perímetro de 77,60m, com a seguinte descrição: 9,00m de frente para a Rua

Soldado Newton Firmino do Nascimento; 27,70m do lado direito, confrontando com Regina Ignacia de Jesus Nascimento (matrícula nº 922, desta Serventia); 29,60m do lado esquerdo, confrontando com Deir José da Rocha (matrícula nº 987, desta Serventia); e 6,30m + 1,90m + 2,90m, totalizando, 11,10m nos fundos, confrontando com Espólio de Fernande Portes, Espólio de Maria Imaculada Portes de Abreu, Sônia Aparecida Portes e Luiz Fernandes Portes (matrícula nº 2.007, desta Serventia). Transcrição: nº 28.166, Livro 3-AD, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Confrontantes: Regina Ignacia de Jesus Nascimento, Deir José da Rocha, Espólio de Fernande Portes, Espólio de Maria Imaculada Portes de Abreu, Vicente de Paula Abreu, Sônia Aparecida Portes, Luiz Fernandes Portes. Modalidade de usucapião: Extraordinária comum. Tempo de posse alegado pela requerente: há mais de 46 anos, desde o ano de 1976. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG. Barbacena/MG, 21 de agosto de 2023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DA SILVA, VICENTE DE PAULA DA SILVA**

COMARCA DE BARBACENA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO -- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 13.105/2015, art. 1.071, § 4º, o RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 48.484. Requerentes: 1) JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e seu cônjuge MARIA DA LINA SILVA; 2) VICENTE DE PAULA DA SILVA e seu cônjuge OLÍVIA LINO COELHO DA SILVA, todos brasileiros. Modalidade de usucapião: Ordinária. Tempo alegado de posse pelo requerente: há mais de 10 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de terras rural medindo 25,7427ha, denominada "Cachoeira Alta", em Desterro do Melo/MG, o qual não tem origem registral em sua totalidade, porém, nos títulos apresentados para comprovação tem a informação da matrícula nº 1.705, fl. 209 do livro 2-E, desta Serventia. Pelo presente Edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere). A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Presidente Kenenedy, 710, lj. 02, Centro, Barbacena/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. E após, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 03 de agosto de 2.023. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MELINA COSTA ALVES PINTO, RODRIGO PIZZINI DE SOUZA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº539311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA COSTA ALVES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313723601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO PIZZINI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06299703601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017734-2, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 118960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES DIAS 3019 904 BARRO PRETO BELO HORIZONTE MG 30140093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 1.002.960,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUNA DINIZ NORONHA DE BRITO, THIAGO ITABAYANA DE BRITO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº538280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUNA DINIZ NORONHA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07103446601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ITABAYANA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01459419650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013989440-7, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.671 / R. 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Alexandrino, nº 620, apartamento nº 206, Edifício Tetela, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30441-082.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 7.776,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO DE SOUZA MONTEIRO, CRISTINA MARCIA DE SOUZA MONTEIRO

Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042 Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 17:00
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A
Oficial do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, Sérgio de Souza Monteiro C, CPF/CNPJ nº

79481140687, Cristina Marcia de Souza Monteiro, CPF/CNPJ nº 59236370659, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 120.280,12, em 15/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 3512468 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 136834, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2023. Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO JUNIOR SILVA**

A Oficial Interina do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com base no parágrafo 4º, do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, Sr. Juliano Junior Silva, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Randal Juliano da Silva e Fátima Virgínia de Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 038.958.356-17, portador da CI nº 7.104.404 SSP/MG, endereço eletrônico: julianojjr@yahoo.com.br, que se encontra em local ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Galleria Home Equity FIDC, ou ao endereço do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Guajajaras, 460, Centro, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$29.312,54 (vinte e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) em 17/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Imobiliário de nº 014545147, averbada sob o número 08, do imóvel constituído pelo apartamento 1104, situado na Avenida Luiz Paulo Franco, nº 434, do Bairro Belvedere, matrícula 1729, antiga 57.255. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, a quitação deverá ser apresentada ao 8º Ofício de Registro de Imóveis. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de quinze dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Galleria Home Equity FIDC, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Protocolo: 3430. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023. A Oficial Interina, Priscila Félix Silva Loureiro.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO VIEIRA DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851645611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660891-2, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 103494, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE, Nº 16, APTO 201 BL 04 - CONJUNTO RESIDENCIAL MORADAS DO TREVO - MORADA DO TREVO - BETIM/MG, CEP.: 32600804. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 26.803,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE FERREIRA NIZ

Comarca de Brasília de Minas-MG Serviço de Registro de Imóveis Oficial: José Norberto Rodrigues EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO DE 15 DIAS. Faço saber a todos aqueles eventualmente interessados, em atendimento ao preceito contido no §4º do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Provimento 65 de dezembro de 2017 do CNJ, que deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis - localizado na Rua Professor Durval Passos, número 100, Centro, nesta cidade de Brasília de Minas-MG, com horário de atendimento ao público de 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira - o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente a sra. MARIA JOSÉ FERREIRA NIZ, brasileira, viúva, aposentada, filha Jerônimo Ferreira de Souza e Belarmina Francisca da Silva, inscrita no CPF 593.269.996-53 e portadora da carteira de identidade nº MG-1.482.794 expedida pela PC/MG, sobre um imóvel urbano constante da matrícula R.1-22.319 do Cartório de Registro de Imóveis de Brasília de Minas-MG, em nome de José David dos Reis e sua esposa Ana Maria Alves dos Reis, contendo um lote com área total de 240,00m². Constam como proprietários dos imóveis confinantes da área que se pretende usucapir: Rua Janaúba, Gustavo Pereira dos Santos, Flávio Junio Ferreira Niz e Francineia Ribeiro Lelis. Fundamentam o seu pedido nas regras da Usucapião Extraordinário, informando que são possuidores há 32 anos exercendo a posse mansa, contínua e pacífica. O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão na Serventia à disposição dos interessados, que ficam notificados que, ultrapassado o prazo estabelecido neste edital, terão eles 15 (quinze) dias para eventual manifestação em oposição ao pleito aqui noticiado. Transcorrido o prazo, inexistindo qualquer manifestação ou outras pendências poderá ser registrada a aquisição do imóvel, advertindo-se que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado em órgão da imprensa regional que tenha circulação na circunscrição, em face de sua inexistência na sede desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Brasília de Minas-MG, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 21 de agosto de 2023. José Norberto Rodrigues Oficial

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS FERREIRA, CATIA BARCELOS PEREIRA**

Rafael Davila Barros Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Brasópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLOVIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17801167805, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CATIA BARCELOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29733160814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Chaves Borges, n. 22, Ipê Roxo Brasópolis MG CEP 37530-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550827809-5, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6641, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IPE - QUADRA K 1 LOTE CARNEIROS PIRANGUINHO MG 37508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.025,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasópolis-MG. Rafael Davila Barros Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SABRINA BARBOSA GONCALVES, ROBERTA BARBOSA GONCALVES**

FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis de Campos Gerais-MG, FAZ NOTIFICAR as Sras. Sabrina Barbosa Gonçalves e Roberta Barbosa Gonçalves pelo presente edital, que em 19 de Junho de 2023, foi protocolado o requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 19.123, imóvel de propriedade de FERNANDO LELLIS DE OLIVEIRA E SILVIA ROSANA DE OLIVEIRA, denominado FAZENDA SAPEZINHO, com área medida de 5,23,15 há e área escriturada de 2,00,00ha, Registrado no R-6 e R-8 da Matrícula nº 19.123, fls. 285, Livro 2-BP. Para que o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL possa ser acatado por esta serventia e averbado na matrícula do imóvel, é necessário, dentre toda a documentação exigida em Lei, que o mapa e memorial descritivo contenham as assinaturas dos confrontantes do imóvel e que seja apresentada a anuência dos mesmos constatando que não se opõem a retificação. O referido imóvel faz confrontação com o imóvel Fazenda da Pedra, Matrícula nº 23.387 do Livro 2 desta serventia. Imóvel este de propriedade de Sabrina Barbosa Gonçalves e Roberta Barbosa Gonçalves. As citadas proprietárias não assinaram a documentação, com isso, foi solicitada a intimação dos mesmos; porém estas foram consideradas ausentes. Por estarem em local incerto e não sabido, procedo com a presente intimação por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, apresente sua anuência ou conteste o

pedido. Diante do exposto dou ciência a V.S. do Processo de Retificação de Área, protocolado nesta serventia sob o nº 101.606 e peço a manifestação no prazo de 15 dias conforme disposição legal, sendo que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. FRANCISCO JOSÉ CAIAFA DE MESQUITA OFICIAL REGISTRADOR

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SANTA BARBARA DO LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Faz público, para ciência de todos os interessados, que a empresa SANTA BÁRBARA DO LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n.26.033.163/0001-64, com sede na Rua Arthur da Silva Araújo, n.65, sala 01, Bairro Rodoviários, Caratinga/MG, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79 para a retificação do loteamento denominado "LOTEAMENTO COMERCIAL E RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA DO LESTE", localizado no lugar denominado Córrego do Desengano, Santa Bárbara do Leste/MG, objeto da matrícula n.41.352, do livro 2, confrontando por seus diversos lados com Alvarina Maria Soares de Faria, Aparecida Cupertino Batista, José Augusto da Silva e Celso dos Santos Maia. O novo plano de loteamento consiste em: 5 quadras e 128 lotes, de uso residencial e comercial, com 28.027,81m² de área total dos lotes, sendo: QUADRA 1 constituída de 19 lotes, perfazendo a área total de 3.832,22m²; QUADRA 2 com 52 lotes, com a área total de 11.680,26m²; QUADRA 3 com 17 lotes, com a área total de 4.0107,15m²; QUADRA 4 com 28 lotes, com a área total de 5.924,98m²; QUADRA 5 com 12 lotes, com a área total de 2.573,10m²; 17.189,91m² de áreas públicas, sendo: sistema viário com área de 10.105,57m². Áreas verdes com o total de 2.378,06m² e áreas institucionais com 4.706,28m². Perfazendo a área total loteável de 47.035,49m². Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 044/2023, expedido em 16 de maio de 2023, pela prefeita de Santa Bárbara do Leste/MG, Wilma Pereira Mafra Ribeiro. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI RODRIGUES PEREIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06113207897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045415830, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553165190-2, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 6 JACUTINGA CONCEICAO DA AP MG 37148000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 10.038,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO INACIO DA SILVA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07476228413, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552942394-7, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 14053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TEODORO ARISTIDES DA SIL 251 QK L07 RES JOSE ANT L CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.782,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON DE ARAUJO LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08198794603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541668-0, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 76763,

a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARTE, 748, APT0. 203, BLOCO 43, JARDIM RIACHO, CONTAGEM, MG, 32241395. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 66.261,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, FELIPE GONCALVES CORREA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA DIENIFI SOUZA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14672633624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE GONCALVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11937723623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770455193-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 63815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOSE BARBOSA 485 BL.08 A 403 SAO VICENTE CORONEL FABRICI MG 35170277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 12.596,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO JOSE RIBEIRO, VANESSA MENDES CORDEIRO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de propriedade. Protocolo nº 118.420 do Registro de Imóveis de Curvelo, situado na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Requerente: Flávio José Ribeiro, brasileiro, técnico em agropecuária, RG nº M-7.265.070 SSP/MG, CPF nº 904.780.886-04 e Vanessa Mendes Cordeiro Ribeiro, brasileira,

assistente técnica da educação básica, RG nº MG-6.214.158 SSP/MG, CPF nº 862.002.166-49, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens aos 22/05/1999, residentes e domiciliados na Rua Benedito Vieira Reis, nº 51, Bairro Palmeiras, Curvelo/MG. Identificação do imóvel objeto do pedido: Imóvel rural, localizado no lugar denominado "Sítio Bom Jesus", zona rural do município de Felixlândia/MG, com área de 14,59ha. Matrícula: 16.693, livro 02. Modalidade de usucapião: Usucapião ordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 anos, desde 29/07/2002. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Espólio de Elesbão Mendes Costa. Confrontantes: Renato Filgueiras, Lara Chaves Filgueiras, Antônio Victor Chaves Filgueiras, Eliana Maria Fonseca de Oliveira, Isabela Maria da Fonseca Oliveira Ribeiro, Vitor Mendes Ribeiro, Gabriela Fonseca de Oliveira, Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG, situado na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Curvelo, 17 de agosto de 2023. Mariana Onofra Lopes Euzébio, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo/MG.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DILSON GONCALVES TORRES**

COMARCA - CURVELO/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO EDITAL -- Notificação de Confrontante, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a DILSON GONÇALVES TORES, CPF nº 027.814.446-26, endereço na Rua Goiás, nº 301, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, que foi requerido por DIRCÉIA ASSIS ROCHA, brasileira, divorciada, advogada, RG nº M-2.246.588, CPF nº 338.972.556-34, residente e domiciliada na Rua Itabira, nº 48, Centro, Curvelo/MG, as suas NOTIFICAÇÕES para manifestarem, no processo de retificação de área do Lote situado na 1º de Maio, nº 220, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, matriculado sob nº 35.054, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 17/07/2023, onde foi certificado que o Sr. Dilson Gonçalves Torres por não residir mais no endereço acima indicado, encontra-se em local incerto e não sabido. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, § 4º, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo nº: 122.522. Dou fé. Curvelo, 11 de agosto de 2023. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELICA FERRARI, CRISTIAN FERREIRA DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

ANGELICA FERRARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08772395761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94994005672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101130400185-7, firmada em 11/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 16.789, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEVIDEU 180 BELVEDERE DIVINOPOLIS MG 35501637. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 5.064,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02328106218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514817-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 AP 01 BL 07 1 PAV NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 30.434,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN KLAUS SOMMERFELD**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN KLAUS

SOMMERFELD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98960008672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793394-9, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 42095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 207 CASA 01 RECREIO DO TEJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 3.373,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA EDUARDO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON PEREIRA EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01602914613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441198377-7, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE VERDE 63 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 54.222,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA DOS SANTOS SILVA, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06484878650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06250638644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440467970-7, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS 179 CS 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 60.843,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE ELLEN NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11206031611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440941566-0, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 45.928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 343 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.244,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PAIM VIEIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PAIM VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06170819642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441212987-7, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 51818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SANTA LUZIA 1034 CASA 01 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 30.447,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08748041670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885515-1, firmada em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 38.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO NAVES 458 CASA 03 SANTA CECILIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.419,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO LUIZ REIS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIZ REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76481425620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440486808-9, firmada em 03/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZILDA L CIA DA SILVA 683 CASA 01 Pousada dos Ba Esmeraldas MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 35.689,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG.

Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMANO MOREIRA GONCALVES, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMANO MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07154596600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCINEIA CRISTINA SILVA T MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04930956676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299987-1, firmada em 15/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WEVERTON DA SILVA 497 AP202 FLOREST ENCANT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 7.182,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN RODRIGUES ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09621590698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440594029-8, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 23 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.989,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07626279646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587540-8, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 59188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRANIA 112 CASA 02 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 7.445,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDO PAIXAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92417973634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124882-1, firmada em 12/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 49298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 381 APT0 102 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 94.976,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): QUESIA MARTINS EVANGELISTA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante QUESIA MARTINS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01892160692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441456823-1, firmada em 14/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAPOSOS 1081 CASA 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 28.971,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON FLAVIO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07493043671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440156329-5, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 40 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 2.080,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA MARIA SOARES RAMOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA MARIA SOARES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11212469666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048586-2, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 49369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 904 CASA 02 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 29.589,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAL NEVE LTDA. - EPP, IGOR CÁSSIO DA SILVA**

A Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante CAL NEVE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ: 01.185.039/0001-93, na pessoa de seu sócio administrador: IGOR CÁSSIO DA SILVA, inscrito no CPF: 533.670.146-72, que está em lugar incerto e ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG, na Rua Silviano Brandão, nº 81, Loja 17, Centro, na cidade de Formiga/MG (CEP: 35.570-112), no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$6.141.492,27, em 17/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento à Cédula de Crédito Bancário nº 237/2453/00001 de 05/08/2010 e garantida por alienação fiduciária registrada no ato 06 da matrícula nº 25.049, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao Credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao Credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao Credor Fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Formiga/MG, 17 de Agosto de 2023. Tamara Vieira de Oliveira, Escrevente Autorizada.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ASSIS DE REZENDE**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº81583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ASSIS DE REZENDE,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05956666633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00103087-03, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 72 da Quadra nº 03 do loteamento vila das amoreiras, frente para a Rua da Rodovia, Mário Campos/MG, CEP 32470-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 48.325,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CAMPOS DA VITORIA

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CAMPOS DA VITORIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03287522663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441129794-6, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 18.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VER ANTONIO L. GONCALVES 271 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 2.815,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SOARES DOS SANTOS

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00695326643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908373-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-18, na Matrícula nº 19.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARTZO 295 AP 402 (L 0 IGUACU IPATINGA MG 35162113. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 2.905,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, RANIERY GERALDA DE CRISTO

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº158.957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA MARTINS BACELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04692827629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RANIERY GERALDA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07299493624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440279417-9, firmada em 26/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 54.903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS 256 AP 101 PARQUE CARAVEL SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.869,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARLENE JUSCELINA DE FIGUEIREDO, RAFAEL RAMARIO SILVA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 16, §1º, do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 69.537, em 04/01/2023. Requerentes: Darlene Juscelina de Figueiredo, brasileira, oficiala de justiça, casada com Rafael Ramario Silva, brasileiro, microempreendedor, residentes na Av. Mirra, nº 13, B. Bálsamos. Modalidade: Extraordinária Habitacional. Tempo de posse alegado: 16 anos, aproximadamente. Imóvel: Av. Mirra, nº 13, B. Bálsamos. Matrícula: 11.215. Área usucapienda: 530,97m². Perímetro: 111,54m. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA GERALDA DA SILVA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, §2º e §3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente Edital, para NOTIFICAÇÃO da confrontante MARIA GERALDA DA SILVA, CPF: 912.447.226-34, residente e domiciliado na Rua Guarda Mor Custódio, nº 170, Centro em Itabira/MG, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 69.798 de 27/01/2023, Vale S.A, na pessoa de seus representantes legais, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1.804, desta Serventia, por ela titularizada, localizado no lugar denominado "Caminho Novo", com área ora apurada de 1.276,61m². Devido à ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo pela confrontante tabular, e diante da tentativa frustrada de notificação pessoal, vez que não foi encontrado, fica o mesmo NOTIFICADA do pedido de retificação de área, podendo apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias uteis a contar da segunda e última publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área (§4º, art. 213). Itabira, 18 de agosto de 2023. O Oficial.

COMARCA - ITAPECERICA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERENILDO BARBOSA DA SILVA, CICERA CANDIDO BARBOSA**

Eloísa Afonso Rios, oficial do Registro de Imóveis de Itapequerica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ERENILDO

BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02276407484, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERA CANDIDO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04690673497, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Leopoldo, 162, Centro Itapecerica MG CEP 35550-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440832459-8, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 29.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 4 950 LOTEAMENTO RES SAO SEBASTIAO D MG 35506000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.837,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapecerica-MG. Eloísa Afonso Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA, EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07918193610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05726826620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552704503-1, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 55.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 152 BL G AP 201 RES SAO FRANCISCO I bairro SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.085,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACINTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACINTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINSON CAMPOS SOUSA

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINSON CAMPOS SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05508299629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117450000013-7, firmada em 03/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 2.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA MARIO MARTINS 71 CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 98.625,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE LINHARES GONCALVES

Amanda de Campos Araújo, oficial do Registro de Imóveis de Jacinto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE LINHARES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84303697672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Hermelina Ferraz, 138, Centro Jacinto MG CEP 39930-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550704511-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 3.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO ANTONIO QUARESM 491 CASA CENTRO JACINTO MG 39930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 239.695,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacinto-MG. Amanda de Campos Araújo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO MANOEL PIRES**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 2096, no qual ROSÂNGELA APARECIDA DE VASCONCELOS CPF: 074.405.278-52 requer a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 30.888, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente SEBASTIÃO MANOEL PIRES, CPF: 110.512.806-72 no endereço Rua Dr. Francisco de Assis Castro, nº 252, Cidade Satélite na cidade de Juatuba-MG; proprietário do imóvel confrontante, matriculado sob o nº 7192, Livro 2, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA ROSELY DE MELLO FRANCO SALGADO**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILA ROSELY DE MELLO FRANCO SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00982450664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441076623-3, firmada em 05/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LT 51 QD05 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.903,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE JUVENAL ALVES, WEVERTON DE SOUZA COSTA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE JUVENAL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05981320745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEVERTON DE SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10185113699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172171-9, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78326, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA 0 AP 612 T II FRANCISCO BER JUIZ DE FORA MG 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 4.084,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARIA DA COSTA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91060710668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441788706-2, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 87648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS TAVARES D SOUZA 475 AP102 VIVENDAS D SE JUIZ DE FORA MG 36047250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 45.083,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MALACACHETA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALACACHETA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDIVAR ALVES DE ARAUJOARAUJO

O Oficial Registrador, Marccone Márcio Xavier Pinto, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Malacacheta/MG, nos termos do § 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Edivar Alves de Araujo, portador do CPF nº 899.780.216-04, a comparecer ou entrar em contato com o Cartório, na rua Cassimiro Gomes, nº 38, bairro Centro, Malacacheta/MG, entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 16:00 horas, telefones (33) 3514-1766 e (33) 99154-3333, e-mail: cri.malacacheta@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, do imóvel da matrícula 1381, de propriedade de Sebastião Paulo Moreira da Silva e seu cônjuge Raquel Laurinda de Jesus, o qual confronta com imóvel de sua propriedade, denominado Fazenda Bananal, matrícula 3592, cujo planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILEI DA SILVA

Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, oficial do Registro de Imóveis de Martinho Campos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCILEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03698141698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Pedro Lino, n 30, Centro Martinho Campos MG CEP 35606-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553300822-3, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARGEM DO RIO PICA0 0 QD04 LT60 VALE VERDE MARTINHO CAMPOS MG 35606000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.469,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martinho Campos-MG. Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MERCES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MERCES**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DA SILVEIRA ROCHA, KELVIA DE OLIVEIRA FARIA ROCHA

SILVANIA GOMES MOTA E SOUZA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mercês, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que por parte dos proprietários PAULO ROBERTO DA SILVEIRA ROCHA, brasileiro, representante comercial, RG: MG-1.751.951-SSP/MG, CPF: 403.734.796-20, e sua esposa KELVIA DE OLIVEIRA FARIA ROCHA, brasileira, técnica em contabilidade, RG: MG-5.814.290-PC/MG, CPF: 811.129.126-49, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Clóvis Magalhães Pinto, nº 144/201, Bairro Cidade Nova, em Belo Horizonte/MG, na atribuição do Registro de Imóveis, lhe foi requerido o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO BOA VIDA", situado no Bairro Caxangá, Município de Mercês-MG, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 75/2023, de 05 de abril de 2023 e depositado nesta Serventia, protocolo n.º 17.401, em 24/07/2023, na Rua Carangola, nº 21, Centro, todos os documentos elencados no art.18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/1979, com as alterações posteriores e no art. 996 do Provimento Conjunto 93/2020-CGJ/TJMG. O Loteamento Boa Vida será constituído de 17 lotes vendáveis, com destinação residencial, constituindo uma área de 23.534,40m²; sistema viário formado por 02 ruas, denominadas Rua A e Rua B, com 2.060,59m²; 01 área verde com 4.056,55m²; 01 área institucional com 6.862,46m²; ocupando o loteamento uma área total de 36.514,00m² que se encontra matriculada nesta Serventia sob o n.º 5.229. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas nesta Serventia até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro, ficando todos os documentos à disposição dos interessados. Mercês-MG, 18 de agosto de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR DOS SANTOS PEIXOTO, DAYANE QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202.642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR DOS SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921507670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE QUEIROZ PEREIRA PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705793637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440393618-0, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 13768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA CURUA 150 INTERLAGOS MONTES CLAROS MG 39400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 15.665,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MORADA NOVA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORADA NOVA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO PINTO DE CARVALHO**

Rafael Salomão Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO PINTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03070992617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Arnaldo Xavier Cordeiro,, 112, Centro Morada Nova de Minas MG CEP 35628-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193388-2, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO FERREIRA BORGES 120 GUARA II MORADA NOVA DE MG 35628000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 1.322,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Morada Nova de Minas-MG. Rafael Salomão Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SOARES DA SILVA**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11348953640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332771-3, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 74628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MARIA MOREIRA 165 APT0 11 BL 17 GRAO PARA PARA DE MINAS MG 35660261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 17.505,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, CAMILA RENATA PEREIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR RAIMUNDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03201446661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RENATA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06248688699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440435185-0, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45.773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 18 S O PAULO - PR SAO GONCALO DO MG 35516000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 40.269,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRCEU DE AZEVEDO VIEIRA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIRCEU DE AZEVEDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05916965680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553778967-0, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 59845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA B 70 CASA CENTRO SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 20.858,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BATISTA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12478403609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553780762-7, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 59882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D 17 CASA RES BELA VISTA SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 40.144,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLAUSNER EDUARDO MESSIAS

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAUSNER EDUARDO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04440792626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552616082-1, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 41975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 10 QUADRA C VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 2.607,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BRENDEL DE BRITO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRENDEL DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12172071633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441658580-0, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 72768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 436 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37904238. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 3.403,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MELLO SILVA LEMOS, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MELLO SILVA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05358646639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEILDO OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13310489825, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002970-5, firmada em 03/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 29479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONOFRE RODRIGUES TEXEIRA 230 PENHA II PASSOS MG 37903362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.244,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHIMARA REIS DE SA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº244865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHIMARA REIS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12540726674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441705481-6, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 77337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS ELISEOS 0 T 01 PT T 1 LOTEAMENTO RES PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 13.541,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANANIAS LOURENCO DE RESENDE

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANANIAS LOURENCO DE RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49221965600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552210149-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO OLIVEIRA ROSA 318 CENTRO BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 44.535,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEILA APARECIDA DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01192534611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441421618-1, firmada em 06/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 23.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANCA 0 LT 07 QD 36 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.053,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE APARECIDA BANDEIRA DE J SANTOS, EUCLIDES DE JESUS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE APARECIDA BANDEIRA DE J SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01445116650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EUCLIDES DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00796095620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440315944-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR JOSE GERALDO ALKIMIN 250 NOVA PIRAPORA PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 51.357,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOZA MAXIMO

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BARBOZA MAXIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86328118511, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520752-9, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA MARIA A D OLIVEIRA 21 CASA JARDIM CALIFO PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.720,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO BARBOSA DA SILVA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAERCIO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89242653691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440744413-1, firmada em 04/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11057, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORUEGA 75 L/08/ Q/M ALLPHAVILLE RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 12.449,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DOUGLAS GONCALVES FERREIRA DA SILVA, PATRICIA MOUTINHO FERREIRA DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GONCALVES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599183614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA MOUTINHO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11936634660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034557-0, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.43 A304EVORA URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 20.273,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSYMARE FERREIRA BRUNO, GIRLENE FERREIRA BRUNO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSYMARE FERREIRA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12711384683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GIRLENE FERREIRA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15764658616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462645-8, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1025 BL.4 AP402 RANCHO ALEGRE RIBEIRAO DAS NE MG 33860630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 29.544,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA APARECIDA DA SILVA, MICHEL NATAN MARIA FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12120554625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL NATAN MARIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11632749688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553013494-5, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R JOAO MARTINS DA COSTA 176 AP 04 BL 01 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 13.396,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MENDES DA SILVA, ALBERT RIBEIRO DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10600644642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERT RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08075188675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552617562-4, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 302 B 11 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 93.221,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEVERSON EDUARDO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61156280672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELLIS REGINA ALVES LEAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08464215690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550327049-3, firmada em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 14299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FATIMA 99 AP 102 BL 04 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 10.878,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01178880605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02924570654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550157131-3, firmada em 11/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 03 BL 16 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 13.382,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE COSTA MONTEIRO, CLEMILSON ALVES DA ROCHA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE COSTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08755194664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEMILSON ALVES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07723282699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440930017-0, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE SILVA MONTEIRO 115 CASA 01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 14.653,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLERSON ELIODORO DE FREITAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLERSON ELIODORO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94260109634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440288392-7, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACADEMICO ROBERTO MARINH 190 CASA 02 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821427. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 118.529,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA COELHO BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA COELHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63209233691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800870800715-4, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10648, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 A 403 BL 1 VERA LUCIA RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.378,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DA COSTA ALMEIDA, DAVID DA SILVA REIS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DA COSTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05705667620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01347668659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561696-4, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAQUETA 372 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 119.721,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05167769671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEUZA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04932961669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550119068-9, firmada em 20/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 13190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 230 A 207 BL 01 JUSTINOPOLIS RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 45.106,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANI CALISTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08826419647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440438542-8, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 156 APT0 203 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 19.238,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILO MAURICIO CALDEIRA DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06547323617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA POLICARPO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07914163724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440410371-6, firmada em 18/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RENATO NOGUEIRA 0 APT0 204 BL BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 52.553,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DE LIMA LINS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DE LIMA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05705389639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440267754-5, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA PAIVA 0 AP 101 BL 0 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.022,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento nº 003/2023, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 52", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ -- MINAS GERAIS -- BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 52 COM UMA AREA TOTAL DE 6.855,19 M² (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E DEZENOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO BELA VISTA, FAZENDO LIMITE COM A RUA VEREADOR CIRO PIO, AVENIDA LAURINDA MARIA DE JESUS, AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS E AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 UTM23S de coordenadas N 7894381,4501 e E 379255,5366 deste segue confrontando com AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO por uma distância 11,84 m até o vértice 02, de coordenadas N 7894372,55 e E 379263,35 deste segue confrontando com QUADRA 47 por uma distância de 77,52 m até o vértice 03, de coordenadas N 7894314,0798 e E 379314,2448 deste segue confrontando com AVENIDA LAURINDA MARIA DE JESUS, por uma distância de 12,18 m até o vértice 04 de coordenadas N 7894305,0291 e E 379322,4018 deste segue confrontando com RUA CIRO PIO, por uma distância de 10,55 m até o vértice 05 de coordenadas N 7894297,884 e E 379314,6399 deste segue confrontando com QUADRA uma distância de 59,00 m até o vértice 06 de coordenadas N 7894258,948 e E 379270,3074 deste segue confrontando com AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, por uma distância de 12,34 m até o vértice 07 de coordenadas N 7894269,19 e E 379263,4301 deste segue confrontando com AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, por uma distância de 4,83 m até o vértice 08 de coordenadas N 7894273,2016 e E 379260,7392 deste segue confrontando com AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS por uma distância de 71,85 m até o vértice 09 de coordenadas N 7894328,1211 e E 379212,8765 deste segue confrontando com AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS , por uma distância de 1,65 m até o vértice 10 de coordenadas N 7894328,4699 e E 379211,2642 deste segue confrontando com AVENIDA EDUARDO AUGUSTO DE MEDEIROS, por uma distância de 10,76 m até o vértice 11 de coordenadas N 7894337,6358 e E 379205,6239 deste segue confrontando com QUADRA 55, por uma distância de 66,41 m até o vértice 01, de coordenadas N 7894381,4501 e E 379255,5366 ponto inicial da descrição deste perímetro de 339,94 m (trezentos e trinta e nove metros e noventa e quatro centímetros). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos atriros da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 16 de agosto de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE BARBOSA PATRICIO DOS SANTOS, VINICIUS HENRIQUE FERNANDES TEIXEIRA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE BARBOSA PATRICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14942947618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS HENRIQUE FERNANDES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15525736640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557725-6, firmada em 13/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 34043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 BL5 AP101 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.640,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR ANTONIO BORGES

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR ANTONIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63789850659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400001999-4, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 10898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA ALVES DE FAVERI 90 MORADA DO SOL SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes a R\$ 5.758,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELCHIOR REIS DO PRADO

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELCHIOR REIS DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53517806668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400001343-0, firmada em 01/04/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 10621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIO ADOLFO 315 ALTO BOA VISTA SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 1.254,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS HENRIQUE GREGORIO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13708022696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770165319-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 45280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA JOSE LARA 526 AP102 BL4 CHACARAS G M SANTA LUZIA MG 33170230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 39.023,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO MELO FAGUNDES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO MELO FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134264640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457338-9, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 41996, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.19 A101 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 39.372,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FERREIRA DA CRUZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04585475575, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621301-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 49330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.12 AP503 FAZ BAGACO SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 13.240,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA LOPES VIANA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA LOPES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01604971673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770748456-5, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 48390, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 2275 BL.1 AP401 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.898,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA MARIA DE JESUS, FERNANDO LUIZ RABELO, MARCIO LUIZ RABELO**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FICAM INTIMADOS HERDEIROS E SUCESSORES DE ELZA MARIA DE JESUS, falecida em 31/03/2009, que era brasileira, solteira, aposentada, RG: M-7.741.731, CPF: 239.030.076-68, residia e era domiciliada em Franca/SP, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da usucapião extrajudicial cujo processo está sendo realizado nesta serventia, requerido por MÁRCIO LUIZ RABELO, brasileiro, maior, vendedor, RG: MG-15.794.901/SSP-MG, CPF: 083.800.956-50, solteiro, residente na Rua João Alves Franco, 1112, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo/MG; e FERNANDO LUIZ RABELO, brasileiro, maior, mecânico, RG: MG-13.615.335/SSP-MG, CPF: 069.000.796-52, solteiro, residente na Rua João Alves Franco, nº 1112, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo/MG, de um lote de terreno urbano com área de 264,00m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Rua Sebastião Leopoldino de Souza, nº 254, bairro São Vicente, São Gotardo/MG, imóvel objeto da Matrícula 3.626 Lv-2 Registro Geral deste SRI, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 7.863.720,97m e E 389.211,49m; deste, segue confrontando pela frente com a Rua Sebastião Leopoldino de Souza por 12,30m até o Vértice 02, de coordenadas N 7.863.730,11m e E 389.204,20m, inclinando em 88º para a esquerda, confrontando com o lado direito do lote com João Gualberto Soares por 17,20m até o Vértice 03, de coordenadas N 7.863.725,49m e E 389.195,30m, deste segue confrontando com Célio Alves de Ribeiro por 6,05m até o Vértice 04, de coordenadas N 7.863.731,18m e E 389.189,91m; deste segue confrontando com Edmar Antônio de Faria por 8,75m até o Vértice 05, de coordenadas N 7.863.710,72m e E 389.179,35m; com inclinação de 90º para a esquerda, confrontando com o fundo do lote de Fernando Luiz Rabelo por 6,00m até o Vértice 06, de coordenadas N 7.863.704,50m e E 389.181,94m, deste segue confrontando com Marcio Luiz Rabelo por 5,00m até o Vértice 07, de coordenadas N 7.863.701,71m e E 389.186,64m, com inclinação de 92 para a esquerda e segue confrontando pelo lado esquerdo com o Lote de Fernando Luiz Rabelo por 31,50m até o ponto

inicial, Vértice 01. Foi requerido o registro do reconhecimento de usucapião extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência de HERDEIROS E SUCESSORES DE ELZA MARIA DE JESUS, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 11 de agosto 2.023. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO COSTA MORAIS AMARAL**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO COSTA MORAIS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36964689672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551727033-6, firmada em 09/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 46471, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ALZIRA A RESENDE 230 CASA COL DO MARCAL SAO JOAO DEL RE MG 36302601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 22.661,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA DE SOUZA VIEIRA, GEOVANI DE JESUS VIEIRA**

Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, oficial do Registro de Imóveis de São João da Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ANTONIA DE SOUZA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69225311672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANI DE JESUS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

55491359653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ferreira, 37, Centro Sao Joao da Ponte MG CEP 39430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551085571-0, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 5.100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCELINO QUEIROZ 494 CASA CENTRO SAO JOAO DA PON MG 39430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 2.339,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Ponte-MG. Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA P ANTUNES, JOAO MILTON DOS SANTOS ANTUNES

Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, oficial do Registro de Imóveis de São João da Ponte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE LOURDES FERREIRA P ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70262217600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO MILTON DOS SANTOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60835427668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ferreira, 37, Centro Sao Joao da Ponte MG CEP 39430-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440687715-0, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMANCIO FERREIRA 31 SANTOS REIS SAO JOAO DA PON MG 39430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 16.618,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao da Ponte-MG. Lilian Patrícia da Silva Borges Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS ARAUJO SOARES

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119961, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS ARAUJO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09587293606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793826-8, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 41.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARQUES VIANA 133 A 104 BL 21 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 4.582,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE PINTO DE OLIVEIRA, BRENO HENRIQUE VOLPI SOUZA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANE PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10359444644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO HENRIQUE VOLPI SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06513561647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553811458-7, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 41024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MUCIO JOSE REIS 0 AP202 BL9 CENTRO SETE LAGOAS MG 35700640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes a R\$ 72.915,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO VALADARES DE FARIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03844938664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551912831-4, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 34819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERR RAIMUNDO VALGAS 410 CASA 02 BELO VALE II SETE LAGOAS MG 35700546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 5.292,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELABORE EXECUCAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**

EDITAL LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA SERRA Fabiane Baião Ribeiro Reis, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc. FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da proprietária ELABORE EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA -- ME, CNPJ 13.385.122/0001-95; depositou em Cartório, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos a que se refere o art. 18 e 19, da Lei 6015/1973, que foram autuados, conforme protocolo no Livro 1, nº 170.930, relativos ao terreno de propriedade do mesmo, com Área de 17.217,66m², localizada na zona urbana do município de Guidoal - MG; registrado na matrícula nº 37.291, que foi objeto de Loteamento em 52 lotes, dividido em 4 quadras, Áreas públicas, Verde e demais áreas, com as demais confrontações e medidas constantes da planta aprovada conforme Decreto nº 2023, de 18/05/2023. O Loteamento denomina-se RESIDENCIAL ALTO DA SERRA. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 15 dias, contados da data da terceira publicação deste Edital na imprensa. Findo o prazo e não tendo reclamação, será efetuado o registro. Estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 17 de agosto de 2023. Eu Dirceu Baião Ribeiro, Oficial Substituto, subscrevo, dou fé e assino. Ubá, 17 de agosto de 2023. _ FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VLADIMIR BORGES DE FREITAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VLADIMIR BORGES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65237080634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552427590-9, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 174786, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 302, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.266,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BARBOSA DE ARAUJO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BARBOSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01871298601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442244558-5, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 227397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PATERNO DE MOURA, Nº 156, CASA 03, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL FLORIDA I", LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA, MG 38425519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 21.202,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEDER SEVERINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEDER SEVERINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00528365177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742506-3, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av2, na Matrícula nº 175218, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, APTO 302, BLOCO 53, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 18.706,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE COSTA DE QUEIROS, DANILLO BRITO DE AQUINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE COSTA DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12345256664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILLO BRITO DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03677628113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080789-0, firmada em 07/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 184372, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAGON, Nº 300, AP 704, BLOCO F, ESTORIL RESIDENCE, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA, MG 38410729. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 102.293,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY CRISTINA DA SILVA LEMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY CRISTINA DA SILVA LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10582048664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471460-8, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 209.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS MANDARINS, Nº 500, AP 104, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA I, BAIRRO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407661. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 14.288,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS PIRES FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS PIRES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09038017600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769831-0, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 58, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 22.836,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRAISTER ALLEF MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12919140647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671802-3, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 218.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 07, BLOCO 08, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 18.004,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO OLIVEIRA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02096686601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522954-1, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 203, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 42.903,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMIR ANTONIO PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMIR ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48860492653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553271643-7, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174.751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 203, BLOCO 24, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 44.416,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06574519675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552838236-8, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 175.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 204, BLOCO 50, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 82.945,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE CRISTINA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12201376697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770567340-9, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 211.941, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLANALTO DA BORBOREMA, Nº 1703, ESQUINA COM RUA SANTA ALBERTINA Nº 862, AP 1205, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE SUL, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 35.060,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DOS SANTOS, ABADIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, WELLINGTON DOS SANTOS, CPF nº 888.528.816-20; e, ABADIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS, CPF nº 045.337.456-52, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ nº

19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$34.472,21, em 11/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 683.382, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 166 às fls. 171/185, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 222.329, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia, 11 de agosto de 2023. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER COELHO BATISTA, VIVIANE CANDIDA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER COELHO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07441229456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE CANDIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06653487628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552505483-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 95.836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TEREZINA 1150 A206 B01 BRASIL UBERLÂNDIA MG 38400744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.050,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05801035605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441595361-9, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 91233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SALES MONTEIRO 701 AP 302 BL B ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 7.349,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER MOREIRA NUNES SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER MOREIRA NUNES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13539857680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835680-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 113587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15 AP203 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 20.834,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA APARECIDA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74482114634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770892264-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO R D CASTRO 105 BL.8 A204

MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.882,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unai, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo nº 194.861 de 25 de julho de 2023, por LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Francisco Sérgio Dias, 139, Bairro Águas Claras, Unai-MG, CNPJ/MF 12.661.937/0001-97, os documentos necessários à implantação do LOTEAMENTO VALE VERDE III, situado nesta cidade e Comarca de Unai--MG, nas RUAS DULCE TORRES, CANABRAVA, SEBASTIÃO FERREIRA ALVES TEODORO e 21 DE ABRIL, identificado como LOTEAMENTO VALE VERDE III, constante da matrícula nº 61.626 do Ofício de Registro de Imóveis de Unai--MG, com a área de 26.126,19 m² (vinte e seis mil, cento e vinte seis metros dezenove centímetros quadrados), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área de Lotes: 16.111,19 m² correspondente a 61,67%; Área de Uso Institucional: 1.010,57 m² correspondente a 3,87% Área Verde 2.021,15 m² correspondente a 7,74%, e Área ocupada por Ruas: 6.983,28 m² correspondente a 26,73%. O empreendimento totaliza 79 (setenta e nove) unidades, sendo duas áreas verdes, quatro áreas de uso institucionais, e 73 (setenta e três) lotes. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto nº 7.093, de 31 de maio de 2023 alterado pelo Decreto 7.201, de 03 de agosto de 2023 assinados pelo Prefeito José Gomes Branquinho e pelo Secretário Municipal de Governo Pedro Imar Melgaço. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unai, 04 de agosto de 2023. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unai-MG, Subscrevo. O Oficial,

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DE CASTRO MOTTA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DE CASTRO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11134824602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG

CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770118627-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 61541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FUTURA 30 T12 AP 101 SAGRADO CORAC VARGINHA MG 37005027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.179,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA BASTOS

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07250121618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553294018-3, firmada em 13/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 56691, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE OLAVO DE PAIVA 360 AP268 BL26 VARGEM VARGINHA MG 37022585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 3.605,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS CHAVES RUIS

FAZ SABER, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, que atendendo solicitação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, referente ao contrato habitacional nº 1.4444.1441075-3, firmado em 22/01/2021, do imóvel Residência 3, situado na Rua José Júlio Nunes da Silva, nº 919, no Residencial Signori 1, com área privativa 67,77 ms², área de vaga de garagem

12,00 m², área total 79,77 m², área de terreno 115,56 m², no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, registrada sob o R-4/5 e AV-6 da matrícula nº 22.352, no Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS. FICA INTIMADO o Devedor Fiduciante: JOÃO CARLOS CHAVES RUIS, CPF nº 046.334.651-39, com endereço na Rua José Júlio Nunes da Silva, nº 919, Residência 3, Residencial Signori 1, Vila Paulista, Amambai-MS, ou alguém por ele, afim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido financiamento, no valor de R\$ 6.766,08 posicionado em 12/07/2023, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, a comparecer junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamim Constant, nº 867, centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, telefone: (67) 3481-1413 email: oficioregistrar.amambai@gmail.com ou na Agência Amambai-MS da Caixa. Em decorrência da publicação deste Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a credora não possui mais endereços e declarou que esgotou todos os meios permitidos de localização do fiduciante. Nos termos do Art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997, o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE IMÓVEL, em favor da credora fiduciária. Amambai-MS, 18 de agosto de 2023.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **CARLOS FLAVIO DE MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, conforme instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda, o Promitente Vendedor Espólio de Carlos Flávio de Moraes, inscrito no CPF: 003.844.881-53, representado por sua inventariante Maria Dorothea de Moraes, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 723300 SSP/MS, inscrita no CPF nº 543.390.901-82, prometera vender o imóvel objeto do Lote de terreno urbano nº 28, da Quadra nº 16 do Loteamento Parque Residencial dos Girassóis, matriculado sob nº 160.984, Livro 02, nesta Serventia Registral, ao Sr. Juliano Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 977.426.431-20 e Sra. Cláudia Domingues Gomes, inscrita no CPF nº 607.537.731-04. Observa-se da documentação apresentada, que houve o integral pagamento das parcelas. Pelo exposto, ficam: ESPÓLIO DE CARLOS FLÁVIO DE MORAES, inscrito no CPF: 003.844.881-53, representado por sua inventariante Maria Dorothea de Moraes, inscrita no CPF nº 543.390.901-82, para que entre em contato com a requerente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, a fim de agendar e comparecer em um Tabelionato de Notas, para lavrar a escritura pública de compra e venda e assim possibilitar a transferência do referido imóvel, ou, se for o caso, apresentar impugnação ao presente pedido, sob pena de anuência tácita ao pedido de adjudicação compulsória. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA DE OLIVEIRA PERALTA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL SITUADA NA RUA ALLAN KARDEC, Nº 343, LOTE 11, DA VILA SÃO JOÃO, BAIRRO AMAMBAÍ, objeto da matrícula n.º 85 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante TALITA DE OLIVEIRA PERALTA, CPF 004.336.461-60 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 18.150,58 (dezoito mil e cento

e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 205830. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCOS.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA RESIDENCIAL, SITUADA NA RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO GÔES, Nº 340, LOTE 01, DA QUADRA 24, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM PANAMÁ, objeto da matrícula n.º 16.512 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ALEXSSANDRO NOVAES DA SILVA, CPF nº 042.017.431-10 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 92.328,52 (noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 204720. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, APARECIDA CARDOZO GONCALVES DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARQUES", SITUADA NA RUA MEDALHA, Nº 77, objeto da matrícula n.º 47.061 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes JOSE COSMO AURELIO DA SILVA, CPF nº 203.036.371-53 e APARECIDA CARDOZO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 909.479.161-72, ou alguém por eles, a fim de efetuarem o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/08/2023 no valor de R\$ 2.824,95 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208418. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA MENDES FERREIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo ITAÚ UNIBANCO S/A com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 02 (DOIS), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PSO III, SITUADA NA RUA JACOB GEORGES Nº 1.142, objeto da matrícula nº 86.804 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CELIA REGINA MENDES FERREIRA, CPF nº 103.052.721-01 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/08/2023 no valor de R\$ 5.336,26 (cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208253. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX LIMA DA SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na R ACRE Nº 4 QD 26 LT 04, MORADA ALTOS D -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 10.696, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ALEX LIMA DA SILVA, CPF: 073.403.247-12, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/11/2022 a 17/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 17 de Agosto de 2023.Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAEL JOSE DA SILVA

EDITALJúlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS.FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua GET LIO DIAS Nº 71, LT 05-A QD, SENHOR DIVINO-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.171, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ADAEL JOSE DA SILVA, CPF: 772.083.661-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/02/2023 a 24/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo

de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 17 de Agosto de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE ARAUJO BALDUINO

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua FREI CIRINO JOÃO PRIMON Nº 805, LT 7B, QD 64 SENHOR DIVINO -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 26.242, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, AILTON DE ARAUJO BALDUINO, CPF: 784.975.401-82, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/01/2023 a 25/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 17 de Agosto de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, DILMARA DOS SANTOS SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua ES VIA PANTANAL 70 PLANTA GERAL DE -- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 28.112, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, CPF: 943.768.401-49, e DILMARA DOS SANTOS SILVA CPF: 001.579.461-00, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2023 a 16/06/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 17 de Agosto de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Coxim-MS.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MORAIS DE QUEIROZ

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 08, Nº 40, LT 04 QD H, FAZENDA AGUA BOA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 20.311. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) THIAGO MORAIS DE QUEIROZ -- CPF Nº 012.055.151-94 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 28/02/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo

está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491469 livro 1-BY em 07 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON RODINEI DA SILVA, NADIR FERNANDES DA SILVA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA C04, Nº 4455, ESQUINA COM A RUA JOZONE PEDROSO DE CAMARGO, CASA 03, JARDIM CARISMA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 98.280. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES ADILSON RODINEI DA SILVA -- CPF Nº 002.797.661-06 e NADIR FERNANDES DA SILVA -- CPF Nº 005.220.411-16 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 26/04/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491600 livro 1-BY em 11 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA ROCHA FERNANDEZ**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DEMECIANO DE MATTOS PEREIRA, Nº 3590, ESQUINA COM A RUA ARMANDO GOMES MARTINS, Nº 1420, RESIDENCIA Nº 01, RESIDENCIAL ALFA IV -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.494. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) JULIANA ROCHA FERNANDEZ -- CPF Nº 051.420.131-23 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/01/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 489668 livro 1-BY em 30 de Maio de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias

a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO MARCIO AGUIAR, MARIANE CARBONERA AGUIAR

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ELPIDIO JUNIOR RUBIN STEFANELLO, Nº 1891, LOTE J-2-C QUADRA 07, PARQUE RESIDENCIAL MONTE CARLO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 133.551. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES TIAGO MARCIO AGUIAR -- CPF Nº 029.389.191-58 e MARIANE CARBONERA AGUIAR -- CPF Nº 023.720.071-65 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/02/2023 até 14/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 491091 livro 1-BY em 29 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 10 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ROGERIO LIMA DA SILVA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA FRIUL VENEZA, Nº 1390-04, CASA 04, RESIDENCIAL RAVELLO, QD 37 LT 3B, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 154.201. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) JEFFERSON ROGERIO LIMA DA SILVA -- CPF Nº 134.229.544-73 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/01/2023 até 04/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490188 livro 1-BY em 12 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 09 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEMESON VICENTE DA CONCEIÇÃO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). GEMESON VICENTE DA CONCEIÇÃO, CPF nº 048.238.281-35, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210143 e em virtude do ofício nº 24637/2023 -- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.1545274-3, firmado entre as partes aos 02/07/2021, registrado no R-15 e R-16 da matrículas nº 27.199, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 26/07/2023, corresponde a R\$ 15.560,66 (quinze mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIOMAR RODRIGUES FARIAS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). CELIOMAR RODRIGUES FARIAS, CPF nº 580.795.641-91, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.028 e em virtude do ofício nº 14085/2023 -- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 855550075253, firmado entre as partes aos 01/04/2010, registrado no R-02 e R-03 da matrículas nº 54.698, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 26/07/2023, corresponde a R\$ 5.609,26 (cinco mil seiscentos e nove reais e vinte e seis centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de

cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER CONCEICAO DOURADO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). WENDER CONCEIÇÃO DOURADO, CPF nº 013.838.301-42, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 210.136 e em virtude do ofício nº 24638/2023 -- CESAV/BU, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 1.4444.1419159-8, firmado entre as partes aos 22/12/2020, registrado no R-06 e R-07 da matrículas nº 76.097, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 26/07/2023, corresponde a R\$ 3.612,98 (três mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - GUARANTA DO NORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANTA DO NORTE

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): GUSTAVO RICARDO BARBOSA

FAZ SABER, que a requerimento da proprietária COLONIZADORA SINOP S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 03.488.210/0001-69, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 85, Centro, Sinop, MT, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/1979, é expedida a presente INTIMAÇÃO do promissário comprador GUSTAVO RICARDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 5919100016-CTPS/MT e do CPF/MF nº 043.300.001-56, residente e domiciliado no município de Guarantã do Norte, MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste edital, compareça a esta serventia,

localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro da Silva, nº 501, Centro, Guarantã do Norte, MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, com acréscimos constantes no requerimento supra mencionado e as custas da notificação, em razão do instrumento particular de compromisso de compra e venda registrado no R-01 da Matrícula 6.616, do Livro 2, deste CRI, referente ao Lote Residencial nº 16, da Quadra nº 14, com área de 309,75 m² (trezentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), compreendido no Residencial Rio de Janeiro. Valor do Contrato: R\$ 131.052,91 (cento e trinta e um mil e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos); títulos vencidos e não pagos: 10 (dez). Valor do encargo posicionado em 24/05/2023: R\$ 7.250,08 (sete mil e duzentos e cinquenta reais e oito centavos), que serão acrescidos de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas da cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. Em decorrência do promissário comprador não ter sido encontrado no endereço indicado no requerimento, nem no endereço do próprio lote comprometido, foi expedido o presente edital para o aperfeiçoamento desta intimação. Decorrido o prazo citado e na ausência do pagamento neste Cartório, estará o intimado constituído em mora e o contrato será rescindido. Para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e para que ninguém possa alegar ignorância no futuro, o presente edital é expedido e publicado na forma da Lei. Guarantã do Norte, MT, 16 de agosto de 2023. José Carlos Ferreira dos Santos, Oficial de Registro.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Kamila Oliveira da Silva, brasileira, solteira, portador de CNH nº 06473989800, expedida por Detran/MT, e CPF nº 037.330.531 - 17, residente no endereço Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), Apartamento 301 3º Pavimento - Bloco 18 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", e 01 vaga de estacionamento sob nº 197, descoberta livre, em Várzea Grande/MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da administração do "Condomínio Chapada dos Buritis", o imóvel encontra-se alugado para o Srº Peterson, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0196812-9, firmado em 18/09/2017, e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 102.762, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Julio Muller, s/nº, Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), Apartamento 301 3º Pavimento - Bloco 18 do "CONDOMÍNIO CHAPADA DOS BURITIS", e 01 vaga de estacionamento sob nº 197, descoberta livre, em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 32.816,89 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023.

Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MARTINS DUQUIM GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Douglas Martins Duquim Gonçalves, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06614317790, expedida por Detran/MT, e CPF: 053.939.831-40, residente na Rua da Atlântica, nº 237, Bairro Glória, Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 16, Condomínio Parque Chapada dos Campos'', 01 vaga de garagem nº 94, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se desocupado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, sito o endereço rua totico monteiro, 09, Qd 08, Maringa ll, não notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Paulo Sergio, morador, o notificado encontra-se viajando a trabalho para o Estado do Paraná, sem data de retorno, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0374767-7, firmado em 25/06/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.271, deste Cartório referente ao imóvel situado no Rua da Atlântica, nº 237, Bairro Glória, Apartamento nº 402, 4º Pavimento, Bloco 16, Condomínio Parque Chapada dos Campos'', 01 vaga de garagem nº 94, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 26.663,07 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande 17 de agosto de 2023 Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Augusto Cesar Pacheco, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10517081, expedida por SESP/MT em 25/07/2016, e CPF nº 893.628.451-72, divorciado, residente no endereço na Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08A", Quadra 76, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Srº Rodrigo Santos Moraes, atual morador, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço R Oito, 99999, Parque Paiagu, em Varzea Grande -- MT, não foi notificado por ser o endereço ignorado e incerto, pois falta o nome do loteamento e o numero da quadra, e identificar o numero do imovel, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço R São Goncalo, 19, Jardim dos Estados, em Varzea Grande -- MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e o numero da quadra, no Jardim dos Estados é composto por varios loteamentos, e todos separados por quadras, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS nº 8.7877.0102298-5, firmado em 08/05/2017, e registrado sob o nº R-03 na Matrícula nº 106.883, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08A", Quadra 76, Loteamento "Parque Paiaguas", Bairro Paiaguas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 57.294,84 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DE ARRUDA ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Monica de Arruda Rosa, brasileira, portadora da CNH nº 06725821427, expedida por DETRAN/MT em 23/02/2018, e CPF nº 046.387.031-00, divorciada, residente no endereço na Rua Lazaro (Antiga Rua 200), Quadra 44, "Área 07B", Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da sua vizinha, que informou que a casa encontra-se alugada para a Sr.ª Cristiane, e que informou que a notificada encontra-se residindo em Lucas do Rio Verde -MT, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2242613-0, firmado em 05/02/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.589, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lazaro (Antiga Rua 200), Quadra 44, "Área 07B", Loteamento denominado "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canela, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 4.986,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CORREIA DE ALBUQUERQUE LIMA, GABRIEL FERNANDO LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Bruna Correia de Albuquerque Lima, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20577206, expedida por SESP/MT em 11/03/2019 e CPF nº 040.565.501-07 e o Sr. Gabriel Fernando Lima, brasileiro, portador da Carteira de Indentidade Nº 19566034, expedida por SSP/MT em 28/02/2005 e CPF Nº 024.355.821-02, casados no regime de comunhão parcial de bens, ambos residentes no endereço na Rua Santo Antônio (Antiga Estrada da Capela), s/nº, Bairro Centro-Sul, Apartamento Nº 303, 3º Pavimento, Bloco 02, "Condomínio Chapada das Violetas", em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas", o imóvel encontra-se sem morador, e informaram que mudaram a meses, portando os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e na Rua Zequinha de Abreu, 8 QD 43, Costa Verde, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Sonia, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto enão sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0859398-8, firmado em 17/06/2020 e registrado sob o nº R-09 na Matrícula nº 113.322, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Santo Antônio (Antiga Estrada da Capela), s/nº, Bairro Centro-Sul, Apartamento Nº 303, 3º Pavimento, Bloco 02, "Condomínio Chapada das Violetas", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de agosto de 2023, correspondente a R\$ 9.560,21 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande- MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Várzea Grande - MT, 17 de agosto de 2023. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMELIA MOREIRA CABEÇA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 130724 CONTROLE INTERNO Nº 160210 REQUERENTE: AMELIA MOREIRA CABEÇA. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que, AMELIA MOREIRA CABEÇA, requereu à pedido do proprietário, ODAIR FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 11.767, oriunda nesta Serventia,

localizado à Passagem Santa Terezinha, nº 09, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Indicada a matrícula nº 01, fl 132, Livro nº 02 A, do Registro de Imóveis Bezerra Falcão, hoje sob guarda desta Serventia registral e por ser tratar de difícil localização do proprietário, sendo este, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), a proprietária: MISSÃO BATISTA REGULAR AUXILIADORA - MIBRA, tendo o imóvel a seguinte descrição: localizado Passagem Santa Terezinha, nº 04, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem do imóvel olha a rua), com a seguinte descrição: localizado Passagem Santa Terezinha, nº 14-A, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE AOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, com a seguinte descrição: Rodovia Mario Covas, nº 930, bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 21 de Agosto de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, JOAO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº331732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SILVANI LIMA GADELHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48889377291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39165418204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001054235-9, firmada em 11/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 265HS, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, LOTE Nº39, QUADRA 15, INTEGRANTE DO RESIDENCIAL VERDEJANTE III, SITUADO NA RUA MATA, SOB O Nº39, BAIRRO ÁGUAS LINDAS BELÉM/PA - CEP: 66690-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 3.079,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SUELI VAZ SOUZA, MILTON DE ALBUQUERQUE NETO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA SUELI VAZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67911870268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON DE ALBUQUERQUE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42975417268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552031464-0, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob AV-2 da matrícula nº 18823, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 3600, COND PARKVILLE RESIDENCE, VILA MILÃO, LOTE 622, PARQUE GUAJARA, BELEM PA 66821-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 170.246,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMINDO NEIVA TORRES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMINDO NEIVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39164993272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441691078-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15087, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO 4030 AP 202 BL D CHACARA JATOBA PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 25.695,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JUSTINIANO RIBEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JUSTINIANO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46974970153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440702393-6, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 16054 do 3º Registro de Imóveis de Belém - PA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO TAPANA 447 COND ILHA DE COTIJUBA BL PRAIA DA SAUDADE APTO 404 TAPANA BELEM PA 66833075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 60.047,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE GARCIA ARAUJO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILIANE GARCIA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83274529249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770507861-6, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTISTA, nº 888 BL-23 CS 201, RES JARDIM DAS AZÁLEIAS, COQUEIRO, BELEM PA, 66650600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.022,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO WANDEL FERREIRA CORREA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO WANDEL FERREIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62153595215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441451350-1, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12369, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA SANTA RITA, Nº 13, BAIRRO AGULHA, ICOARACI, BELEM PA, 66811-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 10.305,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº30634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALEX VIEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03481829299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9071038-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial, situada na Avenida Praia de Ajuruteua, nº 08, e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 08 da Quadra D, do Loteamento Caminho do Mar, na Rodovia PA-458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2022, correspondentes a R\$ 8.458,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIRONE LIMA PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) TAIRONE LIMA PEREIRA, CPF 068.489.794-65, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01005560C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/08/2023, a importância de R\$ 53.002,95, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441361759, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 39968, sob nº de ordem R-10 e R-11, desta Serventia, relativo ao imóvel: Apartamento residencial nº 201, bloco S, Condomínio Parque Residencial Santa Bárbara - 1ª Etapa, situado na Rua Antônio José Santiago, nº 215, bairro Dinamérica, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GAUDENCIO DE SOUSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FELIPE GAUDENCIO DE SOUSA CPF: 700.168.244-66, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00993990C, para

que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10/08/2023, a importância de R\$ 31.902,28, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441293513, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/07/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 45917, referido no R-8 e R-9 desta Serventia, relativo ao imóvel consistente em: APARTAMENTO RESIDENCIAL nº A/303, B/P18 e respectiva fração ideal do terreno do Condomínio Residencial "NENZINHA CUNHA LIMA I", situado nesta cidade, à Rua Licioneia Maria da Conceição, 130, bairro Santa Rosa, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSEANE CANTALICE DA COSTA VAN GEMERT, ALEXANDER MICHAEL VAN GEMERT, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) GILSEANE CANTALICE DA COSTA, CPF 992.323.084-87 e ALEXANDER MICHAEL VAN GEMERT, CPF 700.830.164-22, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01006055C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/08/2023, a importância de R\$ 3.348,65, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440244638, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 77252, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, relativo ao imóvel: A Unidade Residencial denominada Casa 01, situada na Rua Frei Damião de Bozzano, nº 509, Bairro Nações, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VINICIUS DA COSTA CANDIDO, PATRICIA BIVAR CANDIDO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de

Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) SÉRGIO VINÍCIUS DA COSTA CÂNDIDO, CPF 690.832.744-20 e PATRÍCIA BIVAR CÂNDIDO, CPF 028.246.324-02, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN00993939C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11/08/2023, a importância de R\$ 60.302,29, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 155553684084, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula nº 110031, referido no R-1 e R-2 desta Serventia, relativo ao imóvel: 01 (Uma) Unidade Autônoma Habitacional de nº 103, Bloco G, do Conjunto Residencial Jardim Botânico Residencial Park I, o qual recebeu o nº 200 da Rua Professor José Farias de Nóbrega, Bairro Universitário, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCIA MENDES PEREIRA CARDOSO, RAIMUNDO NONATO, JOSE ANDERSON MENDES CARDOSO, FABIA VIEIRA LINS MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB N.º 855551380272, DATADO DE 15/07/2011, Registrado no livro 2/AM, Matrícula - 8728, em 20.07.2011, registrado no R-2 e R-3-Matrícula 8728, deste cartório, referente ao imóvel -- um imóvel residencial foreiro ao patrimônio da Paróquia de Sant'Ana de Sousa/PB, localizado na Rua Projetada, s/n, Bairro Jardim Iracema, em Sousa-PB, medindo 6,66m (seis metros e sessenta e seis centímetros) de frente e fundos, por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 133,20m², sendo 95,46m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. MARLUCIA MENDES PEREIRA CARDOSO, portadora do RG nº 1290474-SS/PB e do CPF nº 601.226.504-25, e seu esposo RAIMUNDO NONATO, portador do RG nº 967980-SS/PB e do CPF nº 874.067.134-87 e JOSÉ ANDERSON MENDES CARDOSO, portador do RG nº 3153943-SS/PB e do CPF nº 061.744.684-96, e sua esposa FABIA VIEIRA LINS, portadora do RG nº 3651507-SS/PB e do CPF nº 077.536.114-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 15/03/2012 a 18/07/2023, corresponde a R\$ 114.482,31 (cento e cartorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão

Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 10 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO NETO DOS SANTOS, IDIANE MORENO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, sob nº 1.4444.0656932-3, datado de 02 de Setembro de 2014, registrado no livro 2/BX, Matrícula - 8959, em 05.09.2014, registrado no R-3; R-4- e R-5-Matrícula 8959, deste cartório, referente ao imóvel -- um imóvel residencial (com laje/pavimentos térreo e 1º andar), localizado no Lote 25, da quadra 05, do Loteamento Luar Pinto Gadelha, em Sousa-PB, localizado na Rua Projetada 1, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos (lados norte e sul), por 24,00m (vinte e quatro metros) de comprimento em ambos os lados (leste e oeste), perfazendo uma área total de 240,00m², sendo a área construída de 226,53m, venho pelo presente intimar os Sres. JULIO NETO DOS SANTOS, portador(a) de CNH nº 04559308604, expedida por Órgão de Trânsito/PB em 26/11/2013 e do CPF 621.118.333-04 e seu cônjuge IDIANE MORENO DA SILVA, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2156886, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 03/11/1994 e do CPF 032.713.714-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 02/06/2017 a 19/07/2023, corresponde a R\$ 295.723,86 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, ao juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sª cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 10 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BOSCO DE ALMEIDA, CECILIA DUARTE VIEIRA DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, SOB Nº 855551687596, DATADO DE 24/10/2011, Registrado no livro 2/AX, Matrícula - 10714, em 31.10.2011, registrado no R-2 e R-3-Matrícula 10714, deste cartório, referente ao imóvel -- um imóvel residencial, foreiro ao Patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, localizado na Rua Ana Cartaxo da Nóbrega, s/n, Bairro Maria Rachel, em Sousa-PB, medindo 11,00m (onze metros) de frente e fundos, por 10,00m (dez metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 110,00m², sendo 89,31m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. JOÃO BOSCO DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade RG nº 374357043-SSP/SP e do CPF nº 046.252.464-74, e sua esposa CECILIA DUARTE VIEIRA DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade RG nº 3625805-SSP/PB e do CPF nº 094.151.844-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 24/10/2016 a 18/07/2023, corresponde a R\$ 72.652,71 (setenta e

dois mil, seissentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 10 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob nº 8.4444.0518145-1, datado de 10 de dezembro de 2013, registrado no livro 2/BR, fls. 121, Registrado no R- 1 e R-2, Matrícula nº 14.482, deste cartório, referente ao imóvel -- O apartamento nº 201, no pavimento 1º andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CLÓVIS CONSTRUTORA LTDA III, localizado na Rua Espedito Lourenço de Sousa, s/n, Bairro Maria Rachel, em Sousa-PB, construído no Lote 08, da Quadra 46, do Loteamento Rachel Gadelha, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB. CONTENDO: 01 varanda, 01 sala, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 cozinha, e 01 área de serviço; e 01 vaga de garagem descoberta. Com área de construção de 50,00m² de uso privativo correspondente a uma fração de 22,395% da área total construída de 223,30m², e ocupando uma cota parte do terreno de 50,00m², o que nos dá uma fração de 22,75% da área total de 220,00m², e área de uso comum de 37,18m², venho pelo presente intimar o Sr. JOSE DE ARIMATEA GOMES DE ASSIS, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2564377, expedida por SSP/PB em 08/06/1998 e do CPF 039.295.414-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 10/05/2015 a 18/07/2023, corresponde a R\$ 76.659,08 (setenta e seis mil, seissentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 10 de Agosto de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ARCOVERDE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOVERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade

de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. MARIA DE FATIMA BATISTA, CPF nº. 811.681.524-53, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 855551020805-6, firmado em 11.03.2011, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 18.779, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R 09,156, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56512570. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOCADIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR a Sra. LEOCADIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº. 042.417.774-90, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844440077931-6, firmado em 24.05.2012, registrado sob o nº. R-3, Matrícula nº. 19.944, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R Los Angeles, 90, AABB, São Cristóvão, Arcoverde PE, CEP. 56500000. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIA GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do município de Arcoverde -- Estado de Pernambuco, a requerimento do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 4º. da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. JOSE MARIA GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº. 024.597.834-85, a comparecer em Cartório, na Rua Alcides Cursino, nº. 54, centro, nesta cidade, nos horários das 8:00 às 16:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº. 844442752067-4, firmado em 30.08.2022, registrado sob o nº. R-5, Matrícula nº. 28.533, do Registro Imobiliário deste município, tendo como garantia o imóvel situado na R dos Crisântemos, 0. Lote 03, Quadra C, São Miguel, Arcoverde PE, CEP. 56509465. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e Passado nesta cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). Eu, Hugo Sarmento Gadelha, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis.

COMARCA - BEZERROS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS**

Manuela Albuquerque de Oliveira, Oficial do Cartório do Registro Geral de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros -- PE, na forma da Lei, Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que INTIMA, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, o Sr. NIVALDO SANTINO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 08-01-1961, bancário e economiário, portador da Carteira de Identidade RG Nº 1982753, expedida por SSP/PE., em 24-09-1991 e do CPF Nº 220.681.634-20 e a Sra. ANGELA MARIA PONTES DOS SANTOS, nascida em 04-06-1960, advogada, portadora da carteira de identidade RG 2664624, expedida por SSP/PE em 21-07-2000 e do CPF Nº 386.079.484-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer a esta serventia de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Bezerros, situada na Rua Doutor José Mariano, nº 32, térreo, Centro, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.934,57 (quinze mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), atualizada até a data de 31-05-2023, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestação relativa ao contrato de financiamento imobiliário habitacional nº 15553751250-5, garantido por alienação fiduciária e registrado na matrícula nº 5.789. Para conhecimento geral, o presente edital será publicado 03 (três) vezes, em 03 (três) dias consecutivos, em jornal de circulação em todo o Estado de Pernambuco. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobrança é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Bezerros, Manuela Albuquerque de Oliveira - Oficial Titular.

COMARCA - CABROBO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANDERLAN LIRA MARQUES, JULIANA RIBEIRO DA SILVA

MARIA PIA BARROS DA COSTA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabrobó/PE., nos termos do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e Provimento n.ºs 14/2016 da CGJ/PE e 65/2017 do CNJ., foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó/PE, sob o n.º 16.999, em 16/08/2023, o requerimento de Ata Notarial, no qual o Sr. WANDERLAN LIRA MARQUES, portador do Registro Geral (RG) n.º 8.412.474 SSP/PE e CPF/MF n.º. 701.499.674-62, nascido aos 17/02/1984 em Cabrobó/ PE, filho de Joaquim Marques de Lima e Edna Helia de Lira Marques, e sua esposa a Sra. JULIANA RIBEIRO DA SILVA, portadora do Registro Geral (RG) n.º 7.445.641/SDS/PE e CPF/MF n.º 068.910.914-89, nascida aos 24/09/1987 em Cabrobó/PE, filha de Luiz Ribeiro da Silva e Maria de Fátima Mota da Silva, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens conforme Certidão de Conversão de União Estável em Casamento -- Matrícula: 075929 01 55 2018 2 00012 217 0003783 72 do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Cabrobó/PE, residentes e domiciliados na Avenida Nilo Coelho, 198 - Centro, Cabrobó/PE, CEP: 56.180-000; Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238, caput, do Código Civil, do Imóvel urbano constante de Um (01) imóvel tipo comercial, situado à Avenida Dr. Nilo Coelho, s/n.º, nesta Cidade de Cabrobó, Pernambuco; com uma (01) porta de ferro de frente e uma (01) porta de madeira na parte posterior do imóvel, com um (01) salão único, com uma área coberta de 90,75m² (noventa metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e o respectivo terreno medindo seis metros de frente, para o sul com à Avenida Dr. Nilo Coelho; medindo vinte e oito

metros de fundos para o Campo de Aviação e ainda, medindo quatorze metros para o Oeste (6,00X28,00X14,00), limitando-se ao norte, com o Campo de Aviação; ao sul, com a Avenida Dr. Nilo Coelho; ao leste, com Benício Gonçalves Torres vendedor e ao Oeste, com a esquina da 1 Rua Sem denominação. Tudo conforme Memorial Descritivo e Planta Baixa, devidamente assinada pela Engenheira Civil Gabriela Freire dos Santos -- CREA/PE: 2181623468-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro determina a Lei. Cabrobó/PE, 16 de Agosto de 2023. Eu, Maria Pia Barros da Costa, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, mandei digitar e subscrevi. MARIA PIA BARROS DA COSTA Tabela Pública

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ABIGAIL PATRIOTA VIANA**

FAÇO PÚBLICO a todos que este Edital vir ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente JOÃO MORAIS DA SILVA, PROPRIETÁRIO do Lote nº 02 (dois), da quadra E, do Loteamento Procedido do Lote nº 01, Desmembrado dos Terrenos do Engenho Camaragibe e CARLOS NEY RIBEIRO, PROPRIETÁRIO do Lote nº 25 (vinte e cinco), da quadra E, do Loteamento Procedido do Lote nº 01, Desmembrado dos Terrenos do Engenho Camaragibe, vem por meio desta NOTIFICAR a V^a. S^a, nos termos do artigo 212 e 213, § 2º, da lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a sua nova redação dada, pela lei 10.931/2004, para que na qualidade de confrontantes de lado direito e fundos, do Lote nº 03 (três), da quadra E, do Loteamento Procedido do Lote nº 01, Desmembrado dos Terrenos do Engenho Camaragibe, Camaragibe-PE, CEP 54753-705, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito do processo de RETIFICAÇÃO, depositado em cartório, por MARIA ABIGAIL PATRIOTA VIANA, referente à RETIFICAÇÃO do registro para inserção das medidas perimetrais, área total e confrontações do Lote n.º 03 (três), da quadra E, do LOTEAMENTO PROCEDIDO DO LOTE n.º 01, DESMEMBRADO DOS TERRENOS DO ENGENHO CAMARAGIBE, com as seguintes características e confrontações: FRENTE -- 7,00m (sete metros), limitando-se com à Rua Francisco Silveira de Andrade; FUNDOS -- 7,00m (sete metros), limitando-se com o lote n.º 25 (vinte e cinco); LADO DIREITO -- 18,00m (dezoito metros), limitando-se com os lotes nºs 01 (um) e 02 (dois); LADO ESQUERDO -- 18,00m (dezoito metros), limitando-se com o lote n.º 04 (quatro). Perfazendo uma área total de 126,00m² (cento e vinte e seis metros quadrados). Devidamente protocolado no livro 01-S, sob o nº 39.956, às fls. 052, em 28.07.2023, notificada por este edital para se manifestarem por escrito perante o oficial no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desde EDITAL, no Cartório de Registro de Imóveis de Camaragibe, sito à Rua das Margaridas, nº 61, CEP 54759-360. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da lei Federal 6.015, de 31.12.1973, presumir-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Camaragibe, Substituta, Maurenice Lima Lopes.

COMARCA - GRAVATA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei

n. 9.514/97 Interessado(s): EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO - CPF: 402.235.154-34. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDUARDO JORGE E SILVA BARROSO - CPF: 402.235.154-34, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 155552679883-6, registrado na Matrícula nº 19.165, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: JOSE MARIO WANDERLEY GOMES, CASA DE Nº07, EDIFICADA NO LOTE 1-A, Nº911, QUADRA 12 DO LOTEAMENTO PORTA FLORADA, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-262. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15444 I) Referência: 03/10/2020 a 03/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 08/05/2023 corresponde a R\$ 72.971,87. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 18 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA**

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 072.131.914-97. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Madalena Medeiros do Nascimento, Oficial do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) KATIANE BERNARDO RODRIGUES DA SILVA - CPF: 072.131.914-97, para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº. 0010309208 em 17/08/2020, registrado na Matrícula nº 19215, deste Cartório, referente ao imóvel situado em RUA: ANDRELINA COSME DA SILVA, Nº52, GRAVATÁ-PE. CEP:55640-067, na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação protocolo de intimação: 15468 I) Referência: 16/07/2022 a 16/05/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/05/2023 corresponde a R\$ 68.218,60. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido

nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 17 de AGOSTO de 2023. Madalena Medeiros do Nascimento Oficial do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REYNOLDS SANTOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): REYNOLDS SANTOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) REYNOLDS SANTOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 095.669.394-69, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441509245-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de abril de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15455, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MONTE DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JOSE LUIZ MONTE DA SILVA. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JOSE LUIZ MONTE DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 033.684.494-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 823480000384-6, garantido por alienação fiduciária, 11 de maio de 2007, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.212, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYSON ATANAZIO DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): GLEYSON ATANAZIO DA SILVA. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) GLEYSON ATANAZIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 046.420.834-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441100429-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de novembro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.595, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN PEREIRA DE LIMA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): LUAN PEREIRA DE LIMA SILVA. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) LUAN PEREIRA DE LIMA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 091.714.904-18, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440993840-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de agosto de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.354, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO DA SILVA SANTOS, RAFRIEL DA SILVA SANTOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): RIVALDO DA SILVA SANTOS e RAFRIEL DA SILVA SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs (as) RIVALDO DA SILVA SANTOS e RAFRIEL DA SILVA SANTOS, inscritos (as) no CPF/MF sob os nºs 102.165.684-47 e 162.1303.64-07, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 144441666069-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 05 de novembro de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula

13114, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CAROLINA LOPES DE SANTANA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): CLAUDIA CAROLINA LOPES DE SANTANA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) CLAUDIA CAROLINA LOPES DE SANTANA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 053.558.624-89, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440627200-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de junho de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15208, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE SILVA DE ANDRADE**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): KARINE SILVA DE ANDRADE. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) KARINE SILVA DE ANDRADE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 058.989.664-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553588055-6, garantido por alienação fiduciária, 12 de fevereiro de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17694, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO AZEVEDO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): FRANCINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO AZEVEDO. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a)

FRANCINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO AZEVEDO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 035.374.514-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441252333-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 24 de maio de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18041, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINES MARIA ARRUDA DE SOUZA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): TAINES MARIA ARRUDA DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) TAINES MARIA ARRUDA DE SOUZA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 085.817.674-27, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442227224- 9, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de dezembro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20042, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS CABRAL DA CRUZ, KIVIA VANESSA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JEREMIAS CABRAL DA CRUZ e KIVIA VANESSA DA SILVA. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs (as) JEREMIAS CABRAL DA CRUZ e KIVIA VANESSA DA SILVA, inscritos (as) no CPF/MF sob os nºs 113.023.084-83 e 701.861.864-95, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442278753-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 04 de maio de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20807, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR LUIZ DOS SANTOS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): JOSIMAR LUIZ DOS SANTOS. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JOSIMAR LUIZ DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 081.764.234-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442318628-1, garantido por alienação fiduciária, 02 de junho de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21244, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDACI GOMES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): ALDACI GOMES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) ALDACI GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 088.289.454-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442518727-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de abril de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21330, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILDO ELIAS DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA ALVES CORREIA DO NASCIMENTO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): LENILDO ELIAS DO NASCIMENTO e MARIA LUCIA ALVES CORREIA DO NASCIMENTO. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs (as) LENILDO ELIAS DO NASCIMENTO e MARIA LUCIA ALVES CORREIA DO NASCIMENTO, inscritos (as) no CPF/MF sob os nºs 809.645.324-68 e 065.416.564-52, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442542915-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de junho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas,

relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 21823, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE SOUZA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE SOUZA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) JOSE ROBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 002.290.734-33, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442562940-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 22 de julho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22185, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAAO DIONISIO RODRIGUES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 -- Interessado (s): ABRAAO DIONISIO RODRIGUES DA SILVA. . O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr (a) ABRAAO DIONISIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 103.795.554-41, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442679477-0, garantido por alienação fiduciária, 18 de abril de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22423, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR SOARES DE AZEVEDO, CINTIA MARIA PINHEIRO ARAUJO

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 71197, neste Cartório, referente R SANTA LUZIA 0 AP 104 BL19 Z PACHECO, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar EDGAR SOARES DE AZEVEDO, CPF Nº 011.431.045-95/ CINTIA MARIA PINHEIRO ARAUJO, CPF Nº 076.556.744-00, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 5.275,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - LIMOEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSALIA MARIA DA SILVA

Eu, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, situada na Rua da Matriz, nº 42, Bairro Centro, Limoeiro/PE, CEP 55700-000, e-mail: cartimoveislimoeiro@hotmail.com, com fundamento no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ROSALIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 065.643.884-38, devedora fiduciante da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMOEIRO, a quantia de R\$ 3.814,46 (Três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de setembro de 2012, e registrado sob o R-3 da matrícula nº 10470, no livro 2, do 1º Ofício de Registro de imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como casa sob nº 130, situada na Rua José Dione Monteiro, bairro Otácio de Lemos, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Limoeiro e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro, 17/08/2023. Carlos Alberto Alves Queiroz - 1º Substituto.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO, MARLI EPITACIO DOS SANTOS SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO e da Sra. MARLI EPITACIO DOS SANTOS SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 683.941.524-49 e 374.715.034-91, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440569761-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 24.551, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLESSY ELLEN SOBRINHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CLESSY ELLEN SOBRINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 062.031.824-43, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440263373-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de janeiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.477, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCICLEIDE MARIA SOARES DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ALCICLEIDE MARIA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 881.886.804-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550834701-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de janeiro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 44.431, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE PAULA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARILENE PAULA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 268.381.924-20, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440039928-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de abril de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOABY EDSON DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MOABY EDSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 110.678.664-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440632731-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.482, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALVES DE CARVALHO, BARBARA PRISCILLA PORTO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS ALVES DE CARVALHO e da Sra. BARBARA PRISCILLA PORTO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 093.812.334-38 e 070.262.974-06, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440857411-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE SANTANNA SALES

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. ANTONIO DE SANTANNA SALES e da Sra. HELLEN FERNANDA BATISTA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 075.671.054-54 e 093.417.244-73, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553614522-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de fevereiro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CAMUZI COUTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. CRISTIANE CAMUZI COUTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.760.327-76, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440940251-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.210, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GONCALVES DE VASCONCELOS E SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. FERNANDA GONÇALVES DE VASCONCELOS E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.802.624-92, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441549107-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de maio de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.185, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA FERNANDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.565.114-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770436258-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado,

registrado sob a matrícula 68.408, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO HEDPLO VITORIO DOS SANTOS SILVA -- CPF: 072.624.674-33, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 80.401, referente ao imóvel situado no(a) Rua do Magnésio, nº 311, Lote 07, Quadra BY, Loteamento Dom Avelar, Bairro Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.322-250, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.217. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**

MARCIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26.251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARCIA MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF 036.508.574-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442582397-1,, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 5776 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Francisco Leopoldino 405, Casa 103, Bloco D, CEP 50980060 RECIFE PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: EDSON PEREIRA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14198, a requerimento EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.063.837- SSP/PE, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.472.100-SSP/PE, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega ser possuidor do terreno desde a promessa de compra e venda e somado a posse dos antigos possuidores do terreno que repassaram por meio de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, totalizando mais de 24 anos de posse, de maneira mansa, sobre imóvel identificado como "Lote de terreno próprio nº 16, da quadra 33, componente do loteamento denominado Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho do Brum, no Bairro da Caxangá", possui matrícula pretérita sob nº de ordem 40.128 no 1º Registro de imóveis do Recife, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: mede 15,47m, consta ângulo de 89°01'33", confronta-se com a rua Elói Mendes; Flanco Direito: mede 30,33m, consta ângulo de 93°02'25", limita-se com o lote 15, com frente para a rua Elói Mendes; Fundo: mede 10,77m, consta ângulo de 95°41'56", limita-se com o imóvel nº35, com frente para a rua Jaguaribara; Lado Esquerdo: mede 31,00m, consta ângulo de 82°14'06", limita-se com o imóvel nº 17, com frente para a rua Elói Mendes, da Quadra 33, Loteamento jardim Petrópolis. Área total: 400,69m²; Inscrição Municipal: 4.2015.481.01.0142.000-0 e Sequencial: 4326954. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Requerente: EDSON PEREIRA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 65/2017/CNJ, em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIO, prenotado sob o nº 14199, a requerimento EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.063.837- SSP/PE, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.472.100-SSP/PE, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega ser possuidor do terreno desde a promessa de compra e venda e somado a posse dos antigos possuidores do terreno que repassaram por meio de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, totalizando mais de 24 anos de posse, de maneira mansa, sobre imóvel identificado como "Lote de terreno próprio nº 17, da quadra 33, componente do loteamento denominado Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho do Brum, no Bairro da Caxangá", possui matrícula pretérita sob nº de ordem 40.128 no 1º Registro de imóveis do Recife, com as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: mede 13,23m, consta ângulo de 87°50'48", confronta-se com a rua Elói Mendes; Flanco Direito: mede 31,00m, consta ângulo de 89°34'21", limita-se com o lote 16, com frente para a rua Elói Mendes; Fundo: mede 14,30m, consta

ângulo de 88°23'11", limita-se com o imóvel nº34, com frente para a rua Jaguaribara; Flanco Esquerdo: mede 30,42m, consta ângulo de 94°11'41", limita-se com o imóvel nº 18, com frente para a rua Elói Mendes, da Quadra 33, do Loteamento Jardim Petrópolis. Área de Terreno: 422,23m², com Inscrição Municipal: 4.2015.481.01.0128.0000-0 e Sequencial: 4326946. Vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a sua não localização para fins de notificação, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: EDSON PEREIRA DA SILVA e JANE SELMA MENDES DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, protocolado sob o nº 14200, referente sobre imóvel identificado como "lote de terreno nº 18 da quadra 33, componente do Loteamento Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho Brum, situado na rua Elói Mendes, no bairro da Várzea, cidade do recife" com assentamento registral pretérito constantes na transcrição sob o nº de ordem 40.128, livro 3-BA, À fl. 211v, conforme certidão emitida em 26/10/2018, pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, Estado de Pernambuco, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: Frente: mede 12,00, consta ângulo de 85°48'10", limita-se com o lote 17, da Quadra 33, Loteamento Jardim Petrópolis, com frente para a rua Elói Mendes; Flanco Direito: mede 30,42m, consta ângulo de 92°12'54", limita-se com o lote 17, da Quadra 33, Loteamento Jardim Petrópolis, com frente para rua Elói Mendes; Fundo: mede 12,00, consta ângulo de 88°47'06", limita-se com o imóvel nº 330, situado na rua Jaguaribara; Flanco Esquerdo: mede 30,00m, consta ângulo de 94°11'41", limita-se com o imóvel nº36, situado na rua Elói Mendes. Área de Terreno: 350,29m²; inscrição municipal: 4.2015.481.01.0116.000-7, sequencial 4326938. O presente edital é requerido por EDSON PEREIRA DA SILVA, declarando ser brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.063.837-SSP/PE, com endereço eletrônico edsonpereirasilva@gmail.com, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, declarando ser brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.472.100-SSP/PE, com endereço eletrônico janeselma7@gmail.com, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, nº 97, bairro da Imbiribeira, nesta cidade, que alegam exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, desde 1993 somando com a antiga possuidora do imóvel, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, e os titulares de direitos referidos na escritura, quais sejam, João Augusto de Matos Wanderley Júnior, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.313.474-87 e portador da Cédula de Identidade nº 4.573.421-SDS/PE, e sua esposa Fabiana Maria Cardoso Wanderley, brasileira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 009.491.094-44, e portadora da Cédula de Identidade nº 6.000.515-SDS/PE, residentes e domiciliados na Rua Francisco Correia de Araújo, nº 275, apto 102, bairro da Várzea, nesta cidade; caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON PEREIRA DA SILVA, JANE SELMA MENDES DA SILVA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerentes: EDSON PEREIRA DA SILVA NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 16 do Provimento nº 06/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, protocolado sob o nº 14201, referente sobre imóvel identificado como "Lote de terreno próprio nº 15, da quadra 33, componente do loteamento denominado Jardim Petrópolis, desmembrado da propriedade denominada Engenho do Brum, no Bairro da Caxangá." possui matrícula pretérita sob nº de ordem 40.128 no 1º Registro de imóveis, e conforme planta, memorial descritivo e ART assinados por responsável técnico, em que constam as seguintes CONFRONTAÇÕES, METRAGENS e ÁREA TOTAL: O Lote número 15 inicia no vértice 1, de ângulo 87°41'19", indo no sentido Leste, margeando a rua Elói Mendes, em 2,44m de distância, localizado na coordenadas Leste 283215,660 e Norte 9111009,379. O vértice 2, de ângulo 176°40'21", indo também no sentido Leste, tocando o lote nº 42, em 14,25 de distância, localizado nas coordenadas Leste 283217,830 e Norte 9111010,491. O vértice 3, de ângulo 85°07'10", indo no sentido Sul, margeando o número 42, em 30,53m de distância, localizado nas coordenadas Leste 283240,771 e Norte 9110987,366. E por fim, o vértice 5, de ângulo 93°39'10", indo no sentido Norte, margeando o lote 16, em 30,81 de distância, localizado nas coordenadas Leste 283230,804 e Norte 9110982,550. Área do terreno 424,92,76m². Perímetro: 89,10m². Inscrição Municipal: 4.2015.481.01.0156.000-1; Sequencial: 4326962. O presente edital é requerido EDSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.356.514-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1.063.837-SSP/PE, casado com JANE SELMA MENDES DA SILVA, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.005.254-72 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.472.100-SSP/PE, com quem casou em 24/12/1977 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Doutor Emílio Ribas, nº 97, no bairro da Imbiribeira, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, que alega ser possuidor do terreno desde a promessa de compra e venda e somado a posse dos antigos possuidores do terreno que repassaram por meio de instrumento particular de cessão e transferência de direitos, totalizando mais de 24 anos de posse, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, e os titulares de direitos referidos na escritura, quais sejam, Ruy Cardoso da Fonte e sua esposa, Maria do Carmo Dantas da Fonte, ambos brasileiros, sem inscrição no cadastro de pessoas físicas, residentes e domiciliados na cidade de Recife, Estado de Pernambuco; João Augusto de Matos Wanderley Júnior, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.313.474-87 e portador da Cédula de Identidade nº 6.000.515-SDS/PE, casados entre si, em 01/10/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Francisco Correia de Araújo, nº 275, apto 102, bairro da Várzea, cidade do Recife, Estado de Pernambuco; caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA JANICLESIA DINIZ SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, situado na Rua Antônio Inácio, nº 703, Bairro Centro, a requerimento de credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA JANICLESIA DINIZ SANTOS, CPF/MF

nº 043.637.484-60, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.654,87 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442223391-0, firmado em 04/12/2019, referente ao imóvel descrito na matrícula nº 49, deste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos da já citada legislação.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LENILSON FRANCISCO DA SILVA**

RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE SURUBIM/PE, NOS TERMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL. SAIBAM quantos este público edital virem, que nesta Serventia, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim/PE, encontra-se em curso procedimento de reconhecimento extrajudicial pela usucapião sob o nº [Protocolo nº 112597, recepção nº 8466], nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015 de 1973, regulamentado pelo Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do provimento 014/2016, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, requerido por [LENILSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, natural se Recife - PE, nascido em 14 de junho de 1987, filho de João Francisco da Silva e de Maria de Fátima Freire Ferreira, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, devidamente inscrito no RG nº 7.350.118 SDS/PE, CPF sob o nº 062.788.634-56. residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, nº 936, bairro São Sebastião, CEP 55750-000. Surubim-PE], tendo como objeto o seguinte imóvel: [Terreno urbano, murado em todo o seu perímetro e apresenta formato irregular, localização do imóvel Rua Maria Amélia de França, nº 157, São Sebastião, Surubim - PE, com a seguinte disposição: frente voltada para o norte com medida de 5,80m; fundos voltado para o sul com medida de 5,80m; lado esquerdo voltado para o oeste com medida de 19,10m; lado direito voltado para o leste com medida de 19,10m, com área total do terreno de 110,78m², contendo uma edificação com único pavimento, possui: Jardim, Terraço, Sala de Estar/Tv, Cozinha, BWC Social, Área de Serviço, dois Quartos e Quintal. A edificação apresenta as seguintes características: frente voltada para o norte com 5,80 metros; fundos voltado para o sul com 5,80 metros; lado esquerdo voltado para o oeste com 11,20 metros; lado direito voltado para o leste com 11,20 metros. com área construída de 53,76m². Confrontações: O imóvel limita-se: na frente (norte) com a Rua Maria Amélia de França; fundos (sul) com o imóvel do Sr. Severino Ramos da Silva, lado direito (leste) com o imóvel da Sra. Creuza Maria Correia; lado esquerdo (oeste) com o imóvel do Sr. Isaías Abel Pessoa. Imóvel registrado no livro 2-AB, folhas 27, Matrícula 6507, em 19/12/1988], noticiando ter posse mansa, ininterrupta, pública e pacífica do referido bem por mais de [34 anos]. Assim, ficam cientificados terceiros eventualmente prejudicados que poderão se manifestar pelo prazo de quinze dias, mediante impugnação dirigida a este cartório, nos termos das normas citadas. O referido é verdade. Dou fé. Surubim, 01/08/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial, e/ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, digitei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA SILVA MENDES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALEXANDRE DA SILVA MENDES, CPF/MF nº 043.###.###-92, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 22 de setembro de 2014, registrado sob o R-7-36.600, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ARQUIMEDES SOUSA MARTINS FILHO, CPF/MF nº 412.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 21 de dezembro de 2010, registrado sob o R-4-95.643, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, SUSI CARVALHO COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACKSON NIXON SILVA ALMEIDA, CPF/MF nº 740.###.###-20, e SUSI CARVALHO COSTA, CPF/MF nº 029.###.###-50 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.541, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOHNATHAS NUNES DE ALENCAR, CPF/MF nº 043.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 18 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.604, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEVANGELA SOARES SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSEVANGELA SOARES SILVA, CPF/MF nº 462.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 23 de agosto de 2013, registrado sob o R-4-106.832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ZANDOMENIGHI, JAIR GUIDO PEREIRA

À ANA PAULA ZANDOMENIGHI -- CPF.056.826.529-75 e JAIR GUIDO PEREIRA -- CPF.064.644.529-40. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.8555550993936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2011, registro sob o nº.02, na matrícula sob nº.28.017, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade B (residencial) com área total de 56,84m², situado no Condomínio Residencial Bacurau,

edificado no Lote de terras 03, da Quadra nº.03, com área de 220,00m², no Planalto, nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/08/2023, corresponde a R\$ 3.100,97 (três mil e cem reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI ROCHA GOMES, ALESSANDRA CUSTODIO DA SILVA GOMES, MARIA APARECIDA DA ROCHA GOMES**

O 1º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Oficiala de Registro Designada MORGANA DE ÁVILA GRAMA, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 3 na Matrícula nº 7.021, FICA NOTIFICADO o fiduciante VALDINEI ROCHA GOMES (CPF/MF nº 037.507.679-47), na forma do artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$6.298,55, posicionado em 05/07/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote de terras sob nº 8 da quadra 3, do Conjunto Casa da Família - 1ª Etapa, desta cidade de Assaí, com a área de 247,00 m²; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 21/07/2023, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este 1º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, nº 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. -- Assaí/PR, 08 de agosto de 2023. Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro Designada.

COMARCA - CAPANEMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO - COOHUPLA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CAPANEMA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Independência, 485, sala 01 | centro | Capanema/PR | CEP 85.760-000 Contato: ricapanema@gmail.com | (46) 2603-0086 | (46) 99905-2480 Camila Candido Emerim - Oficial Registradora Camila Candido Emerim, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados,

em cumprimento ao disposto no art.º 19, parágrafo 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1979, que COOPERATIVA HABITACIONAL URBANA DE PLANALTO-COOHUPLA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 240, Centro, Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.464.511/0001-39, neste ato representada por seu sócio administrador e diretor presidente Paulo Sergio Budtinguer, RG SSP/PR 3.510.617-0 e CPF 492.262.109-91, brasileiro, casado, maior, capaz, residente e domiciliado na Rua Christiano Freese, nº 267, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Planalto/PR, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis, Projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, da Planta Geral da Cidade de Planalto, Estado do Paraná, área loteada com denominação de "LOTEAMENTO COOHUPLA - IV". Faz parte do Loteamento a Chácara nº 74-A, da Gleba nº 01-CP, com área total de 90.710,83m², matriculada neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº 34.373, do Livro nº 02 -- Registro Geral. Área a ser loteada: 51.998,05m² (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito metros e cinco centímetros quadrados), que formará Lotes, Quadras e Ruas. A quadra nº 222, será constituída de 02 (dois) lotes, perfazendo uma área de 2.684,68m²; A quadra nº 227, será constituída de 10 (dez) lotes, perfazendo uma área de 3.550,04m²; A quadra nº 230, será constituída de 03 (três) lotes, perfazendo uma área de 1.324,34m²; A quadra nº 231, será constituída de 01 (um) lote, perfazendo uma área de 71,64m²; A quadra nº 236, será constituída de 11 (onze) lotes, perfazendo uma área de 4.295,59m²; A quadra nº 341, será constituída de 09 (nove) lotes, perfazendo uma área de 2.900,00m²; A quadra nº 342, será constituída de 05 (cinco) lotes, perfazendo uma área de 1.899,97m²; A quadra nº 343, será constituída de 17 (dezesete) lotes, perfazendo uma área de 5.388,38m²; A quadra nº 344, será constituída de 18 (dezoito) lotes, perfazendo uma área de 5.400,00m²; A quadra nº 345, será constituída de 01 (um) lote, perfazendo uma área de 623,82m²; A quadra nº 346, será constituída de 11 (onze) lotes, perfazendo uma área de 4.337,77m²; A quadra nº 347, será constituída de 09 (nove) lotes, perfazendo uma área de 3.051,81m²; A quadra nº 348, será constituída de 03 (três) lotes, perfazendo uma área de 900,00m²; Rua Abílio Rambo, perfazendo uma área de 1.140,47m²; Rua Walter Braucks, perfazendo uma área de 1.470,88m²; Rua Projetada "M", perfazendo uma área de 1.445,97m²; Rua Projetada "N", perfazendo uma área de 980,73m²; Rua Projetada "Q", perfazendo uma área de 254,31m²; Rua Projetada "T", perfazendo uma área de 768,26m²; Rua Projetada "W", perfazendo uma área de 4.725,38m²; Rua Projetada "Y", perfazendo uma área de 98,88m²; Rua Projetada "U", perfazendo uma área de 3.756,00m²; Travessa nº 01, perfazendo uma área de 929,90m²; e permanecendo ainda no imóvel uma área remanescente denominada Chácara 74-A (Remanescente), da Gleba nº 01-CP, com área de 38.712,00m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Planalto/PR, conforme Lei Municipal nº 2.730 de 09/03/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze dias), contados da última publicação, e não havendo, será feito de imediato o registro. Protocolo nº 143.142, do Livro 1-Eletrônico. Capanema -- PR, 21 de agosto de 2023. Atenciosamente Camila Candido Emerim

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONGONHINHAS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA COSTA DIAS

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do(a) Caixa Econômica Federal (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), credor do instrumento particular com efeito de escritura pública de compra, venda e financiamento de imóvel, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 1 e 2 da Matrícula nº 5.462, FICA NOTIFICADO o fiduciante LUCAS DA COSTA DIAS (CPF/MF nº 075.726.919-27), na forma do artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$ 3.860,27 (três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 09/08/2023 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote nº 0300 da Quadra nº 0028, com a área de 188,95 metros quadrados, situada na Rua Paulo Landgraf, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR". Considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante, conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e

Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Congonhinhas/PR em 28/07/2023, fica ele por este Edital NOTIFICADO para que compareça ao mencionado Serviço de Registro de Imóveis, situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, 27, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR, onde deverá purgar a mora do débito no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica, ainda, o fiduciante ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Congonhinhas/PR, 21 de agosto de 2.023. (ass.) Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS TOMALCHELSKI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LUCAS TOMALCHELSKI, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de agosto de 2023 totaliza o valor de R\$5.941,08, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 29/05/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 84.721 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0084721-94) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 385888) Curitiba, 15 de agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO FERNANDO WALTER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA JOÃO FERNANDO WALTER, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de agosto de 2023 totaliza o valor de R\$8.448,42, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular de compra e venda e constituição de alienação fiduciária datado de 11/10/2019, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 85.222 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0085222-46) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por

três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. (Protocolo do procedimento: 385935) Curitiba, 15 de agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BUENO WOLFF, CAMILA DA SILVA JAVORSKI, ITAU UNIBANCO S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo -- 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA LUCAS BUENO WOLFF e CAMILA DA SILVA JAVORSKI WOLFF, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 18 de agosto de 2023 totaliza o valor de R\$18.641,71, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular com constituição de alienação fiduciária datado de 24/08/2020, obtido junto ao Itaú Unibanco S/A, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 87.212 (Código Nacional de Matrícula -- CNM nº 083246.2.0087212-90) deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. (Protocolo do procedimento: 385661) Curitiba, 18 de agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ANDREI GIACOMAZZI, ADRIANA CLAUDIA CARESSIA GIACOMAZZI

EDITAL PRAZO 30 DIAS ÚTEIS Mariana Carvalho Pozenato Martins, agente delegada titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná, Faz saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra para registro, na sede na Serventia, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, centro, nesta cidade de Curitiba, a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada no 1º Tabelionato de Notas, desta cidade em 14 de julho de 2023, fls. 150/151v, livro 2297-N, através da qual Andrei Giacomazzi, brasileiro, e sua mulher Adriana Cláudia Caressia Giacomazzi, brasileira, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Benjamim Zilli, nº 413, apartamento nº 71, torre 1, Ahú, Curitiba/PR, estão instituindo em BEM DE FAMÍLIA o imóvel constituído pelo Apartamento nº 71, do tipo "E", localizado no 7º pavimento da torre 01 ou Torre Trento, integrante do "EDIFÍCIO MERANO", situado na Rua Guaratuba, nº 464 e Rua Benjamim Zilli, nº 413, nesta cidade, e objeto da matrícula 93.333, deste Serviço Registral. O presente edital é expedido para cumprimento ao disposto no art. 261, Lei 6.015 de 1973. Ficam intimados os interessados para querendo, no prazo legal de 30 dias úteis, contados da publicação, impugnar o pedido de registro postulado. Decorridos trinta (30) dias úteis da publicação, em não havendo impugnação, será lançado o registro da instituição de bem de família conforme acima descrito, na matrícula mencionada (art. 262, II, Lei 6.015 de 1973). (Protocolo 388.006) Curitiba, 01 de agosto de 2023. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR LUIZ BAGGIO, ELIANE MARIA SECCO BAGGIO

Edgar Luiz Baggio, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº XXX.260.710-XX e Eliane Maria Secco Baggio, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF XXX.947.700-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551489347, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 19/08/2022, conforme R-2, da matrícula nº 94449, referente ao Apartamento 08, 8º pavimento, do EDIFÍCIO MANSÃO PARIS, situado na Avenida Visconde de Guarapuava, 4998, na Torre 01 -- Champs Elysées, tendo como credor fiduciário Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADO a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 26/07/2023 o valor de R\$ 3.520.923,33, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - IPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECIR GONCALVES

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã -- Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440802529, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2015, registrado sob nº 05 na matrícula 19.722, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: CLAUDECIR GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 012.585.039-56, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Escorsin, nº 32, LT15C QD07, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 2.440,04 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDELICIO ARISTEU DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar EDELICIO ARISTEU DE PAULA, CPF/MF: 115.573.389-49, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Lote 153 medindo 12,3006 ha, situado na Gleba 1, 1ª Parte da Colônia G, Apucarânia, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. O referido é verdade e dou fé

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA, RG: 648.842-PR, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: Lote 153 medindo 12,3006 ha, situado na Gleba 1, 1ª Parte da Colônia G, Apucarânia, no Município de Tamarana, Comarca de Londrina-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVARO RIBEIRO DE MORAES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ÁLVARO RIBEIRO DE MORAES, CPF 114.986.849-04, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Seções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarânia Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarânia, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ÁLVARO VILLELA DE MORAES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar ÁLVARO VILLELA DE MORAES, RG 4.257.137-SP, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDELCIO ARISTEU DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar EDELCIO ARISTEU DE PAULA, CPF 115.573.389-49, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30 às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela AGROAMBIENTAL VECTRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.332.474/0001-82, com sede à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1205 em Londrina-PR e com base no art. 213 inciso II da Lei 6.015/1973, serve o presente para intimar SELENE BARBARA FELIPPU DE PAULA, RG 648.842-PR, a fim de que esteja ciente que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial, tendo como objeto o seguinte imóvel: "FAZENDA NOVA SUIÇA IV" medindo 334,11 ha, situado no lugar denominado "Cadeado", da Gleba Aurora, Secções Queimados e Perau Vermelho, parte do Quinhão nº 01, da Fazenda Apucarantina Grande e Gleba nº 01, da Colônia "G" Apucarantina, Distrito de Tamarana-PR. Assim sendo, venho, respeitosamente, lhe solicitar que, na condição de adquirente do imóvel vizinho, manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente notificação, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na Rua Professor João Cândido, 344, Sala 304, Ed. Tuparandi, Centro, em Londrina/PR (telefone + (43) 3322.3050), dentro do horário das 8h30

às 11h00 e 13h00 às 17h00. O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER PEREIRA JUNIOR, HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES**

Protocolo: 87.447 FAZ SABER a VALTER PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF n. 044.002.509-54 e a HOSANNA CAROLINA DE JESUS GRILLON PRESTES, inscrita no CPF/MF n. 044.002.509-54, conforme certidão exarada aos 04 de agosto de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024525/01 do livro B-340, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e a certidão exarada aos 04 de agosto de 2023, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0024524/01 do livro B-340, também do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em setembro de 2018, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 06 de julho de 2023, importava em R\$ 191.043,43, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, sob n. 155553125399, firmado neste Município e Comarca, aos 07 de julho de 2014, registrado sob nº 2 na Matrícula nº 23.390, do Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 403 (quatrocentos e três), do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAGIO", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1º andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON KLEIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ANDERSON KLEIN, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299780, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550786335, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAXA ECONÔMICA DEFERL - CEF em 10/12/2010, registrado nesta Serventia sob o R-10 da matrícula nº 18.415, do imóvel situado no Rua João Cardozo, nº 180, Jardim Santa Luiza, Bairro Colônia Dona

Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 148.820,16 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos), em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENISE CARNEIRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) ELENISE CARNEIRO FERREIRA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299666, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.163854-1, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 23/09/2021, registrado nesta Serventia sob o R-16 da matrícula nº 35.621, do imóvel situado na Rua Jaboticabeira, nº 853, Núcleo Residencial Santa Paula II, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 32.598,25 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), em 04/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) CHARLES BARBOSA DE ALBUQUERQUE, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299777, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440627649, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 20/05/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.714, do imóvel situado na Rua Daniel José da Silva, nº 1.220, Unidade 01, Condomínio Residencial Grepivini II, Parque Shangri-lá, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 7.162,77 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), em 19/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a)

Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FABIANO KULKA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) LUIZ FABIANO KULKA, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299778, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0701971, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 02/09/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 57.807, do imóvel situado na Rua Lagoa Dourada, nº 314, Unidade nº 03, Condomínio Residencial Beija Flor, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 4.352,92 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), em 21/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) JOSE CARLOS RODRIGUES, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299774, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1723329-0, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 15/12/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 64.164, do imóvel situado na Rua Parque Barigui, nº 103, Unidade 02, Condomínio Residencial MJAEI 01, Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 38.944,68 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 14/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **DESCOMPLICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300693, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0794/145, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. em 11/06/2021, registrado nesta Serventia sob o R-1 da matrícula nº 69.465, do imóvel situado na Rua Anselmo José Tubuchewski, nº 257, Unidade 02, Condomínio Residencial Evidence, Jardim Canaã, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 32.362,96 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), em 08/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 15 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULI ANI CABRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **JULI ANI CABRAL**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 299769, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442525883-2, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 70.705, do imóvel situado na Rua Clara Cesconato Magagnin, nº 324, Unidade 03, Condomínio Residencial DBS 36, Jardim Porto Feliz, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 5.765,64 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em 09/09/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 14 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY HENRIQUE PINTO FERREIRA, DEBORA EDUARDA DA SILVA BARRETO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442338475-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2020, registrado sob o nº 03, na matrícula nº 45.544, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Avenida Rio de Janeiro, nº 2208-A, Data de terras sob nº 07, da quadra nº 21, Jardim Rio de Janeiro, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores WESLEY HENRIQUE PINTO FERREIRA (CPF: 087.442.559-00) e DEBORA EDUARDA DA SILVA BARRETO (CPF: 085.345.109-54), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 14/08/2023, corresponde à R\$ 4.034,77, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 14 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE OLIVEIRA

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos FGTS do(s) Comprador(es) - CEF nº n.º 844440128453, datado de 01/08/2012 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-04 e R-05 da matrícula 28.013, imóvel situado à Rua Tremedal, nº 111, Casa 02, Área 06, Telêmaco Borba/PR -- a pessoa de ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF nº 790.347.219-49, assumiu uma dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

COMARCA - TOMAZINA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR MARANHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Comarca de Tomazina - Estado do Paraná REGISTRO DE IMÓVEIS Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Registrador EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS O Sr. Oficial da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Tomazina-PR e a Credora Fiduciária Virgo Companhia de Securitização: FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que por esta Serventia de Registro de Imóveis se processa a Execução Extrajudicial proveniente do Contrato sob nº 8660199, Série 00.851, com garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, celebrado em 06.01.2022 conforme registro sob nº R.5, da matrícula nº 6.194, do livro 2 de Registro Geral, desta Serventia de Registro de Imóveis de Tomazina-PR, em que a CREDORA concedeu crédito, para os Emitentes, Valdir Maranhão (CPF nº 061.949.239-20) sua esposa Marcia de Fatima Maranhão (CPF nº 822.228.009-00), sendo o Instrumento garantido por Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula 6.194 perante o Registro de Imóveis de Tomazina-PR. Diante do inadimplemento, a Credora Fiduciária iniciou perante o Serviço de Registro de Imóveis de Tomazina-PR a intimação dos devedores para purgar a mora. E, como não foi possível intimar pessoalmente o devedor, VALDIR MARANHÃO, pelo presente CITA-0 E INTIMA-0 para tomar conhecimento do início do procedimento de execução extrajudicial, para que promova o adimplemento do contrato, conforme preconiza o art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, sob pena de ser realizada a Consolidação da Propriedade do imóvel de matrícula 6.194 desta Serventia de Registro de Imóveis no nome da Credora Fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO. Tomazina-PR, 17 de agosto de 2023. Ricardo Hiran Pelissari Rizzo Oficial Rua Helena Jacopetti Caproni, 96 - CEP 84.935-000 Fone: (43) 3563-1533 - e-mail: ritomazina@hotmail.com

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA EMANUELE RODRIGUES**

BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná. FAZ SABER A SENHORA BRUNA EMANUELE RODRIGUES e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ubitatã/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico -- PROGRAMA MINHA CASA MELHOR, com utilização do FGTS -- nº 8.4444.0488212-0, venho intimá-lo de que a requerente CAIXA ECONOMICA FEDERAL garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em Ubitatã-Pr, aos 14-11-2013, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 24.365, desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: Lote de Terras nº 15-B da quadra nº 06, com a área de 150,00 m², SUBDIVISÃO do lote 15, do JARDIM TROPICAL "I", situado neste município e comarca de Ubitatã-PR. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-la, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento das parcelas nºs 111 à 116, com vencimento de 14/02/2023 a 14/07/2023, respectivamente, posicionado para pagamento até 08/10/2023, corresponde a R\$ 6.248,63 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), conforme Projeção Detalhada do Débito que se encontra digitalizada neste Serviço de Registro de Imóveis, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis situado na Rua Pedro de Oliveira 506, Centro Ubitatã-Pr, ou através do telefone (44) 3543-1331 ou (44) 93300-8743 ou na CAIXA ECONOMICA FEDERAL detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da

referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial da SENHORA BRUNA EMANUELE RODRIGUES e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Ubatatã - Paraná, 15 de Agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO, AMARILDO CARVALHO MARQUES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TANIA BASSICHETTI, ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO E AMARILDO CARVALHO MARQUES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial a TANIA BASSICHETTI, nascida em 05/09/1968, ARISTIDES ROMUALDO DE CASTILHO, CPF nº 045.822.259-34 e AMARILDO CARVALHO MARQUES, CPF nº 036.948.389-88, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 003/2023 em 28/03/2023, com tempo de posse a mais de 15 anos, formulado por IZABEL DOS SANTOS DE ABREU, RG 4.766.181-1-Pr, CPF 467.282.879-49 seu companheiro, OSVALDO BASSICHETTI, RG 1.198.712-Pr, CPF 546.409.119-04, residentes e domiciliados na Rua Benjamin Constant nº 1.839, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 21 da Quadra 105 com área de 675,00 m², perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubatatã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 9.020 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de Zenaide Bassichetti, Alaide Bassichetti e Tania Bassichetti. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro do usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Diário da Justiça do Paraná, para notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatatã-Pr, aos 02 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. Eu, BERNARDETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatatã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES DE SOUSA NUNES, DIRLENE DE OLIVEIRA PORTO NUNES**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 210563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES DE SOUSA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07321780708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIRLENE DE OLIVEIRA PORTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00428617727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551552672-4, firmada em 02/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 25.143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUAREGUES Nº 56

Loteamento VILLAGE DO SOL, lote 05 quadra G PRAIA SECA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIMAR FRANCO DA ROCHA, ANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA BELO

E D I T A L D E U S U C A P I Ã O Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: LUIMAR FRANCO DA ROCHA, brasileiro, nascido em 24/01/1968, filho de Luiz Jesus da Rocha e Maria Aparecida Franco da Rocha, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 07823183-4, expedida pelo IFP-RJ, em 20/02/1986, inscrita no CPF sob o nº 002.620.687-02, que declara que não possui endereço eletrônico; e sua esposa, ANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DA ROCHA, brasileira, nascida em 28/01/1969, filha de Altair da Silva Souza e Maria da Conceição Vieira de Araujo Souza, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 08.670.205-7, expedida pelo DETRAN-RJ, em 09/07/2014, inscrita no CPF sob o nº 015.060.237-54, que declara que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 01/08/2009, conforme certidão de casamento registrada sob a matrícula nº 092759 01 55 2009 2 00061 098 0021133 45, junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de São Gonçalo, residentes e domiciliados na Rua São João, nº 321, bairro Vila Coringa, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOTE DE TERRAS S/Nº, SITUADO À RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 321, LOTEAMENTO SÃO JOÃO, BAIRRO VILA CORINGA, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA-RJ, sendo a área maior devidamente registrado sob a transcrição nº 4172, do Livro 3L junto ao Serviço Registral Imobiliário do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, protocolado nesta Serventia sob o nº 27657 em 08/08/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 21 de agosto de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO DE OLIVEIRA NUNES**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02880522773, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440578178-7, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4/5, na matrícula nº 8.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENF ZELINDA P DE MOURA 33 QD 8 NOVA PIAM BELFORD ROXO RJ 26115480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DO NASCIMENTO NUNES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DO NASCIMENTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831834711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441801123-3, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 8479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO J J C D SANTOS 1000 BL 04 APTO 1012 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JUSTINO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JUSTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03346739767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553765332-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 2.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE EULER HORTA DE CARVALHO 52 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS LIMAS FREIRE, JOSE AUGUSTO BATISTA EVANGELISTA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS LIMAS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09905950729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AUGUSTO BATISTA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00735217440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828907000157-8, firmada em 05/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 3.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE 71 CASA ANDRADE ARAUJO BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN FERREIRA MEDEIROS

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FERREIRA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51318440700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000097-6, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 e R2, na Matrícula nº 4.476, a qual diz respeito ao imóvel

situado na RUA GONCALVES GATO, Nº 290, BLOCO 08, APARTAMENTO 202 - VILA DAGMAR - BELFORD ROXO/RJ, CEP 26.130-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CIODARO DA SILVA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CIODARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13508935795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000287-1, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 5.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL03 AP103 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER DAMASIO DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DAMASIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84339934704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92637132787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000219-5, firmada em 21/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na matrícula nº 3.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 CASA 264 JARDIM WONA BELFORD ROXO RJ 26175007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONIDAS RIBEIRO DE MORAES, TAMIRES SANTOS DE MORAES

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIDAS RIBEIRO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390624703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES SANTOS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05894757703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440082716-7, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na matrícula nº 3.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 BL 09 AP306 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA VALERIO DOS SANTOS FERREIRA, ALEXANDRE FERREIRA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA VALERIO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03525717725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02717658793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440159142-6, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLACIDO FERREIRA 75 LT 15 QD 3A SITIO RETIRO F BELFORD ROXO RJ 26167420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CAROLINE COELHO DA SILVA

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CAROLINE COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11248072766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487563-8, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 9.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DISTINCAO 68 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LIMA CARDOZO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LIMA CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13088757709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683413-0, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 4.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PTOLOMEU Nº 19, CASA 1, JARDIM GLAUCIA, BELFORD ROXO/RJ - CEP: 26.195-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE WAGNER EVANGELISTA RODRIGUES**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE WAGNER EVANGELISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09580064741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440803597-9, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 9.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SUBTENENTE MANOEL HENRIQUE DA CUNHA RABELLO PRÉDIO Nº 76 CASA 06 - SAO VICENTE - BELFORD ROXO RJ - CEP:26178-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEISSON DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14245834706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440808253-5, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 6110, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COS 1000 AP 1012 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PINHEIRO NETO, LINDOMAR SOUZA DE PAULA PINHEIRO

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PINHEIRO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35583835753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LINDOMAR SOUZA DE PAULA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00689994702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825652-5, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 9.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHAVANTES 31 CASA 36 PARQUE SAO BER BELFORD ROXO RJ 26167150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBA LUCIA BORGES

Emanuel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA LUCIA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11487115709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440927374-1, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 9381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IEDA 300 CASA 57 PAULINE BELFORD ROXO RJ 26170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LIMA FERREIRA, AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LIMA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11967292710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11495284786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550759127-8, firmada em 30/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 5.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL04 AP212 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83787542353, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551157760-8, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR DE OLIVEIRA MEN 35 AP101 VILA VICTORIO BELFORD ROXO RJ 26113101. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BROETTO CASOTTO MENDES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BROETTO CASOTTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04476358756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551226136-1, firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 e R2, na Matrícula nº 5.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GONCALVES GATO, 290 BL04 AP511, VILA DAGMAR, BELFORD ROXO, RJ, CEP: 26130-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE NEVES DA PENHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE NEVES DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10145172732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551791198-4, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF JORGE J C SANTOS 1000 BL4 APT 801 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHESMA NIEDZIELSKI CORREA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHESMA NIEDZIELSKI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91250846749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552123741-9, firmada em 20/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL1 AP1103 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALEANDRO MENDES DA SILVA, PRISCILA CRUZ DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALEANDRO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03773915497, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA CRUZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05796697773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552602114-7, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP1102 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILDER CANDIDO BARBOSA BERNARDO, GISELIA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILDER CANDIDO BARBOSA BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11197160710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELIA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09926977782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552745398-9, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP 706 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE UCHOA PORTUGAL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE UCHOA PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09228665700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553369742-8, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 9770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE PEREIRA MACHADO 65 BL6 AP201 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113363. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DOS SANTOS PAIXAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DOS SANTOS PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13188272723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651629-7, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4D-33 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO RODRIGUES DA CRUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12587670748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553652875-9, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 13.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL 4 AP 501 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SILVESTRE CABRAL DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SILVESTRE CABRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14338862785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915215-6, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15170, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 3C-13 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12327364736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770200077-2, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14816, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 4A-34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA KAROLINA CONCEICAO DE PAULA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA KAROLINA CONCEICAO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14549738707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770228810-5, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15927, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 1C-22 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIENE FERREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIENE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16533705725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246765-4, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15311, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3B-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO SOUSA RODRIGUES, LILIANE MARTINS MARQUES RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13522589785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE MARTINS MARQUES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14031700709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251704-0, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15242, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 4C-34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES, MOISES CORNELIO DE MACEDO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00127911723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES CORNELIO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85183806772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342827-0, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP1206 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVALDO SEVERINO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIVALDO SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10589717782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770343127-0, firmada em 01/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16571, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.7 AP203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREGORY AMERICO DA SILVA DO NASCIMEN

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREGORY AMERICO DA SILVA DO NASCIMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13240898730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368618-0, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16304, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.8 AP408 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON SILVA CIRILO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON SILVA CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78202663504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372361-1, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16569, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.1 AP201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO MACHADO VIANA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO MACHADO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14859735706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538423-7, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 2B-01 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS PEREIRA ROSA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS PEREIRA ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15684194737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668384-0, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17491, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.12 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALMIR DE BARROS ROSA, CAROLINE DA CUNHA GREMIAO G ROSA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR DE BARROS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12607852706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DA CUNHA GREMIAO G ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17251570718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917956-5, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19450, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.4 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO JOSE VIANA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO JOSE VIANA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11204463760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440823712-1, firmada em 19/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 9592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COROADOS 85 CASA HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26140620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ SIGOLIS DAHER, ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA S A N DA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JORGE LUIZ SIGOLIS DAHER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11061957799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA S A N DA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13811345729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441196184-8, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 9402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL3 AP205 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE SILVA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07390393777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441441620-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 580 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALVES DE PAULA, FRANCIELE APARECIDA DE LIMA SOARES D

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALVES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15179495725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE APARECIDA DE LIMA SOARES D, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15532189730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553532946-9, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11521, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 1B-43 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PAIXAO BAPTISTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PAIXAO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11256465780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770331372-3, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16453, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP906 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES SILVA, RENATA SELERI FERNANDES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594265730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SELERI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05504274737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440809575-2, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5955, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COS 1000 AP 808 BL 0 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACIELLE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRACIELLE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10137845707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09890166763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441443736-8, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 18925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 570 LT16 QD 140 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS CARVALHO DE MORAES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CARVALHO DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11249389747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440105600-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6.913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 296 CASA 01 PRATA BELFORD ROXO RJ 26353000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIEL TAVARES FERNANDES, NAYARA RAMOS DE SANTANA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIEL TAVARES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14390458795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA RAMOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14696039773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123655-6, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 APT305 BL03 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLLA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLLA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16810064729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330379-2, firmada em 23/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 17703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO W G D LIMA 240 LT01 QD 113 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO DE SOUZA FILHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DE SOUZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68509766720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550303376-9, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVO BILAC 7 LOTE 23B NOVA PIAM BELFORD ROXO/RJ CEP 26115710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ANTONIO DE ARRUDA, MARIA AUXILIADORA MOTA E SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ANTONIO DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68128304704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA AUXILIADORA MOTA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78971195720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550223988-6, firmada em 31/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 4.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYNDON JOHNSON 99 JARDIM BOM PASTOR BELFORD ROXO/RJ CEP 26110061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA, ROBSON JULIO MORAES DE OLIVEIRA, ANDERSON ESPINATO ALVES**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.510 de 21/12/2022, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por ANDERSON ESPINATO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 00557649559, expedida pelo Detran/RJ, em 15/01/2019, nascido em 26/02/1974, filho de Sebastião Rodrigues Alves e Antonia Roza Espinato Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 028.959.707-26, residente e domiciliado na Avenida Roberto Silveira, nº 71, centro, em Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28.360-000; referente ao imóvel urbano constante de um terreno mede (12,00m) doze metros de frente, (12,00m) doze metros nos fundos, por (30,00m) trinta metros de frente a fundos por ambos os lados, totalizando uma área de 360,00 m², confronta-se pelo lado esquerdo com Lote 62, pelo lado direito com Lote 58 e pelos fundos com Lote 61, localizado na Rua Caxambu, nº 61, Lote 60, Quadra IV, Bairro Parque das Águas, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP 28.360-000, possuindo as seguintes coordenadas geográficas 21º8' 22,509" Sul, 41º 40'19,298" Oeste", e inscrito nesta municipalidade sob nº 01.01.121.0036.001; de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ALMEIDA PASSALINI LTDA; devidamente registrado no RGI do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no Livro 2, ficha 1, Matrícula 7.146. (em anexo planta, memorial e certidão de Inteiro Teor). O requerente alega que exerce a posse sobre o imóvel desde 06/02/2007, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA URBANA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos três do mês de agosto de 2023. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **URUBATAN MIRANDA DA SILVA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URUBATAN MIRANDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118312748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801807001795-2, firmada em 20/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 5.341, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR NOSSA SR DA PENHA 29 PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28021470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Alessandra de Miranda Costa**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº34219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Alessandra de Miranda Costa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10029128730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8919143-00, firmada em 07/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hélio Gomes Monteiro ? nº 145 Bairro: Goitacazes Cidade/UF: Campos dos Goytacazes/RJ CEP: 28.110-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12297466765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA TEIXEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12433104726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442582431-5, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15755, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA N174/264 0 LOTE 12 QDR 01 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOCENILDA DA ROCHA AMBROSIO MENDONCA, WALTER MENDONCA**

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, que o(a) Jocenilda da Rocha Ambrósio Mendonça, brasileiro(a), do lar, portador da CI nº32360399-3, emitida em 01/03/16 pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº490.318.137-53, e seu marido Walter Mendonça, brasileiro, almoxarife, portador da CI nº05230094-4/DetranRJ e do CPF nº472.242.407-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Hilário Carvalho nº15, Parque Niterói, nesta cidade, assistida(o)(s) pela(o) advogada(o) Dr. Gustavo Machado Gomes, brasileiro, inscrito na OAB/RJ nº172.089, CPF nº114.233.707-32, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário comum (tempo de posse alegado de mais de 32 anos), protocolado sob o nº 36773, objetivando o prédio nº15 situado à rua Hilário Carvalho, correspondente ao Lote nº. 07 da Quadra B do Parque Presidente Vargas, nesta cidade, no 3º sub-distrito do 1º distrito deste Município, inscrito na PMCG sob o nº. 59.678, medindo 12,00m de largura, por 33,00m de comprimento, ou sejam 396,00m², confrontando-se pela frente com o referido logradouro, por um lado limita-se com os nºs. 11/13, correspondente ao lote nº. 06, pelo outro lado limita-se com os nºs. 19/21, correspondente ao lote nº. 08 e pelos fundos com o lote nº. 27 de quem de direito; De propriedade de Ângela Maria Faria, solteiro, portadora do CPF nº473.517.057-04. Devidamente registrado no Lvº 2-H, fls.78, nº2453, da 2ª Circunscrição. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CARDOSO MOREIRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CARDOSO MOREIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUMIX PARTICIPACAO E INVESTIMENTO AGRICOLA LTDA, DRA. CONSUELO GICOVATE PAES MONGIN**

Victor Pina Bastos, Tabelião Registrador do Cartório Ofício Único de Cardoso Moreira/RJ, matrícula 90/310, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o nº. 4225, em 21/08/2023 requerido por: EDUMIX PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTO AGRÍCOLA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 48.408.453/0001-88 e NIRE nº 33.2.1228321-6, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 115, Parque Joquei Club, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28020-010, composta por seus sócios administradores: José Renato Elias Pontes, brasileiro, casado, empresário, nascido no dia 16.03.1970, filho de José Maria Pontes e Marilda Elias Pontes, portador da carteira nacional de habilitação nº 00609040220, expedida pelo DETRAN/ES em 05/12/2019 e do CPF/MF nº 007.184.007-98, residente e domiciliado na Av. Alberto Lamego, nº 852, Lote 12, Parque California, Campos dos Goytacazes-RJ, José Renato Cherene Pontes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27.08.1999, filho de José Renato Elias Pontes e Riley Soares Cherene Pontes, portador da carteira nacional de habilitação nº 07048541004, expedida pelo

DETRAN/RJ em 08/05/2019 e do CPF/MF nº 187.494.177-70, residente e domiciliado na Av. Alberto Lamego, nº 852, Lote 12, Parque California, Campos dos Goytacazes-RJ e Eduardo Cherene Pontes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27.09.2003, filho de José Renato Elias Pontes e Riley Soares Cherene Pontes, portador da carteira nacional de habilitação nº 07834778390, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/06/2022 e do CPF/MF nº 187.494.057-64, residente e domiciliado na Av. Alberto Lamego, nº 852, Lote 12, Parque California, Campos dos Goytacazes-RJ; sobre o imóvel designado como: "Uma situação no lugar denominado "Retiro", contendo uma casa de telhas, contendo casa e terreno sessenta braças de testada, e trezentas e cinquenta ditas de fundos, dividindo-se pelo lado de baixo com Martiniano de tal, pelo lado de cima com Manoel Olimpio, fundos com aquele Martiniano e frente com a estrada que vai a Villa-Nova; b) Referido imóvel está transcrito no Livro 3-0, às fls. 030, sob o Número de Ordem 12.606, conforme se verifica pela certidão do 2º Ofício de Registro Imobiliário da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ, que ficará arquivada neste tabelionato e certidão negativa expedida pelo Ofício Único de Cardoso Moreiras/RJ, hoje competente. Após o georreferenciamento foi encontrada a seguinte descrição: Área SGL (ha): 11,8505 ha. Perímetro (m): 1.822,11m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ARIS-M-0281, de coordenadas (Longitude: -41°23'59,818", Latitude: -21°28'39,061" e Altitude: 17,30m); ESTRADA; deste, segue confrontando com Estrada Pública, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°38' e 12,30m até o vértice ARIS-V-2354, (Longitude: -41°23'59,583", Latitude: -21°28'39,395" e Altitude: 17,24m); 146°08' e 31,63m até o vértice ARIS-V-2355, (Longitude: -41°23'58,971", Latitude: -21°28'40,249" e Altitude: 17,37m); 146°11' e 34,35 m até o vértice ARIS-V-2356, (Longitude: -41°23'58,307", Latitude: -21°28'41,177" e Altitude: 17,64m); 147°58' e 48,58m até o vértice ARIS-V-2357, (Longitude: -41°23'57,412", Latitude: -21°28'42,516" e Altitude: 17,34m); 145°58' e 30,61m até o vértice ARIS-M-0155, (Longitude: -41°23'56,817", Latitude: -21°28'43,341" e Altitude: 16,58m); CERCA; deste, segue confrontando com Fazenda Sant'Anna do Retiro, Matrícula nº 2917, de propriedade de José Renato Elias Pontes, CPF nº 007.184.007-98, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°59' e 182,58m até o vértice ARIS-P-1189, (Longitude: -41°24'01,455", Latitude: -21°28'47,390" e Altitude: 15,90m); 227°17' e 231,34m até o vértice ARIS-P-1188, (Longitude: -41°24'07,360", Latitude: -21°28'52,492" e Altitude: 48,31m); 227°39' e 175,55m até o vértice ARIS-P-1187, (Longitude: -41°24'11,867", Latitude: -21°28'56,337" e Altitude: 20,21m); 227°33' e 145,91m até o vértice ARIS-P-1186, (Longitude: -41°24'15,608", Latitude: -21°28'59,538" e Altitude: 32,36m); 315°32' e 158,97m até o vértice ARIS-M-0148, (Longitude: -41°24'19,476", Latitude: -21°28'55,849" e Altitude: 33,67m); 319°42' e 4,27m até o vértice ARIS-M-0282, (Longitude: -41°24'19,572", Latitude: -21°28'55,743" e Altitude: 33,52m); CERCA; deste, segue confrontando com Ocupante Rosemary Barbosa Leal, CPF nº 805.344.497-00, do imóvel denominado Retiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°56' e 136,24m até o vértice ARIS-P-2142, (Longitude: -41°24'16,003", Latitude: -21°28'52,834" e Altitude: 51,22m); 48°42' e 50,80m até o vértice ARIS-P-2143, (Longitude: -41°24'14,677", Latitude: -21°28'51,744" e Altitude: 58,56m); 47°43' e 136,63m até o vértice ARIS-P-2144, (Longitude: -41°24'11,165", Latitude: -21°28'48,756" e Altitude: 69,24m); 47°08' e 60,32m até o vértice ARIS-P-2145, (Longitude: -41°24'09,629", Latitude: -21°28'47,422" e Altitude: 60,52m); 48°30' e 120,79m até o vértice ARIS-P-2146, (Longitude: -41°24'06,486", Latitude: -21°28'44,820" e Altitude: 22,30m); 48°33' e 77,19m até o vértice ARIS-P-2147, (Longitude: -41°24'04,476", Latitude: -21°28'43,159" e Altitude: 13,38m); 47°03' e 94,14m até o vértice ARIS-P-2148, (Longitude: -41°24'02,082", Latitude: -21°28'41,074" e Altitude: 16,46m); 46°28' e 89,90 m até o vértice ARIS-M-0281, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, devidamente cadastrado no INCRA sob o nº 513.016.100.056-5, Receita Federal -- ITR nº 3.021.610-9 ; FICA INTIMADO: QUAISQUER INTERESSADOS (ARIRJ). Será processado na espécie ordinária, da qual os requerentes alegam que detém em continuidade a posse dos demais, o domínio sobre o imóvel 15 (quinze) anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017. Assim sendo, ficam intimado terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial deste Ofício Único de Cardoso Moreira-RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerente, o que

implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cardoso Moreira-RJ, 21 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 84.984, requerida MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; que alegou posse superior a 10 (dez) anos sobre os imóveis designados como: 1.1) LOTE DE TERRENO Nº. 18, da quadra 21, medindo 40,00m² de frente para a Estrada Florestal, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o rumo do loteamento Chácara Rio -- Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 104,95m², e pelo lado esquerdo 105,30m², confrontando pelo lado esquerdo com o lote 19, pelo lado direito com os lotes 17, situado no 2º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 53.567, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.009.000; de propriedade de Hildergard Domdey Klemm Rouso, assistida de seu marido Raul Rouso Mafaltso, proprietário, casados, residentes no Distrito Federal. 1.2) LOTE DE TERRENO Nº. 19, da quadra 21, medindo 40,00m² de frente para a Estrada Florestal, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o rumo do loteamento Chácara Rio -- Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 105,30m², pelo lado esquerdo medindo 105,65m², confrontando pelo lado esquerdo com o lote 20, pelo lado direito com o lote 18, situado no 2º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 53.568, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.008.000, de propriedade de Hildergard Domdey Klemm Rouso, assistida de seu marido Raul Rouso Mafaltso, proprietário, casados, residentes no Distrito Federal. 1.3) LOTE DE TERRENO Nº. 20, da quadra 21, medindo 40,00m² de frente para a Estrada Florestal, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o rumo do loteamento Chácara Rio -- Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos por ambos os lados 100,00m², confrontando pelo lado esquerdo com o lote 21, e pelo lado direito com o lote 19, situado no 2º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 50.114, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.007.000, de propriedade de Hildergard Domdey Klemm Rouso, assistida de seu marido Raul Rouso Mafaltso, proprietário, casados, residentes no Distrito Federal. 1.4) LOTE DE TERRENO Nº. 21, da quadra 21, com frente para a Estrada Florestal, medindo 40,00m² de frente, e 40,00m² de largura na linha dos fundos onde confronta com o rumo do loteamento Chácara Rio - Petrópolis, tendo de extensão da frente aos fundos pela direita 100,00m² onde confronta com o lote 20, e pela esquerda 100,00m² por onde confronta com os lotes 22, 23, 24, 25, e 27, tendo uma área de 4.000,00m², situado no 2º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito

deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 53.566, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.409.006.000, de propriedade de Fernando Simões dos Santos, casado, industrial, residente a Av. São Paulo, 856, 2º andar, apto 33, estado de São Paulo. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA AGUIAR FERREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140989785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193902-3, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABORAI 265 AP 303 PARQUE LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEYLANE SILVA SANTOS GOMES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 242810. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEYLANE SILVA SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14850976735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908178-0, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 304 BL.18 COND CONQUISTA ITABORAÍ, na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 quadra 08 Loteamento Viver Melhor Itaboraí - Venda das Pedras, ITABORAÍ RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SANTOS DA CRUZ**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SANTOS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05238017774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442061614-5, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 15892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELOY ALONSO 0 LT 33 B QD 45 PRAIA D I (D MAGE RJ 25926432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FRANCISCO DE PAULA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL FRANCISCO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07412897764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442846870-6, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO GRITO 65 CASA 01 LT 09 QD 03 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINA MARTINS CUNHA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S/A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320141, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual MARINA MARTINS CUNHA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, aposentada, filha de Jose Martins Areas e Maria Martins, inscrita no CPF nº. 006.477.927-02, portadora da carteira de identidade nº. 042658443IFP/RJ e CNH nº. 00400990038 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.12.2019, residente e domiciliada na Rua 03, lote 3, quadra 3, casa 2, Bananal, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 09(nove), da quadra nº. 66(sessenta e seis), do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 480,00m²; medindo 16,00m de frente para Avenida Litorânea; 16,00m de fundos confinando com parte do lote 24; 30,00m pelo lado direito limítrofe com o lote nº. 08; e, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 10, de propriedade de: Seai -- Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S/A, com sede na Avenida General Augusto, nº. 335, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ, cujo título de domínio encontra-se registrado no Lº. 3-S, fls. 193v/194, sob o nº. de ordem 26.320, com promessa a Charles Mundi Junior, residente no Distrito Federal, conforme contrato nº. 130.576, devidamente registrado no Lº. 8-E, fls. 133, sob o nº. 19.539 em 02.05.1955 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 38775. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, ROSILENE DELLAZARI GUIMARAES DA MOTA ALMEIDA, SOPLEX - SOCIEDADE DE PLANEJAMENTO, INCORPORAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21.07.2023 sob o nº. 320116, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FELLIPE DA MOTA ALMEIDA, brasileiro, empresário, filho de Antônio Almeida e Antônia da Mota Almeida, inscrito no CPF sob o nº 090.065.707-37, portador da carteira de identidade nº 121942025, expedida pelo DIC/RJ e CNH/RJ nº 00944154024, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06.08.2019, e sua mulher, ROSILENE DELLAZARI GUIMARÃES DA MOTA ALMEIDA, brasileira, filha de Ricardo Alves Guimarães e Marlene Maria D. Guimarães, farmacêutica, inscrita no CPF sob o nº 096.233.047-73, portadora da carteira de identidade nº 125660241, expedida pelo DETRAN/RJ, e CNH/RJ nº 04218418224, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26.05.2021, casados em 16.05.2009, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, 2560, lote 09-E, Maricá/RJ; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: I) Lote n.º 15(quinze), da quadra "A", do Loteamento "Colinas de Maricá", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 630,00m², medindo 18,00m de frente para a Rua dos Pintassilgos; 18,00m de fundos para o lote 39; 35,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito para o lote 14; e, pelo lado esquerdo para o lote 16; de propriedade de: Soplex -- Sociedade de Planejamento, Incorporação, Exportação Ltda, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 257, sala 407 parte, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 29.511.177/0001, conforme Incorporação, lavrada no 11º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º. 2.163, fls. 27, em data de 30.05.1977, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 6.664; e, II) Lote n.º 16(dezesseis), da quadra "A", do Loteamento "Colinas de Maricá", 1º distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 630,00m², medindo 18,00m de frente para a Rua dos Pintassilgos; 18,00m de fundos para o lote 38; 35,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito para o lote 15; e, pelo lado esquerdo para o lote 17; de propriedade de: Soplex -- Sociedade de Planejamento, Incorporação, Exportação Ltda, com sede a Avenida Rio Branco, nº. 257, sala 407 parte, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº. 29.511.177/0001, conforme Incorporação, lavrada no 11º Ofício do Rio de Janeiro/RJ, no L.º. 2.163, fls. 27, em data de 30.05.1977, devidamente registrado no RGI desta Comarca na matrícula nº. 6.665, inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 7345 e 7344. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ELSON ELIAS DA SILVA, MARLENE RODRIGUES SOUZA, IZAURA DA SILVA RODRIGUES**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL -- ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - Titulares de direitos e confrontantes - Interessado(s): **ELSON ELIAS DA SILVA e sua esposa MARLENE RODRIGUES SOUZA DA SILVA** - EDITAL DE PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente

do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/1973, na redação dada pela Lei 14.382/2022, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, Protocolado sob o nº 13992, datado de 18/08/2023, figurando como requerente: ELSON ELIAS DA SILVA e sua esposa MARLENE RODRIGUES SOUZA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, em 02/10/1982; ELE: militar da reserva, portador da CI nº 251240, expedida pelo Ministério da Defesa Marinha do Brasil em 14/05/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.818.627-68; ELA: do lar, portadora da CI nº 450104, Ministério da Defesa Marinha do Brasil, expedida em 17/09/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 485.621.817-49, residentes e domiciliados na Rua Abel de Alvarenga, nº 186, Chatuba, Mesquita/RJ -- CEP: 26.585-000, do PRÉDIO Nº 186, EDIFICADO NO LOTE DE TERRENO Nº 01 DA RUA ABEL DE ALVARENGA, com demais medidas, características e confrontações constantes da que aqui deixam de ser citadas de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986, tudo devidamente descrito na Certidão de Ônus Reais, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Mesquita/RJ, matrícula nº 1, de propriedade de IZAURA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, viúva, doméstica, portadora da carteira de identidade nº 311.281 expedida pelo IPF, e inscrita no CPF nº 392.399.187-87, residente e domiciliada na Rua Abel de Alvarenga Lote 2, Mesquita/RJ, e inscrito na Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ sob o nº 920776 -- CEP.: 26.585-000. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-B da lei 6015/73 e art. 1.264 do CNCGJERJ, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 21/08/2023.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GUILHERME DA SILVA LOURENCO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GUILHERME DA SILVA LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08878394793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440614720-6, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 17044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FELIX 362 UNIDADE 12 CENTRO NILOPOLIS RJ 26520082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho

Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PLACIDO SANTOS, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PLACIDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10271754737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EWERTON ALMEIDA DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915635710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440444365-9, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 19979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO ANTONIO THURLER 354 AP 304-A,BL CONEGO NOVA FRIBURGO RJ 28621137. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO DE OLIVEIRA MENDES**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11007423790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440436528-1, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 8319, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA LEOPOLDINA PINEL GARCIA, 437 APTº 102 BLOCO 1, CONJUNTO RESIDENCIAL VISTA BELA II, CONSELHEIRO PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28633550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SANTOS DE PAULA, LEONIDAS CORREA DE SOUZA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11553418727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONIDAS CORREA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10516706756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442263724-7, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 31355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO 513 QD-34 LT-25 JARDIM N ERA NOVA IGUAÇU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MAGALHAES, FRANCISCO DE SOUSA LIMA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09193896786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27325652372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550871551-5, firmada em 31/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 2, na Matrícula nº 22047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRACEMA 379 AP103 CMDOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26281090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVISON DA SILVA AGUIAR, GABRIELLA DOS SANTOS DE AGUIAR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON DA SILVA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11171662793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLA DOS SANTOS DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12685683763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552344684-8, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 86.287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 0 B02 A108 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26350240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE PEREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13458847707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442072739-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILSON SOARES DA SILVA 50 CS02 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, OZAEAL ALMEIDA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07391819719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OZAEAL ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02740083785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556852-9, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 99542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRIUNFO 145 CASA03, LT CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LOURENCO DA CONCEICA0

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER LOURENCO DA CONCEICA0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07584056776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325321-0, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 95.498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART, Nº 49, CASA 06, CABUCU, NOVA IGUAÇU RJ, CEP 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA STRAPAZZON

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA STRAPAZZON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02889537978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441938484-0, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 111038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TELMA 41 LT 20 QD 13 CA 06 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291266. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BARBOSA DA PENHA, MARLENE BATISTA DA PENHA

Patrícia Baranda, oficial do 10º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº30825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BARBOSA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02708135430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE BATISTA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03520748410, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na União e Industria 9300, 0, Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-735, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9105750--, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 11449, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, NA RUA D, Nº 505 (CASA 01), ITAIPAVA, LOTE Nº 278, DO LOTEAMENTO PARTE DA FAZENDA BOA ESPERANCA PETROPOLIS/RJ - CEP: 25730-504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Patrícia Baranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOHNNY PEDROSA

Cartório 4º Ofício de Registro de Imóveis de Resende - RJ Titular: Carlos Frederico T. Calazans
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Fernanda Siqueira de Mendonça, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Resende/RJ, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23/03/2023 o requerimento pelo qual JOHNNY PEDROSA, inscrito no CPF sob o nº 137.370.457-80, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8989, em relação ao imóvel situado em zona urbana do 6º distrito deste município designado por LOTE 01 DA QUADRA 23, LOTEAMENTO MORADA DA BARRA; constando como proprietária tabular Porto Real Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.814.175/0001-14, com sede na Estrada Floriano -- Quatis, s/nº, centro, Porto Real -- RJ, matriculado no Serviço Registral do 1º Ofício desta cidade, sob o nº 2317. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo profissional Mário Lima da Fonseca, inscrito no CREA sob n. 098964-9, sob Registro de Responsabilidade Técnica 0000006684186. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Resende, 21 de agosto de 2023. A Substituta, Fernanda Siqueira de Mendonça.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, LILIAN ESTARNECK CAMPOS

Jorge Francisco Correia, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DACIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13377239758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN ESTARNECK CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11856790738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fonseca Portela, Nº 70, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441287734-2, firmada em 28/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 7.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 10 CASA 05 LOTEAMENTO CHACARAS

BARRA DA BOA ESPERANÇA - DUAS BARRAS - RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Jorge Francisco Correia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DE SOUZA ROCHA, ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob onº 101113, no qual figura(m) como requerente(s) FERNANDO DE SOUZA ROCHA e sua esposa ELEN RODRIGUES DA SILVA ROCHA, são brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele técnico em mecânica, portador da Cédula de Identidade RG nº 11501577-8, expedida pelo IFP/RJ, em 26/01/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.152.007-69, ela administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.504.883-7, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/09/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.631.687-73, residentes e domiciliados a Rua Ney Cardoso, 354, apto 202, Costazul, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 06 e Fração do Lote 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: 6337, 6338, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: A titular do domínio dos Lotes de terreno 06 e 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, nas matrículas 6338 e 6337 respectivamente, é INTERCOFFEE S/A - COMISSÁRIA E EXPORTADORA, empresa sediada de São Paulo, à Rua Frei Gaspar, 20 - CGC/ MF nº 58.141.953/0001-50 e Insc Est nº 633.009.874; na qualidade de proprietário do Lote 06 e Fração do Lote 07, da Quadra 50, do Loteamento Residencial Praia Âncora, nesta cidade de Rio Das Ostras/RJ, registrados no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Proprietário: INTERCOFFEE S/A - COMISSÁRIA E EXPORTADORA. Modalidade: Usucapião extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 22/11/2016. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s), e para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 21 de junho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RUDRIGUES DA PAIXAO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RUDRIGUES DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21634883810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440627019-0, firmada em 03/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 73.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOPOLDINO BASTOS 130 APARTAMENTO 301 BLOCO II - ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 20715200.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA FERREIRA DE MATTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA FERREIRA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08742666708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551042113-2, firmada em 22/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 95 BL 14 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MABEL DA SILVA MONTEIRO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MABEL DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09671519709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550600223-6, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 176.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A (PAL45.226) 25 CASA 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23067552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIRIA FONSECA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIRIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43996582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009147-0, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 BL 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA SANTOS DE PADUA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA SANTOS DE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204222739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000079-3, firmada em 19/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 69.160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A, Nº 167, APTO 1106, BLOCO 5, PAVUNA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR QUINTANILHA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR QUINTANILHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11560214724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552464465-1, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 206.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 25 C102 B1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS MARTINS LEMOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS MARTINS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05276202702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440291715-7, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 228381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FORMOSA DO OESTE, LOTE 16, QUADRA C, ANTIGA RUA 3, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 23.092-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISSON GONCALVES DA SILVA, KARINE VITAL FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº718162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISSON GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17792044777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARINE VITAL FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15715415780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474044-7, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 257453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.11 A505 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA BERNACCHI ALVES COSTA, ALLAN BERNACCHI ALVES DA COSTA

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº667923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA BERNACCHI ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22968253700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLAN BERNACCHI ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03553312769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 888-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, nº 937, apto 902, Ipanema, CEP 22420-041, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES DA CONCEICAO COUTINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES DA CONCEICAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04270660775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553559213-7, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 241.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BLOCO 4 APARTAMENTO 608 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYDIANE NEGREIROS VIEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LYDIANE NEGREIROS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05800740720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552231799-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 224.108, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 507 BL 3 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FREITAS ANTUNES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL FREITAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85737780759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447000799-0, firmada em 13/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 25.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGRARIO MENEZES 548 AP 202 VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADIMIR PEREIRA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WLADIMIR PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10121415783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442551751-0, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 257328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL1 AP1502 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FIAUX BERLING FONSECA, GABRIELA CASTRO BRITO FIAUX BERLING FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIAUX BERLING FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705862701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA CASTRO BRITO FIAUX BERLING FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09646423795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441144112-5, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 109056-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVISORIA 20 APT 209 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21331250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERI MINERVINA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI MINERVINA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91238439772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441346262-6, firmada em 03/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 229.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 104 DO BLOCO 04, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561241764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552273028-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 224.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº380 APTº 104 BLOCO 3 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE SOUZA MOURA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº882235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE SOUZA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01803896701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 856760-0, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 856760 (833242 ? 8), datado de 12/09/2011, registrado no R.05 da matrícula nº 87.051-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 201, do prédio situado na Rua Antônio Storino, nº 385, com fração ideal de 1/8 e com direito a 01 vaga de garagem, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTE DA SILVA, DELSON ALVES DE BRITO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59098600700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELSON ALVES DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85790494749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552326425-1, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 224.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 260 AP 108 BL 8 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA GALVAO, IRACEMA BERNARDO DA SILVA GALVAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10604744765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACEMA BERNARDO DA SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10283467789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551470079-6, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 119341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAIBA 129 A VICENTE DE CAR RIO DE JANEIRO RJ 21371150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DOS SANTOS GOMES, DIOGO DIAS PECANHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14831563706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIOGO DIAS PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12522914774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441021063-4, firmada em 31/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 142.034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR GRANDE 163 APTO 203 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE GONÇALVES DA SILVA VIEIRA, RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CHRISTIANE GONÇALVES DA SILVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09529904746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09206717723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551865087-6, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 71.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CABO HERCULANO, Nº 85, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA Nº 3000, APTº 902 DO BLOCO 2, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21211740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANUSA ALVES DE PONTES CORDEIRO, MARCELO FERNANDO LIMA CORDEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **VANUSA ALVES DE PONTES CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516859792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARCELO FERNANDO LIMA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02807453708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441289427-1, firmada em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na matrícula nº 81.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA 517 AP 1007 BL4 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DA SILVA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº883726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10900761776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242003172-8, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 144.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE RUCAS 1663 AP 101 FDS OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE OLIVEIRA HIATH

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº882929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA HIATH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07460445770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017189770-6, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127799 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dos Jasmins, Nº09, Apto Nº404, Bairro Vila Valqueire, Rio De Janeiro/RJ, CEP 21330-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELANE DE CARVALHO FRANCISCO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2132023-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELANE DE CARVALHO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562816794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553247695-9, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 412101, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL16 CASA8 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PACHECO, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2126581-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150469717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA JOSE DE OLIVEIRA PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058193709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407561-7, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12 na Matrícula nº 360.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LADY LAURA 101 BL 1 AP 502 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790673. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA COELHO PARDELINHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2121533 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA COELHO PARDELINHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95428470763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071769230010698-8, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 397.371 - R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Macembu, nº 369, Apartamento nº 510, Bloco 3, Taquara, CEP. 22710-241, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Espólio de MARCO ANTONIO LAGO DE CASTRO, através de sua inventariante legal, a Sra. Andrea de Castro Arnejo Calvino, CPF nº CPF 004.475.917-70.

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº2135696-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Espólio de MARCO ANTONIO LAGO DE CASTRO, através de sua inventariante legal, a Sra. Andrea de Castro Arnejo Calvino, CPF nº CPF 004.475.917-70., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15692060744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00089040-00, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 290223 R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3 do PAA 11932, nº3, apto. 506, bloco 3, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALÉRIA JULIÃO SILVA MEDINA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ARAXÁ PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº2107665-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALÉRIA JULIÃO SILVA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07137092780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10022011-01, firmada em 10/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 340296 - R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº. 200, Sala nº. 320 do Bloco 5, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-056;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENE OLIVEIRA E SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº682547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIENE OLIVEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78147794720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802327000897-0, firmada em 30/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 76.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR AGENOR DE ALMEIDA LOY 945 AP 303 FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 21911310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº683610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINO JOSE DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18548407387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014679100-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117.714/ Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIBRE, Nº 2, APT0 202, LOTE 1, QUADRA 102, NOSSA SENHORA DA AJUDA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANI FRANCISCA DE MENEZES DOS SANTO, MARILDO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANI FRANCISCA DE MENEZES DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02558775790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDO OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754168720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651952-0, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 7.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL02 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA LUIZ DE MATOS, VITOR LOHAN MATOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA LUIZ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03759437737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR LOHAN MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16677652726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442159622-9, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 26650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ORICO 63 BL 05 APT312 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALOISIO FERREIRA COELHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº73509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOISIO FERREIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17289831772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I110 277-00, firmada em 14/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9439, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAMBOTA Nº 275, APARTAMENTO 103 DO BLOCO 03 ?PARQUE ROMA?, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ, COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM DE FORMA INDETERMINADA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO MARLON LEITE DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO MARLON LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17446237759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342328-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44729, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP504 BL6 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSARIA MARIA MATHEUS FRANCISCO, SEBASTIAO FRANCISCO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSARIA MARIA MATHES FRANCISCO e SEBASTIÃO FRANCISCO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 178.681 de 29-11-2022, ROSARIA MARIA MATHEUS FRANCISCO, brasileira, casada, aposentada, portadora do registro geral de nº 28.592.477-5 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 001.404.587-78 e SEBASTIÃO FRANCISCO autônomo, portador do registro geral de nº. 80891683-6 expedida pelo IFP/RJ. e inscrito no CPF sob o nº455.212.477-34, residentes e domiciliados na Rua: Acúrcio Torres nº 180 lote 83 quadra 04 no loteamento Jardim Iolanda Passini no bairro Anaia Pequeno, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.745-740, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-11-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Ania Pequeno, neste município, na Rua: Acúrcio Torres nº 180 lote 83 Quadra 04. O imóvel medindo em sua

área total 364,50m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com recibo de nº 113803 não possuindo matrícula até o momento. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 83108-000. Tendo sido adquirido da Sra Iolanda Fassin da Silva em 21-12-1969 conforme documento juntado ao requerimento (fls. 222). Tendo sido lavrada a ata notarial em 18-11-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.86/88), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 175.118 de 09-06-2022, SUCAMAR COMERCIO DE SUCATAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.250/0001-48, com sede na Rua: Padre Afonso Rodrigues nº 1084 no bairro Vista Alegre na cidade de São Gonçalo -- RJ, representada pelo sócio LEANDRO HELUDJIAN, brasileiro, casado, empresário, portador do registro geral de nº5949311 expedido pela SSP/PR e inscrito no CNPJ sob o nº 047.992.669-77, residente e domiciliado na Estrada da Cruz Nunes nº 7465 casa 86 Piratininga, Niterói -- RJ, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 07-06-2022, no Cartório do 2º Cartório Paraíso RCPN da 2ª circunscrição da cidade de São Gonçalo. Solicitou'' o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Guaxindiba, neste município, na Rua: Aquilino de Carvalho e Rua Rezende da Costa s/n lotes 01; 02; 03;04;08 e 10 no "Loteamento Jardim Bom Retiro", na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 108,37m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob a matrícula de nº 26.612. O imóvel foi adquirido do espólio de Everton Luiz FerreiraMachado, representado por Jeison Luiz Brizotto Machado, conforme instrumento de compra e venda juntado ao requerimento, pelo valor de R\$ 190.000,00 (fls.50/54). Tendo sido lavrada a ata notarial em 06-06-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.149/152), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI RAMOS MEDEIROS SOARES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUELI RAMOS MEDEIROS

SOARES, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.173 em 107.752, SUELI RAMOS MEDEIROS SOARES, brasileira, viúva, do lar, portadora do registro civil de nº 12.844.518-6 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 380.921.317-91, residente e domiciliada na Travessa Carlos Cruz nº 145, no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24450-250, representada pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 702 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 04-01-2021 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutondo, neste município, na Travessa Carlos Cruz nº 145. O imóvel medindo em sua área total 360.00m2, conforme descrição precisa na matrícula de nº 2.220 no LV 2/G fls.120 transcrição de nº 12,. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 3968-000, tendo sido adquirido de Mario Pedro da Silva e Maria de Fatima Pimenta da Silva em 27-09-1990 (doc.39) Tendo sido lavrada a ata notarial em 20-03-2023 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.142/144), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERICA BARBOSA DE OLIVEIRA, DENILSON PACHECO NEVES**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: ÉRICA BARBOSA DE OLIVEIRA e DENILSON PACHECO NEVES no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.451 de 05-01-2023, ÉRICA BARBOSA DE OLIVERIA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do registro civil de nº 12.168.010-2 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 092.035.517-00 e DENILSON PACHECO NEVES brasileiro, casado, autônomo, portador do registro geral de nº 32.670.912-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 010.675.297-99 residentes e domiciliados na Rua: Elyseth Leite da Cruz nº 176 e 178 Lote 442 no bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP: 24.420-340, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 05-01-2023 pelo cartório do 6º Ofício de São Gonçalo --RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rocha no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Elyseth Leite da Cruz nº 176 e 178 Lote 442, conforme inscrição Municipal de nº 3877-000 e matrícula de nº 17306. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde o ano 2008, pagando pelos impostos e contas de consumo referente ao imóvel, conforme documentos juntados ao requerimento (fls.91/143). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 26-01-2023, presente a requerente representando seu esposo, a advogada e as testemunhas qualificadas no requerimento com todas as informações ali prestadas (fls.148/151) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO

JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTIA GOUVEIA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10068584741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681231-7, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 23.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 83, QUADRA 08, APTO 301, RESIDENCIAL MARINHO I, LOTEAMENTO BALNEARIO PORTO D'ALDEIA - PORTO DA ALDEIA, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP: 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FATIMA PAIVA VIEIRA, FILIPE VIEIRA LEITE**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA PAIVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03127177763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE VIEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13066450775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388019-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 16.427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ANTONIO ALVES 90, apartamento 203 CENTRO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(falecido), GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), RENATA PAULA DA SILVA CORREA, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO)**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS(falecido), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01131205758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO DEFICIENTE REPRESENTADO PELA MAE RENATA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13051488780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PAULA DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08042588720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE BRAVO SANTOS(FILHO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13051487708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440460514-4, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 42.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAQUAREMA 1750 CASA 15 CON LEIGO SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO QUINTELLA CUPELLO, CINTIA CARVALHO GONCALVES CUPELLO, ADAO DA CONCEICAO GOMES, JAYME CARMINE GALLO, GECI DA ROSA GALLO**

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DO 2º OFÍCIO Travessa Ranulfo Féo, nº 36, sala 115, Teresópolis/RJ Tel.: (21) 2643-5542 CEP: 25.953-650 EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A, Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65/2017) O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis/RJ, FAZ SABER a todos os

interessados que FÁBIO QUINTELLA CUPELLO, brasileiro, corretor de seguros, CPF nº 033.390.307-23, e sua mulher CINTIA CARVALHO GONÇALVES CUPELLO, brasileira, empresária, CPF nº 084.561.767-29, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço na rua Tenente Luiz Meirelles, nº 2.800, Bom Retiro, Teresópolis - RJ, depositaram neste Serviço requerimento e demais documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, para reconhecimento de usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: Lote de terra desmembrado de maior porção de uma área de terras, sito no lugar Bonsucesso, 3º distrito de Teresópolis/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 40,00m de frente para a estrada Teresópolis-Friburgo; 35,00m nos fundos com o Rio Formiga; 107,00m do lado direito com a área de Mafalda Gallo Gomes ou sucessores; e 127,00m do lado esquerdo, com Jayme Carmine Gallo ou sucessores, com a área de 4.000,00m²; oriundo da matrícula nº 4.771, deste Serviço. A usucapião foi requerida na modalidade ordinária, nos termos do art. 1.238 e ss. do Código Civil, tendo o interessado alegado exercer a posse mansa e pacífica do imóvel acima referido, juntamente com a dos seus antecessores, desde 1984,. Assim sendo, ficam intimados para se manifestar em relação ao pedido, os titulares dos direitos registrados quanto ao imóvel usucapiendo, Adão da Conceição Gomes, CPF nº 445.544.357-68, Jayme Carmine Gallo, CPF nº 380.514.007-04 e sua mulher Geci da Rosa Gallo, CPF nº 023.149.017-89. podendo apresentar impugnação escrita no prazo de 20 (vinte dias). Faz saber, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao prazo fixado anteriormente, contados desta publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Teresópolis, 03 de agosto de 2.023. Eu, Suellen Pereira Brandão, digitei, e eu, Camilla Dias da Rosa, subscrevo e assino

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE DE JESUS SANTOS, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08389722763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00752050761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001987-2, firmada em 13/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na matrícula nº 15.384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINCOLN ALMEIDA PECANHA 219 B 3 AP 101 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERLI DE SOUSA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05332525710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801950001630-0, firmada em 04/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 14.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM GOMES VEIGA 195 BL 04/403 VILA ISABEL TRES RIOS RJ 25820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZENIA DE DEUS VENANCIO DE OLIVEIRA, ELISSON DE OLIVEIRA, CLARICE CARVALHO CORREA E CASTRO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 36.014, em 23/03/2023, o requerimento pelo qual ZÊNIA DE DEUS VENÂNCIO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 05/04/1943, filha de José de Deus Venâncio e Zelite Carvalho Venâncio, portadora da identidade n. 04.794.402-0, do DETRAN/RJ, expedida em 07/01/2020, bem como do CPF/MF n. 068.375.757-16, e seu marido ELISSON DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, nascido em 15/11/1947, filho de Joaquim Fabiano de Oliveira e Sergita Faria de Oliveira, portador da identidade n. 04.794.401-2, do DETRAN/RJ, expedida em 18/08/2022, bem como do CPF/MF n. 393.745.487-04, casados em 18/12/1971, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Estrada Sebastião de Lacerda, 2.210, Barão de Juparanã, Valença/RJ, CEP: 27.640-000, sem endereço eletrônico, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 32 (trinta e dois anos) anos do imóvel situado na Praça Martinho Nóbrega, 99, Centro, zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 2563, Loc. Física n. 01.01.052.0080.003, constituído de um prédio comercial com 103,84m2 de área construída, constituída de loja com 38,50m2, loja com 14,44m2, serviço com 10,75m2, três banheiros com as áreas de 1,70m2, 2,05m2 e 2,70m2 e serviço fundos com 18,89m2, e do respectivo terreno próprio designado com a área de 103,84m2 (taxa de ocupação: 100,00%), medindo e confrontando segundo planta e memorial descritivo do Eng. Civil

Rafael Astigarreta Paixão Loureiro, CREA n. 2018109306-RJ, da maneira seguinte: 8,26m de frente para a Praça Martinho Nóbrega; fundos com 7,80 divisando com José de Alencar Jordão Furtado, imóvel n. 16; direita de 12,79m divisando com Ana Maria Andrade Paixão Loureiro, loja n. 95; lado esquerdo 12,80m divisando com Ângela Aparecida Landeiro de Andrade, loja n. 109; o imóvel acima é integrante de maior porção do imóvel situado na Praça Martinho Nóbrega, objeto da Matrícula n. 4.998, às fls. 001, do livro 2-W do RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, estando os justos títulos que demonstram a existência de relação jurídica com os titulares registrares, pendentes de legalização na mencionada Matrícula. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 18 de agosto de 2023. O Oficial Substituto, Rodrigo de Freitas Ganhadeiro. Mat. 94/4462.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA CUNHA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901861041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442831401-6, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 53129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 56 APARTAMENTO 404 MARIA REGINA ALVORADA RS 94828000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 2.135,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE SOUZA FERREIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00502798076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP

94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440110127-5, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 26.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 47, nº 743, bairro jardim algarve, em Alvorada/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 4.118,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, WESLEY NUNES PINHEIRO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA MARQUES EILERT PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84858761053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY NUNES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04104158046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442627240-5, firmada em 03/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 76393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANDRE 101 CASA 01 SUMARE ALVORADA RS 94824140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 8.337,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOULART KOCH

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GOULART KOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01494852047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553233764-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 64.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CAMINHO DO MEIO. 0 225 STELA MARIS ALVORADA RS 94856060.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 7.676,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELBIO DE LIMA BARBOSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBIO DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68894414000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440822243-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 64.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 273 CASA 02 COND RES FIORINI VIII ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.981,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADP ADMINISTRADIRA LTDA, MDA TRANSPORTES LTDA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº241.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADP ADMINISTRADIRA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04043748000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MDA TRANSPORTES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94021508000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23732690003-3, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.814 e 39.830, livro nº 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 44 da quadra E ?Loteamento

Ida.?. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 13.601,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MOREIRA PIRES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MOREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01284909000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641955-7, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 60012, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 26 420 QH1 LT63 C3 LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANÇA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 3.664,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SANTOS DAMASCENO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO SANTOS DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02459169035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371381-5, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 58.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM, Nº 685, AP 305 BL-B, LOT JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA, CACHOEIRINHA RS, 94970000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 9.528,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA SANTOS DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86669508034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927111-9, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.8 AP201 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2023, correspondentes a R\$ 5.339,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA SILVINO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PEREIRA SILVINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01538479052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671349-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.15 A202 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 9.374,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, TATIANA DOS SANTOS TAVARES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO AURELIO LIMA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73424986020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA DOS SANTOS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92857698020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702704-0, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 137643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 130 BL.9 AP202 OLARIA CANOAS RS 92035090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 8.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RODRIGUES RIBEIRO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RODRIGUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02810496021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795235-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A J RENNEN 1362 BL.6 AP301 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.280,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº450895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRIUS VARGAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04235484095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018276-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARPOADOR 425 AP 204 BL.05, ED PORTO PIRATINI, ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 6.067,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS FALFAN PONCE

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS FALFAN PONCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92131522053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552691070-9, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 106.503, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2999 AP503 BL11 IGARA III CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 8.118,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, MARCOS BASTOS JARDIM

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00780311094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS BASTOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00208200037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362008087-3, firmada em 07/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 79.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURIM 91 - OZANAN CANOAS RS 92.425-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.822,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE HABKOST

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE HABKOST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63674122049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441517931-1, firmada em 11/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 104431 e 105042 (box 305), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 225 AP 402 BLOCO E MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 18.183,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON CASTILHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03008097006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03496386088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462942-7, firmada em 14/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 2218 AP301 BL 13 ED C H GUAJUVIRAS - GUAJUVIRAS CANOAS RS 92.415-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 94.153,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OBJETIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob nº 454.025, do Livro nº 1-BG, no dia 03/08/2023, instrumento particular para registro de loteamento, referente ao imóvel de propriedade de Objetiva Empreendimentos Imobiliários LTDA, objeto da matrícula nº 71.864, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: "Um terreno com área superficial de 59.931,60m² (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um metros e sessenta decímetros quadrados), situado em Canoas/RS, no bairro Rio Branco, lado ímpar da rua Boa Esperança, distante 559,80m da avenida Engenheiro Irineu de Carvalho Braga, com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDESTE, onde faz frente e mede 490,93m, com a rua Boa Esperança; ao NOROESTE, onde faz fundos e mede 430,73m, com o condomínio da rua Machadinho nºs 1.704 e 1.580; ao NORDESTE, por 129,50m, com Condomínio Loas Arcos, rua Boa Esperança nº 2.095; e ao SUDOESTE, por 142m, com o Dique do DNOS. Situado no quarteirão formado pela rua Boa Esperança, avenida Engenheiro Irineu de Carvalho Braga, rua Allan Kardec e BR-448. Número do cadastro municipal: 100176." O instrumento particular de loteamento foi apresentado em ordem, nos termos do artigo 18 da Lei nº 6.766/1979, obtendo, portanto, qualificação registral positiva. Assim, se alguém pretender impugnar o loteamento retro referido que o faça nos termos da lei. Ficam todos cientes de que não havendo impugnação no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, o registro será efetuado. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado em jornal eletrônico por 03 dias consecutivos (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS). Canoas, 17/08/2023. Thiago Silva de Souza, 2º Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JOSE DA SILVA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº212.826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58632930044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770005010-1, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 39559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR SALGADO FILHO 17 101 BL 05 S O MIGUEL CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.169,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEOSUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Álison Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Leosul Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.614.696/0001-16, com sede e domicílio na Avenida Fabrício de Oliveira Pilar, n.º 669, Sala 101, na cidade de David Canabarro-RS, no ato, representada por seu procurador Leo Luiz Paludo, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 306.839.980-72, Carteira de Identidade n.º 5001811123-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Fabrício de Oliveira Pillar, n.º 669, na cidade de David Canabarro-RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO LÉOSUL", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 29.192, com 78.455,50m² (setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta décimos quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de David Canabarro-RS, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto mais ao Norte, em direção a És-Sudeste, por 70,96 metros, com Arcildo Luiz Canton (matrícula 24.302 RI de Casca-RS); daí segue a Sul, por 322,78 metros, com a Rua Aurelio Braz Paludo; daí segue a És-Nordeste, por 108,42 metros, com a Rua Aurélio Brás Paludo e com o lote urbano do Município de David Canabarro (matrícula 26.065 RI de Casca-RS); daí segue a Su-Sudeste, por 327,10 metros, com terras de Amildo José Canton e Arcildo Luiz Canton (matrícula 5.069 RI de Casca-RS); daí segue a Oés-Noroeste, por 221,89 metros, com terras de Vanderleia Ferraz Girardello (matrícula 13.374 RI de Casca-RS); daí segue a Norte, por 296,83 metros, com terras do Município de David Canabarro (matrículas 18.949, 18.948, 18.947 e 18.946 todas do RI de Casca-RS) e com terras de Cecília Frata Ferraz (matrícula 13.374 RI de Casca-RS); daí segue a Oeste, por 33,43 metros, com terras do Município de David Canabarro-RS (matrícula 18.949 RI de Casca-RS); daí segue a Norte, por 87,95 metros, com lote urbano de NC Estruturas Metálicas Ltda (matrícula 25.259 RI de Casca-RS); daí segue a Leste, por 34,10 metros, com a Rua Antônio Fabrís; daí segue a Norte, por 193,55 metros, com lote urbano de Valdir Zobot (matrícula 25.249 RI de Casca-RS) com lote urbano de Elton Pedro Dall Agnol (matrícula 25.260 RI de Casca-RS). O Loteamento contém 78.445,50m², sendo 49.756,73m² ocupados pelos lotes, 16.260,87m² ocupados por área de Ruas, 4.802,54m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 7.625,36m² ocupados por área de

espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo. Casca-RS, 18 de agosto 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDIARA SANTOS DE ARAUJO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDIARA SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00231946007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550150038-6, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 127.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 430 AP 102 BL J N S DAS GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.599,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIS DE LARA PADILHA, REGIS DE ARAUJO CHITTOLINA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIS DE LARA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81495455068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIS DE ARAUJO CHITTOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60307455068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440786929-0, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 163699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA BRISTOT RECH 112 CASA 04 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 39.432,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALVADOR BORGES DO AMARAL**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALVADOR BORGES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03280185971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607356-6, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 109885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO GREGOL 166 AP216 BL A4 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 5.431,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA RUBIA DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA RUBIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06684063994, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440421575-1, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 127.533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 430 APTO 403 H NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.047,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL SCHMIDT DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SCHMIDT DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121420037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428519-7, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 173285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP 302 BL A SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 9.507,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR MOREIRA DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480.851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94490660944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441214450-7, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 137.499 e 137.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DALABILIA 1422 APTO 33 E B NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95043320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 51.012,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS SEVERO RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS SEVERO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37827804004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441775740-0, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 181710, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL ANGELO RUFFATO 1600 AP 102 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.683,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENISE DE OLIVEIRA, EDUARDO SAMUEL COROTTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENISE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70115176004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SAMUEL COROTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76797252091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440620820-7, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 73315, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO PANDOLPHO 540 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95032175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 21.978,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE RAMOS, PATRICK OLIVEIRA COSTA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75424479049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICK OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00190849002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610376-6, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, nas matrículas nº 158.980 e 158.972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORA MAGNABOSCO 93 AP 401 BOX 07 SAO LEOPOLDO CAXIAS DO SUL RS 95097460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 14.967,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AGENOR SILVEIRA DA SILVA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12 de dezembro de 2022 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n.º 027/2022 pelo qual AGENOR SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, casado, porém separado de fato desde 1971, filho de Pedro José da Silva e Amelia Francellina da Silva, inscrito no CPF sob o nº 178.796.710-72, portador da Carteira de Identidade nº 5007080475, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Santiago, n.º 1031 - Magistério - Balneário Pinhal/RS, arianisilveira.adv@gmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária por mais de 10 anos na modalidade de usucapião ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 95961 de 12 de dezembro de 2022, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, constituído do lote 40 da Quadra D-37, situado na Praia do Magistério, Município de Balneário Pinhal, medindo 13,00m de frente ao nordeste, no alinhamento da Rua Santiago, com a mesma medida nos fundos, ao sudoeste, na divisa com o lote 39, por 25,00m de extensão da frente a fundos, por ambos os lados, sendo por um lado, ao sudeste, na divisa com o lote 38, e pelo outro lado, ao noroeste, no alinhamento da Rua 51, onde também faz frente e forma esquina, perfazendo a área superficial de 325,00m². Quarteirão formado pelas Ruas Santiago, 51, Bento Gonçalves e Avenida Paraguassú. Imóvel melhor descrito na matrícula n.º 034155, do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito

no CAU A 58183-6 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT 12511685. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERON PAULO ORSO, ROSANGELA LUCIANE BARROZO ORSO**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERON PAULO ORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56579900059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA LUCIANE BARROZO ORSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88216195087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551775831-0, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIANO RIGO BERNDSEN 180 CASA 2 ATLANTICO ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 2.665,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNER MESQUITA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNER MESQUITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856063003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552218034-8, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 89322 e 89780 (Box 285), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS

SANTOS 1535 CASA 271 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 44.436,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA ROSA PINTO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA ROSA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02777236046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552931356-4, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 88303 e matrícula 88663 (BOX 166), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 55 422 BLOCO F VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 9400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 3.985,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE BRAGA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº401801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00010837167, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001046517-6, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5(APT0) R.5(BOX 8) R.5(BOX 41 matrícula nº 115896(APT0) 115806(BOX 8) 115839(BOX 41), a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 801, BOX-08, BOX-41, ED. RESIDENCIAL PROFESSORA WILMA CAMARGO, 100, LOTES 03, 04, 05 E 06, QUADRA I, RUA SALVADOR CANELAS SOBRINHO, PARQUE RESIDENCIAL DOM FELICIANO GRAVATAI/RS-CEP: 94015-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 22.920,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80302017020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075323-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 97.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CAVALHADA 2651 CASA 192 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.603,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYMEE DE SOUZA HASPEROY

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AYMEE DE SOUZA HASPEROY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02506201033, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553111800-5, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 88.218 e sob o nº 6, na matrícula 88504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 55 301 BLOCO A VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 9400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.256,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO COUTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00531293009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550650173-9, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 21366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 25 JD FLORIDO GRAVATAI RS 94075380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.646,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADANE MAIER PEREIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADANE MAIER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85755931020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442168309-1, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 118023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMOES LOPES NETO 133 CASA 01 MORADA DO V II GRAVATAI RS 94120300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.608,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO PARNOFF

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO PARNOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00193247070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441811422-7, firmada em 26/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANETE CLAIR 622 CASA 05 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.212,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELLIONAY MELLE PEREIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELLIONAY MELLE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02681648009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110298-3, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na matrícula nº 79.948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B, 424, CASA 03, bairro NOVO MUNDO, em GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.950,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EZALTINO BERNARDES**

Arlindo Siqueira Dias, oficial do Registro de Imóveis de Itaqui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121466, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EZALTINO BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76484793034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 1264, Predio Centro Itaquí RS CEP 97650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920202-0, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 16.715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL FERNANDES 3426 CASA JOSE DA LUZ ITAQUI RS 97650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 1.536,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaquí-RS. Arlindo Siqueira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT WILLIAN RAIMUNDO PINHEIRO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT WILLIAN RAIMUNDO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02965438025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753727-2, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 91154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL ARENHART 684 CASA 01 JARDIM DO CEDR LAJEADO RS 95901428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 4.703,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI DE QUADROS, ALISSON DE AZEVEDO SCIASCIA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI

DE QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553819011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON DE AZEVEDO SCIASCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91408660091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441231283-3, firmada em 30/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 80.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C LOT RES CAMPESTRE II 0 S11Q100L145 CAMPESTRE LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2023, correspondentes a R\$ 10.311,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE MEDEIROS, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03072780935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONI AMARAL CARDOSO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04915889920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441178560-8, firmada em 25/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 86928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR VALMOR GEHL 44 SOBRADO 04 CONVENTOS LAJEADO RS 95906416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 30.273,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDA SA DE SOUZA, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168751, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA SA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97473529072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AIRTON LEMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91626862087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806970036345-0, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 34.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFILHO DE ROCCO 922 AP 203 B FREI ADELAR MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 1.868,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BORBA DE JESUS**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, oficial do Registro de Imóveis de Nova Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BORBA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83314709072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes 406, SALA 01, Centro Nova Petropolis RS CEP 95150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 811290045430-3, firmada em 14/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 10310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TULIPAS 227 ESPERANCA PICADA CAFE RS 95175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 1.341,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Petropolis-RS. Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE VIEGAS PIRES

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE VIEGAS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04257718064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442319864-6, firmada em 14/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 87649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 54 APT0 723 BLOCO 7 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93544100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 15.161,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO UBIRAJARA CAVALCANTE SCHERER

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO UBIRAJARA CAVALCANTE SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36084808034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441071206-2, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE ITABORAI 125 OPERARIO NOVO HAMBURGO RS 93315410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 11.537,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552074913-2, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 0 LOTE 06 QUADRA 0 VILA SANTA CATARINA LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 19.585,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57099103091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552077088-3, firmada em 14/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 61648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BROCK 90 LOMBA GRANDE NOVO HAMBURGO RS 93530573. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 18.944,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FLORES ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52828719049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035215-9, firmada em 26/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 51.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA DEDICACAO 175 VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.307,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE DORNELLES, SIMONE DOS SANTOS BALKE**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSE DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00456006001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DOS SANTOS BALKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94076200004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804930028655-0, firmada em 18/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 23795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILLY DIETRICH 2 LOTE ERICA PANAMBI RS 98280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.151,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO DOS REIS ALMEIDA**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12100, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO DOS REIS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02986147070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440266039-1, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 5.069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 120 CASA EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 2.903,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN JUNIOR CECATO**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN JUNIOR CECATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02696216010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442453894-7, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAWAI 286 - EMANCIPACAO PAROBE RS 95.630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 4.488,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAURA HOEFLE FERREIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA

LAURA HOEFLE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111293059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441522087-7, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 133545, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES 114 APT 322 BLOCO 03 COND RES MANACA SANTA MARTA PASSO FUNDO RS 99036480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.551,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO AURELIO ISSLER**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de MARCO AURÉLIO ISSLER (CPF nº 007.385.49-20), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SOARES HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de PAULO ROBERTO SOARES HORTA (CPF nº 178.489.460-53), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CRISTINA FESTUGATO HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a

presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de ANA CRISTINA FESTUGATO HORTA (CPF nº 339.851.030-20), na qualidade de herdeiro dos titulares registrais, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEONARDO PADOVANI HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de LEONARDO PADOVANI HORTA (CPF nº 046.988.689-71), na qualidade de herdeiro dos titulares registrais, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VICTTOR PADOVANI HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de JOÃO VICTOR PADOVANI HORTA (CPF nº 046.988.729-01), na qualidade de herdeiro dos titulares registrais, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TYAGO PADOVANI HORTA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de TYAGO PADOVANI HORTA (CPF nº 006.864.269-59), na qualidade de herdeiro dos titulares registrais, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS REBELLO HORTA NETO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Gilson da Silva e Marcia da Silva, de ANTONIO CARLOS RABELLO HORTA NETO (CPF nº 173.408.530-49), na qualidade de herdeiro dos titulares registraes, para, se quiser, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 32 anos, sobre o lote de terreno nº 9, da quadra 18, objeto da matrícula nº 126.877, Lº 2, do Ofício de Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, de propriedade de Victor Loureiro Issler, Maria Célia Magalhães Issler, Antonio Carlos Rabello Horta e Ida Issler Rabello Horta. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILIA ARNDT MESENBURG**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA ARNDT MESENBURG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00405145012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615896-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 78505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO DANTAS 235 CS 592D B92 TRES VENDAS PELOTAS RS 96065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 6.038,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LADEMIR ECKERT JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06436932976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799919-2, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 69.367, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 600 AP 411/AC 3 PORTO PELOTAS RS 96080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 63.147,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ALMEIDA AVILA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALMEIDA AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89450302049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770558936-0, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRISTOVAO JOSE D SANTOS 631 AP 404 BL A TRES VENDAS PELOTAS RS 96060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 19.979,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI DA COSTA TEIXEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI DA COSTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02258758025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770022400-2,

firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 59.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIDAL DE NEGREIROS 1000 BL 03 AP 411 FRAGATA PELOTAS RS 96040810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.953,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISI DAS NEVES NOALES, FABIO CARDOSO NOALES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISI DAS NEVES NOALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80552900087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CARDOSO NOALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69132461020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345854-7, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DA CONCEICAO 193 CENTRO PELOTAS RS 96015310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 12.890,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL ROSA DIAS

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL ROSA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62088912053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576668-7, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 3.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL.G G-103 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023,

correspondentes a R\$ 28.722,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BATISTA PIRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03289865002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341577-1, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL A AP 404 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 20.901,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA BARBOZA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DA SILVA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04153423092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518952-3, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BLOCO I/401-I AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 13.840,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GONCALVES DE SOUSA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780639008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499185-7, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2590 BL O AP 303 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 16.708,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DA FONSECA BARBOSA

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA FONSECA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03376373000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770576979-1, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3873, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 BL D D-301 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 6.476,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HORST**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº629221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HORST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17872979004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552708577-9, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11.501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEAO XIII 53 042 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90050130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.083,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ESCOUTO SILVA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº627487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ESCOUTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92407765087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815920100205-1, firmada em 06/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 23234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORFANOTROFIO 194 AP116 CRISTAL-BL AB1 PORTO ALEGRE RS 90840440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 3.127,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FIGUEIREDO TEIXEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FIGUEIREDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25993701838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441789968-0, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 168763, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO 799 AP. 108 BL. G COND. COND. DE SAN TELMO RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.256,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALEXANDRE URRUTH SUM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALEXANDRE URRUTH SUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35245417049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804420041709-1, firmada em 29/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 32.389, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMANDARE 441 303 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91900790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.686,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREG BORTOLI, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº926092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREG BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01056296186, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA ALVES RODRIGUES BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00445507071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441055748-2, firmada em 04/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 113798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR PEREIRA NETO 1761 CASA 104 TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91920530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.751,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURYN AMBROZINI, BRUNA DANERES DOS SANTOS AMBROZINI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº934430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURYN AMBROZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01766553010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DANERES DOS SANTOS AMBROZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01589499000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10151310407-0, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 166.653 / R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monte Arraes, nº 300, apartamento nº 608, bloco A, Edifício Porto Cristal, Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS, CEP 90830-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 49.005,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA GRAZZIANI DOS SANTOS, ERICK BERKAI FERNANDES**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº 848513 - D2023.06.567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA GRAZZIANI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02226156054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK BERKAI FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02846028095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071076230000143-00, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105082, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ibanez André Pitthan Souza, nº 110, no bairro Jardim Sabará, em Porto Alegre-RS, CEP: 91210-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes a R\$ 9.032,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SUMA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº 221998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SUMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18001200876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992126-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 matrícula nº 52.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1203 NA AVENIDA CASCAIS Nº 99 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS TORRE B, BAIRRO VILA INGA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91230-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2023, correspondentes a R\$ 6.617,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SIMAO ANTUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS SIMAO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95865691015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119928-1, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 57245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP102 BL14 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 75.261,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS AIRTON CAMINHA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44713436020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552499966-2, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 45.199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA 505 AP 104 BL H DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.478,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DA ROSA INACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80992420091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540049047-5, firmada em 03/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 39823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. AMY HERVE RAMIRES 60 335 F VL. DONA LEOPO PORTO ALEGRE RS 90250240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 3.846,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA ESPINDOLA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94662282004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791425-3, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE BARROS ASSIS 36 CASA 06 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 49.747,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACIANO GRANELLA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACIANO GRANELLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01398057029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência

Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024888-2, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58981, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 301 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 5.317,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA ROSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76447650004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978557-2, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, e garantido por alienação fiduciária, registrado sob nº R12 na matrícula nº 17.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA, LOTE 01 DA QUADRA 06, APARTAMENTO 402, BLOCO D, ALTO PETROPOLIS, PORTO ALEGRE/RS 91250462. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 22.974,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVA DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00922100071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440083405-8, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº R-7, na Matrícula nº 8.544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ESTEVAO 895 AP 102 BLOCO 1 JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 89.618,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS ANDRADE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73594660087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809110038501-7, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 36255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR VARGAS NETO 375 AP 482 BL O VL D LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91250001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 4.467,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE FATIMA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25469533034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000140-3, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40711, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS CASAS 745 302 D RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 2.201,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16470006884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552699277-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 202 BL F DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.185,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORA GONCALVES VEIGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLORA GONCALVES VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29542812000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551361391-3, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 39.637 e matrícula nº 39.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na TVS GAETANO CELIA 85 320 BOX 32 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91250030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 166.850,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO MENDES MORAES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MENDES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01414939094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770016347-0, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 58993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K D OLIVEIRA 570 AP 401 BL 1 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 38.750,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA GONCALVES LUZ, MICHELLE GONCALVES LUZ

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02903847029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE GONCALVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00479418047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443058-8, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 58766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 302 TORRE 6 - MARIO QUINTANA - PORTO ALEGRE/RS - 91240-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 46.528,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE COSTA DO NASCIMENTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE COSTA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92394248220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770038611-8, firmada em 03/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 58.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 504 TORRE 3 - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE - RS - CEP 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 26.119,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA VIEIRA ALONSO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA VIEIRA ALONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65997328015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550715863-9, firmada em 25/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42752 e matrícula 42753, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua POÁ - CIDADE JÓIA Nº 320 CASA 37 BLOCO D VL IPIRANGA PORTO ALEGRE RS 91240290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 1.610,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA ZWAN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ZWAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85009970015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183370-3, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 335 AP502 BL7 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.857,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81044640006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332074-8, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 36289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA 100 AP 301 A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 12.689,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA SOARES NARDI

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA SOARES NARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85096040020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066844-0, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 58.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 255 AP 501 TORRE 7 - PROTASIO ALVES - PORTO ALEGRE - RS - 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 36.273,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES CRISTIANO DE DEUS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092558012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN RODRIGUES DUARTE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02383728047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553566808-5, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT 1818 AP 404TR 37 SARANDI PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 4.760,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENHUR DE FREITAS MELLO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00462791050, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932644-4, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 64788, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 10970 BL.14 A103 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 2.910,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CLEZAR DO NASCIMENTO EBLING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00661514064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552502741-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA 340 AP 104 BL L JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 2.836,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BONISSONI DA COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BONISSONI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00156438089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855552275196-5, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER 115 AP 502, BL A, DONA LEOPOLDINA, PORTO ALEGRE/RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 75.756,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46897208000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36.307, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BARCELLOS GARCIA 100 APARTAMENTO 105 BLOCO A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 50.020,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS CUSTODIO MAZUIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CUSTODIO MAZUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85324205087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770697842-4, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 61744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REVERENDO OLAVO NUNES 270 BLOCO 2 APTO 301 BOX 165 PARQUE SANTA FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 6.482,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI DE OLIVEIRA BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55947433087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEIVA DE LIMA STRAI BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55496172004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440789581-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 54287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR FERREIRA 95 APT0 201, DO BLOCO TRISTÃO DA CUNHA, RUBEM BERTA, PORTO ALEGRE RS 91170150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 96.140,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA RUKAT CARNEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº224501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA RUKAT CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84780304091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010242041-00, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pastor Boll, nº 99, bairro Parque Santa Fé, Porto Alegre - RS, CEP: 91180-195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 6.349,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BANDEIRA KURZ, FRANCELE MIRITZ SILVA KURZ**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CESAV/BU, prenotado sob nº332021 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários RODRIGO BANDEIRA KURZ E FRANCIELE MIRITZ SILVA KURZ inscrito no CPF/MF sob nº 007.015.880-04, e CPF/MF sob nº002.063.190-10 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº855550535885-1, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.147 sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Av. Presidente Vargas, nº285, AP 104 Bl L, Parque, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 6.018,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ, MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ**

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal-CESAV/BU, prenotado sob nº332033 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários MANOEL FILIPE DA SILVA FERNANDEZ E MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDEZ inscrito no CPF/MF sob nº 402.335.370-15, e CPF/MF sob nº684.664.550-00 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº155553649956-4, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 70.746 -70.924 sob nº2 qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Pedro de Sá Freitas, nº260, AP 313 Bl 4, Vila Rural, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/10/2023, correspondentes a R\$92.821,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande -- RS Zuleica da Silveira Feijó Registradora Interina Designada

COMARCA - RODEIO BONITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS MOACIR PALHARINI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO E COMARCA DE RODEIO BONITO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Duque de Caxias nº 29 - Fone: (55)3798-1102 cartoriorodeio@hotmail.com EDITAL DE LOTEAMENTO Bel. FLÁVIO FLECK -- Registrador Público do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER a todos os interessados que, CARLOS MOACIR PALHARINI, CPF nº 308.751.020-34 e Carteira de Identidade nº 5013116883-RS, motorista e sua esposa TEREZINHA ELAINE PALHARINI, CPF nº 758.202.690-04 e Carteira de Identidade nº 4076380015-RS, do lar, brasileiros, casados, residentes na Rua Ângelo Pasquali, na cidade de Rodeio Bonito-RS, apresentaram os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO CARLOS MOACIR PALHARINI", constituído pela FRAÇÃO DE TERRAS COM A SUPERFÍCIE DE 37.705,83 M² (trinta e sete mil, setecentos e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), constituída da chácara urbana número 198 (cento e noventa e oito), situada na Avenida do Comércio, no quarteirão formado pela Avenida do Comércio, Rua Clodomiro Sampaio Ardenghi, lote rural número 119 (cento e dezenove) e pelo Lajeado Rodeio Bonito, zona urbana desta cidade de RODEIO BONITO-RS, confrontando-se: ao norte, com terras do lote rural número 119 (cento e dezenove), de propriedade de Janes Jacinta Ciprandi, numa extensão de 164,99 metros e com o lote urbano número 01 (um) da quadra número 197 (cento e noventa e sete) numa extensão de 20,00 metros; ao sul, com o lote urbano número 05 (cinco), numa extensão de 24,00 metros e com o lote urbano número 20 (vinte), numa extensão de 12,90 metros; com o lote urbano número 19 (dezenove), numa extensão de 12,90 metros; com o lote urbano número 18 (dezoito), numa extensão de 12,90 metros; com o lote urbano número 17 (dezessete), numa extensão de 12,90 metros; com o lote urbano número 16 (dezesseis), numa extensão de 12,90 metros; com o lote urbano número 15 (quinze), numa extensão de 12,90 metros; com o lote urbano número 13 (treze), numa extensão de 21,17 metros, todos da quadra número 196 (cento e noventa e seis) e com a Rua Augusto Bassi, numa extensão de 14,00 metros; com a Rua Clodomiro Sampaio Ardenghi, numa extensão de 127,59 metros; e, com o lote urbano número 06 (seis) da quadra número 197 (cento e noventa e sete), numa extensão de 20,00 metros; ao leste, com a Avenida do Comércio, numa extensão de 8,61 metros; com o lote urbano número 06 (seis), numa extensão de 12,50 metros; com o lote urbano 05 (cinco), numa extensão de 12,50 metros; com o lote urbano número 04 (quatro), numa extensão de 12,50 metros; com o lote urbano número 03 (três), numa extensão de 12,50 metros; com o lote urbano número 02 (dois), numa extensão de 12,50 metros; com o lote urbano número 01 (um), numa extensão de 12,50 metros, todos da quadra número 197 (cento e noventa e sete); com a Avenida do Comércio, numa extensão de 12,00 metros, com o lote urbano número 05 (cinco), numa extensão de 11,00 metros, com o lote urbano número 04 (quatro), numa extensão de 11,00 metros; com o lote urbano número 03 (três), numa extensão de 7,03 metros, todos da quadra número 196 (cento e noventa e seis); com terras rurais do lote número 119 (cento e dezenove), de propriedade de Janes Jacinta Ciprandi numa extensão de 107,44 metros; e, com a Rua Augusto Bassi, numa extensão de 41,65 metros; e, ao oeste, pelo lajeado Rodeio Bonito, com terras dos lotes rurais números 18 (dezoito) e 19 (dezenove) e com o lote urbano número 13 (treze) da quadra número 196 (cento e noventa e seis), numa extensão de 13,97 metros, matriculada sob número 12.379, Livro nº 2-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento foi aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Eu, Flávio Fleck

-- Registrador Público, o digitei e subscrevi. Rodeio Bonito, 17 de agosto de 2023. Bel. Flávio Fleck
Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARTINS**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82483906087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551423242-3, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.765, na Matrícula nº 81.162 vaga nº 365, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 158, CONDOMINIO HORIZONTAL ARCO VERDE, AP 101 BLOCO K-1 BOI MORTO SANTA MARIA RS 97030620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 7.487,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIGLIANE SANTOS SOUZA XAVIER, JOAO FERNANDO XAVIER**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIGLIANE SANTOS SOUZA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69613788204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO FERNANDO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36816272072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585632-1, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR P P FERNANDES 0 LOTE 52 QUADRA 05 PITANGUEIRAS SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a

R\$ 19.331,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO LUIZ DOS SANTOS, MARIA ZORAIDA PORTAL DOS SANTOS

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32050500025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ZORAIDA PORTAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74723669000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440752443-9, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 21.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOTHAR MACHADO DOS REIS 932 CENTRO SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 108.993,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTEMAR SCHIRATSKI TOLENTINO

Neisa Ceretta Alegranzzi, oficial do Registro de Imóveis de São Miguel das Missões, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTEMAR SCHIRATSKI TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20856547034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges do Canto, 1832, Não Consta Centro Sao Miguel das Missoes RS CEP 98865-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553974349-0, firmada em 19/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4614, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA

RIVADAVIA JESUS DORNELES 352 L11 Q129 S1 CENTRO SAO MIGUEL DAS RS 98865000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.023,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel das Missoes-RS. Neisa Ceretta Alegranzi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, DENIS MOCCELIN FEYH

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA TOBIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769412077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS MOCCELIN FEYH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01071443011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440304385-0, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 24030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CISNE BRANCO 40 HORIZONTE SAPIRANGA RS 93820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.746,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVANIA PIMENTEL DICKMANN

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIA PIMENTEL DICKMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01209226065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441095807-8, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 15.964, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE CASTELO 0 AP613 BL6 RESIDENCIAL MO SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 2.557,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE DIEGO PEREIRA BROMBILA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DIEGO PEREIRA BROMBILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01211682048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551676414-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 33.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORONEL THEODOMIRO PORTO FONSECA 416 UNIDADE 12 WALDEREZ, SAPUCAIA DO SUL RS 93226430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 3.229,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): THIAGO PIRES SELLACH

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº128148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIRES SELLACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01430843055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014517230-1, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.634 / R.14, a qual diz respeito ao

imóvel situado na Rua Argemiro Ribeiro Moreira, nº 211, Bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93226-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 6.426,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BANDEIRA LIMA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BANDEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02787623018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441254538-2, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H32-H31-1181, Nº 417 APT0 303 BL 10 RES. NICOLAU KUHN BAIRRO PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93216050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 19.087,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANDRA DE FATIMA FREITAS DA ROSA, JADERSON LUIS DA ROSA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRA DE FATIMA FREITAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00269223045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JADERSON LUIS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00384205038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634122-3, firmada em 22/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE NÚMERO UM (1) do Condomínio Residencial Dom Raphael II, situado na Rua Araci Rosa de Souza 48 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 4.818,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUNIOR FLECK DE SOUZA, VERA HERMINIA MARTINS DE SOUZA

PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, a quem possa interessar, que JUNIOR FLECK DE SOUZA inscrito no CPF sob nº 153.354.020-91 e sua esposa VERA HERMÍNIA MARTINS DE SOUZA inscrita no CPF sob nº 610.706.880-53, residentes e domiciliados na Rodovia Aleixo Rocha, nº 736, em Tabaí/RS, protocolou neste Cartório sob nº 57.847, em 15 de agosto de 2023 -- os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO JUNIÔR", a ser instalado em um terreno urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de Taquari/RS, nas ruas formadas pela TK36, João Eduardo Bizarro, Domingos Rocha Pereira, Arthur Julio Schenk e Bertholdo Kern, com a área superficial de 29.504,83m², com as seguintes confrontações: IMÓVEL: UM TERRENO, com a extensão superficial de vinte e nove mil, quinhentos e quatro metros e oitenta e três decímetros (29.504,83m²), situado nesta cidade de Taquari-RS, zona 09, quadra 189, formada pelas ruas TK 36, João Eduardo Bizarro, Domingos Rocha Pereira, Arthur Julio Schenk e Bertholdo Kern, distando cento e oitenta e oito metros (188,00m), da esquina formada pelas ruas TK 36 e João Eduardo Bizarro, com as seguintes medidas e confrontações: frente: ao LESTE. com largura de setenta e dois metros e oitenta centímetros (72,80m), entesta com a rua TK 36, pelo NORTE, daí segue direção LESTE-OESTE. dividindo-se com o lote 02 em cento e oitenta e oito metros (188,00m); vai então na direção SUL-NORTE, com trinta metros (30,00m) dividindo-se ainda com o lote 02; na direção LESTE-OESTE com vinte e nove metros e dez centímetros (29,10m), entesta com o lote 02; vai então na direção NORTE-SUL, com trinta metros (30,00m), confrontando-se com lote 02; volta então na direção LESTE-OESTE, com cento e vinte metros e noventa centímetros (120,90m) limitando-se com lote 02; volta então na direção NORTE-SUL, com trinta metros (30,00m) limitando-se com o lote 02; na direção LESTE-OESTE, com comprimento de cento e quatorze metros e noventa centímetros (114,90m), entesta com lote 02; segue então direção NORTE-SUL, dividindo-se com terreno de sucessores de João Diogo Vilanova, em vinte metros e sessenta centímetros (20,60m); volta na direção OESTE-LESTE, com dezesseis metros e noventa centímetros (16,90m) divide-se com o terreno de sucessores de João Diogo Vilanova; segue então direção NORTE-SUL, com dezoito metros e dez centímetros (18,10m) confronta-se com terreno de sucessores de João Diogo Vilanova e finalmente, na direção OESTE-LESTE com quatrocentos e trinta e um metros e trinta centímetros (431,30m) limitando-se com terreno de sucessores de João Diogo Vilanova, chega a frente do terreno, na rua TK 36. Matriculado sob nº 17.982, L. 2-RG, deste Cartório, com todas as medidas e confrontações pormenorizadas. Todos os documentos referentes ao loteamento estão disponíveis no Cartório para consulta de qualquer interessado, a qualquer tempo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Taquari, 16 de agosto de 2023. DAIANE THOMAZ MEIRELES -- REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE SELMO CASTRO MALTA, ESPÓLIO DE JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ, MARCELO DOS SANTOS MALTA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR os ESPÓLIOS de SELMO CASTRO MALTA e de JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ, os quais eram inscritos no CPF sob números 186.130.200-20 e 133.639.800-00, respectivamente, na pessoa de seus inventariantes ou herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que MARCELO DOS SANTOS MALTA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, domiciliado e residente na cidade de Imbé-RS, inscrito no CPF sob número 541.985.850-91, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de UM TERRENO situado no Município de Imbé-RS, no Balneário Nordeste, constituído dos lotes números 10 e 11 da quadra 26, medindo 24,00m por 25,00m, com a área total de 600,00m², o qual é objeto da matrícula número 1026 deste Ofício, registrado em nome dos pais do requerente, SELMO CASTRO MALTA e JULIETA DOS SANTOS SANCHEZ. Sobre o referido terreno estão edificadas dois prédios de alvenaria, um destinado a oficina, com a área de 244,95m², edificado sobre o lote 11, e outro destinado a residência, com a área de 174,45m², edificado sobre o lote 10, ambos com frente para a Rua Marrocos. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ESPÓLIO DE VOLTAIRE MOOG, VOLTAIRE MOOG FILHO, BERNADETE MOOG AMARAL, JOAO GLADEMIR AMARAL**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, §4º, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, por terem restado infrutíferas as tentativas de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR o ESPÓLIO de VOLTAIRE MOOG, inscrito no CPF sob número 172.914.960-04, na pessoa de seu inventariante ou de seu filho VOLTAIRE MOOG FILHO, bem como eventuais terceiros interessados, de que BERNADETE MOOG AMARAL, advogada, e seu esposo, JOÃO GLADEMIR AMARAL, mecânico de manutenção, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de São Leopoldo-RS, inscritos no CPF sob números 365.495.840-00 e 473.036.380-91, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL da fração ideal de 87,50% do APARTAMENTO número cento e três (103) do Edifício Copacabana, situado nesta cidade, localizado no primeiro andar, com a área útil de 74,30m², área de condomínio de 5,17m² e área real total de 79,47m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 46,74m² no terreno integrante do condomínio, o qual acha-se edificado sobre parte dos lotes 08, 09 e 10 da quadra 2-B, com frente à Rua 03 de Outubro, esquina com a Travessa Paraná, o qual é objeto da matrícula número 48.079 deste Ofício, registrado 50% em nome de Victor Hugo Moog, 12,50% em nome de Margareth Moog Roldan e 12,50% em nome de Claudio Alexandre Moog, frações essas que totalizam 75% do imóvel e que estão compromissadas com a requerente, 12,50% em nome de Voltaire Moog e 12,50% em nome da própria requerente. A requerente declarou estar na posse exclusiva do referido imóvel desde o ano de 2002, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA da fração ideal de 75%, com origem nos contratos de promessa de compra e venda, e a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA da fração ideal de 12,50% com relação à fração ideal de propriedade de Voltaire Moog. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar

desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, §5º, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO DOS SANTOS

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02127656040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442014191-0, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL FLORIANO 3179 CASA 04 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.904,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, CRISTIANE HULLEN

JULIO CESAR WESCHENFELDER, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN JANTSCH FELTEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91717809049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE HULLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93990545000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 731, Sala 1 Centro Venâncio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127786-3, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 36344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERVAL MIRIM 0 CIDADE ALTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 16.392,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE BARRA VELHA

EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Itajuba, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pela ÁREA 01, do LOTEAMENTO JARDIM AREIA BRANCA, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 44,53 metros de frente, ao Norte, com a Rua Areia Branca, distante 44,53 metros da Rua II, e 44,53 metros de largura nos fundos, ao Sul, com terras do Loteamento Vila Mar Itajuba, por 31,00 metros de extensão em ambos os lados, confrontando do lado direito, ao Oeste de quem de frente olha o imóvel, ao Leste, com o lote nº 15, e do lado esquerdo, ao Leste, com o lote nº 14, com a área total de 1.380,43 metros quadrados, matrícula nº 32.389, do Ofício de Registro de Imóveis de Barra Velha-SC, cujo desmembramento originou 02 lotes denominados: ÁREA 1-A, com 372,00m². ÁREA 1-B, com 1.008,43m². PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA VELHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.830/0001-57, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 200, bairro Centro, nesta cidade de Barra Velha-SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8161459-0, do responsável técnico, Lucas Zanghelini Malinski -- CREA/SC 172605-6, Autorização Ambiental -- AuA 1245/2022, datada de 27/07/2022, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 04 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI NEGRAO GRIGNANI, ANTONIO CARLOS GRIGNANI

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI NEGRAO GRIGNANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81459467949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS GRIGNANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62895753920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001029-9, firmada em 28/09/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014, na Matrícula nº 7028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO RADTKET 65 CASA STA TEREZINHA BRUSQUE SC 88350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.743,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.401, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JANARA CAROLINE CHAVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 082.965.069-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000510020-5, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.557, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 17, Apto 41, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 51.696,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBA**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - PROTOCOLO Nº 232.396, de 30/01/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, atendendo a requerimento do credor Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - CNPJ 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 232.396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante IVONETE BARBOSA DE SOUZA FEBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.339.429-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 171000507286-4, firmada em 28/09/2012,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacob Schmidt, nº 777, Bloco 08, Apto 24, Bairro Águas Claras, Brusque/SC CEP 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 49.213,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque/SC.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRAZ JOAO DADA, MARIA RITA DADA, HOFFMANN CORRETORA DE IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 233.722, de 22/03/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Braz João Dada, CPF nº 291.947.339-53, Maria Rita Dada, CPF nº 931.973.069-53, Hoffmann Corretora de Imóveis LTDA., CNPJ nº 09.527.881/0001-78, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 24/05/2021, revalidada em 30/08/2022; Alvará para Loteamento nº 04/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento -- IBPLAN, em 20/10/2022; Decreto nº 8.930 do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 004/2019, expedida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA, em 30/07/2023, requer o registro à margem da Matrícula nº 92.717 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL DADA do terreno situado na Rua David Hort, Bairro Dom Joaquim, na cidade de Brusque/SC, com área total de 20.640,37m², constituído por 02 quadras e 29 lotes, sendo 12.299,17m² de área total de lotes; 3.258,91m² de área de arruamento; 3.199,59m² de área verde; e 1.882,70m² de áreas públicas. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULCEMAR FARIAS

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 414193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULCEMAR FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08660971981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770293025-7, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIAN BORTOLI DA SILVA, nº 71, AP 102 BLOCO-C, EFAPI, CHAPECO/SC, CEP 89809746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2023, correspondentes a R\$ 4.319,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GREBINSKY, KATIARA LERMEN**

Loiva Therezinha Barison Poy, oficial do 2º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº87163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GREBINSKY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02028219947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIARA LERMEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05294201984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 772, Sala 1 Centro Concordia SC CEP 89700-905, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01288051220-21, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.880, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRANQUILO JOSE ANTONIO LORENZETTI, nº 103, RUA G, LT 07, QD A, Bairro NACOES, em CONCORDIA/SC, CEP 89708-296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.729,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Loiva Therezinha Barison Poy, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO NETO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, prenotado sob nº368111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91209641968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10000163-7-7, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.374 e 67.375 CCI 10862 Série 2022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 337 ? Apartamento nº 405 e box nº 16 do Edifício São Conrado, Bairro do Comércio, Criciúma/SC CEP 88.802-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 41.531,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ENGETERRA IMOVEIS LTDA.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) **PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS** Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que ENGETERRA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.828.185/0001-99, com sede na Rua São José, nº 392 -- sala 13, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 125.819, cujo imóvel possui a área de 3.990,62m² situado na Rua SD 1826-185, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o desmembramento que será composto por área desmembrada 01 com 1.520,80m², área desmembrada 02 com 1.348,25m² e área remanescente com 1.251,57m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 01 de junho de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 367990, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NEVES MACHADO

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NEVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02976162930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104080062849-1, firmada em 10/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADE MAGALHAES 97 AP 102, BL A, EDIFICIO SAO VICENTE CENTRO FLORIANOPOLIS SC 88020720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 48.095,63, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERREIRA

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE FERREIRA Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALOR CAPITAL LTDA - UNICRED VALOR CAPITAL 74.064.502/0001-12, prenotado sob nº 138.181 DE 14.08.2023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02126622959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78867, 89539, 89706, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Felipe Schmidt, nº 835, Ed D'one Home Design, Apto 1307 e vaga 135, BAIRRO CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC e sala comercial 1103 do Ed Premier Office Center, situado na Padre Roma, nº 482, Centro. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07.07.2023, correspondentes a R\$ 89.922,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS LAPA (FILHO HERDEIRO), MARLI TEREZINHA MARTINS LAPA (FALECIDA), ALOYSIO LAPA FILHO

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 419026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MARTINS LAPA (FILHO HERDEIRO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04328877925, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI TEREZINHA MARTINS LAPA (FALECIDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00668383984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALOYSIO LAPA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55913156900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552992173-6, firmada em 26/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula na matrícula nº 6.802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEREIAS, Nº 157, LOTEAMENTO PARQUE SANTA MÔNICA, CANASVIERAS, FLORIANÓPOLIS/SC 88054-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 135.563,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAUL FABBRI, ANGELA BEATRIZ DAMBROS

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RAUL FABBRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01701922886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA BEATRIZ DAMBROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66382858900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017420-3, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 38.600, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ARDOSIAS, 264, CASA, PANTANO DO SUL, FLORIANÓPOLIS/SC - 88067-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 677.121,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LILIANE SAO THIAGO DA CUNHA, RODRIGO WALTER AFONSO, MARCIA LANGE DE SAO THIAGO, NELSON LUIZ FIDELIS FILHO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411194, requerido em 13/10/2022, por LILIANE SÃO THIAGO DA CUNHA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 4115431 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 036.384.019-28, nascida em 15/02/1982, e seu companheiro RODRIGO WALTER AFONSO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3098950 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 003.572.259-29, nascido em 05/09/1978, residentes e domiciliados na Servidão Maringá, nº 312, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, ambos declaram conviver em regime de união estável entre si, conforme Escritura Pública de Declaração datada de 25/03/2011, lavrada no Livro nº 110, fl. 217, da Escrivania de Paz do Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; e, MÁRCIA LANGE DE SÃO THIAGO, brasileira, divorciada,

aposentada, portadora da carteira de identidade nº 243.430 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 622.754.889-87, nascida em 25/08/1957, que declara conviver em união estável, pelo regime da separação total de bens, conforme Escritura Pública Declaratória de Convivência Marital (União Estável) datada de 07/04/2010, lavrada no Livro nº 057, fl. 211/212, da Escrivania de Paz do Distrito de Ratoles, Florianópolis/SC, com NELSON LUIZ FIDELIS FILHO, brasileiro, divorciado, geógrafo, portador da carteira de identidade nº 375.162 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 246.242.929-87, nascido em 18/11/1956, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo José Pinheiro, nº 115, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 644,98m², localizado na Servidão Maringá, nº 312, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,30m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=756108.283m e N=6957163.443m), confrontando com a Servidão Maringá; lateral direita medindo 25,59m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=756107.290m e N=6957137.873m), confrontando com o imóvel de Volmir Carlos Vaccaro e Roseli Peixoto da Silva; fundos medindo 25,20m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=756082.106m e N=6957138.627m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 126.304; lateral esquerda medindo 25,50m, partindo do vértice 3 até o vértice 0=PP (coordenadas E=756082.991m e N=6957164.114m), confrontando com o imóvel de Marcio Vicente Quirino e Emanuela Euzébio Costa Quirino. Inscrição imobiliária sob nº 32.54.044.1164.001-795.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GABRIELA GOMES NORONHA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 417507, requerido em 28/02/2023, por GABRIELA GOMES NORONHA, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 3945277 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 026.797.699-29, nascida em 05/06/1980, residente e domiciliada na Rodovia Rafael da Rocha Pires, nº 4.154, Sambaqui, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 40 anos de posse sobre Um terreno com área de 13.000,00m², localizado na Rodovia Rafael da Rocha Pires, nº 4.154, Sambaqui, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 37,77m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=743.347,601m e N=6.958.113,269m), confrontando com a Rodovia Rafael da Rocha Pires; lateral esquerda medindo 390,53m, em dois lances: o primeiro medindo 20,60m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=743.367,726 e N=6.958.108,865m), confrontando com o imóvel de Breno Veríssimo Gomes e Maria de Fátima Falcão Gomes, e o segundo lance medindo 369,93m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=743.734,181m e N=6.958.058,310m), confrontando com o imóvel de Breno Veríssimo Gomes, Maria de Fátima Falcão Gomes e Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Municipal Meimbipe; fundos medindo 32,30m, partindo do vértice 5 até o vértice 0 (coordenadas E=743.750,490m e N=6.958.086,191m), confrontando com a Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Municipal Meimbipe; lateral direita medindo 390,49m, em dois lances: o primeiro medindo 358,16m, partindo do vértice 0 até o vértice 1 (coordenadas E=743.396,568m e N=6.958.141,152m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 31.079, e o segundo lance medindo 32,33m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=743.364,760m e N=6.958.146,919m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 31.079. Inscrição imobiliária municipal sob nº 30.66.032.2365.001.088.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos

acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALDO DA SILVA GRANGEIRO, ESCOLASTICA LIRIA SOARES GRANGEIRO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 411092 requerido, em 10/10/2022, por ALDO DA SILVA GRANGEIRO, brasileiro, jornalista, portador da carteira de identidade nº 123076 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 077.704.809-49, nascido em 22/10/1950, e sua esposa ESCOLÁSTICA LÍRIA SOARES GRANGEIRO, brasileira, jornalista, portadora da carteira de identidade nº 122.488 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 245.323.479-04, nascida em 10/02/1951, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aurora, nº 553, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 799,25m², localizado no lado esquerdo da Servidão Manoel João Pires, s/nº, distante 108,00m da Rua Aurora, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 24,22m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=0747652.738 e N=6935065.169), confrontando com a Servidão Manoel João Pires; lateral direita medindo 34,72m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=0747623.735 e N=6935084.260), confrontando com o imóvel de matrícula nº 27.971; fundos medindo 22,23m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=0747633.757 e N=6935104.099), confrontando com o imóvel de Aldo da Silva Grangeiro e Escolástica Líria Soares Grangeiro; lateral esquerda medindo 34,41m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=0747663.531 e N=6935086.855), confrontando com o imóvel de matrícula nº 27.971. Inscrição imobiliária sob nº 67.39.037.2875.001-709. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 27.971 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLANGE MARIA DE SOUZA TEIXEIRA MALAMUD, ROBERTO MALAMUD

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2º ORI, procedimento estremação requerido apresentado através da Escritura Pública de Estremação, datada de 01/12/2022, lavrada no livro nº 225, fls. 120/124, e Escritura Pública de Aditamento, datada de 02/06/2023, lavrada no livro nº 233, fls. 159/160, ambas na Escrivania de Paz do Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC por SOLANGE MARIA DE SOUZA TEIXEIRA MALAMUD, brasileira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02388458296 DETRAN/SC, inscrita no CPF sob nº 432.994.828-15, e seu esposo ROBERTO MALAMUD, brasileiro, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 02731350714 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 223.783.168-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 815, no livro 03/RA, do 15º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, residentes e domiciliados na Rua Jardim dos Eucaliptos, nº 619, Campeche, Florianópolis/SC no protocolo oficial 422.609, NOTIFICA, em cumprimento ao inciso II do parágrafo 3º do artigo 712-D do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCJG/SC e § 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de estremação do imóvel, localizado na Rua Jardim dos Eucaliptos, nº 619, Campeche, Florianópolis/SC, matriculado sob o nº 422.609 do

Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 921,71m², situado na Rua Jardim dos Eucaliptos, nº 619, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,15m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=747466.7916 e N=6934295.7620), confrontando com a Rua Jardim dos Eucaliptos; lateral direita medindo 40,00m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=747503.5790 e N=6934280.0557), confrontando com o imóvel da matrícula nº 10.392; fundos medindo 23,98m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=747492.8064 e N=6934258.6284), confrontando com o imóvel de Bruno Vinicius Bonatto Pereira (anteriormente com Marcos M. Pires); lateral esquerda medindo 40,00m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=747456.7762 e N=6934276.0016), confrontando com o imóvel da matrícula nº 10.392. Inscrição Imobiliária sob nº 67.51.043.0099.001-455. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do § 4º do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido de estremação não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (§ 5º do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (nº 422.609) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO DO VALE CAMPOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RODRIGO DO VALE CAMPOS, brasileiro, solteiro, capitão da marinha, nascido em 08/07/1977, natural de Anápolis/GO, filho de Dorival Campos e de Tânia Carneiro do Vale Campos, RG 5185864/SSP/SC, CPF 694.899.121-15, residente e domiciliada na Rua Duarte Schutel, nº 101, ap. 901, no Bairro Centro, em Florianópolis/SC, CEP 88015-640, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 27.882, em 29/05/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 237, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.264,38m² (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 208,31 metros (duzentos e oito metros e trinta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste no alinhamento do lado par da Servidão PMG 237, na extensão de 12,79 metros e fundos ao sudoeste com terras de posse de Andre Cavalcante Barros, na extensão de 15,24 metros; confrontando no lado direito ao sudeste com terras de posse de Andre Cavalcante Barros, na extensão de 90,33 metros; e, no lado esquerdo ao noroeste com imóvel matriculado sob nº 10.734 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 89,95 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 728.742,039m e N 6.892.901,991m, segue confrontando com a Servidão PMG 237 com os seguintes azimutes e distâncias: 146°21'10" e 12,79m até o vértice V2, de coordenadas E 728.749,124m e N 6.892.891,346m; deste,

segue confrontando com terras de posse de Andre Cavalcante Barros com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'37" e 2,32m até o vértice V3, de coordenadas E 728.747,780m e N 6.892.889, 454m; 234°53'42" e 46,28m até o vértice V4, de coordenadas E 728.709,919m e N 6.892.862,840m; 233°08'49" e 41,73m até o vértice V5, de coordenadas E 728.676,527m e N 6.892.837,812m; com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 15,24m até o vértice V6, de coordenadas E 728.668,222m e N 6.892.850,590m; deste, segue confrontando com terras de posse de Sabrina Koehler Torrano e Alexandre Flores Torrano, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°08'56" e 89,95m até o vértice V1, de coordenadas E 728.742,039m e N 6.892.901,991m; vértice inicial da descrição deste perímetro. O perímetro do imóvel descrito está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 51 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 8644353-8. Cadastro municipal: 05.70.009.1141 (138827). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 317, fls. 023 à 037, protocolo nº 24327, em 23/05/2023. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante ANDRE CAVALCANTE BARROS (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO(S) que neste ofício tramita o procedimento epígrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI TEREZINHA RIHER DA CRUZ, JOAO HILARIO CORDEIRO DA CRUZ**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI TEREZINHA RIHER DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57582432991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO HILARIO CORDEIRO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41990595987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440504619-0, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 13.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI CAN SIO 0 LOTE 13 COLONINHA GASPAR SC 89110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.902,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAMARGO E MARQUES DA ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial formulado por CRISTIANO TOSTES AGRIFOGLIO, brasileiro, inscrito no CPF número 228.865.320-53 casado com ROSE MARIE MERINO FAVERO, brasileira, inscrita no CPF número 517.506.430-49 e REGINA HALEVA, brasileira, inscrita no CPF nº 204.754.110-72, referente ao imóvel matriculado sob nº 4.160 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na D.S Rua Verde do Rosa, Bairro Ibiraquera, Município de Imbituba-SC, com área de 19.403,17 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AK63, de coordenadas N 6.886.118,018 m e E 731.268,917 m, confrontando com imóvel da matrícula nº 4.162, propriedade de Cristiano Tostes Agrifoglio casado com Rose Marie Merino Favaro Agrifoglio e Regina Haleva, seguindo com os seguintes azimutes e distâncias: 142°08'44" e 334,11 m até o vértice AK35, de coordenadas N 6.885.854,215 m e E 731.473,945 m; deste, segue confrontando com Faixa de Marinha com os seguintes azimutes e distâncias: 218°48'49" e 3,63 m até o vértice AK36, de coordenadas N 6.885.851,390 m e E 731.471,673 m; 219°50'39" e 6,35 m até o vértice AK37, de coordenadas N 6.885.846,513 m e E 731.467,604 m; 222°02'42" e 7,08 m até o vértice AK38, de coordenadas N 6.885.841,256 m e E 731.462,862 m; 224°20'04" e 6,89 m até o vértice AK39, de coordenadas N 6.885.836,325 m e E 731.458,045 m; 226°33'09" e 6,64 m até o vértice AK40, de coordenadas N 6.885.831,756 m e E 731.453,221 m; 229°13'31" e 9,67 m até o vértice AK41, de coordenadas N 6.885.825,443 m e E 731.445,901 m; 232°04'00" e 7,68 m até o vértice AK42, de coordenadas N 6.885.820,724 m e E 731.439,847 m; 234°16'35" e 5,81 m até o vértice AK43, de coordenadas N 6.885.817,332 m e E 731.435,130 m; 235°14'01" e 3,59 m até o vértice AK44, de coordenadas N 6.885.815,283 m e E 731.432,178 m; deste, segue confrontando com imóvel de posse, propriedade de Emanuele Cifali, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°57'30" e 42,04 m até o vértice AK45, de coordenadas N 6.885.848,391 m e E 731.406,273 m; 322°08'44" e 78,33 m até o vértice AK46, de coordenadas N 6.885.910,240 m e E 731.358,203 m; 321°54'59" e 61,63 m até o vértice AK47, de coordenadas N 6.885.958,748 m e E 731.320,191 m; 322°06'47" e 38,61 m até o vértice AK48, de coordenadas N 6.885.989,221 m e E 731.296,479 m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 8.823, propriedade de Camargo e Marques da Rocha Advogados Associados, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°06'47" e 1,54 m até o vértice AK49, de coordenadas N 6.885.990,439 m e E 731.295,532 m; 322°57'31" e 26,45 m até o vértice AK50, de coordenadas N 6.886.011,553 m e E 731.279,597 m; 271°12'16" e 28,04 m até o vértice AK51, de coordenadas N 6.886.012,143 m e E 731.251,559 m; deste, segue confrontando com Rua 41321 com os seguintes azimutes e distâncias: 5°14'24" e 6,30 m até o vértice AK52, de coordenadas N 6.886.018,421 m e E 731.252,134 m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 18.670, propriedade de Jackson Lemberg, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°14'24" e 15,47 m até o vértice AK53, de coordenadas N 6.886.033,826 m e E 731.253,547 m; 44°37'21" e 6,17 m até o vértice AK54, de coordenadas N 6.886.038,215 m e E 731.257,878 m; 330°50'53" e 6,46 m até o vértice AK55, de coordenadas N 6.886.043,857 m e E 731.254,731 m; 321°38'28" e 36,49 m até o vértice AK56, de coordenadas N 6.886.072,467 m e E 731.232,088 m; deste, segue confrontando com imóvel da matrícula nº 15.155, propriedade de Cristiano Tostes Agrifoglio e Rose Marie Merino Favaro Agrifoglio, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°17'07" e 1,69 m até o vértice AK57, de coordenadas N 6.886.074,093 m e E 731.232,563 m; 26°39'14" e 3,61 m até o vértice AK58, de coordenadas N 6.886.077,315 m e E 731.234,181 m; 33°08'52" e 6,69 m até o vértice AK59, de coordenadas N 6.886.082,915 m e E 731.237,838 m; 40°09'16" e 10,59 m até o vértice AK60, de coordenadas N 6.886.091,005 m e E 731.244,664 m; 41°07'22" e 8,46 m até o vértice AK61, de coordenadas N 6.886.097,375 m e E 731.250,224 m; 42°20'11" e 17,79 m até o vértice AK62, de coordenadas N 6.886.110,522 m e E 731.262,203 m; 41°51'14" e 10,06 m até o vértice AK63, de coordenadas N 6.886.118,018 m e E

731.268,917 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, CAMARGO E MARQUES DA ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob número 02.927.141/0001-80, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelo requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação à pretensão do requerente, o que deverá ser feito perante este Ofício, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Centro, Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita ao pedido de retificação extrajudicial. O processo e documentação correspondente está prenotado sob o nº 65.024 do Livro 1 -- Protocolo deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: GVP14604-Q9CE. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVO PACKER, ALZIRA DA SILVA PACKER

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de IVO PACKER, portador da C.I. nº X.XXX.000/SSP-SC e inscrito no CPF nº XXX.544.829-XX, brasileiro, nascido em 04/06/1959, filho de Felício Packer e Gertrudes Packer, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no livro 03, sob nº 4110, neste Ofício, com ALZIRA DA SILVA PACKER, portadora da C.I. nº X.XXX.151/SSP-SC e inscrita no CPF nº XXX.859.739-XX, brasileira, nascida em 14/12/1956, filha de Pedro Otávio da Silva e Ana da Silva, do lar, residentes e domiciliados na Rua Fortunato Packer, nº 181, Bairro Estradinha, nesta cidade de Indaial/SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de nove (09) Parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 1.221,71m², Parcela 02 com a área de 1.178,09m², Parcela 03 com a área de 1.171,47m², Parcela 04 com a área de 1.164,84m², Parcela 05 com a área de 1.158,22m², Parcela 06 com a área de 1.173,67m², Parcela 07 com a área de 1.816,43m², Parcela 08 com a área de 2.537,23m², e Parcela 09 com a área de 743,37m², restando a Área Remanescente com a área de 42.077,13m², todas do imóvel matriculado sob nº 28.430, com a área total de 54.242,16m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Sociedade Agrícola Boaventura Ltda, Claudio Packer, Marli Packer, Verenice Panoch Packer, Isolde Packer de Pinho, Juvenal Packer e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Leticia Kemczinski, CREA-SC nº 163940-8, ART nº 8811220-4. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVW52121-1GAM. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, JAIRO GEBIEN

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de NEUSA RODRIGUES DE LIMA GEBIEN, portadora da C.I. sob nº 3R/XXX.060/SSP-SC, inscrita no CPF nº XXX.563.129-XX, brasileira, nascida em 13/03/1959, filha de Leonardo Rodrigues de Lima e Herta Rodrigues de Lima, do lar, viúva, a qual não vive em união estável, residente e domiciliada na Rua Adolfo Molinari, nº 3405, Bairro Polaquia, nesta cidade de Indaial-SC, e JAIRÓ GEBIEN, portador da C.I. sob nº X.XXX.592-1/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.969.199-XX, brasileiro, nascido em 12/09/1979, filho de Marcos Gebien e Neusa Rodrigues de Lima Gebien, professor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com LUIS VALDEMIR CORREA, portador da C.I. sob nº X.XXX.148/SSP-SC, inscrito no CPF nº XXX.498.679-XX, brasileiro, nascido em 25/09/1976, filho de Valim Correa e Dilma Correa, impressor gráfico, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Molinari, nº 3405, Bairro Polaquia, nesta cidade de Indaial-SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de duas (02) Parcelas, sendo Parcela 01 com a área de 2.971,00m², e Parcela 02 com a área de 22.539,15m², ambas do imóvel matriculado sob nº 30.980, com a área total de 25.510,15m², nesta cidade de Indaial -- SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Nilson Zils, Ideny da Rocha e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Ary Gustavo Brignoli Wolff, CREA-SC nº 092697-5, ART nº 8392841-2. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVW52118-80EU. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATINUS URBANISMO LTDA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de ATINUS URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.366.616/0001-XX, com sede na Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 73, 2º piso, Bairro Centro, na cidade de Indaial-SC, representada por PEDRO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. sob nº XXX.427 SSP/SC e inscrito no CPF nº XXX.799.389-XX, residente e domiciliado na Alameda Rio Branco, nº 965, Apto 1301, Bairro Centro, na cidade de Blumenau-SC, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO RH JARDINS DE INDAIAL, composto de quarenta e nove (49) lotes, os quais terão a área total de 20.429,87m², Área Verde com a área total de 10.908,80m², Área Institucional Pública (01, 02) com a área total de 3.230,47m², Área das Ruas (A) com a área total de 4.238,65m², todas do imóvel matriculado sob nº 43.295, situado no final da Rua Deputado Aldo Pereira de Andrade, Bairro João Paulo II, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área total de 38.807,79m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Rosane Marlene Correia Giovanella, Orides Pedrelli, Cacilda Goetzinger Voss, Hélio Blunk, Lia Carmen Hansen Ruediger, Marcos Ruediger, S.V. Administradora, Incorporadora e Construtora SPE Ltda, e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Lindemar Mohr,

CREA nº 012581-1-SC, ART nº 8412352-3 e 7470810-2. LAI nº 130/2021, expedida pelo Município de Indaial. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Emol. R\$ 22,98. ISS: 0,69. Selo de fiscalização: GVV52177-SHNC. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,22 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ JOSEFI, ELISABETE PIRES DE ALMEIDA JOSEFI

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº181679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ JOSEFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58881573920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISABETE PIRES DE ALMEIDA JOSEFI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57801754972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014100960-6, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 57.908 e 57.864 - R.02 em 12 de julho de 2018, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Suécia, nº 300, apartamento nº 624, Bloco ?Ariribá?, e Vaga de garagem nº 08, localizada no térreo, Bairro: Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP: 88306-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2023, correspondentes a R\$ 12.209,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA RIBEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07622039942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770048441-1, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 108 B 04 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 6.638,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28211015897, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440428013-8, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 51.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LAUDELINA DIONISIO, nº 357, APTO 404 BL-C, BAIRRO CORDEIROS, ITAJAI SC, 88310300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 13.450,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LARA LYRA MARTENDAL, IRIS LYRA MARTENDAL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de LARA LYRA MARTENDAL, CPF: 11994758902 e IRIS LYRA MARTENDAL, CPF: 11994781998, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de VIDAL RAMOS/SC, Alvará de Desmembramento nº 02/2023. Do terreno situado na Rua Augusto Stoltenberg, bairro Centro, na cidade de Vidal Ramos-SC, matriculado sob nº 32.944, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 648799/2023. Ituporanga, 17.08.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO ROQUE HOLDINGS LTDA

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de SÃO ROQUE HOLDINGS LTDA, CNPJ nº 03.406.448/0001-06, situada na Rua Madre Maria Teresa de Jesus, nº 30, Sala 02, Bortolatto, Morro da Fumaça-SC, aqui representada por: Lauro Maccari Filho, CPF 558.506.859-87, RG nº 1524112 SSP-SC, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Paulino Bif, nº 15, Centro, Morro da Fumaça-SC, apresentou Certidão Simplificada e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 20224091913, em data de 02.08.2022, deu entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do LOTEAMENTO ANGELO SALVAN, situado em Rodovia Municipal Julio Emilio Salvan, Rio Vargedo, Treze de Maio-SC, com área de 138.434,86 m² matriculado sob o nº 36.931, nesta Serventia, que foi dividido em 14 (quatorze) quadras, que foram subdivididas em 231 (duzentos e trinta e um) lotes, com áreas variáveis, totalizando 67.738,00 m²; 11.325,56 m² para Área Verde; Área do Sistema Viário: 27.645,94m²; Área de Utilidade Pública: 6.231,14m²; Área de A.P.P. 25.494,22 m², tudo de acordo com memorial descritivo, planta e ART nº 7670901-0, exigidas pela Lei nº 6.766/79, e assinados pelo Engenheiro Civil -- Dante Dajori Magagnin -- CREA nº 082011-0-SC e aprovado pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio-SC, conforme Aprovação em 24.01.2023 e com a aprovação do Ministério Público em 14.08.2023. Apresentou a Licença Ambiental de Instalação- nº 7429/2022 emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-IMA. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado na imprensa local, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHARLES KÜHL, ELEIA MOKWA KÜHL

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que CHARLES KÜHL, brasileiro, nascido em 14/06/1977, motorista, CI nº 3.551.557-SESP/SC, CPF nº 020.520.579-86, e sua esposa ELEIA MOKWA KÜHL, brasileira, nascida em 02/11/1981, do lar, CI nº 4.408.854-SESPDC/SC, CPF nº 037.982.239-39, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 19/04/2008 e registrado em 30/04/2008, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado nesta Serventia sob nº 9.491, ficha 01, Livro 3-RA, residentes e domiciliados na Rua 113-Felipe Schmidt, nº 116, bairro Vila Isabel, em Corupá/SC; requereram com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 103.846 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado par da Rua 04-Roberto Seidel, bairro Vila Izabel, perímetro urbano da cidade de Corupá/SC, comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Corupá/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 093/23 expedida em 18/05/2023, assinando como responsável técnico, o engenheiro

civil Guilherme Germano Berner - CREA nº 065754-0, ART nº 8679067-3. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 30.333,93m², sendo constituído de 22 (vinte e duas) parcelas, totalizando a área de 7.605,96m² e remanescente de 22.727,97m². O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**

MARIA LUÍSA VIEIRA NEVES, Oficial Interina da SERVENTIA do Registro de Imóveis -- 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR (CNPJ nº 62.955.505/0001-67), requer a retificação da descrição tabular do imóvel, sob matrícula nº 6.014, do Livro 02, deste Ofício, localizado na Rua Kurt Quellmalz, Bairro Vila Nova, Água Doce (SC), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, e devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n. 6.196, fica a sua titular ANTÔNIA RIBEIRO DO PRADO e ARISTIDES ELIAS DO PRADO (CPF nº 423.852.299-00), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, CUJA DOCUMENTAÇÃO ENCONTRA-SE DEPOSITADA JUNTO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE JOAÇABA (SC), podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LPR, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são (03) três opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente; 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais e termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, conforme art. 213, II, § 2º e § 3º, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE RODRIGUES CABRAL, EDEN ALVES SCHNEIDER**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE RODRIGUES CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01809999901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEN ALVES SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00360751911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725110-6, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 133468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE PRUDENTE DE M 196 AP 801 E BO SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 37.994,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA MORRIESEN**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA MORRIESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06420247900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441349602-4, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 48.383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARAVELAS 27 CASA 09 FLORESTA JOINVILLE SC 89212408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes a R\$ 4.967,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARENO GOMES DA SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZARENO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83224637234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92549179234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770501113-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 BL.03 AP104 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 8.236,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCIO EVILASIO NEVES ARRUDA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se o Sr. Maria Aparecida Farias, inscrita no CPF n. 027.920.849-95, proprietária do imóvel situado na Rua Bruno Luersen, n. 2.510, quadra B, lote 05, Bairro Chapada, Lages/SC, objeto da matrícula n. 20.467 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário MARCIO EVILÁSIO NEVES ARRUDA, representado por sua inventariante, Marion Rodolfo Arruda, apresentou nesta Serventia pedido de "INSERÇÕES DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS" do TERRENO RURAL situado no lugar denominado Granja Santarém, interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 9.374 deste Ofício, com área titulada de 169.233,00m² a qual foi encontrada a área de 168.164,14m², ou seja, uma área inferior de 1.070,86m². O referido imóvel está inscrito no CCIR n. 812.030.008.907-5. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC - EM LIQUIDACAO

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA -- COHAB, inscrita no CNPJ n. 83.**3.**0/0001-4, com sede na Rua Dr. Fúlvio Aducci, n. 767, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 32.748 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 2.400,00 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado entre as Ruas Chapecó, Rua Joinville, Rua Içara e Rua Plínio das Graças de Oliveira, Bairro Petrópolis, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 72197, qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam:

Área "A" com área de 1.200,00 m², e Área "B" com área de 1.200,00 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.248/2021 datado de 18/06/2021. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUILOMBO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUILOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMAR GEREMIA

Helena Antonia Salton, oficial do Registro de Imóveis de Quilombo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº32886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILMAR GEREMIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66523281949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Ernesto Francisco Bertaso, N.º. 1300, Condomínio Edifício Dom Victório Centro Quilombo SC CEP 89850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 835306-9, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 8.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 303, COM BOX Nº 07, PREDIO Nº 300, AVENIDA PRIMO ALBERTO BODANESE, CONDOMINIO COMERCIAL E RESIDENCIAL ROMANO, RUA CONDE D'EU, LOTE 01, QUADRA 14, LOTEAMENTO CIDADE QUILOMBO QUILOMBO/SC - CEP: 89850-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 1.599,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Quilombo-SC. Helena Antonia Salton, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EMPRESA ERNESTO F BERTASO LTDA, ODINEI BALBINOT

HELENA ANTONIA SALTON, Oficial de Registro do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº. 32.574 de 25 de maio de 2023, o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002), em favor de ODINEI BALBINOT (CPF nº. 973.648.519-68) e sua esposa MARISA DA SILVA BALBINOT (CPF nº. 026.349.389-00), das Chácaras n.ºs. 32 e 33, atualmente matriculada sob nº. 9, Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC, com área de 61.782,00m² (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, situadas na Linha Barra do Mandassaia, neste Município de Quilombo -- SC. O referido imóvel possui as medidas, confrontações e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. Tendo em vista que a Empresa Ernesto F. Bertaso Ltda (CNPJ 83.297.135/0001-98), figura como proprietária do imóvel usucapiendo (Matrícula nº 09, do Livro 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó-SC), e que não há a anuência dos seus representantes na planta e memorial descritivo, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, do artigo 256, I, da Lei 13.105/2016 e do artigo 11 do

Provimento nº 65 do CNJ, datado de 14/12/2017, impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. O pedido de usucapião extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados, durante as horas regulamentares. Nos termos do §13º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e do artigo 11 do Provimento nº 65 do CNJ, datado de 14/12/2017, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de usucapião extrajudicial extraordinária. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a usucapião extrajudicial proposta; 2) anuir expressamente, enviando a este Registro de Imóveis uma declaração de sua concordância, devidamente assinada e com firma reconhecida; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a usucapião extrajudicial.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO KULKAMP, NORMA NIENKOTTER KUHLKAMP

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que FRANCISCO KUHLKAMP, brasileiro, lavrador, CPF nº 063.741.829-87, casado com NORMA NIENKÖTTER KUHLKAMP, brasileira, lavradora, CPF nº 898.641.159-87, residentes na localidade de Rio do Cedro, s/nº, município de Águas Mornas/SC, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno com a área total de 221.055,63m² (duzentos e vinte e um mil, cinquenta e cinco inteiros e sessenta e três centésimos de metros quadrados), sendo a área de faixa de domínio de 848,56m² e área líquida (Área 01 + Área 02) com 205.473,37m² situado à Rodovia SC-435, s/nº, altura km 15,1, localidade de Rio do Cedro, município de Águas Mornas/SC, confrontando com Nelson Kulkamp (matrícula n. 11.568), confrontando com Renato Vambommel (matrícula n. 5.430), confrontando com Edemar Haussmann (matrícula n. 1.927), confrontando com Lendina Haussmann Heinz (matrícula n. 888), confrontando com Vinicius Ronzani Cerqueira (área de posse em processo de usucapião), confrontando com Helio Dorner (matrícula n. 27.516), confrontando com Narciso Speer (matrícula n. 8.274), confrontando com Antonio Carlos Silveira (matrícula n. 10.207), confrontando com Rainerio Vambommel (matrícula n. 1.986), para que chegue ao conhecimento de todos, expedie-se este edital que será publicado (com croqui), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, DANIEL DA SILVEIRA

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e conforme requerido pela credora do Contrato Habitacional nº 1.4444.0620518-6, firmado em 09 de setembro de 2014, registrado no R.4 da matrícula 67.269, nesta serventia, referente ao imóvel urbano com a área de 522,00m², situado no Loteamento Rodrigues, Sombrio/SC, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa

Senhoria, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informa que o valor destes encargos, posicionado até 03 de agosto de 2023, corresponde a R\$17.518,27 (dezesete mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, §1º, da Lei 9.514/97. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de GISLANE DOS SANTOS MATHEUS, inscrita no CPF 062.920.379-24 e DANIEL DA SILVEIRA, inscrito no CPF 017.515.280-22, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos -- Centro Profissional Santa Catarina -- nº 418 (antigo nº 1244), 4º andar, Centro, em Sombrio/SC, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROBSON CRISTIANO DA SILVA

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 8.034 AREA: 400,00 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 01', dividindo-o com A RUA ORESTES FILIPPI com o azimute de 106°17'25" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 02' Daí segue confrontando com SIMONE GALAFASSI, com o azimute de 196°02'08" e a distância 20,00 m até o marco 'ponto 03', Daí segue confrontando com ROBSON CRISTIANO DA SILVA E OUTROS, com o azimute de 286°02'07" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 15' ; Daí segue confrontando com NADIR PIVETTA com o azimute de 16°02'07" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 01', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 400,00 m2. Norte -- Com 20,00 metros, extrema com A RUA ORESTES FILIPPI Sul - Com 20,00 metros, extrema com ROBSON CRISTIANO DA SILVA; Leste - Com 20,00 metros, extrema com SIMONE GALAFASSI; Oeste - Com 20,00 metros, extrema com NADIR PIVETTA. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA 8.213 AREA: 20.643,96m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 12', dividindo-o com JOACIR FILIPPI com o azimute de 107°17'22" e a distância de 14,94 m até o marco 'ponto 13' Daí segue confrontando com JOACIR FILIPPI com o azimute de 107°17'22" e a distância 12,42 m até o marco 'ponto 14', Daí segue confrontando com NADIR PIVETTA com o azimute de 16°02'07" e a distância de 24,79 m até o marco 'ponto 15' ; Daí segue confrontando com NADIR PIVETTA com o azimute de 106°03'36" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 03', Daí segue confrontando com SIMONE GALAFASSI com o azimute de 106°03'36" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com SANDRO PEROSA com o azimute de 106°03'36" e a distância de 20,10 m até o marco 'ponto 05', Daí segue confrontando com LEANDRO JUNIOR DA SILVA FILIPPI com o azimute de 178°04'15" e a distância de 164,03m até o marco 'ponto 06', Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135 com a distância de 75,28m até o marco 'ponto 07', Daí segue confrontando com JORGE BELOTTO com o azimute de 54°39'23" e a distância de 30,35m até o marco 'ponto 08', Daí segue confrontando com JORGE BELOTTO com o azimute de 322°52'49" e a distância de 77,08m até o marco 'ponto 09', Daí segue confrontando com JORGE BELOTTO com o azimute de 236°49'45" e a distância de 22,62m até o marco 'ponto 10', Daí segue confrontando com Ricardo Galafassi com o azimute de 323°10'18" e a distância de 36,20m até o marco 'ponto 11' Daí segue confrontando com JOACIR FILIPPI com o azimute de 43°29'58" e a distância de 47,86 m até o marco 'ponto 12' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.643,96 m2. Norte -- Com 60,10 metros, extrema com Nadir Pivetta, Simone Galafassi e Sandro Perosa; Sul - Com 75,28 metros, extrema Rodovia SC 135; Leste - Com 164,03 metros, extrema com Leandro Junior da Silva Filippi Oeste - Com 266,26 metros, extrema com Joacir Filippi, Nadir Pivetta, Ricardo Galafassi e Jorge Belotto. APÓS DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 8.034, APÓS O REMEMBRAMENTO AREA: 1.379,40 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 01', dividindo-o com A RUA

ORESTES FILIPPI com o azimute de 106°17'25" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 02' Daí segue confrontando com SIMONE GALAFASSI, com o azimute de 196°02'08" e a distância 20,00 m até o marco 'ponto 03', Daí segue confrontando com SIMONE GALAFASSI, com o azimute de 106°03'36" e a distância 20,00 m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DE ROBSON CRISTIANO, com o azimute de 195°04'33" e a distância 24,72 m até o marco 'ponto 16', Daí segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE DE ROBSON CRISTIANO, com o azimute de 286°02'07" e a distância 39,15 m até o marco 'ponto 14', Daí segue confrontando com NADIR PIVETTA, com o azimute de 16°02'07" e a distância 24,79 m até o marco 'ponto 15', Daí segue confrontando com NADIR PIVETTA, com o azimute de 16°02'07" e a distância 20,00 m até o marco 'ponto 01', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.379,40 m². Norte -- Em dois planos o primeiro com 20,00 metros, extrema com A RUA ORESTES FILIPPI e 20,00 metros com SIMONE GALAFASSI. Sul - Com 39,15 metros, extrema com ÁREA REMANESCENTE DE ROBSON CRISTIANO DA SILVA; Leste -- Em dois planos o primeiro com 20,00 metros, extrema com SIMONE GALAFASSI e o segundo 24,72 metros com ÁREA REMANESCENTE DE ROBSON CRISTIANO DA SILVA; Oeste - Com 44,79 metros, extrema com NADIR PIVETTA. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO MATRICULA: 8.213 -- APÓS O DESMEMBRAMENTO ÁREA: 19.664,56 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 12', dividindo-o com JOACIR FILIPPI com o azimute de 107°17'22" e a distância de 14,94 m até o marco 'ponto 13' Daí segue confrontando com JOACIR FILIPPI com o azimute de 107°17'22" e a distância 12,42 m até o marco 'ponto 14', Daí segue confrontando com ÁREA A REMEMBRAR A NADIR PIVETTA, com o azimute de 105°02'07" e a distância de 39,15 m até o marco 'ponto 16' ; Daí segue confrontando com ÁREA A REMEMBRAR A NADIR PIVETTA com o azimute de 15°04'33" e a distância de 24,72 m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com SANDRO PEROSA com o azimute de 106°03'36" e a distância de 20,10 m até o marco 'ponto 05', Daí segue confrontando com LEANDRO JUNIOR DA SILVA FILIPPI com o azimute de 178°04'15" e a distância de 164,03m até o marco 'ponto 06', Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135 com a distância de 75,28m até o marco 'ponto 07', Daí segue confrontando com JORGE BELOTTO com o azimute de 54°39'23" e a distância de 30,35m até o marco 'ponto 08', Daí segue confrontando com JORGE BELOTTO com o azimute de 322°52'49" e a distância de 77,08m até o marco 'ponto 09', Daí segue confrontando com JORGE BELOTTO com o azimute de 236°49'45" e a distância de 22,62m até o marco 'ponto 10', Daí segue confrontando com Ricardo Galafassi com o azimute de 323°10'18" e a distância de 36,20m até o marco 'ponto 11' Daí segue confrontando com JOACIR FILIPPI com o azimute de 43°29'58" e a distância de 47,86 m até o marco 'ponto 12' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 19.664,56 m². Norte -- Em dois planos, o primeiro com 66,51 metros, extrema com JOACIR FILIPPI, NADIR PIVETTA E ÁREA A REMEMBRAR A NADIR PIVETTA, no segundo plano com 20,10 metros com SANDRO PEROSA; Sul - Com 75,28 metros, extrema Rodovia SC 135; Leste - Com 164,03 metros, extrema com Leandro Junior da Silva Filippi Oeste - Com 214,11 metros, extrema com JOACIR FILIPPI, RICARDO GALAFASSI E JORGE BELOTTO. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO ÁREA A DESMEMBRAR E REMEMBRAR ÁREA: 979,40 m² Inicia-se se no marco denominado marco 'ponto 14', Daí segue confrontando com NADIR PIVETTA com o azimute de 16°02'07" e a distância de 24,79 m até o marco 'ponto 15' ; Daí segue confrontando com NADIR PIVETTA com o azimute de 106°03'36" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 03', Daí segue confrontando com SIMONE GALAFASSI com o azimute de 106°03'36" e a distância de 20,00 m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com ROBSON CRISTIANO DA SILVA com o azimute de 195°04'33" e a distância de 24,72 m até o marco 'ponto 16', Daí segue confrontando com ROBSON CRISTIANO DA SILVA com o azimute de 286°02'07" e a distância de 39,15 m até o marco 'ponto 14', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 979,40 m². Norte -- Com 40,00 metros, extrema com Nadir Pivetta, Simone Galafassi Sul - Com 39,15 metros, extrema Robson Cristian da Silva; Leste - Com 24,72 metros, extrema com Robson Cristiano da Silva Oeste - Com 24,79 metros, extrema com Nadir Pivetta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALVO SANTANA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ADALVO SANTANA, CPF nº 909.396.705-34, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 004, Edifício Rio Amazonas, Bl. A-12, do Parque Residencial "Visconde de Maracaju", na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, situada na Rua "F", nº. 12, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-12, matrícula nº 9834, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mutuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual -- FGTS com Utilização do FGTS do Comprador, nº 8.4444.0141193-2, datado de 22 de agosto de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE DANTAS DA CUNHA, SIMONE MIRANDA DE SOUZA DANTAS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores RICARDO JOSE DANTAS DA CUNHA, CPF nº 436.936.365-91 e SIMONE MIRANDA DE SOUZA DANTAS, CPF nº 481.092.155-72, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento número 104, do Edifício Rio Solimões, do tipo H4-3BT, Bloco A11, do Parque Residencial Visconde de Maracaju, situado na Rua F, número 46, Bairro Cidade Nova, antigo Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-7, MATRÍCULA nº 10081, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0628543-0, datado de 20 de junho de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOSAN ALVES DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor CLEOSAN ALVES DOS SANTOS, CPF nº 050.216.835-86, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 101, Edf. Rio Beberibe, Bl. B-17, do Parque Residencial Visconde de Maracaju, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, s/nº., situado na Rua D, nº. 40, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-14, MATRÍCULA nº 10234, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa de Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0998221-1, datado de 15 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA BARBOSA DOS SANTOS, VANESSA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JONATA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 842.416.405-91 e VANESSA KELLY RODRIGUES D S BARBOSA, CPF nº 042.138.085-30, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento nº 103, Edifício Colina das Árvores, no primeiro andar, Condomínio Colina Residências, nº 275, situado na Av. Contorno Norte, antiga Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-3, MATRÍCULA nº 17266, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.1345982-0, datado de 25 de outubro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON OLIVEIRA SANTOS XAVIER**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor GILSON OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 826.819.025-68, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento nº. 204, Bloco 01, 2º Pavimento e respectiva fração ideal de terreno, do Condomínio Residencial Pousada Verde, situado na Rua "M", nº. 100, esquina com Avenida Euclides Figueiredo, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-5, matrícula nº 17947, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0773162-9, datado de 04 de novembro de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA ANUNCIACAO ALVES**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora JACIARA ANUNCIACÃO ALVES, CPF nº. 002.319.415-44, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apartamento 004, Bloco 002, integrante do Residencial Vivendas Altamira, situado a Rua Bolívia nº 385, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23692, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553867000, datado de 19 de maio de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo

Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS FERREIRA SILVA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JEAN CARLOS FERREIRA SILVA, CPF nº 034.137.965-42, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- APARTAMENTO 101, BLOCO 002, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS ALTAMIRA, SITUADO A RUA BOLÍVIA Nº 385, BAIRRO JAPÃOZINHO, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23747, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552661326, datado de 26 de junho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONHATTAN DE SOUZA FLORES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor JONHATTAN DE SOUZA FLORES, CPF nº 044.196.395-12, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº 004, Bloco Parque da Mangueira, integrante do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, nº 1340, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-4, MATRÍCULA nº 26532, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), nº 855553970156, datado de 26 de junho de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGO MICHAEL FERREIRA SANTOS, TEREZA RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS MELO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores HIGO MICHAEL FERREIRA SANTOS, CPF nº 042.374.235-30 e TEREZA RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 041.349.595-78, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto 203, Bloco C, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, nº 268, Bairro Japãozinho, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26794, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553753067, datado de 05 de setembro de 2016, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este

cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALFRAN ROCHA SOBRAL

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor VALFRAN ROCHA SOBRAL, CPF nº 662.266.275-49, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto 105, Bloco A, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, nº 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 26824, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553856552, datado de 26 de abril de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKCYEL DA SILVA SANTOS MELO, LIDIA MATOS CONCEICAO MELO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JACKCYEL DA SILVA SANTOS MELO, CPF nº 016.248.504-21 e LIDIA MATOS CONCEIÇÃO MELO, CPF nº 051.055.535-78, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 202, Bloco Nandina, do Condomínio Villa das Flores, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 3540, Bairro Porto Dantas, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27351, Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0206662-5, datado de 23 de novembro de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

COMARCA - ARAUA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TEREZA VIRGINIA SILVA ANDRADE

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE ARAUÁ/SE, situado na rua Jackson de Figueiredo nº 61, centro, Arauá/SE, CEP: 49.220-000, protocolo nº 6558/2023, com os seguintes dados:

REQUERENTES(S): TEREZA VIRGINIA SILVA ANDRADE, brasileira, maior, capaz, solteira, pensionista, nascida aos 07/06/1959, natural de Arauá/SE, filha de João Peixoto Andrade e Maria Alves da Silva, portadora da CI/RG nº 01.197.220-38 expedida pela SSP/BA em 12/11/2011, inscrita no CPF sob nº 237.134.535-00, residente e domiciliada na Avenida José Carlos Alves, nº 77, centro, Arauá/SE, CEP: 49220-000, endereço eletrônico não declarado. IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel urbano composto de alvenaria, telha cerâmica e telha fibrocimento, que encontra-se situado na Rua José Carlos Alves, nº 77, centro, localizado no município de Arauá/SE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala, Filenila Guimarães Pinto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA DE JESUS**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA CLAUDIA DE JESUS, brasileira, solteira, vendedor de comércio varejista e atacadista, portadora da carteira de identidade RG nº 35XXXX00-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o nº 056.XXX.XX4-78 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 162.484,07 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) em 14/08/2023, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440645068, firmado em 02/06/2014, registrado sob o nº R 4 e R5, na matrícula nº 5337, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua 38, lote 18, Quadra 40 no Bairro Macaé, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 14 de agosto de 2023. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIRATELMA DE CARVALHO DAS VIRGENS**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, LIRATELMA CARVALHO DAS VIRGENS E JOSÉ ORLANDO DAS VIRGENS, brasileiros, maiores, capazes, casados, residentes e domiciliados na Rua Pedro Cardoso Gama, TV, nº 81, Umbaúba/SE, alegam ser possuidores há mais de 20

anos do imóvel: Um imóvel residencial situado na Rua Pedro Cardoso Gama, nº 81, Centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 19 de julho de 2023. Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIDAS BRACALE NETO, DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de LEONIDAS BRACALE NETO CPF: 090.***.***-02 e DEBORA HELIOTROPIO DE MATTOS BRACAL CPF: 078.***.***-40 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 30.269,33 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 14.398 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA ODORINDO PERENHA, nº 1.742, JARDIM UMUARAMA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO MAGOGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S/A, a intimação de MARIO SERGIO MAGOGA CPF: 280.***.***-26 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.184,43 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 32.039 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALTINO ARANTES, nº 108, DONA AMÉLIA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a

intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN LUIZ SILVA, GRAZIELA BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GRAZIELA BARBOSA DA SILVA, CPF: 396.***.***-35 e YAN LUIZ SILVA CPF: 414.***.***-40 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.569,59 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 92.526 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, nº 162, APARTAMENTO 412, BLOCO 400, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RITA DE CASSIA SAMPAIO CORREIA, CPF: 406.***.***-46 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.741,63 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 93.466 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, nº 965, CASA 423, CONDOMÍNIO MORADAS ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PRISCILA RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FERNANDA PRISCILA RAMOS, CPF: 321.***.***-81 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.259,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 96.939 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GOULART, nº 155, APARTAMENTO 102, BLOCO 02, RESIDENCIAL PARQUE

ANGELUS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE DE DEUS SOUZA ROMA, DANIEL ADEMIR ROMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALICE DE DEUS SOUZA ROMA CPF: 217.***.***-25 e DANIEL ADEMIR ROMA CPF: 328.***.***-81 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.481,75 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.102 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO NUNES CIRINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de EVANDRO NUNES CIRINO, CPF: 355.***.***-99 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.279,51 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 116.411 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, nº 300, APARTAMENTO 301, BLOCO 20, PARQUE ALMARE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON PIRES SALLES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de GLEDSON PIRES SALLES, CPF: 379.***.***-67 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 9.281,08 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.229 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ONZE, nº 93, RESIDENCIAL PAQUERÊ, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO CARNEIRO, RODRIGO AMORIM FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ALESSANDRO CARNEIRO, CPF: 355.***.***-99 e RODRIGO AMORIM FERREIRA CPF: 355.***.***-99 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.946,23 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 129.047 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 304, BLOCO 20, CONDOMÍNIO PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de FABIO APARECIDO DA SILVA, CPF: 476.***.***-54 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.259,55 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 134.847 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOEL ROSA, nº 719, BLOCO 08, APARTAMENTO 403, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado

e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de agosto de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO APARECIDO BOLATTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RODOLFO APARECIDO BOLATTO, brasileiro, auxiliar de escritório, divorciado, CPF 394.143.978-25, residente nesta cidade, na Avenida Doutor Antônio Sylvio Cunha Bueno nº 1.216, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.046,09 (seis mil quarenta e seis reais e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.459,70 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Doutor Antônio Sylvio Cunha Bueno nº 1.216, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 35.674 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RODOLFO APARECIDO BOLATTO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO INACIO DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MARCELO INACIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, instrutor, RG. 35.261.309-9-SSP/SP, CPF 326.852.188-66, residente na Avenida Maria Ferreira Leite Dantas nº 231, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.661,02 (sete mil seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.074,63 (oito mil setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Maria Ferreira Leite Dantas nº 231", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 112.123 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MARCELO INACIO DE SOUZA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil

e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY REGIS SOARES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante WESLEY REGIS SOARES, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. 41.257.167-5-SP, CPF 350.756.898-50, residente na Avenida Candido Santos nº 417, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.530,41 (seis mil quinhentos e trinta reais e quarenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.944,02 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Candido Santos nº 417", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 113.403 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante WESLEY REGIS SOARES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO SOARES RIO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante PAULO ROGÉRIO SOARES RIO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 27.784.277-3-SSP/SP, CPF 182.889.968-25, residente no "apartamento nº 104, localizado no térreo ou 1º pavimento do bloco 12 do condomínio Allure Condomínio Resort, situado na Rua Mauricio Galli nº 1.215, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.220,82 (cinco mil duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.634,43 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 104, localizado no térreo ou 1º pavimento do bloco 12 do condomínio Allure Condomínio Resort, situado na Rua Mauricio Galli nº 1.215", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 116.813 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante PAULO ROGÉRIO SOARES RIO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA CARNEIRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante JOAO BATISTA CARNEIRO, brasileiro, motorista, solteiro, maior, RG. 18.712.516-8-SSP/SP, CPF 138.904.858-63, residente no apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 14 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.258,80 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.672,41 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 14 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.501 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JOAO BATISTA CARNEIRO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN ROSA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante RENAN ROSA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 409018107-SP, CPF 446.954.578-30, residente no "apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 06 do condomínio "Parque Antilles" situado na Rua Mahiba Barcha nº 80, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.589,78 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.003,39 (seis mil três reais e trinta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 203, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 06 do condomínio "Parque Antilles" situado na Rua Mahiba Barcha nº 80, em Araraquara", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 143.678 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RENAN ROSA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CRISTIANO DE ALMEIDA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **TIAGO CRISTIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF 377.458.438-98, residente no apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 05 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.917,25 (quatro mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.330,86 (cinco mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 05 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.280 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **TIAGO CRISTIANO DE ALMEIDA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORO JOSE DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **JORO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, mecânico de manutenção, CPF 389.783.828-19, divorciado, residente na Rua Victória Carolina de Almeida, lote 518 da quadra 18 do Residencial Monte Claro, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$9.012,59 (nove mil doze reais e cinquenta e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.426,20 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Victória Carolina de Almeida, lote 518 da quadra 18 do Residencial Monte Claro", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.160 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **JORO JOSÉ DA SILVA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezessete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID ELUANO MODESTO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **DAVID ELUANO MODESTO**, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, RG. 48.078.811-X-SSP/SP, CPF 400.706.928-07, residente no apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do Bloco D da torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$39.353,67 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$39.767,28 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do Bloco D da torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Amarelo", situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.478 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **DAVID ELUANO MODESTO** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA SPINELLI FLORES BUENO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **DANDARA SPINELLI FLORES BUENO**, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF 447.759.758-46, residente no "apartamento nº 203, localizado nº 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano nº 90, em Araraquara", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.771,61 (sete mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.185,22 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 203, localizado nº 2º pavimento ou 1º andar do bloco 03 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano nº 90", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.476 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante **DANDARA SPINELLI FLORES BUENO** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de

Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de operações, CPF 432.990.718-66, residente no apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do bloco B da torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.826,88 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.240,49 (cinco mil duzentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento ou 1º andar do bloco B da torre 6 do condomínio "Vitta Campus Ville", situado na Rua Aristides Fernandes nº 459", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.562 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **ANTONIO MARQUES DA SILVA NETO** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CARLOS DE LIMA DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **JULIO CARLOS DE LIMA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cozinha RG. 462380828-SP, CPF 384.649.418-62, residente no apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do bloco F da Torre 3 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás" situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.045,64 (quatro mil quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.459,25 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 02, localizado no pavimento térreo do bloco F da Torre 3 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás" situado na Rua Aléssio Santini nº 260", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.155 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **JULIO CARLOS DE LIMA DE OLIVEIRA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 (dezesete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, portadora do CPF nº 704.149.931-60, residente e domiciliada à 1) Rua JAN18 -- Geni de Souza Ferreira nº 519 -- Jardim Anastácio II, 2) Rua Demerval de Almeida nº 20 -- Jardim Luis Spina -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, contrato nº 8.7877.0878150-4, com força de escritura pública, na forma do § 5º, do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 14 de julho de 2020, o qual foi registrado sob nº 6, da matrícula nº 78.459, em 04 de setembro de 2020, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 2 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 279.908, em 3 de maio de 2023. Barretos, 17 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO FERREIRA, ELIANA DA SILVA GANGORRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Bairro Jabaquara, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 60.701.190/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes MARCOS PAULO FERREIRA, brasileiro, empresário, RG. nº. 23.303.142-X-SSP/SP, CPF/MF sob nº. 140.674.878-19, e sua mulher ELIANA DA SILVA GANGORRA, brasileira, empresária, RG nº 28.016.595-X-SPP/SP, CPF/MF nº 270.949.408-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sati Nakamura, nº 601, Casa, Bairro Jardim São Judas Tadeu, no Município de Taboão da Serra, neste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, sob nº 10137610508 datado de 06/12/2016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 146.861, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 70 até 72, vencidas em 15/10/2022 até 15/12/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 09/01/2023, importam no valor de R\$ 26.214,64, sendo atualizado nesta data, em 10/08/2023 no valor de R\$ 92.358,97, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se

encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores ora intimados (Prenotação nº 559.675), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 14 (quatorze) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEMIES APARECIDO PEREIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante DIEMIES APARECIDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF/MF. sob nº 262.199.028-23, residente e domiciliado na Rua Dr. Adonai, nº 856, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 28/10/2010, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 53 na matrícula nº 136.822 e noticiado na Av. 01 da matrícula nº 167.441, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 121 até 125, vencidas em 28/02/2023 até 28/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 17/07/2023 o valor de R\$2.783,63, sendo atualizado em 03/08/2023, no valor de R\$3.341,11, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 572.607), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLEM DE MELO FERREIRA, CINTIA TEIXEIRA MOUTIM DE MELO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes WERLEM DE MELO FERREIRA, brasileiro, assistente de transportes, RG nº 50.051.258-SSP/SP, CPF/MF nº 103.033.046-85 e sua mulher, CINTIA TEIXEIRA MOUTIM DE MELO, brasileira, farmacêutica, RG. nº 48.069.929-SSP/SP, CPF/MF. nº 404.717.028-38, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Itaqui, nº 504, Sítio Pedra Bonita, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a

fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 01/04/2019, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.283, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 050/180 até 051/180, vencidas em 10/05/2023 até 10/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 07/07/2023 o valor de R\$4.168,67, sendo atualizado em 16/08/2023, no valor de R\$6.297,19, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 572.237), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA PIRES DA COSTA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante ANDREA PIRES DA COSTA, brasileira, montadora, RG. nº 41.128.975-5-SSP/SP, CPF/MF. nº 308.307.048-92, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residente e domiciliada na Estrada Ipanema, nº 251 (casa 2), Parque Sinai, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 14/02/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.284, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 037/156 até 038/156, vencidas em 22/05/2023 até 22/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 07/07/2023 o valor de R\$4.595,05, sendo atualizado em 16/08/2023, no valor de R\$6.941,42, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 572.236), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA CARDOSO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes

nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante JOSÉ CARLOS FERREIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, RG. nº 41.511.878-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF. sob nº 383.679.798-42, residente e domiciliado na Rua Carlos Lacerda, nº 512, Vila Engenho Novo, no Município de Barueri, deste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 26/04/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 100 na matrícula nº 23.513 e noticiado na Av. 01 da matrícula nº 211.441, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 07 até 39, vencidas em 25/10/2020 até 25/06/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 13/07/2023 o valor de R\$26.964,46, sendo atualizado em 02/08/2023, no valor de R\$27.865,23, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 570.806), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, , aos nove (09) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 138.961, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, LUCIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 334.***.***-35, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -- recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade, em 17 de agosto de 2015, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Rosa de Lima nº 184, consistente do lote 09 da quadra "Q", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Portal da Cachoeira", objeto da matrícula nº 31.864 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 09 de agosto de 2023, corresponde a R\$72.252,53 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito,

incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 09 de agosto de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO**

Sr. DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO e Sra. THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, NIRE/JUCESP nº 35300332067, sediado em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/04/2021 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 129.363; referente a UMA UNIDADE AUTÔNOMA denominada Apartamento Tipo II, identificada sob nº 402, localizada no 4º Andar do Bloco A -- Cedro do empreendimento RESIDENCIAL RESERVA PINHEIRO MACHADO, situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 8-75, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, DIEGO HASHIMOTO RIBEIRO, nascido aos 01/05/1991, torneiro mecânico, RG nº 47.579.968-9-SSP/SP e CPF nº 232.609.338-08, filho de Cassio Paulino Ribeiro e de Geny Hashimoto, e sua esposa THALIA OLIVEIRA HASHIMOTO, autônoma, RG nº 38.433.614-0-SSP/SP e CPF nº 441.180.368-27, filha de Eliseu José Soares e de Irailde Oliveira Soares, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes as prestações nº 24 vencida em 06/04/2023; nº 25 vencida em 06/05/2023; nº 26 vencida em 06/06/2023; nº 27 vencida em 06/07/2023; nº 28 vencida em 06/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE APARECIDA EVANGELISTA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. ALINE APARECIDA EVANGELISTA, RG nº 46.236.972-9-SSP/SP, CPF nº 380.435.918-30, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Avenida Doutor Vital Brasil, nº 322, Vila São Lúcio, em

Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos do FGTS do Devedor Fiduciante, datado de 24 de abril de 2015, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 19.935, referente ao Prédio residencial situado na Rua Ernestina Vieira Martins, nº 41, Jardim Tropical, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 108.668, em 12 de maio de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$10.894,48, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIS REGINA DE ANDRADE**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. ELIS REGINA DE ANDRADE, RG nº 36.461.682-9-SSP/SP, CPF nº 382.049.058-23, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Alexandrina Alves Lima, nº 1.211, Paque Marajoara, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR e Financiamento de Imóveis e Eletrodomésticos - Programa Minha Casa Melhor, datado de 30 de abril de 2014, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 7 da matrícula nº 30.426, referente ao Prédio residencial, com frente para a Rua Treze, sob nº 110, Distrito de Rubião Júnior, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 107.713, em 08 de março de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$74.901,54, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE FABIANA LAZARO BARBOSA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a Sra. DENISE FABIANA LAZARO BARBOSA, RG nº 35.588.618-2-SSP/SP, CPF nº 323.885.588-32, brasileira, solteira, maior, vendedora, residente e domiciliada na Rua Professor Jose Marins, nº 266, Vila Rodrigues, em Botucatu-SP, devedora fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), datado de 29 de novembro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 40.598, referente ao imóvel situado na Avenida Itália, nº 408, apartamento nº 201, bloco 04, Residencial Bulgária, em Botucatu-SP, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

-- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob nº 108.489, em 28 de abril de 2023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$11.632,37, referente às prestações vencidas, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 16 de agosto de 2023. O Oficial

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.338.282/0001-05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 70503, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 298.807, em 18 de abril de 2023, para a intimação da senhora Elisangela Aparecida De Freitas, portadora do CPF nº 094.242.138-83, nos endereços onde poderia ser encontrada, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 41, do bloco "C", no "Condomínio Colinas das Pedras III", no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado; (ii) Rua Leonor Martelli Bars, número 118, Jardim São Miguel, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Rua Professora Pacídia da Rosa, número 135 - casa 01, Padre Aldo Bolini, na cidade de Bragança Paulista -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública, garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 16 de junho de 2020, registrada sob número 6 e 7, na sobredita matrícula 70503, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Elisangela Aparecida De Freitas, não foi encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 30 de setembro de 2023, está a importar em R\$41.996,73, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
SABRINA DE CAMARGO OLIVEIRA ASSIS**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - FAZ SABER que SAN VITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 300.777, em 16 de junho de 2023, para a intimação da Sra. SABRINA DE CAMARGO OLIVEIRA ASSIS, brasileira, empresária, RG número 35.372.783-0-SSP/SP e CPF/MF número 298.987.718-52, com endereço na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rua Taubaté, número 145, Casa 03, Jardim Paulista, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de compromisso de compra e venda, firmado nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em 09 de março de 2021, referente ao lote de terreno sob número 3 (três), da quadra A, no loteamento denominado "Residencial San Vitale", Bairro Bom Retiro, desta cidade de Bragança Paulista/SP, situado com frente para a Rua Brescia, devidamente registrado sob número 2 (dois), na matrícula 94.803, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Sabrina de Camargo Oliveira Assis, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referida senhora SABRINA DE CAMARGO OLIVEIRA ASSIS, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$26.977,00, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial San Vitale", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2 (dois), na matrícula 94.803; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$261.000,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$66.093,75, aproximadamente; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de novembro de 2022 a julho de 2023. - Bragança Paulista, 15 de agosto de 2023. - Flavia Bortoleto Michetti de Almeida - Escrevente Autoriza

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAULO VITOR DE SERAFIM ASSIS**

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. - FAZ SABER que SAN VITALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 300.776, em 16 de junho de 2023, para a intimação do Sr. PAULO VITOR DE SERAFIM ASSIS, brasileiro, militar, RG número 16.437.355-SSP/MG e CPF/MF número 090.826.216-73, com endereço na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Borin, número 2.510, Apto. 84, Bloco A, Jardim Colonial, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de compromisso de compra e venda, firmado nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em 09 de março de 2021, referente ao lote de terreno sob número 3 (três), da quadra A, no loteamento denominado "Residencial San Vitale", Bairro Bom Retiro, desta cidade de Bragança Paulista/SP, situado com frente para a Rua Brescia, devidamente registrado sob número 2 (dois), na matrícula 94.803, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que Paulo Vitor de Serafim Assis, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor PAULO VITOR DE SERAFIM ASSIS, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta

(30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$26.977,00, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial San Vitale", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 2 (dois), na matrícula 94.803; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$261.000,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$66.093,75, aproximadamente; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de novembro de 2022 a julho de 2023. Bragança Paulista, 17 de agosto de 2023. - Flavia Bortoleto Michetti de Almeida - Escrevente Autoriza

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER à fiduciante JENIFER DA SILVA, brasileira, solteira, caixa, RG/SSP/SP. nº 6*.7**.1*4-6, inscrita no CPF/MF. sob nº 3**.869.**8-32, residente e domiciliada na cidade de Elias Fausto-SP, na Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, Bairro São Judas Tadeu II, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 21 de junho de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 164.432, requerimento datado de 21 de junho de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação da citada fiduciante. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 04 de julho de 2023 e 08 de agosto de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 06 de julho de 2023, as 13h15min, no endereço situado à Rua Brasília Ferraz, s/nº (Lote 23-A, Quadra 30), Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 14 de julho de 2023, as 8h27min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP; iii) no dia 21 de julho de 2023, as 14h10min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP; iv) no dia 28 de julho de 2023, as 16h50min, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; e v) no dia 11 de agosto de 2023, no endereço situado à Rua João Gonzaga de Camargo, nº 503-fundos, São Judas Tadeu II, Elias Fausto-SP, pela Agência dos Correios de Capivari-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e a citada fiduciante não foi encontrada para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 04 de agosto de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADA a fiduciante, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 4.026,66 (quatro mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 21/08/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº

9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS -- Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2687224-0, de 13 de maio de 2022, retificado por instrumento particular de 24 de junho de 2022, ambos firmados na cidade de Maringá-PR, objeto dos registros nºs 2 e 3, lançados na matrícula nº 61.965, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, a fiduciante JENIFER DA SILVA, cientificada de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 61.965, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO designado "23-A" (VINTE E TRÊS -- A), oriundo da subdivisão do lote nº 23 (vinte e três), da quadra "30", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua Brasília Ferraz, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que a fiduciante JENIFER DA SILVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfação mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 21 de agosto de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS BEZERRA DOS SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCAS BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 44.***.79-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 379.***.78-16, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 363.360. Tendo como imóvel dado em garantia: UM APARTAMENTO nº 24 (em construção), localizado no 2º pavimento do Bloco 25, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY" sito na Rua dos Coqueirais, nº 265, lote 02, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 144.666. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12 de julho de 2023 em R\$8.918,29, conforme consta no requerimento emitido pela credora aos 28 de junho de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.157,39 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de julho de 2023.

(A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYMUNDA INOCENCIO FERREIRA**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão, a pedido do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, sediado em Avenida Juscileino Kubitschek, nº 2235, 5º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, faz a presente intimação por edital de RAYMUNDA INOCENCIO FERREIRA, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 10.551.757-4-SSP/SP, e CPF nº 005.146.638-47, residente e domiciliada na Rua Josefina Bakhita, nº 794, Bloco H, apartamento 13, Vila Sônia, Praia Grande/SP, conforme qualificação constante da Cédula de Crédito Bancário nº 0010340606, emitida em 24 de outubro de 2022, em virtude de estar em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. A intimada deverá comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pela credora, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedora em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob nº 04, na matrícula 5.301, em 07 de novembro de 2022. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação. Cubatão, 17 de agosto de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS JACOB DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844442800525, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.180, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de STEFANI VITORIA MENDES DE JESUS e LUCAS JACOB DA SILVA, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 05, 06, 07, 08 e 09, vencidos de 10/04/2023 a 10/08/2023. Informo ainda que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor LUCAS JACOB DA SILVA, considerando que a devedora retro citada já fora devidamente notificada, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 160510.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA ASSIS SANTORO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. TANIA ASSIS SANTORO, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, RG. 18.529.975-1-SSP/SP, CPF/MF: 123.093.078-74, residente na Rua Aruja, N°119, Apto 36, Bloco B, Vila Paulista, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 391.368) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 14, na matrícula n. 16.108, desta serventia, pela qual TANIA ASSIS SANTORO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua São Vicente, N°97, Vila Paulista. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua São Vicente, N°97, Vila Paulista, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-280 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 12/06/2023, 20/06/2023 e 05/07/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 21); b) Rua Aruja, N°119, Apto 36, Bloco B, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-240 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 12/06/2023, 20/06/2023 e 05/07/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 30). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora TANIA ASSIS SANTORO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 35, 36 e 37. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (TANIA ASSIS SANTORO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 07/08/2023 perfazia o valor de R\$ 14.340,01 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a datado efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 08 de agosto de 2023.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG. 40.582.136-0-SSP/SP, CPF/MF: 339.685.588-47, residente na Rua Castelo Branco, Nº72, Vila Barros, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 391.366) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 77.211, desta serventia, pela qual WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Utinga, Nº96, Casa 11, Residencial Vila Barcelona, Jardim Oliveira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Utinga, Nº96, Casa 11, Residencial Vila Barcelona, Jardim Oliveira, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-410 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 12/06/2023, 26/06/2023 e 10/07/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 37); b) Rua Castelo Branco, Nº72, Vila Barros, Guarulhos/SP -- CEP: 07193-270 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 12/06/2023, 26/06/2023 e 10/07/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); c) Rua Guaratuba, Nº755, Vila Florida, Guarulhos/SP -- CEP: 07122-010 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 12/06/2023, 26/06/2023 e 10/07/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 43, 44 e 45. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WILLIAM PAULO DE PADUA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 07/08/2023 perfazia o valor de R\$ 11.330,58 (onze mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 08 de agosto de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO AUGUSTO MARQUES DA COSTA, JULIA GRZYBOWSKI

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. TIAGO AUGUSTO MARQUES DA COSTA, brasileiro, auditor, RG. 32.654.529-3 -- SSP/SP, CPF/MF: 303.378.948-09 e sua mulher JULIA GRZYBOWSKI, brasileira, farmacêutica, RG 80.604.716-07-SSP/PC/RS, CPF/MF: 001.103.460-25, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 1449, Apto 174, Bloco 5, Bairro Vila Leonor, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por BANCO BRADESCO S/A, (prenotado sob n. 385.826) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 101.952, desta serventia, pela qual TIAGO AUGUSTO MARQUES DA COSTA e JULIA GRZYBOWSKI, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 1449, Apto 174, Bloco 5, Condomínio Residencial Supera, Vila Leonor. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, Nº 1449, Apto 174, Bloco 5, Condomínio Residencial Supera, Vila Leonor, Guarulhos/SP -- CEP: 07024-170), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 24/01/2023, 02/02/2023, 09/02/2023, 04/05/2023, 11/05/2023 e 16/05/2023 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 39, 50, 65 e 73). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: TIAGO AUGUSTO MARQUES DA COSTA e JULIA GRZYBOWSKI, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 81, 82 e 83. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (TIAGO AUGUSTO MARQUES DA COSTA e JULIA GRZYBOWSKI), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 07/08/2023 perfazia o valor de R\$ 7.757,75 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Guarulhos, 08 de agosto de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, OSEIAS PEREIRA RUFINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores EDVANIA XAVIER DA SILVA RUFINO, brasileira, funcionária pública municipal, RG nº 159522845-SP, inscrita no CPF nº 070.039.938-05 e seu marido OSEIAS PEREIRA RUFINO, brasileiro, comerciante, RG nº 267548187-SP, inscrito no CPF nº 285.703.788-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 01, apartamento 43, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 43, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 1, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.251 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, asaber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 73 à 95, 97, 101 à 161, com vencimentos em 03/2016 à 07/2023, perfazendo até a data de 07/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 108.524,07 (cento e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 502.402 de 19/11/2021). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores JOSÉ ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, RG nº 204091202-SP, inscrito no CPF nº 099.853.198-77 e sua mulher VIRGINIA MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 179614101-SP, inscrita no CPF nº 051.798.538-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Edmundo Gomes Estriga, s/nº, Bloco 04, apartamento 42, Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo mencionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 42, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares III, Bloco 4, com frente para a Rua Edmundo Gomes Estriga, Itanhaém/SP, garantido por alienação

fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.298 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 91 à 126, 133 à 161, com vencimentos em 09/2017 à 07/2023, perfazendo até a data de 07/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 60.510,71 (sessenta mil, quinhentos e dez reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, científicas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 521.197 de 20/04/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor DALLAS PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, solteiro, maior, portador da carteira de identidade RG nº 16.632.435-8 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 283.776.788-37, residente e domiciliado na Rua Lucinda Simões, 102, casa 44, São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado designado Casa 02, com área de 64,80m2 com frente para a Rua Nelson Ricomini, nº 154 e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 09 da quadra 40, do loteamento denominado Estância Balneária Tupy, Município de Itanhaém-SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 223.275 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 20 (vinte) prestações sob nºs 118 à 137 com vencimentos em 06/12/2021 à 06/07/2023, perfazendo até a data de 04/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 28.623,06 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, científica de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 508.909 de 18/05/2022) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):

Esta publicação é uma retificação do Edital número 246179. EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que TRÊS LAGOAS ITAPETININGA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 29.260.828/0001-60, NIRE 35230812618, com sede nesta cidade, na Rua Capitão José Leme, nº 143, Sala K, Centro, conforme requerimento, apresentado aos 14 de dezembro de 2022, prenotado na mesma data, sob nº 286902, depositou, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 6766/79, requerendo o registro do loteamento urbano, denominado "RESIDENCIAL TRÊS LAGOAS", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, de formato irregular, situado no Bairro da Chapada Grande, nesta cidade, localizado no lado ímpar da Avenida Serafino Fileppo, na quadra completada pela Rodovia Raposo Tavares --- SP270, Rua Professor Martinho de Moraes e Córrego Taboãozinho, com a área de 187.156,20 metros quadrados, ou 18,7156 hectares, objeto da matrícula nº 120519.2.0088435-46, havido pelo R.1 da referida matrícula; apresentando 564 lotes, com medidas que variam de 150,00 a 397,30m², totalizando 88.396,25m²; SISTEMA VIÁRIO com 51.359,91m²; ÁREAS INSTITUCIONAIS com 9.800,90m²; ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO/ÁREAS VERDES com 37.599,14 m²; aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 192/2020, em 14 de julho de 2.020, validado até 14 de julho de 2024; aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.118, de 07 de janeiro de 2.021, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.203, de 02 de junho de 2021 constando do decreto municipal que as obras de infraestrutura, orçadas em R\$6.303.792,35, são garantidas pela hipoteca de 180 lotes: Quadra A --- lotes 01 ao 07, Quadra B --- lotes 14 ao 16, Quadra C --- lotes 15 ao 17, Quadra E --- lotes 01 ao 11 e 41 e 42, Quadra G --- lotes 01 ao 39, Quadra H --- lotes 01 ao 37, Quadra I --- lotes 01 ao 36, Quadra J --- lotes 13 ao 23, Quadra L --- lotes 16 ao 22, Quadra P --- lotes 01 ao 24, totalizando 29.174,03m²; conforme escritura de caução com garantia hipotecária, lavrada no Livro 939, páginas 172/176, e escritura de retificação e ratificação, lavrada no Livro 941, páginas do 392/394, de 17 de junho de 2021, ambas do 1º Tabelião de Notas local, prenotada sob nº 286901. E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil, em três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias uteis, contados da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas. Itapetininga, 10 de agosto de 2.023. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN KAIQUE BISPO DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R JUAN KAIQUE BISPO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, comprador, inscrito no CPF/MF sob nº 900.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Itapevi, na Alameda das Caneleiras, nº 167 -- Transurb, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Instrumento Particular nº 9120399 registrado sob o nºs 6 e 7 na matrícula nº 8.817, Livro nº 02 -- Reg. Geral, referente ao imóvel designado por: UM TERRENO URBANO, designado por: LOTE Nº 11 da QUADRA Nº 08, do loteamento denominado "TRANSURB", situado neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual

relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 23/03/2023 com o Valor de R\$ 8,551,58 atualizado até 31/05/2023. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 31/05/2023, estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 16 de agosto de 2023. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Lidia Monteiro Martins de Souza -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIAS PEDRO
03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem a ter conhecimento deste, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, o projeto de loteamento com os documentos elencados no Art. 18 da Lei nº. 6.766/79, e demais dispositivos legais e normativos, relativos ao parcelamento de solo urbano, com a denominação de "RESIDENCIAL FIRENZE", sobre o terreno com 94.803,00 metros quadrados, com frente e único acesso pela Avenida da Saudade, neste Município de Laranjal Paulista-SP. O empreendimento confronta com a Avenida da Saudade, com terreno de Milo Homens Alves de Oliveira e sua mulher Sarah Aurora de Oliveira (Matrícula 2.268), com terreno de Amarildo Martini e sua mulher Flávia Iracema Soares Salto Martini (Matrícula nº 2.014), com a área verde da Prefeitura Municipal (localizada nos fundos da Rua Irmã Maria Conceição), com o imóvel da Associação União Beneficente das Irmãs São Vicente de Paulo de Gysegem ("Colégio das Freiras" - Transcrições n. 2.017, 2.018, 3.052, 11.616, 2.831, 7.688 CRI Tietê), com imóvel da Prefeitura Municipal (Sistema de Lazer -- Matrícula 6.054), com a "linha do trem", da Rede Ferroviária Federal S/A, com a Avenida Antonio José Gazonato (pela Área Institucional I, mas sem ligação com o loteamento), com os fundos dos Lotes 01 a 27 da Quadra G do Loteamento Jardim Ambiental II, sendo o lote 27 de Hélio Andrade Rodrigues e sua mulher Eliane Zanardo Rodrigues (Matrícula 12.224), com o Lote 26, de propriedade de Jairo de Oliveira e sua mulher Claudia de Souza Oliveira (Matrícula 10.175), com o Lote 25 de Sabrina de Castro Penteado de Almeida e Vânia Maria de Castro (Matrícula 10.257), com o Lote 24 de Milton Caetano da Costa e sua mulher Maria Irene Ferreira da Silva Costa (Matrícula 9.951), com o Lote 23 de Ernesto Falsin Filho e sua mulher Edi Bueno Pires Falsin (Matrícula 10.301); com o Lote 22 de José Ricardo Cavallari e sua mulher Ana Paula Barreto Cavallari (Matrícula 10.174); com o Lote 21 de propriedade de Vanessa Andreozzi Baldacim (Matrícula 11.565); com o Lote 20 de Maria Aparecida Sebastião (Matrícula 10.370); com o Lote 19 de Lelis Pasqualino Benetton e sua mulher Maria Cristina Pastre Benetton (Matrícula 10.368); com o Lote 18 de Fernando Marcos Martins e Luciene Aparecida Alves Martins (Matrícula 11.697); com o Lote 17 de João Batista Vieira da Silva e sua mulher Ana Cleuza Rodrigues Vieira (Matrícula 11.324); com o Lote 16 de Joemac Empreendimentos e Participações Ltda (Matrícula 11.889); com o Lote 15 de José Genivaldo Delazari e Rosana Aparecida Nicoletti Delazari (Matrícula 11.888), com o Lote 14 de Edmeire Regina Tonon (Matrícula 10.258); com o Lote 13 de Luiz Fernando Bonalume e sua mulher Tissiane Guiraldi (Matrícula 9.552); com o Lote 12 de Marcos Roberto Garpelli (Matrícula 9.495); com o Lote 11 de Diogo Ghiraldi (Matrícula 10.284); com o Lote 10 de Adriano Zanardo (Matrícula 9.444); com o Lote 09 de Antonio Natalino Gomes e sua mulher Vera Lúcia Rodrigues Gomes (Matrícula 10.615) com o Lote 08 de José Francisco Uguetto e Vera Lúcia Cuani

Uguetto (Matrícula 10.481) com o Lote 07 de Heraldo Antônio Carducci e sua mulher Marcia Pieroni Carducci (Matrícula 11.943), com o Lote 06 de Maria Aparecida Silveira Bazzo e Carlos Antonio Bazzo (Matrícula 9.551), com o Lote 05 de Vanessa Capucci e seu marido Gilcimar Zambianco (Matrícula 11.921), com o Lote 04 de Ana Paula Pivetta (Matrícula 11.890), com o Lote 03 de Amadeu Dias de Almeida e sua mulher Terezinha da Silva Almeida (Matrícula 11.019), com o Lote 02 de Mariana Alves Lima Renosto e Anita Alves Lima (Matrícula 11.972) e com o Lote 01 de Jose maria Gomes da Cruz e sua mulher Aime Meucci Stefane Gomes da Cruz (Matrícula 12.063). O loteamento tem a área superficial de 94.803,00 m² e está matriculado sob o n. 15.596 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjal Paulista-SP. Imóvel esse de propriedade de DIAS PEDRO 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária de propósito específico inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.173.813/0001-84, devidamente registrada na JUCESP -- Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n. 352390061515, com sede na Rua Senador Vergueiro, 732, 4º andar, Conjunto 44, Sala 06, Centro, Limeira-SP. A Gleba será dividida em 194 lotes, sendo 182 Lotes Residenciais e 12 Lotes Mistos. Os lotes totalizam 50.405,89m², o Sistema Viário corresponde a 16.736,05m², as Áreas Institucionais do empreendimento somam 4.740,18m²; As Áreas Verdes e a Área de Preservação Permanente possuem 20.222,31 m²; O Sistema de Lazer consta com 2.698,57 m², totalizando a Área Loteada nos 94.803m². Os lotes terão declividade máxima de 20%. Especificação das Quadras: O Residencial Firenze é composto por 13 Quadras, a saber: Quadra A (Lotes 01 a 19) com 5.026,15 m²; Quadra B (Lotes 01 a 04) com 996,09m²; Quadra C (Lote 01 a 49) com 12.384,81m², Quadra D (Lotes 01 a 41) com 10.277,66m²; Quadra E (Lotes 01 a 42) com 10.749,44 m²; Quadra F (Lotes 01 a 29) com 8.332,77 m²; Quadra G (Lotes 01 a 10) com 2.638,97m²; Quadra H (Área Institucional I) com 2.080,98 m², Quadra I (Área Institucional II) com 2.659,20 m²; Quadra J (Área Verde I somada com a A.P.P) com 19.024,15m², Quadra K (Área Verde II) com 1.198,16 m²; Quadra L (Sistema de Lazer) com 1.688,19 m²; Quadra M (Sistema de Lazer) com 1.010,38 m². **ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:** As vias do Loteamento estão projetadas para atender a necessidade de tráfego do Loteamento, harmonizando com a topografia local, pois existe ligação com as vias adjacentes oficiais existentes e projetadas, para permitir ligação com a rede de coleta de esgotos existentes, ligadas através de Emissário até E.T.E. do Município. Concordância de alinhamento: arco de circunferência - Cruzamentos irregulares: raio mínimo de 15,00 metros - Cruzamentos regulares: raio mínimo de 9,00 metros. **DESCRIÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO:** o Sistema Viário do loteamento dispõe de 8 (oito) ruas projetadas, todas revestidas com pavimentação asfáltica. As Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, possuem o leito carroçável de 8 metros de largura e calçadas com 2 metros. A Rua Projetada 06 possui o leito carroçável de 5,00 e 7,00 metros, sendo que a calçada será de 2 metros e a do canteiro central de 3 metros. As Ruas Projetadas 07 e 08 possuem o leito carroçável de 8 metros de largura e calçadas de 2,00 e 5,00mts (sendo 3,00 metros de talude). **INFRA ESTRUTURA:** Sistema de Abastecimento de Água Potável: A rede interna do loteamento deverá ser construída nos passeios públicos com profundidade mínima de 0,60 m e máxima de 1,00 m e apresentará uma única zona de pressão abastecida pela rede existente no cruzamento da Rua Nicolau Jacob com a Av. da Saudade, em tubulação de FºFº 150 mm. Na entrada do empreendimento será instalado um macromedidor de vazão do tipo eletromagnético. Sistema de Coleta, Afastamento, Tratamento e Disposição Final do Esgoto: A rede coletora será executada no eixo longitudinal das ruas, com profundidade mínima de 1,50 m e declividade mínima de 0,5% e obedecem ao sistema separador absoluto, com conduto livre, operando por gravidade, sendo disposta de tal forma a possibilitar o esgotamento de todos os lotes. O material empregado será constituído de tubos PVC Coletor Rígido ponta (jusante) e bolsa (montante) diâmetro nominal de 150 mm, com junta elástica. Os poços de visita serão executados em aduelas sucessivas de concreto armado pré-fabricadas e fechados com tampão de ferro fundido de 600 mm de diâmetro. Os efluentes de todos os lotes coletados pela rede coletora interna do loteamento serão encaminhados por gravidade por um emissário final implantado pelo empreendedor até o ponto de lançamento 02 (PV existente), indicado pela Sabesp na Carta de Diretrizes, de onde seguem até a E.T.E. de Laranjal Paulista, composta por Lagoa Anaeróbia e Facultativa, cujos efluentes já tratados serão lançados no Rio Sorocaba. Rede de Distribuição de Energia Elétrica: Será implantada pelo Loteador (poste, fiação e acessórios) de acordo com projeto aprovado pela concessionária local para abastecimento em baixa tensão, sendo que a iluminação deverá ser feita com lâmpadas a vapor de sódio com 250 watts de potência. Sistema de Drenagem Superficial: As galerias de águas pluviais deverão ser construídas sob a faixa carroçável da via, no seu terço mais baixo, obedecendo às declividades do projeto e serão escoadas através das vias e coletadas em pontos baixos de acúmulos através de galerias executadas com tubos de concreto, e serão implantados até as respectivas saídas. Sistema de Coleta e Destinação do Lixo: O lixo já é

coletado pela Prefeitura nas adjacências do Loteamento, sendo que deverá ser coletado com a periodicidade adequada ao volume formado pela ocupação do Loteamento e ter destinação igual ao lixo coletado na Zona Urbana do Município de Laranjal Paulista. O empreendedor implantará no prazo de 24 meses o loteamento, segundo o cronograma físico-financeiro as seguintes obras de infraestrutura: 01.) Terraplanagem e demarcação de lotes/quadras e logradouros públicos; 02.) Rede de Águas Pluviais; 03.) Rede de Esgoto; 04.) Rede de Água Potável; 05.) Guias e Sarjetas; 06.) Pavimentação das vias de circulação e, 07.) Rede de Energia/Iluminação. O prazo de 24 meses poderá ser prorrogado se houver anuência municipal nos termos do disposto no Inciso V, do art. 18 da Lei 6.766/79. Conforme estabelece o Decreto Municipal n. 4.220 de 26 de maio de 2022, o loteador fica obrigado a executar, às suas expensas a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, as seguintes obras e serviços: I-) Demarcação e piqueteamento dos lotes, quadras e lotes; II-) Terraplanagem, com as respectivas aberturas das vias de circulação; III-) Execução de guias e sarjetas; IV-) Execução do sistema de drenagem de águas pluviais; V-) Execução do sistema de abastecimento e distribuição de água, e ligações domiciliares até o passeio nas divisas dos lotes; VI-) Execução do sistema de coleta de esgotos e sua disposição final, e ligações domiciliares até o passeio nas divisas dos lotes; VII-) Implantação das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; VIII-) Execução de pavimentação asfáltica; IX-) Implantação de arborização das vias de circulação e das áreas correspondentes aos espaços de uso público; X-) Construção de calçadas nas áreas de uso público. Todas as áreas estão perfeitamente descritas e caracterizadas na planta e no memorial descritivo datados de 10 de agosto de 2023 arquivados no processo do registro de loteamento. Como garantia de execução das obras de infraestrutura a serem implantadas no loteamento, avaliadas em R\$ 2.395.369,25 (Dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), o Município de Laranjal Paulista, CNPJ n. 46.634.606/0001-80, recebeu na qualidade de credor hipotecário, dois imóveis a saber: 1.) Imóvel Matriculado sob n. 25.962 do 2º CRI de Limeira, situado na Rua Albertina S de Oliveira do Parque São Bento, Limeira-SP, de propriedade de Antoninho Pedro, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 4.***.***-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n. 131.***.***-20 e de sua mulher, Regina Aparecida Breda Pedro, empresária, portadora do RG n. 5.***.***-9 SSP/SP e do CPF/MF n. 966.***.***-44, casados no Regime da Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, 1005, Apt. 91, Limeira-SP. A hipoteca está devidamente registrada no R.13-25.962 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, o qual foi avaliado pelas partes no importe de R\$ 1.197.684,63, e 2.) Imóvel Matriculado sob o n. 13.962 do 1º CRI de Limeira, localizado na Rua Silvino Ferreira de Castro, com área total de 14.108,50 m2, no Bairro dos Pompeus, em Limeira-SP, de propriedade de F.B.C. -- Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 04.765.463/0001-03, Registrada na JUCESP sob o n. 35217270840, com sede na Rua Senador Vergueiro, 732, 4º Andar, Conj. 44, Sala 06, Centro, Limeira-SP. A hipoteca está devidamente registrada sob nº R.10-13.962 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira-SP, o qual foi avaliado pelas partes em R\$ 1.197.684,63. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade local, conforme Alvará de Licença n. 08/2022 -- Loteamento 01/2022 (revalidado), assim como pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, nos termos do Decreto Estadual 52.053, de 13 de agosto de 2007, conforme Aprovação constante no Certificado nº. 239/2021. Portanto, decorridos o prazo legal de 15 (quinze) dias após a data da última publicação deste Edital, que deverá ser feita por três vezes, e não havendo impugnação por terceiros, procederemos ao imediato registro do loteamento nos termos da Lei Federal 6.766/1979. Nada mais. Laranjal Paulista, 17 de agosto de 2023. O Oficial de Registro, a.a. (Fernando Antonio dos Santos Lessa).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CAROLINE MENEGHETTI JAMBAS OLIVEIRA, GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA

o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) FLAVIA CAROLINE MENEGETTI J OLIVEIR, CPF 334.***.***-43, residente na Rua Doutor Renato Kehl, nº 401, ap 44, bl B, Conquista Parque Hipolito, Limeira-SP, CEP: 13486-470 e GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA, CPF 345.***.***-26, RG 47*****8, brasileiros, residentes na Rua Doutor Renato Kehl, nº 401, ap 44 bl B, Conquista Parque Hipolito, Limeira-SP, CEP: 13486-470, a comparecerem nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$ 15.564,29 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) posicionado em 18/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 Matrícula nº 36.948, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO SERAFIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 25.985, com os seguintes dados: Requerente: SÉRGIO SERAFIM, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n. 20.425.825-X, inscrito no CPF/MF sob n. 094.460.058-17, residente e domiciliado na Rua Adelino Saraiva, n. 370, Três Lagoinhas, em Mairinque-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: Parte do LOTE DE TERRENO sob n. 49, situado na Rua Benedita Scholpes, Bairro Jardim Waldez, neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, com a área total de 275,30 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Transcrição n. 20.546, Livro 3-AE, fls. 180, datada de 08/04/1963, do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Argonauta Ortolani. Confrontantes: Herotides Martinho de Moraes; e Maurício Anacleto Aruza. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 58 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DA SILVA FEITOZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 243323. EDITAL DE INTIMAÇÃO Bel. Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. FELIPE DA SILVA FEITOZA, inscrito no CPF/MF nº 384.064.198-57, fica INTIMADO a comparecer nos termos art. 26 e § 4º da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor-Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 101.026) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 02 de dezembro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 03 na Matrícula nº 8.655 deste Cartório, referente a um terreno constituído pelo Lote 11, da Quadra Q, do Loteamento denominado Parque Petrópolis Paulista-5ª Secção, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local-Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária BANCO BRADESCO S.A., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Banco Bradesco S.A., dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 07 dias do mês de agosto de 2023. BEL. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, OFICIAL INTERINO.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA FABIANA ROMAO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553602779, firmado em Marília-SP em 24 de fevereiro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50078, situado na Rua João Calandrim nº 127, Loteamento Residencial Montana, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 24/05/2023 a 24/07/2023, no valor de R\$ 1684,20 (data base: 11 de agosto de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ÉRICA FABIANA ROMÃO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELAINE PERPETUA BATISTA DIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante ROSELAINE PERPETUA BATISTA DIAS, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -- PMCMV -- RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº878770783709-3), firmado em 31/03/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.63.166, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento nº202, localizado 2º Pavimento, do Bloco 05, do Condomínio "Moritizi Residencial", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.003/004, aos 24/04/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante ROSELAINE PERPETUA BATISTA DIAS, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 17 de agosto de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO PIMENTA**

" EDITAL DE DESMEMBRAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que JOSÉ APARECIDO PIMENTA, brasileiro, viúvo, pecuarista, RG.10.641.178-0-SSP-SP., CPF.056.940.058-99, residente e domiciliado à Rua Simão da Silva Bastos, nº831, Centro, em Mirassolândia-SP., DEPOSITOU neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO sem denominação, efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.41.213, situado no perímetro urbano da cidade e município de Mirassolândia/SP., desta comarca de Mirassol/SP., consistente de: Um terreno com a área de 858,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade de Mirassolândia-SP., desta Comarca, com frente para a Rua Eugênio Ponchio, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassolândia sob nº01.39.035/00., a ser dividido em 4 (quatro) lotes de uso residencial, dispostos na quadra "39", que contem toda infra estrutura necessária, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto Municipal de aprovação nº1.887, de 30.06.2023, a Dispensa de Análise do GRAPROHAB. nº280/2023-D, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 17 de agosto de 2023. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, GIOVANNA GONCALVES STREFEZZA

(PROTOCOLO 308.884) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, cidade de Osasco, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores EDGAR AUGUSTO GOUVEIA VICENTE, brasileiro, empresário sócio, portador da CIRG nº 36.431.424-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 324.237.988-81, e sua cônjuge GIOVANNA GONÇALVES STREFEZZA GOUVEIA VICENTE, brasileira, empresaria sócia, portadora da CIRG nº 39.161.532-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 411.490.788-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com endereços: na Rua Doutor Rômulo Pasqualini, nº 355, apartamento 43, Torre 3, Bairro de César de Souza, na cidade de Mogi das Cruzes, e na Rua Monteiro Lobato, nº 84, apartamento 102, Ocian, cidade de Praia Grande, ambos no Estado de São Paulo, para pagamento das prestações em atraso desde 25/02/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 85.260, deste cartório, perfazendo até a data de 10/08/2023, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$23.843,25 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de agosto de 2.023. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSWALDO YAMAMOTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 291.022-59) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, OSWALDO YAMAMOTO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 096.609.688-68; NILVA KAZUKO FUGIKURA YAMAMOTO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 004.684.968-82; EDUARDO YOITI YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 094.598.838-93; e, CLÁUDIO SEIJI YAMAMOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 568.959.501-25, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 291.022-59 o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Thuller, nº 187, constituído por partes dos lotes nºs 156 e 157, do loteamento denominado Vila Sagrado Coração de Maria, no Bairro do Socorro Velho, neste Município e Comarca, com área superficial de terreno de 337,17m², com origem tabular na matrícula nº 29.171, deste Cartório, cuja

posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 23 (vinte e três) anos, sendo proprietários tabulares: JOSÉ ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 075.300.568-91, e sua mulher MARIA NOGUEIRA DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 075.300.568-91; JUAREZ ALVIM DE MATOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 271.844.988-87 e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 271.844.988-87; ADAHYR BERTOTTI, brasileiro, e seu marido JOSÉ ANTONIO BERTOTTI, brasileiro, inscritos em comum no CPF/MF sob nº 228.009.998-53; JOSINA DE MATTOS BERNARDES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 674.759.498-34 e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 714.469.238-00; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 135.881.278-01 e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 136.881.278-01; e CLORIS ALVIM DE MATTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 268.655.308-10; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.116.498-92, e sua mulher MARIA JOANA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 070.823.218-30; e PEDRO PIERETI BERLOFA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 122.540.458-49; e, JOSÉ ALVIM DE MATTOS e sua mulher MARA NOGUEIRA DE MATOS; JUAREZ ALVIM DE MATOS e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS; ADAHYR BERTOTTI, e seu marido JOSÉ ANTONIO BERTOTTI; JOSINA DE MATTOS BERNARDES e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS; e CLORIS ALVIM DE MATTOS, acima qualificados. E, para os efeitos do art. 216-A, §§ 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos coproprietários tabulares, JOSÉ ALVIM DE MATTOS e sua mulher MARIA NOGUEIRA DE MATOS; JUAREZ ALVIM DE MATOS e sua mulher ISABEL OROSCO DE MATOS; SEBASTIÃO ALVIM DE MATTOS e sua mulher ELZA GONÇALVES DE MATTOS; e JOSINA DE MATTOS BERNARDES e seu marido NELSON GONÇALVES BERNARDES, acima qualificados, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 -- Térreo nº 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6º, do citado art. 216-A. . Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2023. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIMAS GUILHERME DE ARAUJO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor DIMAS GUILHERME DE ARAUJO, RG nº.2.872.023-SSP-SP e CPF 111.440.948-01, com endereços: na Rua São Vicente de Paula, nº772, casa 02, Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Francisco De Moraes, nº.611, Jardim Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.1.720, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/02/2023 à 20/07/2023, perfazendo até a data de 17/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 2.593,34 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta

intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ROSA PIMENTEL, REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora RENATA ROSA PIMENTEL, RG nº.29.516.756-7-SSP-SP e CPF 284.503.628-06 e o senhor REGINALDO JOSE DE OLIVEIRA, RG nº.28.900.017-8-SSP-SP e CPF 274.219.288-39, com endereços: na Avenida São Paulo, nº.4.407, casa 02, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, e Rua Santa Marcela, nº.98, blc. 03, Apto.72, Jardim Roberto, Osasco-SP, CEP. 06.124-110 para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.4.800, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 16/12/2021 à 16/08/2023, perfazendo até a data de 17/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 35.249,02 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DA SILVA, CAROLINA DA SILVA SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor GILSON DA SILVA, RG nº.39.455.189-SSP-SP e CPF 869.467.494-72 e a senhora CAROLINA DA SILVA SANTOS, RG nº.32.147.851-4-SSP-SP e CPF 216.087.598-81, com endereços: na Avenida Canadá, nº.889, Balneário Flórida, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua Padre José de Anchieta, nº.187, Apto. 03, Vila Galvão, Guarulhos-SP, CEP. 07.054-160, Rua Brigadeiro Lima e Silva, nº.28, Vila Galvão, Guarulhos-SP, CEP. 07.054-010 e Rua Domingos de Abreu, nº.177, Vila Galvão, Guarulhos-SP, CEP. 07.054-050, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.6.363, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/12/2022 à 10/08/2023, perfazendo até a data de 17/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.821,50 (dez mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas

de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BUENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JOSÉ ANTONIO BUENO, RG nº.79.379.539-SSP-SP e CPF 988.642.118-53, com endereços: na Avenida São Paulo, nº9.757, Apto. 34, Balneário Itaguaí, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua Joaquim Alves de Oliveira Dória, nº.120, Jardim D'Abril, Osasco-SP, CEP.06-038-190, Rua Diogo Antônio Feijó, nº.477, Apto.94, KM 18, Osasco-SP, CEP.06.114-022 e Rua Arthur barca, nº.06, Jaguaribe, Osasco-SP, CEP.06.050-125, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.06 da MATRÍCULA Nº.9.843, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 16/12/2023 à 16/08/2023, perfazendo até a data de 17/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 61.401,68 (sessenta e um mil quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor MARCELO GOMES FERREIRA, RG nº.46.075.098-7-SSP-SP e CPF 322.809.448-04, com endereços: na Avenida Arpoador, nº2.132, Copacabana Paulista, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Adrião Dias nº.2.231, Balneário Jussara, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.15.443, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/01/2023 à 20/07/2023, perfazendo até a data de 17/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 5.253,81 (cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO APARECIDO ALVES, VIVIANE GUEDES LEMOS ALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor DIEGO APARECIDO ALVES, RG nº.34.932.142-5-SSP-SP e CPF 319.647.828-99 e a senhora VIVIANE GUEDES LEMOS ALVES, RG nº.32.605.883-7-SSP-SP e CPF 230.217.038-52, com endereços: na Avenida Dr. Antônio Bonilha, nº.666, Balneário Plataforma, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Etelvina Simões Salomão, nº.673, Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.20.027, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 23/01/2023 à 23/07/2023, perfazendo até a data de 17/08/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.477,07 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ORLANDIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX RIBEIRO GARCIA**

Talita Scariot, Oficial Registradora da Comarca de Orlândia, instalada na Avenida Três, n. 251, Centro, Orlândia/SP, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento nos § 4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 16 do Provimento n. 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do seguinte PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: Requerente: ALEX RIBEIRO GARCIA, RG nº 30.839.855-1-SSP/SP e CPF/MF nº 280.864.868-50, jogador profissional de basquete, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, com CAMILA CORDEIRO SIMÕES GARCIA, RG nº 29.962.971-SSP/SP e CPF/MF nº 306.166.128-00, fisioterapeuta, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Flávio Canesin, 777, Casa 16, Recreio das Acácias. Conforme procedimento prenotado nesta Serventia sob o nº 103.188, em que solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária,

prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica desde 2004, que conta com mais de 15 anos, com relação a um imóvel com origem registrária no Livro Auxiliar nº 08, folhas 97, sob nº de ordem 13, em que inscrito o Loteamento denominado "Jardim Benini". O imóvel usucapiendo consiste em PARTE do LOTE 02 da QUADRA 34, descrito a seguir: Um terreno urbano situado nesta cidade e Comarca de Orlandia, com frente para a AVENIDA A, lado direito ou par das vias públicas, localizado no quarteirão compreendido entre as Ruas Quatro e Seis e a Marginal Direita do Córrego dos Palmitos, a uma distância de 30,10 metros da Rua Seis, lado direito ou par das vias públicas, de formato retangular, medindo nove metros e noventa centímetros (9,90m) na frente e nos fundos, por dezenove metros e sessenta centímetros (19,60m) nos lados; confrontando no lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, com o remanescente do lote 2, imóvel da Avenida A, nº 684 (cadastro municipal 062.055.022 lançado em nome de Orlando Canela - Espólio); no lado esquerdo com parte do lote 3, imóvel da Avenida A, nº 632 (cadastro municipal 062.055.020 lançado em nome de Mario José Castro - Espólio); e nos fundos com a Marginal Direita do Córrego dos Palmitos; encerrando a área de 194,04m². O imóvel usucapiendo é PARTE do LOTE 02 da QUADRA 34, registrado no Livro Auxiliar nº 08, folhas 97, sob nº de ordem 13, em que inscrito o Loteamento denominado "Jardim Benini". Cadastro Municipal: 062.055.021, em que consta a edificação localizada à AVENIDA A, nº 642. A propriedade tabular do imóvel está inscrita em nome de ADOLPHO BENINI, RG nº 6.454.450-SSP/SP e CPF/MF nº 169.069.698-20, proprietário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei nº 6.515, de 26/12/1977, com ERMELINDA MANTOVANI BENINI, RG nº 12.689.112-SSP/SP e CPF/MF nº 172.252.348-46, proprietária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Um, nº 134; e VITÓRIO BENINI, RG nº 12.285.503-SSP/SP e CPF/MF nº 169.069.508-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei nº 6.515, de 26/12/1977, com OLINDA BORDIN BENINI, RG nº 12.689.113-SSP/SP e CPF/MF nº 214.727.088-14, proprietária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/73, com a redação determinada na Lei nº 13.105/15, FICAM NOTIFICADOS OS TERCEIROS eventualmente interessados para manifestar-se, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, acerca do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel acima relatado, cientes de que se não contestados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, procedendo-se ao registro conforme determina a Lei. Informo ainda que eventual IMPUGNAÇÃO deverá ser apresentada por escrito, neste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado à Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do conhecimento desta intimação. Orlandia/SP, 21 de agosto de 2023. Eu, Talita Scariot, Oficial, digitei e assino.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI QUERINO JUNIOR**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de CLAUDINEI QUERINO JUNIOR possuidor do Contrato Habitacional nº 855553094320, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.382, referente ao imóvel localizado na Rua Serafim Bigeli, nº L-782, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos

documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Serafim Bigeli, nº L-782, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP; e na Rua Agenor Arantes Figueiredo, nº 770, Jardim Topázio, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 21 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA PINTO DE MORAES, VALDECY ALVES DE MORAES, NEUSA DE OLIVEIRA GARCIA, JESUINO FRANCISCO GARCIA, PEDRO LUIZ TEIXEIRA FERREIRA**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: Maria Edilde Lemos da Silva e Antonio Rodrigues da Silva. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - – PRENOTAÇÃO n. 109405. Imóvel: Um terreno urbano com área de 297,89 metros quadrados, junto uma edificação residencial com área 60,92 metros quadrados, localizado na rua Rua Capitão Moraes, n. 1971, Cotianos, nesta cidade e comarca de PIEDADE-SP, área de posse. Luan Alvarenga da Silva - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4º da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por MARIA EDEILDE LEMOS DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 50.627.364-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 206.862.73-68, e seu marido ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 25.179.716-8-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob n. 076.762.713-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 1971, Cotianos, CEP 18170-000, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado que estava na posse de Pedro Luiz Teixeira Ferreira, através do instrumento particular de compromisso de compra e venda, lavrado aos 23 de outubro de 1996, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 (vinte) anos, tendo confrontantes: frente para a Rua Capitão Moraes, lado direito, pela posse de Laudiva Serino da Silva Proença, CPF n. 291.121.238-03 e seu marido Milton Nunes de Proença, CPF n. 051.772.408-19; do esquerdo, matrícula n. 11.439; e pelo fundos, com a posse de Helena Rodrigues, possuidores do imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Piedade sob o n. 13.0003.0017.00.00.00. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARGARIDA PINTO DE MORAES, VALDECY ALVES DE MORAES, NEUSA DE OLIVEIRA GARCIA, PEDRO LUIZ
TEIXEIRA FERREIRA, JESUINO FRANCISCO GARCIA**

EDITAL DE DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE PIEDADE-SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS Interessados: Maria Edilde Lemos da Silva e Antonio Rodrigues da Silva. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - – PRENOTAÇÃO n. 109405. Imóvel: Um terreno urbano com área de 297,89 metros quadrados, junto uma edificação residencial com área 60,92 metros quadrados, localizado na rua Rua Capitão Moraes, n. 1971, Cotianos, nesta cidade e comarca de PIEDADE-SP, área de posse. Luan Alvarenga da Silva - Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 216-A, parágrafo 4º da Lei n. 6.015/73, incluído pela Lei n. 13.105/2015. FAZ SABER que perante a essa Serventia, encontra-se prenotado o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, requerida por MARIA EDEILDE LEMOS DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n. 50.627.364-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 206.862.73-68, e seu marido ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. n. 25.179.716-8-SSP/SP, inscrito CPF/MF sob n. 076.762.713-04, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Moraes, n. 1971, Cotianos, CEP 18170-000, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel acima identificado que estava na posse de Pedro Luiz Teixeira Ferreira, através do instrumento particular de compromisso de compra e venda, lavrado aos 23 de outubro de 1996, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 (vinte) anos, tendo confrontantes: frente para a Rua Capitão Moraes, lado direito, pela posse de Laudiva Serino da Silva Proença, CPF n. 291.121.238-03 e seu marido Milton Nunes de Proença, CPF n. 051.772.408-19; do esquerdo, matrícula n. 11.439; e pelo fundos, com a posse de Helena Rodrigues, possuidores do imóvel cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Piedade sob o n. 13.0003.0017.00.00.00. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da cidade e comarca de Piedade-SP, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, em Piedade-SP, CEP 18170-000, atendimento ao público das 09h00 às 16h00. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei n. 6.015/73, incluída pela Lei n. 13.105/15. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA, MARIO
VENTURA, ODILA NIMTZ VENTURA**

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a ROBERTO PROVASI DE CAROLICE BARBOSA, e a quem interessar possa, que em 27 de março de 2023, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 108989, requerimento, firmado em 18 de novembro de 2022, pelos proprietários Mario Ventura (inventariante) e Odila Nimitz Ventura (espólio), pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Tapiraí/SP, no Bairro do Juquiazinho, transcrito sob o n. 15.522 e 19.323 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 895 desta Serventia Imobiliária, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta

cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 10 de agosto de 2023.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA ELEN DA SILVA CAETANO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.594, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PRISCILA ELEN DA SILVA CAETANO, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG nº. 36.XXX.XXX-1-SSP/SP, CPF nº. 357.XXX.XXX-23, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Elis Regina nº. 57, Jardim Alvorada, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3 na matrícula do imóvel nº. 123.424, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 201, localizado no 1º. Andar, do Bloco 43, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras nº. 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 1282, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK CAMARGO SABINO DE OLIVEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 337.196, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de PATRICK CAMARGO SABINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº. 55.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 492.XXX.XXX-47, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Ipero nº. 79, Santa Terezinha, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e

Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 6, na matrícula do imóvel nº. 109.229, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 15, compreendendo o lote 26, da quadra 22, do loteamento denominado "Jardim Piazza Itália", situado no Bairro Novo Horizonte, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS BELARMINO DOS SANTOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.638, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JOSE CARLOS BELARMINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG nº. 57.828.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 367.XXX.XXX-00, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Jumirim nº. 172, Jardim Sao Jose, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 3, na matrícula do imóvel nº. 128.858, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 01, localizado no térreo ou 1º. pavimento, do Bloco 16, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINI COUTINHO DE CAMARGO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 332.641, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ANA CAROLINI COUTINHO DE CAMARGO, brasileira, divorciada, empregada doméstica, RG nº.

40.443.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 353.XXX.XXX-08, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua João Lopes nº. 90, Res Andorinhas, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.968, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 33, localizado no 3º. andar ou 4º. pavimento, do bloco 22, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos nº. 121, no Bairro Novo Horizonte, vagas de garagem nºs. 294 e 295, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, KEVILLIN VITORIA MATEUS DE CAMPOS**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.515, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LUIS DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, monitor de sistemas eletrônicos, RG nº. 39.748.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 496.XXX.XXX-01, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Travessa Zelinda Ferrante Rodrigues nº. 229, Residencial Al; e KEVILLIN VITORIA MATEUS DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, vendedora de assinatura, RG nº. 58.361.XXX-X-SSP/SP, CPF nº. 479.XXX.XXX-26, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Travessa Zelinda F Rodrigues nº. 229, Altos do Piracicaba, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 133.499, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 52, localizado no 5º. pavimento tipo ou 5º. andar, do bloco C, do Condomínio "Ilha de Malta Residence", situado na Rua Antonio de Toledo nº. 39, Bairro Pompéia, com direito ao uso de 02 (duas) vagas, consideradas como área comum de divisão não proporcional -- 43 e 44 (dupla), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSO ADELINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor ELSO ADELINO, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844442095787, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 9.595 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Jose Almeida dos Santos, nº 260, lote 26, quadra I, Residencial Concórdia, em Narandiba, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA ALVES MARQUES DOS SANTOS, HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) DEBORA ALVES MARQUES DOS SANTOS brasileira, casada, servidora publica municipal, RG nº 42.153.143-5-SSP/SP, CPF/MF 112.068.577-06 2) ARMINDA CRISPIM PIRES, brasileiro, casado, auxiliar de produção, RG: nº 25.614.214-2-SSP/SP, CPF/MF 252.128.978-74, residente e domiciliado em Poá-SP, Rua Ilo Ottoni, nº 235, Vila Monteiro, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Imóvel, Rua Clemente Cunha, nº 660, Apartamento nº33, Bloco nº3, Vila Perracini, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 10/02/2012, registrado sob os nº 05 e 06, em 16/02/2012, na matrícula nº66.940, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.877,33 (Três Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) das prestações vencidas em 10/02/2023 a 10/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE JOSE SELVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FELIPE JOSÉ SELVA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG nº 33.865.596-7-SSP/SP, CPF/MF nº 311.766.738-58, residente e domiciliado em Poá, Devedor/fiduciário do imóvel constituído Apartamento, nº 41 b, Bloco 05, do bairro Jardim Pinheiro, no município e comarca de Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/10/2022, registrado sob os nº 08 e 09, em 25/11/2023, na matrícula nº 92.612, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.322,59 (Doze Mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos) das prestações vencidas em 01/02/2023 a 01/08/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHERLISVAL SANTOS CARVALHO, JESSICA ARAGON CARVALHO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) SHERLISVAL SANTOS CARVALHO brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG nº 44.646.604-SSP/SP, CPF/MF 355.902.338-60, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Baltazar Brum, nº920, Vila Ré 2) JESSICA FLORINDO ARAGON, brasileira, solteira, agente administrativa, RG: nº49.217.280-8-SSP/SP, CPF/MF 390.274.218-62, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, Avenida Deocleciano Alves Pereir, nº 95, Vila Rosaria , Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento 22, Bloco 10, Ipês, Rua Sallum Kalil, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/12/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 23/02/2015, na matrícula nº 79.217, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.469,82 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) das prestações vencidas em 25/12/2022 a 25/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO JOSE DOS SANTOS, REYLLY MENDES RAMALHO DOS SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARCELO JOSE DOS SANTOS brasileiro, casado, guarda municipal, RG nº 26.457.636-6-SSP/SP, CPF/MF 260.263.568-51 2) REYLLY MENDES RAMALHO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, RG: nº 40.439.687-2-SSP/SP, CPF/MF 215.432.208-51, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, Avenida Teodoro Bernardo do Nasc, nº 280, Jardim Robru, Devedor/fiduciário do imóvel constituído na, Avenida Vicente Russo nº0 , Apartamento nº46 Bloco 3, empreendimento denominado "Núcleo Itaim A", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 01/12/2011, registrado sob os nº 03 e 04, em 14/05/2015, na matrícula nº 79.678, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.272,87 (Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) das prestações vencidas em 05/12/2022 a 05/08/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PIRES, ARMINDA CRISPIM**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) JOSE ANTONIO PIRES brasileiro, casado, agente administrativo, RG nº 26.183.093-4-SSP/SP, CPF/MF 188.269.465-15 2) ARMINDA CRISPIM PIRES, brasileira, casada, do lar, RG: nº 21.165.885-6-SSP/SP, CPF/MF 055.348.948-81, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, Rua Saturdino, nº 1003, Vila Santa Cruz, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Imóvel, Rua Masato Sakai nº 180, Casa 17, Jardim São Miguel em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2011, registrado sob os nºs 06 e 07, em 16/01/2012, na matrícula nº 79.161, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.288,28 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) das prestações vencidas em 08/02/2023 a 08/08/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON BULCAO SILVA, VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDMILSON BULCAO SILVA brasileiro, casado, Chefe Intermediário, RG nº 41.316.997-2-SSP/SP, CPF/MF 314.774.818-93 2) VANESSA CRISTINA CORREA SILVA, brasileira, casada, auxiliar, RG: nº 42.390.760-SSP/SP, CPF/MF 307.938.778-30, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, Rua Ponche Verde, nº 300, Parque Cidade Líder, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento 2, T-5, empreendimento denominado "Núcleo Itaim A", em perímetro urbano do Município de

Ferraz de Vasconcelos-SP, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 24/02/2012, registrado sob os nº 03 e 04, em 31/05/2012, na matrícula nº 80.492, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 53.938,77 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos) das prestações vencidas em 28/01/2023 a 28/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER BARRETO LISBOA, ANA PAULA LISBOA BARRETO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) EDER BARRETO LISBOA brasileiro, casado, supervisor, RG nº 26.579.971-5-SSP/SP, CPF/MF 322.938.428-86 2) ANA PAULA LISBOA BARRETO, brasileira, casada, consultora comercial, RG: nº 34.555.694-X-SSP/SP, CPF/MF 370.320.778-70, residente e domiciliado em Poá, Jardim Nova Poá, Rua Gaivota, nº 40, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Sobrado 04, empreendimento denominado "Água Vermelha", Rua João Pekny nº 25, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/04/2015, registrado sob os nº 03 e 04, em 14/05/2015, na matrícula nº 83.033, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.368,91 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos) das prestações vencidas em 25/02/2023 a 25/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 16 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI AUGUSTO FERREIRA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 04 de abril de 2.014, registrado sob nº 02, na matrícula nº 173.289, referente ao imóvel constituído por casa número 01, térrea, integrante do Condomínio Residencial Dallia, situado na Avenida Pedro Américo, número 1.834, no Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica SIDNEI AUGUSTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, controlador de acesso, RG **242638*-SSP/SP, CPF/MF ***.151.718**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de junho de 2.022 a 10 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 08 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 8.055,09 (oito mil cinquenta e cinco reais e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 543,00, e as

despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALBERTO PRATA DA FONSECA, ERIKA DE ALMEIDA SANTOS PRATA DA FONSECA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de novembro de 2.014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 174.345, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 131, localizado no décimo terceiro pavimento do Edifício Residencial Santa Maria, situado na Rua Guaianazes, nº 314, no loteamento denominado Vila Noêmia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam ALBERTO PRATA DA FONSECA, brasileiro, empresário, RG **.253.737-**-SSP/SP, CPF/MF ***.461.658-**, e sua mulher, ERIKA DE ALMEIDA SANTOS PRATA DA FONSECA, brasileira, do lar, RG **.325.814-**-SSP/SP, CPF/MF ***.427.158-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de março de 2.023 a 26 de julho de 2.023, perfazendo até o dia 08 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 62.432,55 (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.307,04, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO INTER S/A (anteriormente denominado BANCO INTERMEDIUM S/A), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DA COSTA NISHI FIRMEZA DE BRITO

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de setembro de 2.022, registrado sob nº 02, na matrícula nº 216.488, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 04, integrante do Condomínio Residencial Flora, situado na Rua Antonio Reinaldo Gonçalves, número 297, da Vilamar, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GISELE DA COSTA NISHI FIRMEZA DE BRITO, brasileira, divorciada, que não mantém união estável, vendedora, RG **.112.795-**-SSP/SP, CPF/MF ***772.048**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de novembro de 2.022 à 28 de junho de 2.023, perfazendo até o dia 08 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 27.834,49 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 986,67, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) -- ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DE SOUZA AFONSO DE ALMEIDA, ANA BEATRIZ DE LIMA SOUSA ALMEIDA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 01 de setembro de 2.022, registrado sob nº 03, na matrícula nº 227.857, referente ao imóvel constituído por apartamento número 67, localizado no quinto pavimento tipo do Residencial Raquel, situado na Avenida São Pedro, número 362, na Vila Oceânica -- Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam VICTOR DE SOUZA AFONSO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário sócio, CNH **1299918**-DETRAN-SP, CPF/MF ***.109.088-**, e seu cônjuge, ANA BEATRIZ DE LIMA SOUSA ALMEIDA, brasileira, autônoma, RG **.584.109-**-SSP/SP, CPF/MF ***.248.648-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de março de 2.023 a 15 de maio de 2.023, perfazendo até o dia 08 de agosto de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.202,79 (treze mil duzentos e dois reais e setenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 535,62, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA CRISTINA SANTOS, GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 266.867 de 10/03/2023, houve requerimento formalizado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/ME 00.***.305/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de JULIA CRISTINA SANTOS, brasileira, solteira, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG/SSP/SP: 62.***.738-6, CPF/ME n.º 541.370.***-04 e GUILHERME MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, RG/SSP/SP: 60.***.030, CPF/ME n.º 507.586.***-64 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato destes é a Rua Primo Scoparin, n.º 115, Vila Bética, Santa Bárbara d'Oeste - SP, CEP: 13450-320, eis que, as informações obtidas nos locais onde foram procurados, dão conta que encontram-se em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização destes, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.1185600-5, celebrado em 27 de julho de 2021, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 87.811 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento do débito em aberto, que perfaz a quantia em data atual de R\$ 11.391,43 (onze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor

atualizado constante da data do efetivo pagamento, ou seja, da data em que a parte comparecer na Serventia, o qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá o reembolso das seguintes despesas complementares orçadas previamente, isto é, custas de intimação de R\$ 1.337,49 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 18 de agosto de 2023. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER COQUEIRO MARTINS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 268.991 de 07/06/2023, houve requerimento formalizado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME 00.***.350/0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de VAGNER COQUEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, trabalhador da construção civil, RG/SSP/SP: 40.***.812-0, CPF/ME n.º 357.552.***-40 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado destes ao contrato é a Rua Maceió, n.º 936, Cidade Nova, Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13454-448, eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta que encontra-se em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO(S) o(s) DEVEDOR(ES) SUPRADITO(S), para que, proceda(m) ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 855553306385, celebrado em 29 de janeiro de 2015, registrado sob n.º 03 e 04 na matrícula n.º 76.000 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento do débito em aberto, que perfaz a quantia em data atual de R\$ 11.749,53 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento, ou seja, da data em que a parte comparecer na Serventia, o qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá o reembolso das seguintes despesas complementares orçadas previamente, isto é, custas de intimação de R\$ 340,56 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 18 de agosto de 2023. Eu, Eduardo Anézio - Escrevente Autorizado, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2020, registrado sob os números 17/18, na matrícula 89.958, relativo ao imóvel, situado na Rua Okinawa, número 267, em face de Patrícia Ferreira de Souza (CPF.225.626.958-28) e Marcos Candido de Oliveira (CPF. 293.713.668-00), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/08/2023, no valor de R\$ 17.484,24 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 889,20, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 527.453). Nada Mais. Santo André, 10 de Agosto de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELI DE CASSIA LUQUE DE MORAES, ADAO DE MORAES

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Banco Inter S/A -- CNPJ. 00.416.968/0001-01, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/07/2015, registrada sob o número 01/02 na matrícula 138.511 deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 44, do Edifício Figue, situado na Rua das Pitangueiras, número 340, em face de Sueli de Cássia Luque de Moraes (CPF. 028.934.938-90) e Adão de Moraes (CPF.028.827.308-70), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 09/08/2023, no valor de R\$ 250.042,77 (duzentos e cinquenta mil e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 1.281,14, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04), em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 525.055). Nada Mais. Santo André, 09 de Agosto de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CONCEICAO CASTRO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de

1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não tendo sido localizada nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MARIA CONCEIÇÃO CASTRO GOMES, CPF. 357.351.918-02, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante da Cédula de Crédito Bancário nº.0010298776 - Alienação Fiduciária de Imóvel, firmada em São Paulo-SP., aos 21 de fevereiro de 2.022, emitida por MARIA CONCEIÇÃO CASTRO GOMES, CPF.357.351.918-02, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.5 na Matrícula nº.23.734 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel sito na Rua General Camara nº.101 -- Centro - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 42.470,23 (em 17/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 17 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BLANDINA HENRIQUE DA SILVA LIMA, JOSE ROBERTO VALE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, ANA BLANDINA HENRIQUE DA SILVA LIMA, CPF. 282.172.428-44 e JOSÉ ROBERTO VALE DE LIMA, CPF.183.401.048-96, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº.9.514/1997, firmado nesta cidade, aos 24 de março de 2.021, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.8, na matrícula nº.52.454 e garantido através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Paraná nº.145 -- Apto. 55 -- Condomínios Serra das Araras -- Vila Mathias -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 51.883,02 (em 16/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 16 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FURTADO DE OLIVEIRA, CRISTIANE CRUZ NUNES FURTADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados no endereço declarado pelos fiduciantes, conhecido pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, FLAVIO FURTADO DE OLIVEIRA, CPF. 323.150.666-20 e sua mulher CRISTIANE CRUZ NUNES FURTADA, CPF. 695.061.086-68, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº. 22 conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Operação de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e de Outras Avenças sob nº. 082.505.193, com força de escritura pública, com base na Lei nº. 9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em Ibiuna-SP., aos 04 de outubro de 2.011, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF., por sua agência Escr.Exc.Baixada-SP., prefixo 9191-X, inscrita no CNPJ.00.000.000/7618-00, devidamente registrado sob nº.2 na Matrícula nº.69.899 e

registrado sob nº 1.149 na matrícula sob nº.40.281 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Alameda das Conchas, nº.207 -- Apto 53-A -- Cond. Ed. Plaza Riviera, em Riviera de São Lourenço -- Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF., por sua agência Escr.Exc.Baixada-SP., prefixo 9191-X, inscrita no CNPJ.00.000.000/7618-00. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 828.578,38 (em 16/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 16 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ROBERTO ARCANJO, ADRIANA SILVA SANTOS ARCANJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciários, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, SILVIO ROBERTO ARCANJO, CPF.193.845.978-48 e sua mulher ADRIANA SILVA SANTOS ARCANJO, CPF.155.304.998-56, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº. 22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com caráter de escritura pública, nos moldes do artigo 38 da Lei nº.9.514/97, firmado em Jundiaí-SP., aos 25 de outubro de 2018, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.7 na Matrícula nº.71.129 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Macário Antunes Pinto nº.15 - Apartamento sob nº.52 - Edifício Coral (Torre B) - Península de São Lourenço - Condomínio Cyprae - Jardim São Lourenço - 1ª Gleba - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 597.261,45 (em 15/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 15 de agosto de 2023. O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEOCIDES ALVES BEZERRA, RENATA TORQUATO BRITTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, NEOCIDES ALVES BEZERRA, CPF. 018.356.778-19 e RENATA TORQUATO BRITTO, CPF. 282.431.768-02, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Pessoa Física - Recursos FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, na forma da Lei nº.11.977 de 07 de julho de 2.009 e Decreto nº.6.819 de 13 de abril de 2.009, firmado em São Vicente-SP., aos 02 de fevereiro de 2.010, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 8, na matrícula nº.63.799 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 73.960 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Avenida Engenheiro Manoel Ferramenta Junior nº. 363 -- Apto. 145 - Bloco E -- Condomínio

Boulevard do Parque -- Areia Branca -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$13.334,08 (em 16/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 16 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS NUNES MORENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LUCAS NUNES MORENO, CPF.347.981.548-06, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº. 22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - SFH - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº.4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº.5.049 de 29 de junho de 1.966, firmado nesta cidade, aos 21 de setembro de 2.012, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº.4, na matrícula nº.74.507 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Monsenhor Paula Rodrigues, nº.129, Apartamento nº.26, Edifício Vivere (Torre 2), Condomínio Porto Panorama - Vila Belmiro - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 48.477,03 (em 01/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 06 de fevereiro de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER LUIS HADDAD, APARECIDA YOUSSEF EL KHOURI HADDAD**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, WALTER LUIS HADDAD, CPF.100.692.058-76 e sua mulher APARECIDA YOUSSEF EL KHOURI HADDAD, CPF.166.477.978-74, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº. 22 conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº. 9.514 de 20 de novembro de 1.997, firmado em São Paulo-SP., aos 26 de junho de 2.013, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 1, na matrícula nº 77.582 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Maria Joaquina Rodovia Rio-Santos, Km.216 + 333,23m - Unidade Res. Privativa nº.18 - Condomínio Hanga Roa I - Bertioga/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 8.469.505,07 (em 16/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 16 de agosto de 2023. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, ROBERTO ANTONIO DA SILVA, CPF.019.761.654-23, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº. 22 conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo quinto do artigo 61 da Lei nº. 4380/64, na forma da Lei nº. 11.977/09, firmado nesta cidade, aos 17 de setembro de 2.019, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 642 na matrícula nº. 46.642 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 96.656 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Professor Francisco de Domênico sob nº. 1201 -- Apto. 03 -- Bloco 10 -- Radio Clube - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 37.551,43 (em 16/08/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 16 de agosto de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 581.093, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A -- Brooklin Novo -- São Paulo/SP, em face do Devedor Fiduciante MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS, RG nº 29.125.962-5-SSP/SP, CPF/MF nº 345.118.848-11, referente ao Empréstimo garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Cédula de Crédito Bancário nº 0010318098 em 15 de junho de 2022 e devidamente registrada sob o R.3 na matrícula nº 139.691 deste Registro, relativo a um prédio sob o nº 195, da Rua Helena Aparecida Secol, do Jardim Palermo, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCUS VINICIUS RIGO DE CAMPOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de julho de 2023, corresponde a R\$45.095,96 (quarenta e cinco mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do

imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de julho de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON GONCALVES VIANA, VALDIRENE KEHL**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 572.638, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes WASHINGTON GONÇALVES VIANA, RG nº 17.934.388-9-SSP/SP, CPF/MF nº 061.094.778-85, e VALDIRENE KEHL, RG nº 22.091.021-2-SSP/SP, CPF/MF nº 131.351.088-21, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 04 de abril de 2011 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 50.514 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Edifício 01 -- La Boheme, integrante do Conjunto Coemil VIII, à Rua Sergio Milliet, nº 777, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes WASHINGTON GONÇALVES VIANA e VALDIRENE KEHL nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 10 de março de 2023, corresponde a R\$57.133,49 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 10 de março de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES MONTEMURRO**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 286549, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco, Estado de São Paulo, Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, como requerido(s) e notificando(s) LUCIANA GOMES MONTEMURRO, CPF/MF: 262.742.838-11, com endereço(s), respectivamente; RUA SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLAÇA Nº 100, BLOCO 03 APTO 13, ALVES DIAS, SBC-SP, RUA SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLAÇA Nº 100, BLOCO 02 APTO 21, ALVES DIAS, SBC-SP, RUA SENADOR VERGUEIRO Nº 428, AND. TERREO, QUIOSQUE 26, CENTRO DE SÃO CAETANO DO SUL-SP, AV BLUMENAU LT 5, QD 21, BAIRRO RESIDENCIAL ITAIPU, ARAGUAIANA, TOCANTINS, AV MARECHAL RONDON Nº 1057, CASA 60, ROCHA, RIO DE JANEIRO-RJ, RUA 24 DE MAIO Nº 520, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO-RJ, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 12/01/2012, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 51.032, referente ao imóvel: RUA

SENADOR MANOEL CORDEIRO VILLAÇA Nº 100, BLOCO 03 APTO 13, ALVES DIAS, SBC-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 11/08/2023 é(era) de R\$43.484,01 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 17 de agosto de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RODRIGUES, ANDRESSA EMILIANA RAMIRO RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: ADRIANO RODRIGUES E ANDRESSA EMILIANA RAMIRO RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF sob o nº 218.XXX.XXX-37 e sua mulher ANDRESSA EMILIANA RAMIRO RODRIGUES, brasileira, ajudante de serviços, inscrita no CPF sob o nº 292.XXX.XXX-83, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Victório Bonucci, nº 1006, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461759 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/09/2009, sob o nº 06 da matrícula nº 95.382, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 27/08/2009, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Parque Douradinho, situada na Rua João Antonio Tornich, nº 91, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$282,92 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MARIA GOMES SAUER**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARCIA MARIA GOMES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São

Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARCIA MARIA GOMES, brasileira, solteira, cabelereira, barbeiro, manicure, inscrita no CPF sob o nº 329.XXX.XXX-57, residente e domiciliada à Rua Mário Pisani, nº 60, Santa Felicia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460367 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 16/02/2011, sob o nº 09 da matrícula nº 101.023, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 08/02/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Jardim Embaré, situada na Rua Fortunato Dovigo, nº 110, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LEANDRO SEGUNDO, SILVANA CLAUDIA MASSONI SEGUNDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EMERSON LEANDRO SEGUNDO E SILVANA CLAUDIA MASSONI SEGUNDO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes EMERSON LEANDRO SEGUNDO, brasileiro, padeiro, inscrito no CPF sob o nº 144.XXX.XXX-32 e sua mulher SILVANA CLAUDIA MASSONI SEGUNDO, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob o nº 144.XXX.XXX-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Manoel José Serpa, nº 1226, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461.098 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 25/06/2010, sob o nº 07 da matrícula nº 101.415, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 21/05/2010, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Jardim Embaré, situada na Rua Benedito Luiz Veltroni, nº 135, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$282,92 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra

Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIEN MONZANI FONSECA, GUSTAVO DE JESUS FARIA PEDRO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: VIVIEN MONZANI FONSECA FARIA PEDRO E GUSTAVO DE JESUS FARIA PEDRO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes VIVIEN MONZANI FONSECA FARIA PEDRO, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 167.XXX.XXX-00 e seu marido GUSTAVO DE JESUS FARIA PEDRO, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 312.XXX.XXX-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Conde do Pinhal, nº 2141, Apto nº 82, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 457.549 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 27/08/2020, sob o nº 06 da matrícula nº 106.755, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 05/08/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 12 do Bloco M, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Oscar Barros, situado na Rua Dr. Djalma Ferraz Kehl, nº 15, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$488,48 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIONARDO MATA DAS NEVES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: GIONARDO MATA DAS NEVES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante GIONARDO MATA DAS NEVES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-30, residente e domiciliado à Rua Arcidia Valentim Roque, nº 100, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461.092 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 10/11/2020, sob o nº 04 da matrícula nº 113.248, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/09/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Aparecida da Silva, nº 107, do loteamento denominado Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua

Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCIMARA SGARBI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JUCIMARA SGARBI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JUCIMARA SGARBI, brasileira, casada sob o regime da separação de bens obrigatória nos termos do Art. 1.641, inciso I do Código Civil Brasileiro, agente administrativo, inscrita no CPF sob o nº 213.XXX.XXX-84, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 562, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460.128 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 21/08/2012, sob o nº 09 da matrícula nº 123.558, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/07/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Parque Novo Mundo, situada na Rua Amélio Pratavieira, nº 83, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSINA DE SOUZA CERQUEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: CELSINA DE SOUZA CERQUEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante CELSINA DE SOUZA CERQUEIRA, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 341.XXX.XXX-08, residente e domiciliada à Rua João Garcia, nº 161, Parque Douradinho, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados

pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461.101 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/04/2013, sob o nº 04 da matrícula nº 130.586, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/03/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, no loteamento denominado Cidade Aracy, situada na Rua Pedro Aparecido Gonzaga, nº 99, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MAURICIO CADEI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ALEX MAURICIO CADEI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ALEX MAURICIO CADEI, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, inscrito no CPF sob o nº 290.XXX.XXX-71, residente e domiciliado à Rua Ângelo Possa, nº 275, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460374 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/02/2012, sob o nº 06 da matrícula nº 144.123, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 28/10/2011, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 408 do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Parque Mont Park, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 475, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPACO NEW BELLA LTDA, LAUANDY DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: LAUANDY DE SOUZA E ESPAÇO NEW BELLA LTDA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE SÃO CARLOS - SICOOB CREDIACISC, inscrito no

CNPJ sob o nº 07.669.921/0001-90, com sede em São Carlos-SP, na Av. São Carlos, nº 2323, Centro, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários LAUANDY DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 341.XXX.XXX-93, residente e domiciliado à Rua Rene Maziero, nº 49, Parque Fehr e ESPAÇO NEW BELLA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.301.XXX/XXXX-01, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1266, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 458.938 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 01/09/2022, sob o nº 04 da matrícula nº 153.476, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/08/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno sem benfeitorias, constituído do Lote nº 482 da Quadra nº 19, situado na Rua 16 do empreendimento denominado Residencial Arcoville, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$1195,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DE SÃO CARLOS - SICOOB CREDIACISC, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JOSE CARLOS DE JESUS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, inscrito no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-25, residente e domiciliado à Rua Joaquim da Mota, nº 67, Jardim Jockey Club A, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 460.407 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 18/09/2020, sob o nº 06 da matrícula nº 159.081, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/08/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Cidade Aracy, situado na Rua Pedro Aparecido Gonzaga, nº 160, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA STAPAVICCI, GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: PRISCILA STAPAVICCI E GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes PRISCILA STAPAVICCI, brasileira, solteira, trabalhadora de serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 418.XXX.XXX-31, residente e domiciliada à Rua Santo Veltroni, nº 223, Vila Celina e GLEIDSON SOCRATES IGNACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de produção industrial, inscrito no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Ítalo Waldomiro Gullo, nº 33, Loteamento Municipal São Carlos 3, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 461768 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 02/07/2019, sob o nº 04 da matrícula nº 169.826, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/05/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401 do Bloco nº 26, do empreendimento denominado Parque Monte Stella, situado na Av. João Stella, nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAUANE MARQUES DE MORAES, THIAGO CASSIANO DE ALMEIDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: TAUANE MARQUES DE MORAES E THIAGO CASSIANO DE ALMEIDA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes TAUANE MARQUES DE MORAES, brasileira, solteira, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, inscrita no CPF sob o nº 534.XXX.XXX-10 e THIAGO CASSIANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, repositor, inscrito no CPF sob o nº 492.XXX.XXX-45, residentes e domiciliados à Rua Lázaro Rodrigues da Silva, nº 650, Parque Douradinho, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462.039 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 21/09/2021, sob o nº 03 da matrícula nº 173.103, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 14/07/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401 do Bloco nº 15, do

empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$282,92 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE AURELIO SILVESTRE BEZERRA, MARIA ANGELUSA FERREIRA BEZERRA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, nº 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que LÉA BAUB MAZINI, requereu, por meio do Processo nº 27.757/2019, junto à Prefeitura Municipal local, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Transcrição nº 32.517, do Livro 3-R, desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal nº 6.015/1973. Devido à falta de anuência a ser expressa em sua planta e memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante, objeto da Matrícula nº 13.644, e, ante a constatação de que se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS os proprietários do imóvel confrontante, JOSÉ AURÉLIO SILVESTRE BEZERRA, brasileiro, portador do CPF.nº 022.907.154-68, e, sua esposa MARIA ANGELUSA FERREIRA BEZERRA, brasileira, portadora do CPF.nº 126.853.214-20, com fundamento no artigo 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. Os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram a disposição dos ora notificados o seu exame e conhecimento, nesta Serventia localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, protocolado que fora aos 04/05/2022, sob nº 460.606 no Livro 1-RG., podendo, nos termos do artigo 213, II, § 2º, da Lei nº 6.015/1973, serem impugnados por motivo fundamentado, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da referida Lei nº 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Clodoaldo Pereira de Lucena (Escrevente), digitei. Eu, , Edila Lima Serra Ribeiro (Oficial Interina), conferi e assino.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus

parágrafos, o cofiduciante: ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG.4118409-SSP-PR e CPF/MF.482.548.949/49, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 38.330 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.550 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ENIVALDO AJOVEDI MATAROLI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONY OLIVEIRA BORGES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o cofiduciante: ANTONY OLIVEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG. 288235678-SSP-SP e CPF 195.132.068-90, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.473 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 630.386 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANTONY OLIVEIRA BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON XAVIER DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): EDSON XAVIER DA SILVA, RG. 33.843.206-1-SSP/SP e CPF/MF. 326.620.778-59, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 116.683 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.313 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: EDSON XAVIER DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, LUCIANA DIAS DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 46.982.548-SSP-SP e do CPF/MF nº 312.580.718-27, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Hilda César nº 3940, Jd Alto Rio Preto; e LUCIANA DIAS DA SILVA, portadora do RG nº 19.244.801-8-SSP-SP e do CPF/MF nº 121.751.438-48, brasileira, divorciada, representante comercial, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 124.876 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.382 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOEDER LEANDRO BRAGA DE OLIVEIRA e LUCIANA DIAS DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ISAQUE FERREIRA, JULIARA QUIMELLO FERREIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): FABIO ISAQUE FERREIRA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG. 350548560-SSP-SP e CPF. 218.888.798-07, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge JULIARA QUIMELLO FERREIRA, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, RG. 295661537-SSP-SP e CPF. 222.677.228-60, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.880 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.596 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIO ISAQUE FERREIRA e seu cônjuge JULIARA QUIMELLO FERREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): DAMARIS LADEIA DOS SANTOS, brasileira, casada no regime de

comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, atendente de balcão, RG. 1596334193-SSP-BA e CPF. 062.548.475-40, seu esposo ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, colador, RG. 39595387X-SSP-SP e CPF. 384.184.198-81, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 139.838 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.388 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DAMARIS LADEIA DOS SANTOS e seu esposo ELIZEU RODRIGUES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON FERNANDES JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MILTON FERNANDES JUNIOR, RG. 257951866-SSP/SP do CPF/MF. 116.845.638-01, brasileiro, separado judicialmente, policial militar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 140.856 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.310 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MILTON FERNANDES JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOMINGUES PEREIRA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RODRIGO DOMINGUES PEREIRA, RG. 48.288.384-4-SSP/SP e CPF/MF. 410.784.588-55, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 173.452 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 635.019 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR, brasileiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 30.522.227-2- SSP.SP e CPF/MF. 224.338.928-21, solteiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.627 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 633.318 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO MENDES BEZERRA JUNIOR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL FRANCO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARCEL FRANCO, RG.345476621-SSP/SP e CPF/MF.013.422.446-99, brasileiro, solteiro, maior, técnico de instalações, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 199.522 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 634.779 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCEL FRANCO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 21 de Agosto de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO MIGUEL ARCANJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL VAZ FLORINDO, VIVIANE APARECIDA NORONHA FLORINDO**

LEANDRO DE LIMA LOPES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel Arcanjo/SP, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou interessar possa, que RAFAEL VAZ FLORINDO e VIVIANE APARECIDA NORONHA FLORINDO devidamente qualificados no Procedimento de Usucapião Extrajudicial em trâmite no

Cartório de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 9336, de 05/09/2022, pretendem a declaração de usucapião do imóvel rural denominado "SÍTIO PARAÍSO III e IV", localizado no bairro Faxinal dos Almeidas em São Miguel Arcanjo/SP, com área total de 8,9042ha, sem cadastrado junto ao INCRA, à RFB (ITR) e ao SICAR-SP, sem origem tabular conhecida. Afirmam que o imóvel está na posse mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e boa-fé dos REQUERENTES e antecessores há mais de 10 anos. O imóvel faz confrontação ao Noroeste: com a Estrada Municipal SMA 1413P (Luiz Deláqua), a Nordeste: com o Sítio Paraíso, de posse de Acácio César de Noronha Júnior; a Sudeste: com o imóvel da Matrícula nº 1.129 desta Serventia, denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida -- Gleba 01, de propriedade de Orivaldo Rolim de Medeiros e a Sudoeste: com o imóvel da Matrícula nº 65.412, do CRI de Itapetininga, denominado Sítio São João, de propriedade de Franklin Manoel de Medeiros e Maria Ruivo de Medeiros. Todos os confrontantes indicados anuíram expressamente com a pretensão de usucapião. Assim, faço expedir o presente Edital, que será publicado eletronicamente, juntamente com o croqui da localização do imóvel, podendo ser apresentada impugnação perante este Oficial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados das publicações, que serão feitas por 02 vezes no intervalo mínimo de 15 (quinze) dias cada, nos termos do artigo 216-A, §4º do Código de Processo Civil. São Miguel Arcanjo/SP, 21 de agosto de 2023. Leandro de Lima Lopes. Oficial de Registro de Imóveis de São Miguel Arcanjo/SP.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 497.348 o requerimento apresentado por RAFAEL TOLEDO DE VIEIROS, CPF nº 378.432.178-00, e sua mulher PAMELA CASTRO DE VIVEIROS, CPF nº 374.326.788-80, brasileiros, contadores, residentes e domiciliados nesta Capital na avenida Celso Garcia, nº 528, apto. 108, por sua advogada HAMDI MOHAMAD KHALIL EL ZOGBHI PETERSEN, brasileira, casada, OAB/SP nº 98.693, com escritório nesta Capital, na rua Togo, nº 713, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Celso Garcia, nº 528, apto. 108, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 29.637 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.057.0442-2, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 108, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO MIRIAM, do Conjunto Arquitetônico do Brás, situado a Avenida Celso Garcia, nºs 528, 532 e 540, no 6º Subdistrito -- Brás, desta Capital, com a área privativa de construção de 42,26 metros quadrado, área comum do edifício de 25,68 metros quadrados e um total de 67,94 metros quadrados de área bruta, cabendo-lhe uma área ideal no terreno de 8,09 metros quadrados ou 0,2794%, e as cotas de despesas específicas e 0,93920% e geral de 0,1595%. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 025.057.0442-2". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR eventuais herdeiros da proprietária, VIRGINIA SIMPHRONIA MOREIRA AQUILA, brasileira, viúva, CPF. 183.688.598-91, bem como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARICY CORAZZA TANGO BECHARA, RONALDO NARCHE HADDAD**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art.

216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 484.459 o requerimento apresentado por AILTON JOSE DE BARROS, brasileiro, empresário, RG nº 50.612.124-0-SSP/SP, CPF nº 879.194.274-87, e THAISE TASSIA CELERINO DA FONSECA BARROS, brasileira, empresária, RG nº 8310353-SSP/PE, CPF nº 089.200.904-75, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Brigadeiro Machado, nº 59, por seu advogado, MARCIO ARTINS, brasileiro, divorciado, OAB/SP nº 183.160, CPF nº 093.814.858-36, com escritório profissional à rua o Tatuapé, nº 163, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Gomes Cardim, nº 83, no 6º Subdistrito -- Brás, matrícula nº 161.029 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 025.052.0041-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio ATTILIO PARONI, ALFREDO PARONI, BRENO PARONI e NÉLSON PARONI, assim descrito: "Inicia-se no ponto 01 a 31,53m da rua Rua Cavalheiro, percorrendo 5,65m pelo alinhamento predial da Rua Gomes Cardim, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335225 e longitude 7395503, até o ponto 02; do ponto 02 deflete à direita, formando ângulo interno de 91º04'57", com a distância de 50,00m, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335222 e longitude 7395508, até o ponto 03, confrontando com o imóvel nº 81 da Rua Gomes Cardim, objeto de matrícula nº 82.184 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, contribuinte nº 025.052.0042-4, do proprietários Severino Leite da Silva e sua mulher Teresa Beatriz Cichy Silva; do ponto 03 deflete à direita, formando ângulo interno de 88º55'03", com a distância de 5,65m, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335263 e longitude 7395537, até o ponto 04, confrontando com o imóvel nº 80 da Rua Brigadeiro Machado, contribuinte nº 025.052.0020-3, matrícula nº 6.431 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, proprietários Ruth Coraza Tango, Magaly Corazza Tango e seu marido Arnaldo de Barros Neto, Marly Corazza Tango e seu marido Bernardo Marchesini de Barros e Maricy Corazza Tango Bechara e seu marido Marcelo de Paula Bechara, e com o imóvel nºs 86/88 da Rua Brigadeiro Machado, contribuinte nº 025.052.0021-1, matrícula nº 6.430 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, proprietários Akl Haddad, Renata Narche Haddad, Ronaldo Narche Haddad e Roberto Narche Haddad; do ponto 04 deflete à direita, formando ângulo interno de 91º04'57", com a distância de 50,00m, apresentando valores de georreferenciamento de latitude 335266 e longitude 7395532, até o ponto 01 inicial que possui o ângulo interno de 88º55'03", confrontando com o imóvel nº 91 da Rua Gomes Cardim, contribuinte nº 025.052.0040-8, matrícula nº 61.741 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, proprietários Ata Ibrahim Siyoufi e sua mulher Sandra Tuma Khouri Siyoufi e Antônio Victor Tuma Khouyi e sua mulher Ana Maria Vilutis Tuma Khouri, perfazendo uma área de 282,50 m2. O terreno possui uma construção de 160,10m2 ". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) PARONI ATTILIO que também assina ATTILIO PARONI; 2) ALFREDO PARONI; 3) BRENO PARONI, solteiros, maiores, residentes na rua do Gasômetro, nº 593; e 4) NÉLSON PARONI, casado, residente e domiciliado nesta Capital; e os confrontantes: 1) MARICY CORAZZA TANGO BECHARA, psicóloga, RG nº 16.595.793-SSP-SP, CPF nº 176.035.518-62, casada com MARCELO DE PAULA BECHARA, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Pedro Pomponazzi, nº 29, apto. 91; e, 2) RONALDO NARCHE HADDAD, solteiro, RG nº 25.017.083-3-SP, CPF nº 252.599.308-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua São Carlos do Pinhal, nº 508, apto. 41 ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILZO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHO, ADONIS SPYRIDON BEATRICE LYKOUROPOULOS, MARIA LUIZA PAVAN, JOSE ADAO ANAIA, CLAUDIO FRANCISCO ANAIA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 490.188 o requerimento apresentado por IZABEL CIRICO LUZZI, brasileira, pensionista, CPF nº 088.558.438-42, casada pelo regime da separação de bens com Claudio Luzzi, e outros, por seu advogado FRANCISCO DEUSEMAR CHAVES DA SILVA, brasileiro, casado, OAB/SP

nº 87.352, CPF nº 032.254.818-74, com escritório à avenida Parada Pinto, nº 457, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Parada Pinto, nº 870, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da transcrição nº 32.845, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.068.0029-3, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de SOCIEDADE ANONIMA IRMÃO RUDGE (S.A.I.R.), assim descrito: "TERRENO e sua respectiva construção, localizado na Avenida Parada Pinto nº 870, no bairro de Vila Nova Cachoeirinha, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a seguinte descrição: tem início no PONTO "1", cravado junto ao alinhamento predial da Avenida Parada Pinto, distante 27,06m da confluência com alinhamento da Rua dos Madrigais; do ponto 1 segue em linha reta percorrendo uma distância de 8,30m até encontrar o PONTO "2", num azimute de 290°34'33", confrontando deste lado com alinhamento da Avenida Parada Pinto; deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89°45'10" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 38,55m até encontrar o PONTO "3", num azimute de 200°19'43", confrontando deste lado com os imóveis nºs 868 e 868-A da Avenida Parada Pinto, propriedade Jandyra Theresinha de Almeida, contribuinte municipal nº 305.068.0028-5 (MATRICULA nº 645 DO 3º CRI/SP); deste deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 93°44'45" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 8,20m até encontrar o PONTO "4", num azimute de 114°04'28", confrontando deste lado com parte do imóvel nº 144-A da Rua Dos Madrigais, propriedade Maria Luiza Anaya, Dolores Ivone Gonçalves Aguiar e seu marido Valdevino Gonçalves de Aguiar, José Adão Anaia e sua mulher Maria Anaia, Aparecida Anaia Santos e seu marido Luiz Siqueira Santos, Antônio Anaia e sua mulher Lúcia Maria Real Anaia, Cláudio Francisco Anaia e sua mulher Shirley Eugênio Anaia, Zilma Sueli Terra e seu marido Alteir Terra, Izilda Anaia Spiguel e seu marido Mauro Spiguel, Izildinha Anaia Rodrigues da Silva e seu marido Oswaldo Rodrigues da Silva, contribuinte municipal nº 305.068.0034-1 (MATRICULA nº 19.150 DO 3º CRI/SP), e com parte do imóvel nº 144 da Rua Dos Madrigais, propriedade de Adonis Spyridon Beatrice Lykourououlos, contribuinte municipal nº 305.068.0035-8 (MATRICULA Nº 104.835 DO 3º CRI/SP); deste deflete novamente à esquerda, formando um ângulo interno de 86°25'35" e segue em linha reta percorrendo uma distância de 39,05m até encontrar o PONTO "1", num azimute de 20°30'03", confrontando deste lado com os imóveis nºs 880 e 884 da Avenida Parada Pinto, propriedade de Toyoharu Matsuzaki, Helena Matsuzaki, Tiyko Matsuzaki, Hiroshi Matsuzaki, Minoru Matsuzaki, contribuinte municipal nº 305.068.0030-7 (MATRICULA nº 34.364 DO 3º CRI/SP), atingindo assim ao ponto onde teve início presente descrição, formando um ângulo interno 90°04'30" com o segmento inicial e encerrando uma área de 319,78 m2." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) NILZO PINHEIRO DE ALMEIDA FILHOS, brasileiro, separado, professor, RG nº 6.986.243-6-SSP/SP, CPF nº 007.804.008-60, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Macedônia, nº 343; 2) ADONIS SPYRIDON BEATRICE LYKOUROPOULOS, brasileiro, solteiro, gerente de qualidade, RG nº 11.811.131-0-SSP/SP, CPF nº 179.522.338-31, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Correia de Mello, nº 72, apto. 42; 3) MARIA LUIZA PAVAN OU MARIA LUIZA ANAYA, viúva, do lar, CPF nº 844.875.348-87, residente a rua Dos Madrigais, nº 144; 4) DOLORES IVONE GONÇALVES AGUIAR, casada, do lar, RG nº 11.783.667, residente a rua E, nº 122; 5) JOSE ADÃO ANAIA, operário, casado, RG nº 3.410.154 e CPF nº 807.854.338-72, residente na rua Rafael Sampaio, nº 359; 6) APARECIDA ANAIA SANTOS, do lar, casada, RG nº 2.674.812 e CPF nº 134.930.198, residente a rua Engenheiro Pereira, nº 36; 7) CLAUDIO FRANCISCO ANAIA, operário, casado, RG nº 6.285.281 e CPF nº 536.663.998-00, residente a rua dos Madrigais, nº 114; 8) ZILMA SUELI TERRA, operaria, casada, RG nº 8.613.840, residente a rua Zilda Barbosa, nº 20-A; 9) IZILDA ANAIA SPINGUEL, costureira, casada, residente a rua dos Madrigais, nº 144-A; e 10) IZILDINHA ANAIA RODRIGUES DA SILVA, do lar, casada, residente a rua Julião Ferreira da Silva, nº 05, casa 1, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUERRA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art.

216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 497.325 o requerimento apresentado por GUERRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na rua Gomes de Carvalho, nº 1356, 15º andar, conjunto 152H, CNPJ nº 17.237.665/0001-16, por sua advogada KAREN CRISTINA ORMUNDO, brasileira, solteira, OAB/SP nº 322.176, com escritório nesta Capital, na rua Brook Taylor, nº 955, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à Viela com entrada pela rua Gomes Cardim, nº 555, no 6º Subdistrito -- Brás, transcrição nº 62.664, do 1º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 027.002.0526-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOÃO GONÇALVES DENTE, assim descrito: "Um terreno situado em Viela com entrada à rua Gomes Cardim, nº 555, no Subdistrito - Brás, município de São Paulo, estado de São Paulo. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A; distante 117,71m (cento e dezessete metros e setenta e um centímetros) do alinhamento com a R. Vinte e Um de Abril e 40,18m (quarenta metros e dezoito centímetros) do alinhamento da R. Gomes Cardim, deste segue em reta com distância de 4,54m (quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice B, confrontando neste trecho com a Viela sem denominação com acesso pela R. Gomes Cardim nº 555; deste deflete à direita com ângulo interno de 93°33'33" e segue em reta com distância de 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros) até o vértice C, confrontando neste trecho com o imóvel da R. Gomes Cardim, 555 casa 04 (matrícula nº 155.365 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0245-7); deste deflete à direita com ângulo interno de 87°41'33" e segue em reta com a distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) até o vértice D, confrontando neste trecho com o imóvel da R. Gomes Cardim, 587 (matrícula nº 85.285 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0526-1); deste deflete à direita com ângulo interno de 89°29'29" e segue em reta com distância de 8,36m (oito metros e trinta e seis centímetros) até o vértice E, confrontando neste trecho por 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) com o imóvel da R. Gomes Cardim, 575 (matrícula nº 87.469 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0527-8, Área Maior), e por 2,76m (dois metros e setenta e seis centímetros) com o imóvel da R. Gomes Cardim, 573 (matrícula nº 10.920 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0527-8, Área Maior); deste deflete à direita com ângulo interno de 179°25'20" e segue em reta com distância de 4,51 m (quatro metros e cinquenta e um centímetros) até o vértice F; confrontando com o imóvel da rua Gomes Cardim, nº 567 (matrícula nº 22.972 do 3º RI); deste deflete à direita com ângulo interno de 90°31'41" e segue em reta com distância de 9,94m (nove metros e noventa e quatro centímetros) até o vértice G; deste deflete à esquerda com ângulo interno de 269°17'44" e segue em reta com distância de 5,62m (cinco metros e sessenta e dois centímetros) até o vértice A, início da descrição, onde fecha com ângulo interno de 90°00'40", confrontando dos vértices F ao A com o imóvel da R. Gomes Cardim, 585 (matrícula nº 65.257 -- 3º RI, Contribuinte 027.002.0188-4), encerrando com área de 220,51 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio: JOÃO GONÇALVES DENTE, domiciliado nesta Capital, e o confrontante WALDOMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Gomes Cardim, nº 555, casa 04, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OZENAIDE DE SOUZA MAIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- PRAZO DE 15 DIAS 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.399.429, em 07 de março de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária -- artigo nº 1.238 do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por OZENAIDE DE SOUZA MAIA, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.048.807-0-SSP/SP,

inscrita no CPF/MF sob o nº 272.397.948-22, residente e domiciliada nesta Capital, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com animus domini, desde 1986, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Terreno e de Promessa de Venda de Benfeitoria, celebrado com Jose Arlindo Ferreira dos Santos; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área total construída de 572,30m², situado na Rua Zendavesta, nº 157, emplacado como nº 141, e seu terreno com área total de superfície de 223,37m², correspondente a parte do lote nº 05 da quadra 09 do loteamento denominado "Jardim Vista Alegre", no 32º Subdistrito -- Capela do Socorro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 178.137.0095-2; imóvel esse registrado em área maior, conforme a transcrição nº 59.011 deste Cartório de Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, PAULO FALLEIROS DO NASCIMENTO, VALDEMAR DE PAULO MOREIRA, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOREIRA, JOSE ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS, SOLANGE DE SOUZA MAIA, LUIZ CESAR DE SOUZA MAIA, PAULO CESAR DE SOUZA MAIA, EXPEDITO MARTINS DUARTE, GERALDO MARGARIDA SIGUEIRA; e HUDSON SOUZA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 10 de julho de 2.023. O Oficial Substituto.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BENEDITO APARECIDO GASPAROTTO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, SUZANA MONTEIRO, representando os ESPÓLIOS DE EDUARDO CELSO MONTEIRO, CELSO AYRES MONTEIRO e MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MONTEIRO, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que BENEDITO APARECIDO GASPAROTTO, portador do RG nº 6.337.205-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 540.309.358-34, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIA DE FÁTIMA DE MELLO GASPAROTTO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 12.778.344-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 303.836.018-00, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hamilton Régis, nº. 692, Limoeiro, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 12/01/2022, emendado pelo requerimento de 15/03/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 e 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 596.826. Os requerentes detêm a posse desde 09/07/1982, sobre o imóvel sito a Rua Hamilton Regis, nº.: 692, parte do lote 10 da quadra 35, no bairro do Limoeiro, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, com área de terreno de 164,52m² e área construída de 179,17m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 111.226.0033-9, com origem no imóvel em área maior nas Transcrições nºs. 22.304 e 22.305 no Loteameamento nº. 116, deste registro, em nome de Celso Ayres Monteiro e s/m., Maria de Lourdes Teixeira Monteiro; e como Compromissário Comprador Fausto Rosati e s/m. Margarida Lorenzetti Rosati, averbação nº. 964 a margem da inscrição de loteamento nº. 116 desta Serventia; confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel área maior no Loteameamento nº. 116, deste registro, em nome de Celso Ayres Monteiro e s/m., Maria de Lourdes Teixeira Monteiro; e como Compromissário Comprador Fausto Rosati e s/m. Margarida Lorenzetti Rosati; e como ocupante Marcello Rodrigues dos Santos e Monica Celeste Rosati, do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 71.852, deste Registro, de propriedade Maria do Carmo Fernandes de Souza, e nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 170.134, deste Registro, de propriedade Maria José Mendes; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a

presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 17/08/2023 (Dezessete de agosto de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALKIRIA ESCUDEIRO FORNARI**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, DIOGO FEMENIAS, ROMÃO FEMENIAS e SEBASTIÃO VICENTE, e se casados seus cônjuges, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que WALKIRIA ESCUDEIRO FORNARI, portadora do RG nº 6.625.847-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 807.455.478-34, brasileira, funcionária pública estadual, e seu marido ANTONIO AUGUSTO BOMEDIANO FORNARI, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, portador do RG nº 5.885.101-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.801.698-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, depois da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Heladio, nº. 299, Vila Esperança, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 14/07/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238, § único e Art. 2.028, do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 609.965. Os requerentes detêm a posse desde 13/05/1988, sobre o imóvel Rua Dr. Heladio nºs. 299/303, parte do lote 24 da quadra 21, seção B, Vila Esperança, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área de terreno de 229,61m² e área construída de 207,12m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 058.028.0020-8, com origem no imóvel em área maior na Transcrição sob o n.º. 31.936 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Transcrição sob o n.º. 31.936 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de Diogo Femenias, Romão Femenias e Sebastião Vicente, e ocupado por Vera Lucia de Oliveira e s/m. Walter Vicente de Oliveira; e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 120.023, deste Registro, de propriedade Roberto Carlos do Val e Aurea Aparecida do Val, e nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 48.189, deste Registro de propriedade Dulcinei Domingues Messicce, Ernora Messicce Domingues, Osvaldo Domingues Messicce e Hilda Dos Santos Messicce; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 17/08/2023 (Dezessete de agosto de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEM SILVIA STRAMASSO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) JOSÉ DE MEDEIROS e AMÉLIA AZEVEDO DE MEDEIROS, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Maria Augusta nº 81, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 19.022, deste Registro; b) MANUEL LOURENZO RUA e JULIA ARIAS JOSÉ, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio (na qualidade de promitentes cedentes) do imóvel usucapiendo situado na Rua Maria Augusta nº 81, Vila Medeiros, objeto da Transcrição nº 19.022, deste Registro; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 980.178 em data de 16 de dezembro de 2022, os requerimentos e demais documentos, pelos quais a senhora: CARMEM SILVIA STRAMASSO, brasileira, divorciada, professora, RG nº 8.069.855-4-SP/SP, CPF/MF nº 045.864.598-24, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Danúbio Azul nº 407, Jardim Guancã, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio, por usucapião, alegando que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação ou turbacão, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por, Um prédio com 105,96 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Maria Augusta nº 81, Vila Medeiros, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 240,00 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.343.0013-9, objeto da transcrição nº 19.022, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: JOSÉ DE MEDEIROS e AMÉLIA AZEVEDO DE MEDEIROS; e como confrontantes tabulares e ocupantes: WALDEMAR GIOMI, CARMEM CARPI GIOMI, JOSÉ ANTAS BARROS, LUIZETE SALOME SOARES, IARA LUCIA NAVARRO ROCHA, ENEL -- ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ALBANO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigo 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) ASSAD AUAD KFOURI ou SAMIRA AUAD KFOURI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Travessa Bambuí, nº 6, Vila Gustavo, objeto da Transcrição nº 24.380 (Área Maior), deste Registro; b) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Travessa Bambuí nº 8, Vila Gustavo; e c) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 966.087, em data de 27 de julho de 2022, o requerimento e demais documentos pelos quais: ANTONIO CARLOS ALBANO, brasileiro, advogado, RG nº 5.017.506-3-SSP/SP, CPF/MF nº 322.952.868-91, OAB sob nº 371.581, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com JOANA ROSA ALBANO, brasileira, do lar, RG nº 7.679.906-2-SSP/SP, CPF/MF nº 321.194.308-02, residentes e domiciliados na Travessa Bambuí nº 6, Vila Gustavo, nesta Capital, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que possuem posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbacão ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 50 (cinquenta) anos, relativo ao imóvel constituído por, Um Prédio com 134,48 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Travessa Bambuí, nº 6, Vila Gustavo, com área superficial de 134,3320 metros quadrados, cadastro municipal nº 067.183.0063-2, objeto da transcrição de nº 24.380 (Área Maior), deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio e confrontantes tabulares: ASSAD AUAD KFOURI, SAMIRA AUAD KFOURI, BEATRIZ PELEGRINO LONARDONI, DAEE -- DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e JOSÉ PEREIRA LIMA. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro

Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

COMARCA - SÃO PEDRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO RACCIONI, DANIELA APARECIDA RACCIONI BUSATO

Guilherme Alves dos Santos, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, FAZ SABER, com fundamento no art. 19 da Lei Federal nº 6.766/1979 e do item 184, combinado com os itens 171.2, 418.17.1 e 418.17.7, todos do Capítulo XX, do Tomo II, das NSCGJSP, a todos os interessados que os proprietários CARLOS EDUARDO RACCIONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.208.817-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 078.741.868-42, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Pedro, SP, à Avenida Esplanada de Cristo, nº 5, Novo Horizonte, e de DANIELA APARECIDA RACCIONI BUSATO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.495.283-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 192.113.478-07, professora de inglês, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/1977, com Cesar Busato, portador da Cédula de Identidade RG nº 4003962406-SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 446.047.340-20, do comércio, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Pedro, SP, à Rua Antônio Teixeira de Barros, 448, Palú, depositaram nesta Serventia a documentação exigida pelo artigo 18, caput, e incisos I a VII, da Lei Federal nº 6.766/1979, referente ao registro do parcelamento do solo, sob a forma de loteamento, conforme previsão do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766/1979, ora denominado "VILLA RACCIONI", prenotado sob o nº 133.376, no Livro nº 1 -- Protocolo Oficial, desta Serventia, objetivando seu registro junto ao imóvel matriculado sob o nº 44.137, no Livro nº 2 - Registro Geral, desta Serventia, situado no perímetro urbano do Município de São Pedro, SP, ocupando a área total de 19.322,321 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois vírgula trezentos e vinte e um) metros quadrados, abrangendo o imóvel objeto da matrícula nº 44.137, do Livro nº 2 -- Registro Geral, desta Serventia, que perfaz a área de 16.164,182 (dezesesseis mil, cento e sessenta e quatro vírgula cento e oitenta e dois) metros quadrados, no qual se situam os lotes (na quantidade total de 38 unidades, situadas nas Quadras A e B, que ocupam a área de 11.628,60 m², correspondente a 60,18%) e as áreas verde (com a área de 1.932,24 m², correspondente a 10,00%), institucional (com a área de 671,002 m², correspondente a 3,47%) e de lazer (dividido em três áreas, com a área total de 1.932,34 m², correspondente a 10,00%), e o imóvel matriculado sob o nº 30.208, do Livro nº 2 -- Registro Geral, desta Serventia, que se constitui do logradouro público denominado "Rua Humberto Raccioni" (com área de 3.158,139 m², correspondente 16,35%), por onde possui acesso, na confluência com a Avenida Doutor Sebastião Cabotto Carretta. O loteamento foi objeto de aprovação perante o Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB pelo Certificado nº 261/2022, datado de 26 de julho de 2022, complementado pelos Ofícios GRAPROHAB PG nºs 0121/23 e 0191/23, datados de 02 de fevereiro de 2023 e de 16 de fevereiro de 2023, respectivamente, e pelo Município de São Pedro, SP, por sua Prefeitura Municipal, por meio do Alvará de Aprovação Final nº 001/2023, datado de 16 de maio de 2023. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado na forma eletrônica junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, pelo sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação, esclarecendo-se que ausente impugnação no prazo retro estipulado, será feito imediatamente o registro, tudo nos termos e na

forma exigidos pela Lei Federal nº 6.766/1979 e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado pelo Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Guilherme Alves dos Santos, Oficial Titular, que o digitei, conferi, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 48.041.735/0001-90, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RAFAEL NORBERTO DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 305.566.128-17, RG 29.533.184-7-SP, brasileiro, gerente de planejamento e sua mulher VIVIANI CRISTINA PACHECO CASTILHO DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 305.651.158-55, RG 32.260.445-X-SP, brasileira, advogada, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência na Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Dinorá, nº 1.815, casa 44, quadra D, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 85.155,60 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 150.342 e endereço Rua José Plínio Mugnaini, nº 405, "Jardim Golden Park Residence II", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS EDUARDO BENCZIK DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 344.687.248-54, RG nº 35.144.651-5-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo, residente e domiciliado na Rua Francisco Mucciolo, nº 126, Jardim Gonçalves, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.501,60 (três mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 162.707

e endereço Avenida Três de Março, n.º 1.435, Apto 402 / Bloco 14, "Condomínio Residencial Parque Smart", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO IVERSEN

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS ROBERTO IVERSEN, CPF/CNPJ n.º 062.737.048-99, RG n.º 18.780.977-X SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Maria Vitória, n.º 26, Parque Manchester, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.474,84 (quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 170.757 e endereço Rua Nove, n.º 128, mesmo endereço, Estrada do Fioravante, N.º 128, Lote 23, Quadra A, "Jardim Residencial Nikkey", Bairro da Aparecida, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis(16) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, BENALVA DOS SANTOS AMORIM

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: ALEXANDRE AMORIM DE MATOS, CPF/CNPJ n.º 223.156.138-76, RG n.º 27.290.147-7 SSP/SP, brasileiro, administrador, e sua mulher BENALVA DOS SANTOS AMORIM, CPF/CNPJ n.º 151.982.488-27, RG n.º 26.279.706-9 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guaia Guacu, n.º 88, Jardim Redil, São Paulo/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 15.875,64 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a

publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 201.662 e endereço Rua Belmira Loureiro de Almeida, n.º 569, Apto 501 / Bloco 02, "Easy Life Sorocaba", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA, CPF/CNPJ n.º 384.070.748-02, CNH n.º 07329703699 Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Antonio Silva Saladino, n.º 1.776, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.670,52 (seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.433 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560, Apto 43 / Bloco 02, "Residencial Gran Village Ibiti", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial Substituto (Lael Rodrigues Dourado Junior).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, ANGELA MARIA BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: ANTONIO CARLOS BENTO JUNIOR, CPF/CNPJ n.º 069.557.959-29, CNH n.º 05382020265 Detran/PR, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquina, residente e domiciliado na Rua Orestes Mencacci, n.º 45, Jardim Maria Eugênia, Sorocaba/SP, e ANGELA MARIA BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 400.832.158-67, RG n.º 47.291.565-4 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada na Chácara do Cidão, s/nº, Gramadinho, Porto Feliz-SP,

tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 34.441,23 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.972 e endereço Rua Maria Madalena Martinelli Tomazela, n.º 174, "Residencial Ouro Verde II", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e um(21) de agosto(08) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TRES MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SOROCABA LTDA

Faz saber, nos termos do Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, para ciência dos interessados, que TRÊS MARIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOROCABA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Paraná, nº 4505, sala 8, Cajuru do Sul, inscrita no CNPJ nº 34.834.565/0001-96 e na JUCESP sob o NIRE nº 35231796527, na qualidade de proprietária, depositou neste Registro Imobiliário, à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, nesta cidade, os memoriais e demais documentos exigidos por lei, para registro do desmembramento do terreno sito nesta cidade, na Rua Dr. Fausto Ferreira Telles Filho, Bairro do Cajuru, com a área de 33.552,73 metros quadrados, tendo como confrontantes: Rua Dr. Fausto Ferreira Telles Filho, Rua Bernardo Mascarenhas Martins, propriedade da Associação dos Moradores do Jardim Villa Verona, por córrego, propriedade de Giovana de Paula Painelli e Gabriel de Paula Painelli, propriedade de Luciana de Paula Lima e seu marido Paulo Roberto Lima e Rua Nelson Pires de Campos; havido pelo registro R. 9 da Matrícula nº 25.904, em 03 de agosto de 2020, deste Serviço Imobiliário. O desmembramento teve seu respectivo projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, em 19/10/2020, conforme Alvará de Licença nº 154/2020, substituído pelo projeto aprovado em 27/09/2021, conforme Alvará de Licença nº 181/2021, revalidado em 23/06/2023, conforme Alvará de Licença nº 105/2023, todos deferidos no Processo nº 18.272/2020 e verificado pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, recebendo a Dispensa de Análise, no Expediente GRAPROHAB nº 482/2021-D, em 05/10/2021. O desmembramento é constituído de 43 lotes, totalizando uma área de 22.762,67 m² e de uma área verde de 10.790,06 m² destinada ao domínio público. Os memoriais, projeto e planta foram elaborados pelo Engenheiro Responsável e Autor do Projeto, Marcos Cesar Walter, CREA-SP 0400286012. Decorridos 15 dias da data da última publicação deste, e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da lei. Sorocaba, 21 de agosto de 2023. O Substituto do Oficial, (Anderson Sanches Côvre).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA DE AZEVEDO DURAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Tainara de Azevedo Duraes, brasileira, solteira, gerente, CNH nº **730**57**/DETRAN/SP, CPF nº **7.**1.**5.***, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível

a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.340, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.375,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0694115-0, assinado em 22 de outubro de 2014 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 129.637, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Augusta Diogo Ayala, nº 08, apartamento 34, 2º andar, bloco T, Araucária Condomínio Clube, Jardim Bom Retiro, Condomínio Residencial Sumaré II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVYANE ROZIN DE SOUZA, MAXUEL COSTA DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Flavyane Rozin De Souza, brasileira, solteira, servidora publica municipal, RG nº **.511-SP, CPF nº 31.88- e Maxuel Costa Da Silva, brasileiro, solteiro, ajudante de serviços gerais, RG nº 4.66-SP, CPF nº 0.4.88-*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.577, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.311,90, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855550584709, assinado em 18 de outubro de 2010 na cidade de Sumaré/SP, registrado na Abertura e Av.2 da Matrícula nº 138.901, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, apto 41, 3º pavimento, bloco 28, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jd. Santa Terezinha, Residencial Sumaré III, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO CHAGAS DOS SANTOS, SARA DE LIMA FILHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Bruno Chagas Dos Santos, brasileiro, casado, RG nº 1.00-SSP/SP, CPF nº 9.7.88-*, e Sara De Lima Filho, brasileira, casada, RG nº 9.11-SSP/SP, CPF nº 5.7.88-*, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.519, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.643,48, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2281112-3, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de março de 2020, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 181.993, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rio Parnaíba, nº 265, Parque Orestes Ongaro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIETTE BATISTA ESTEVAO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Graciette Batista Estevão, brasileira, solteira, caixa, RG nº **094**-Secretaria Defesa Social/PB, CPF nº 701.**4.6**.-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 431.236, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 61.644,87, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0273261-7, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.544, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Apartamento nº 203, 2º pavimento, Torre 05, Condomínio Portal Dális do Campo, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CHRISTIAN NUNES DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andre Christian Nunes De Souza brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº **743**90** -- DETRAN/SP, CPF nº **6.**6.**8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.216, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.703,21, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0213987-8, assinado em Sumaré/SP aos 15 de dezembro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.085, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apartamento nº 1304, do tipo I, 13º pavimento da Torre 02, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luíza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODAIR FRANCO MENEGHETTE, ROSANGELA MARIA BRAVO MENEGHETTE

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que ODAIR FRANCO MENEGHETTE, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 5.928.700-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 598.927.228-68, e sua esposa ROSÂNGELA MARIA BRAVO MENEGHETTE, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 6.051.037-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 534.214.348-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Senador Felinto Miler nº 160, Parque Santos Dumont, na cidade de Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Terreno situado na Estrada Benedito Cesário de Oliveira, nº 300, Vila Iasi, com a área de 219,85 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início na coordenada 01 (E=317.394,6100 e S=7.386.806,9800), e segue na distância de 9,45 metros até encontrar o ponto 02 (E=317.398,1500 e S=7.386.798,1300), fazendo frente para a Estrada Benedito Cesário de Oliveira; daí deflete à direita e segue na distância de 24,35 metros até encontrar o ponto 03 (E=317.374,6300 e S=7.386.793,0200), confrontando com propriedade de João Meneghette (Transcrição nº 2.917 do 11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP); daí deflete à direita e segue na distância de 9,88 metros até encontrar o ponto 04 (E=317.373,0500 e S=7.386.802,8700), confrontando com parte da Transcrição nº 33.065 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP; daí deflete à direita e segue na distância de 21,95 metros até encontrar a coordenada 01, início da presente descrição, confrontando com parte da Transcrição nº 33.065 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 46 (quarenta e seis) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 21 de agosto de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BORGHI DE MOURA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor LUCAS BORGHI DE MOURA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 23, localizado no segundo pavimento do BLOCO B, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO INDEPENDÊNCIA", com acesso pelo nº 35 da Avenida Major Acácio, nesta cidade, registrado sob nº 04 na matrícula nº 88.550, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 460.911, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo

para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editaonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIO BARBOSA RIBEIRO, LILIANI MIGUEL RIBEIRO**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessados: ELIDIO BARBOSA RIBEIRO CPF: 359.360.098-66 e LILIANE MIGUEL RIBEIRO CPF: 371.156.178-05 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que ficam intimados os senhores ELIDIO BARBOSA RIBEIRO CPF: 359.360.098-66 e LILIANE MIGUEL RIBEIRO CPF: 371.156.178-05, residentes na Rua Alberto Forte, nº 56, Centro, em São João do Pau D'Alho/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 689.800.491, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/03/2019, com o BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº 4, na Matrícula nº 24.487, referente ao imóvel situado na Rua José Naressi, nº 207, Jardim Tais, em São João do Pau D'Alho/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 05/04/2023 corresponde a R\$54.405,18 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANI MIGUEL RIBEIRO**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessados: ELIDIO BARBOSA RIBEIRO CPF: 359.360.098-66 e LILIANE MIGUEL RIBEIRO CPF: 371.156.178-05 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que ficam intimados os senhores ELIDIO BARBOSA RIBEIRO CPF: 359.360.098-66 e LILIANE MIGUEL RIBEIRO CPF: 371.156.178-05, residentes na Rua Alberto Forte, nº 56, Centro, em São João do Pau D'Alho/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 689.800.491, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/03/2019, com o BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº 4, na

Matrícula nº 24.487, referente ao imóvel situado na Rua José Naressi, nº 207, Jardim Tais, em São João do Pau D'Alho/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 05/04/2023 corresponde a R\$54.405,18 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE STEFANI DOS SANTOS, ROSELI DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.334, foi solicitada a intimação por edital das devedoras fiduciantes MONIQUE STEFANI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, assistente de laudos, RG nº 48.187.620-0-SSP/SP, CPF nº 396.273.918-16 e ROSELI DA SILVA, brasileira, solteira, maior, costureira, RG nº 18.545.135-4-SSP/SP, CPF nº 110.238.318-05, residentes e domiciliadas em Votorantim-SP, na Avenida Cristiano Vieira Pedrico, 560, apartamento 43, Bloco A, Vila Guilherme, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 36.476,85 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos, atualizados até a data de 16/08/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado de 02 de abril de 2018, nº 8.7877.0311846-7, registrado em 17 de abril de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 28.909, deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 15, localizado no 1º pavimento, do Bloco A do CONDOMÍNIO UP CLUB, situado em Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Cristiano Vieira Pedrico s/nº, com área privativa de 50,3900 metros quadrados, área comum de 19,4125 metros quadrados, área total de 69,8025 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,4167% ou 0,004167 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem para guarda e estacionamento de 01 (um) veículo em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimadas as devedoras de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de as fiduciantes não terem sido localizadas nos endereços indicados, sendo o paradeiro de ambas incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de agosto de 2023, Votorantim/SP. Thales Adriano Cruzeiro da Mota -- Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS DE FRANCA OLIVEIRA, JESSICA LIMA DE FRANCA OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 69.796, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes DENIS DE FRANCA OLIVEIRA, brasileiro, agente administrativo, RG nº 47.347.082-2-SSP/SP, CPF nº 386.140.918-69, e sua mulher JESSICA LIMA DE FRANCA OLIVEIRA, brasileira, agente administrativo, RG nº 47.275.978-4-SSP/SP, CPF nº 372.455.658-64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Diadema-SP, na Rua Grecia, 83, Taboão, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 11.314,12 (onze mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos, atualizados até a data de 18/08/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado de 26 de dezembro de 2011, nº 855551820114, registrado em 27 de fevereiro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 1.280 da matrícula 1.183, transportado por traslado sob a AV.1 da matrícula nº 10.855, deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 206 localizado no 1º pavimento do Bloco 15, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SICILIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com entrada coletiva pelo nº 800 da Avenida Adolpho Massaglia, com área privativa de 45,60 metros quadrados, área comum de 35,8630 metros quadrados, perfazendo a área total de 81,4630 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,0006578180 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 727 para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. Convenção de Condomínio registrada sob o nº 175, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, sendo o paradeiro de ambos incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de agosto de 2023, Votorantim/SP. Thales Adriano Cruzeiro da Mota -- Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO DIAS DUARTE, REGIERE ALVES DOMINGUES DUARTE

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.336, foi solicitada a intimação por edital dos devedores fiduciantes SILVIO DIAS DUARTE, brasileiro, motorista de veículos de transporte de

carga, RG nº 33.417.520-3-SSP/SP, CPF nº 261.843.688-18, e sua mulher REGIERE ALVES DOMINGUES DUARTE, brasileira, prendas domésticas, RG nº 40.985.457-8-SSP/SP, CPF nº 325.949.118-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados em Votorantim-SP, na Rua Joaquim Saboia, 79, fundos, Vila Pedroso, para que efetuem o pagamento da importância de R\$ 62.561,48 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), atualizados até a data de 18/08/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado de 26 de outubro de 2016, nº 855553769873, registrado em 20 de dezembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.388, deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 501, localizada no 4º pavimento do Bloco 5D, do SUBCONDOMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdari, s/nº, com área privativa de 45,20 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 28,13 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,93 metros quadrados, perfaz a área total de 84,13 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001120923 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 137, para a guarda de veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Ficam intimados os devedores de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de os fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados, sendo o paradeiro de ambos incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de agosto de 2023, Votorantim/SP. Thales Adriano Cruzeiro da Mota -- Escrevente Substituto

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 23/08/2023 17:34:30 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

